SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3496

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:28.804.564/0001-04. Contratado:ALANA DELIRES BRAATZ DE CAMPOS LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 24/01/2023a 24/01/2028. Data da assinatura: 24/01/2023

Ibirubá/RS, 25de JANEIROde 2023.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:9CB2FBAD

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:48.759.372/0001-22. Contratado:ALANA DELIRES BRAATZ DE CAMPOS LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 25/01/2023a 25/01/2028. Data da assinatura: 25/01/2023

Ibirubá/RS, 25de JANEIROde 2023.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:F5726615

COMAJA
ERRATA

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:28.804.564/0001-04. Contratado:CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 24/01/2023a 24/01/2028. Data da assinatura: 25/01/2023

Ibirubá/RS, 25de JANEIROde 2023.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:1DE7EB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA 01 DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Jesiel Boschetti Saldanha do cargo de Assessor de imprensa.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Jesiel Boschetti Saldanha** do cargo de Assessor de imprensa do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de janeiro de 2023.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:FB0D88D7

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA 02 DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Fernando de Oliveira Aveiro no cargo de Auxiliar Administrativo.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Fernando de Oliveiro Aveiro** no cargo de Auxiliar Administrativo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal.
Art. 2° A carga horária será de quarenta horas semanais e o salário proporcional às horas contratadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:5847F7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 003/2023, de 25 de janeiro de 2023.

CONCEDE 1 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA MARLENE TERESINHA VIERO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO CIRENOR

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

RESOLVE:
Conceder 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à funcionária **MARLENE TERESINHA VIERO,** Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia de 23 de janeiro de 2023.

Sananduva RS, 25 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C6DEE40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

"SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

VOLMIR RODRIGUES, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 pela servidora **ROBERTA PATUZZI BERNARDES** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283, para compor a comissão permanente de licitações como presidente da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 23 de janeiro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:010350F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO

DECRETO Nº.2.493, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
(Autoria Poder Executivo)

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

Joaquim Bourscheidt, Prefeito do Município de Mato Queimado, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde 15 de dezembro de 2022;
II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação da Coordenação da Defesa Civil Municipal do Município de Mato Queimado.

DECRETA:
Art.1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art.3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art.4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art.5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art.6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Gabinete do prefeito Municipal de Mato Queimado, RS 23 de janeiro de 2023.

JOAQUIM BOURSCHEIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SANDRA MARIA SCHNEIDER
Secretária da Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:BFA31E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 02/2023 - PE 02/2023

Mariana Pimentel, 26 de janeiro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 02/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.** Propostas até às 08h30 do dia 08/02/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:1308EA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a visitação dos servidores da Educação a Chácara Ludwig localizada no Município de Campina das Missões no dia 01/02/2023, no horário das 9 horas ás 16 horas. O Contratante pagará a empresa contratada o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa contratada: **MARIA M BRAUN ME,** inscrita no CNPJ sob nº 39.897.052/0001-48, 25 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3651EA79

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 018/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de visitação dos servidores da Educação a Chácara Ludwig localizada no Município de Campina das Missões no dia 01/02/2023, no horário das 9 horas as 16 horas. INEXIGIBILIDADE n° 005/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **CONTRATADA: MARIA M BRAUN ME,** inscrita no CNPJ sob nº 39.897.052/0001-48 Data: 25.01.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:89756624

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a internação compulsória em clínica especializada para a Senhora Daiana Mendes Marques, no estabelecimento da contratada por força da decisão judicial, movida pelo processo nº 5001164-95.2018.8.21.0074/RS. A contratada deverá oferecer, estadia, alimentação e cuidados de saúde, assistência social e higiene, por meio de profissionais capacitados e legalmente habilitados. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2023. Contratada: **PLENNO CASA GERIATRICA LTSA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.697.847/0001-91. O valor mensal será de R$ 5.572,29 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 66.867,48 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. Alegria-RS, 25 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E6F3A8F7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a internação compulsória em clínica especializada para a Senhora Daiana Mendes Marques, no estabelecimento da contratada por força da decisão judicial, movida pelo processo nº 5001164-95.2018.8.21.0074/RS. INEXIGIBILIDADE n° 004/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2023. O CONTRATANTE se compromete a pagar pontualmente o valor mensal até o dia 11 (décimo primeiro) dia do mês seguinte ao do vencimento, sendo que, o valor mensal será de R$ 5.572,29 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 66.867,48 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **CONTRATADA: PLENNO CASA GERIATRICA LTSA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.697.847/0001-91. Data: 25.01.2023.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0BEB23CD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 003/202 - SRP nº 008/2023. OBJETO – Aquisição de materiais gráficos para manutenção das Secretarias Municipais do Município de Alegria, RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 09 do mês de fevereiro do ano de 2023**, na Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ADE2BD01

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 02/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** com a Administração Municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.045/2022, 2.046/2022 e 2.047/2022. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

PROCESSO SELETIVO 01/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA MELLA LUNDIM (1º colocação)
ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER (2º colocação)
ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER (3º colocação)
MAIARA RICHTER FREBIEN (4º colocação)
FERNANDA ELOISA PARUSSOLO (5º colocação)
CLAUDIA SIMONI FALK SCHNEIDERS (6º colocação)

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
EDER MATTER EBERLE (1º colocação)
ELAINE BEATRIZ LANG (2º colocação)
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA (3º colocação)

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
PAULO CÉSAR WISBISTCKI (1º colocação)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
KEILA MARIA DE OLIVEIRA (1º colocação)

PROFESSOR DE AEE
IVETE GABERT MATTER (1º colocação)

MOTORISTA
EZEQUIEL MARTINS VERDUM (1º colocação)

PSICÓLOGA
JOCELENE FRANCINE SCHONS (1º colocação)

ASSISTENTE SOCIAL
ANGELA REGINA SCHWAN DE LIMA (1º colocação)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1AB4A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 2.863/2023, à servidora Aline Sturmer Vacaro, Cirurgiã Dentista, matrícula n° 2012105917, Licença Maternidade, no período de 12 de janeiro de 2023 a 10 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:A124CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 2.710/2023, ao servidor Josimar Mathias de Camargo, Aux. Administrativo, matrícula nº 2018109046, Licença Paternidade, no período de 13 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:471B7AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Rodrigues Da Silva	11º	Contador

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:5688B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jessica Alberche De Menezes	3º	Fiscal Ambiental

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9F2D48E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daiane Rigo Da Silveira	12º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F27C4D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 3.778/2023, à servidora Janice Nobrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula n° 2015107888, Licença Maternidade, no período de 13 de janeiro de 2023 a 11 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:3C788B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação, na forma emergencial, de empresa para a execução de reforma na E.M.E.F. Escola Municipal de Ensino FundamentalMonteiro Lobato, situada na Rua Treze de Maio, S/Nº, Bairro Americana, em Alvorada-RS.**Critério de Julgamento Pelo Menor Valor Global**. Empresa arrematante e seu preço proposto, resultando adjudicado e homologado:

PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ:17.967.194/0001-00			
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas**	**Quantidade**	**Valor Global (R$)**
01	**REFORMA:**Obra de reforma na E.M.E.F. Monteiro Lobato, situada na Rua Treze de Maio S/Nº, Bairro Americana, em Alvorada/RS, visando adequar e qualificar os espaços existentes. A Quadra Esportiva existente será ampliada e receberá fechamento parcial e cobertura. Essas alterações visam proporcionar mais espaço e de melhor qualidade para as atividades escolares e recreativas dos alunos e comunidade escolar. Além disso, serão adequadas as rampas de acessibilidade de forma a atender a legislação vigente e Normas Técnicas, garantindo o acesso em segurança às dependências escolares. Também será substituída a cobertura existente entre os blocos de salas de aula, ampliando-á para a rampa acessível, visto que a cobertura atual não está em boas condições.	1	R$ 438.500,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de janeiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:FB3BF2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único*:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês, bimestre e quadrimestre, segundo a sua espécie, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas mensalmente, bimestralmente e quadrimestralmente, classificadas segundo o seu grupo de natureza, consolidadas na forma do Anexo I.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites de receitas e despesas estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará na limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:

I. bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II. a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição do anexo I, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2023.

Art. 7º. Este Decreto vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

** Anexo publicado no Sitio da Prefeitura Municipal de Alvorada e na BLM do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:14E5B79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 183/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 183/2023, de 12/01/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.ararica.rs.gov.br

Araricá-RS, 26 de Janeiro de 2023

FLAVIO LUIS FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:8DED610F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 -. Serviço de manutenção e envio de informações do eSocial.
Data de Abertura: 01 de Fevereiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:33E89741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ADMINISTRADOR	
NOME	Classificação
ANDREIA CRISTINA LOPES LEAL	1°

DESENHISTA	
NOME	Classificação
RORENNYCHOLLAS FERREIRA MELO	1°

ARQUITETO	
NOME	Classificação
CAMILA LAZZARI GHISLENI	1°

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
NOME	Classificação
VITOR HUGO GAYER LUBKE	1°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:57BD066B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°007/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	
NOME	Classificação
JULIANA KSSESINSKI DE ARAUJO	2°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9EADB566

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2023

19/01/2023- Portaria n°073/2023 - CONCEDER ao servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula n° 2674, Auxilio Doença, a contar de 06/12/2022 a 04/01/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D225300D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023

19/01/2023- Portaria n° 072/2023- CONCEDER ao servidor (a) LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 2820, Auxilio Doença, a contar de 03/012023 a 30/01/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:702727A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023

19/01/2023 - Portaria nº 077/2023 - Designa, a servidora ANDREIA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 3926, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento FG:6, no período de 05/01/2023 a 20/01/2023, em substituição ao servidor Gustavo Ruiz Ávila.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:47E2EDF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023

19/01/2023- Portaria n°074/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 1427/2022, do (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 210, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 02/01/2023 a 01/04/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1DB74E71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023

19/01/2023- Portaria n°075/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 2116/2022, do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 164, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 27/12/2022 a 12/04/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:21F34425

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023

19/01/2023- Portaria n° 069/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 2123/2022, do (a) servidor (a) ROSANA COSTA AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula 3826, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 23/12/2022 a 21/01/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BC5B8E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023

19/01/2023- Portaria n°070/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 1539/2022, do (a) servidor (a) ANA LÚCIA FREITAS TAVARES matrícula 2914, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 31/12/2022 a 28/02/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9DEAB07F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023

19/01/2023- Portaria n°071/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula n° 3030, Auxilio Doença, a contar de 09/012023 a 10/04/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:208376D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023

23/01/2023 - Portaria nº 086/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, SUELEN BOLDRINI BECK, matrícula 3987 - Assessor Técnico - CC:7, para o efetivo exercício de sua função a contar de 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FB8DD337

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023

23/01/2023 - Portaria nº 083/2023 - NOMEAR CAMILA LAZZARI GHISLENI, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ARQUITETO - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidor Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0FEB01E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2023

23/01/2023 - Portaria nº 081/2023 - NOMEAR JULIANA KSSESINSKI DE ARAUJO em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - Nível 1 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A41391D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023

23/01/2023 - Portaria nº 084/2023 - NOMEAR VITOR HUGO GAYER LUBKE, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Padrão 7 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:644B739A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023

23/01/2023 - Portaria nº 082/2023 - NOMEAR ANDREIA CRISTINA LOPES LEAL em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ADMINISTRADOR - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2DA4B191

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023

23/01/2023 - Portaria nº 085/2023 - NOMEAR RORENNYCHOLLAS FERREIRA MELO, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de DESENHISTA, Carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habililtação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AF65D15B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023

19/01/2023 - Portaria nº 068/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) ELAINE GOVONI SOTELO, matrícula 249, para exercer a Função Gratificada FG:3 de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2023, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei 2.138/2002 e Lei nº 3.427/2011.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CF28471B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023

18/01/2023 - Portaria nº 066/2023 - CONFIRMAR a servidora DARCIRIA GROSS EBERHARDT, matrícula 3788, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após a mesma ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:63AD9A82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023

18/01/2023 - Portaria nº 064/2023 - CONCEDER ao servidor ORIDES TRINDADE TEIXEIRA, matrícula 1882, Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 01 de fevereiro de 2023, na forma da Lei Nº 3.427/2011 e Lei Nº 4.207/2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:53776D6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023

18/01/2023 - Portaria nº 067/2023 - CONFIRMAR o servidor RENATO FONTOURA DA ROSA, matrícula 3797, cargo ADVOGADO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E158C76D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023

18/01/2023 - Portaria nº 063/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, LAURI BRASIL VIEIRA, matrícula 3990 - Dirigente de Equipe - CC:4, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A9C2C207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023

20/01/2023 - Portaria nº 080/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 058/2023, que nomeia CANDIDO GOUVEA NETO, no Cargo PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - Nível 1 Classe A, por desistência do mesmo, sob o protocolo nº 0000878/2023 datado de 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D9FB3887

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2023

19/01/2023 - Portaria nº 079/2023 - Designa, o servidor LUCAS PINTO DA SILVA, matrícula nº 3844, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor FG:3 no período de 19/01/2023 a 17/02/2023, em substituição a servidora Nadia Lisane de Paula Correa.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E9FAD1B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023

17/01/2023 - Portaria nº 062/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MORGANA JORGE DA SILVA, matrícula 3871 - Técnico em Enfermagem, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A4767F5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023

17/01/2023 - Portaria nº 061/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula 3253 - Médico Veterinário, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:234D43EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ

PORTARIA Nº158/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, RENAN JOSIEL VIANA PAZ, Matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, que se encontra em férias, a partir do dia 24/01/2023 até o dia 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:913FFA51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA CATIA DAHLEN.

PORTARIA Nº159/2023.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA CATIA DAHLEN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" para a Servidora, CATIA DAHLEN, matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, a contar de 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:964C0256

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER

PORTARIA Nº160/2023.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso III, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" para a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560-8/3, cargo de Professora, a contar de 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C727817F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 19/2022

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 19/2022

Trata-se de processo administrativo especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no memorando n.º 91/2022, contra a empresa ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, consagrada vencedora no Pregão Eletrônico n.º 20/2021, vencedora dos itens n.º 01,02,03,04, conforme Ata de Registro de Preços nº 22/2021, anexa aos autos.

A processada foi intimada para apresentar defesa prévia e eventuais provas na data de 23 de novembro de 2022 (fl. 15), não se manifestou.

Em 14 de dezembro de 2022, a processada foi intimada para a apresentação da defesa final, não tendo se manifestado.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da indiciada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido do contrato de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), que perfaz o valor da multa em R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais), que deve ser recolhida no Setor de Arrecadação através de depósito em conta do Município. Caso o pagamento não ocorra, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo a processada créditos para receber, o valor da multa deverá ser descontado.

Ademais, determino à processada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 3 (três) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de Janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0CC5D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

ANEXO II
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023
O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, Sr. GILBERTO JOÃO ZARDIN, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de Um Professor por prazo determinado, para desempenhar funções de **Professor de História,** Anos Finais do Ensino Fundamental**,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3471/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas à partir do dia 30/01/2023 a 03/02/2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 24 de Janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:33766515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através dos memorandos nº 004/2023, no qual o Secretario e o estagiário Jean Dutra do Setor de Compras, informaram que perceberam no televisor SMART TV 65", Sansug, 4K, instalado na sala de reuniões do prédio Sede da Prefeitura Municipal, esta apresentando danos na sua imagem que compromete a resolução e visualização. **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº 01/2023, com base no disposto nos Artigos 157, 161

e demais regramentos previstos na Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar e identificar possíveis responsáveis pelos danos verificados na Televisão.

Com base no Artigo 161 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativa, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E88029C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.310.921/0001-86.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 08/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R$550,31 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) para R$582,14 (quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato passa de R$6.363,72 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$6.985,68 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) ao ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$82,14 (oitenta e dois reais e quatorze centavos) e aproximadamente 16,42% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:ABA3CD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.310.921/0001-86.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 08/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R$550,31 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) para R$582,14 (quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato passa de R$6.363,72 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$6.985,68 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) ao ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$82,14 (oitenta e dois reais e quatorze centavos) e aproximadamente 16,42% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:749E81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.875.435/0001-82.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor da atualização e manutenção do Portal de Legislação do Município de Augusto Pestana/RS, o qual passa de R$154,09 (cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) para R$163,00 (cento e sessenta e três reais), nos termos da Cláusula Nona do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$23,00 (vinte e três reais), correspondendo a um acréscimo aproximado de 16,42% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:33F69CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A ACADESCA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO (RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM), inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2022, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor repassado mensalmente à Patrocinada, o qual passa de R$1.000,00 (um mil reais) para R$1.057,85 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da Cláusula Sexta, §2º, do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$57,85 (cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo aproximado de 5,78% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:257F70D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E EMPRESA GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 04.311.157/0001-99.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 73/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar os valores dos módulos contratados, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do referido contrato, os quais passam a ter os seguintes valores:
- MÓDULO PRONIM AC – Automação de Caixa – passa de R$721,30 para R$763,86 mensais.
- MÓDULO PRONIM AR – Administração de Receitas – passa de R$1.314,70 para R$1.392,27 mensais.
- MÓDULO PRONIN CP – Contabilidade Pública passa de R$1.084,77 para R$1.148,78 mensais.
- MÓDULO PRONIN GP – Gestão de Pessoal – passa de R$751,25 para R$795,58 mensais.
- MÓDULO PRONIN LC – Licitações e Contratos - passa de R$739,00 para R$782,60 mensais.
- MÓDULO PRONIN PP – Patrimônio Público – passa de R$676,95 para R$716,89 mensais.
- MÓDULO PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal – passa de R$222,38 para R$235,50 mensais.
- MÓDULO PRONIN ST – Tesouraria – passa de R$554,22 para R$586,92 mensais.

- MÓDULO PRONIN TB – Transparência Brasil passa de R$482,97 para R$511,47 mensais.
-MÓDULO PRONIN GP - Portal do Servidor – Contracheque e Comprovante de Rendimento – passa de R$249,62 para R$264,35 mensais.
- MÓDULO PRONIN LC - Pregão Eletrônico – Integração Portal de Compras Públicas – passa de R$468,44 para R$496,08.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o presente reajuste o valor do contrato passa de R$7.265,60 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para R$7.694,30 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), representando um aumento de R$428,70 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) e aproximadamente 5,90% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 73/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7C420623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LEILÃO

O Prefeito em exercício do município de Augusto Pestana-RS,Srº Gilberto João Zardin, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **LEILÃO 01/2023**, que será realizado na forma presencial e eletrônica, tendo por objeto à **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

Os interessados em participar presencialmente do presente leilão, deverão comparecer pessoalmente ao local, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início do leilão, para fins de credenciamento, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica.
Para os participantes na forma eletrônica, o credenciamento e participação será através da plataforma **www.renovarleiloes.com.br**.
Os interessados em participar do leilão na modalidade online, deverão **realizar cadastro prévio no site: www.renovarleiloes.com.br**.
Serão aceitos novos cadastros com **limite de até 48 horas antes do leilão.**
Data de abertura: 08/03/2023 as 10:00hs.
Local: Secretaria Municipal de Obras, sito à rua Venâncio Aires,2712, Centro , Augusto Pestana/RS.
Endereço Eletrônico: **www.renovarleiloes.com.br**
Leiloeiro Oficial: RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, matricula JUCISRS 403/2020.

Cópia do edital no site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 25 de janeiro de 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A0C7B44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamada Pública n° 0001/2023, que tem como objeto a habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no Item 8, alterando o período de vigência para **12 (doze) meses**. NOVA DATA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES N° 01 E N° 02: até o dia **15 de fevereiro de 2023** às **09:00 horas**. O Edital retificado poderá ser retirado pelos interessados no o Setor de Licitações e Contratos ou no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F81CE572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2023, (30 dias), ao servidor **José Olivo Alves Boeira da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro 2021 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C689C85D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2023, (30 dias), ao servidor **Sergio Felipe Stanguerlin,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0969BB5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 22 de fevereiro a 13 de março de 2023, (20 dias), a servidora **Marilei de Fátima Machado Perin,** ocupante do cargo de Telefonista, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E4392CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023, (20 dias), a servidora **Patricia Dall Agnol Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologo-ESF, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DD5A68F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 06 a 15 de fevereiro de 2023, (10 dias), a servidora **Camila Dallagnol Ramos da Silva,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FC7CB606

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Revoga função gratificada de direção de escola de professores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3592/2022, resolve:

Art. 1º- Revogar função gratificada de Diretor Escolar e Coordenadora Pedagógica das servidoras abaixo relacionadas, a contar de 31 de dezembro de 2022.
Sandra Mara França Daros – matrícula 87.851.19-05;
Susi Aparecida Deggerone Rodrigues – matrícula 87.715.14-05;
Nilse Lindner – matrícula 87.391.04-05– regime suplementar 20h;
Maria de Lourdes Salla dos Santos – matrícula 87.336.02-05 - convocação de 20h;
Liliane Simioni de Figueiredo – matrícula 87.751.15-05 – regime suplementar 20h;
Cheila Souza da Rosa – matrícula 87.749.15-05 – regime suplementar 20h;
Lerise Cássia Fabiani – matrícula 87.879.20-05– regime suplementar 20h;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO
em 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:72BCDDD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Revoga convocação suplementar de professores.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, § 2° da lei Municipal 3.592, de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar as convocações para trabalhar em regime suplementar dos professores municipais abaixo relacionados.

Professor	Matrícula	Horas suplementares
Adriana Kohl de Andrades	87.766.16-05	14 h/s
Aline Piaza Camargo Galbari	87.856.19-05	20 h/s
Camila Eloisa de Candido Schaeffer	87.709.21-05	10 h/s

Eliane Aparecida Lupato	87.929.22-05	20 h/s
Jaci Maria Bergamo Schenato	87.631.11-05	20 h/s
Karine Varela Vieira	87.899.21-05	20 h/s
Maria Cleonir Zaparoli	87.337.02-05	20 h/s
Nauriane Figueiredo Fabiani	87.874.20-05	20 h/s
Rosa Maria Nicola da Rosa	87.552.19-05	20 h/s
Terezinha Szimanski da Silva	87.191.95-05	20 h/s

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5865A66B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de materiais de expediente e escolar para secretaria de educação.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:BFEADD8C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 004/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CONSERTO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 25 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3DB8DFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 009/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de agendas personalizadas. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 09 de fevereiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 25 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2FBA01CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada, com profissional médico perito para elaboração de perícia/parecer técnico, contratando a empresa ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Período: 24 de janeiro de 2023 a 25 de março de 2023.

Boa Vista do Sul, 25 de janeiro de 2023.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:4D97DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso XX da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de entidade para prestação de serviços de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, contratando a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), pelo valor anual de R$ 99.242,88 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Período: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Boa Vista do Sul, 25 de janeiro de 2023.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:E68B3676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** – Aquisição futura de agulhas para biópsia. Propostas: até às 09 horas do dia 08/02/2023. Edital: site www.bll.org. O edital também encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3237-1585.

Bom Jesus, 26 de janeiro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:AD48DC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 113/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 113/2021
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO**, CNPJ: 07.779.946/0001-47
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal n°2.900/2021 e o Decreto n° 018/2017.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Colaboração nº 113/2021, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 30 de abril de 2023, de acordo com a justificativa apresentada e deferidos pelo gestor no protocolo 4937/2022;
b) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE COLABORAÇÃO, até 31 de maio de 2023;
c) As demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2021, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1C86C17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL EM RELAÇÃO AO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 011/2022

BOM PRINCÍPIO, 25 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:977C0D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia**09de fevereirode 2023, às 9horas,**será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de Veículo Van adaptada. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 25 de janeiro de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:97093244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10 de fevereiro de 2023, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de veículo para a secretaria da saúde. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.
Bom Princípio, 25 de janeiro de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:0E5ED75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RS (SEBRAE/RS), CNPJ 87.112.736/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO E DE TECIDOS EM LABORATÓRIO CERTIFICADO.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 25 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F729BFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28.075.541/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE MINAS

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 25 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4FBFE947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: SYSNOVA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.103.031/0001-17

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SYSNOVA AMBIENTAL

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): 9.987,56 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/01/2023 A 28/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 25 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:530D9DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **13 de fevereiro de 2023, às 9 horas,**será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de bombas para os poços. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 25 de janeiro de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C33E6F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 48/2023 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 17.731,20 (dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 19/01/2023.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:235B94B9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 49/2023 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 20.448,00(vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)).

Data da Assinatura: 19/01/2023.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6140678B

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 50/2023 (SMED)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de de insumos para a padaria comunitária

Valor total do Contrato: R$ 27.354,50 (Vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: PAULO R.SCHEFER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à **Rua José Luiz Cunha,** Butiá, Cep. 96750-000

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DFF287C3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

Espécie: Contrato de aquisição nº 51/2023 (SMED)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de kits escolares para os alunos das escolas municipais, o qual integra o Pregão eletrônico nº 41/2022

Valor total do Contrato: R$ 3.600,54 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 20/01/2023

Contratada: LICITATEC COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 48.262.069/0001-10, Rua Vitor Batista Nunes, 99, Jardins, Chapecó-SC, CEP: 89.804-786, e-mail: Licitatec.licitacoes@gmail.com,Fone: 49-99834-7585

Butiá, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9DAFB1D7

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2022

Espécie: Contrato de aquisição nº 52/2023 (SMED)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de kits escolares para os alunos das escolas municipais, o qual integra o Pregão eletrônico nº 41/2022

Valor total do Contrato: R$ 44.707,54 (quarenta e quatro mil e setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 20/01/2023

Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 42.572.060/0001-29, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232, Dom Pascoal, Chapecó-SC, CEP: 89.814-839, e-mail: adm.portoatacadista@gmail.com,Fone: 49-98502-8904

Butiá, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2B584B1D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2022

Espécie: Contrato de aquisição nº 53/2023 (SMED)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de kits escolares para os alunos das escolas municipais, o qual integra o Pregão eletrônico nº 30/2022

Valor total do Contrato: R$ 468,82 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitentae dois centavos)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 42.572.060/0001-29, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232, Dom Pascoal, Chapecó-SC, CEP: 89.814-839, e-mail: adm.portoatacadista@gmail.com,Fone: 49-98502-8904

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C8296D35

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2022

Espécie: Contrato de aquisição nº 54/2023 (SMED)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de kits escolares para os alunos das escolas municipais, o qual integra o Pregão eletrônico nº 30/2022

Valor total do Contrato: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 20/01/2023

Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA-CNPJ Nº 29.322.621/0001-73, Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, 5159, Armação do Pantano do Sul-Florianópolis-SC, CEP: 88.066-260,Fone: 48-3204-4222

Butiá, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0B9705B1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2022

Espécie: Contrato de aquisição nº 55/2023 (SMED)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de kits escolares para os alunos das escolas municipais, o qual integra o Pregão eletrônico nº 30/2022

Valor total do Contrato: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-CNPJ Nº 45.972.435/0001-36, Av. Cel. Marcos José de Leão, 583, sala 201, Centro, Feliz-RS, CEP: 95.770-000,Fone: 51-3637-2091

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EAAE0920

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 42/2023(SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para o residencial terapêutico municipal, conforme o pregão eletrônico nº 34/2022.

Valor total do Contrato: R$ 22.373,85 (Vinte e dois mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:03676577

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 56/2023(SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para o residencial terapêutico municipal, conforme o pregão eletrônico nº 34/2022.

Valor total do Contrato: R$ 10.335,75 (Dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 23 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:38F55400

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 58/2023(EDTC)

Objeto: É objeto deste instrumento Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para trabalhadores em deslocamento para serviços no balneário Ponte de arame, o qual integra o Pregão eletrônico nº 34/2022

Valor total do Contrato: R$ 1.908,30 (Hum mil e novecentos e oito reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3FC6B07E

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 59/2023 (EDTC)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 4.418,40 (Quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 23/01/2023.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:80A5AA64

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 60/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 11.202,00 (Onze mil e duzentos e dois reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.415.316/0001-03, com sede à Rua Deodoro, n. 715 – Subloja, Bairro Mario Quintana, Porto Alegre/RS, CEP. 91.260-370.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AFA2FD35

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022 (SMED)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 61/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.403.752/0001-50, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 5.598, Loja 01 – Bairro Tijuca – Alvorada/RS, CEP. 94.836-000.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EEFCBC88

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 62/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 8.640,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.835.184/0001-60, com sede à Rua General Mallet, nº 275 – Bairro Rio Branco – Caxias do Sul/RS, CEP. 95.099-190.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D3BD43A9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 63/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 1.224,00 (Hum mil e duzentos e vinte e quatro reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: X2 AGRO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.144.675/0001-87, com sede à Av. Brasil, 1213 – Sala 02 – Bairro Centro – Sertão/RS, CEP. 99.170-000.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E6A5C9A6

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022 (SMED)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 64/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.986.684/0001-03, com sede à Rua Coronel Francisco Vaz Ferreira Filho, 130 – Sala 03 – Centro – Viamão/RS, CEP. 94.410-010.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E8107DD3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 65/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 595,50(Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: RAUL DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 31.327.634/0001-87, com sede à Rua Luiz Varella, nº 58, Bairro Boqueirão – Passo Fundo/RS, CEP. 99.030-330.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3DF4BA3C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 66/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 1.054,00 (Hum mil e cinquenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.804.684/0001-06, com sede à Rua Botafogo, nº 66 – bairro Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS, CEP. 94.950-080.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:656B1FCB

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 67/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: M R LICITACOES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.687.100/0001-15, com sede à Rua Charqueada, 178 – Sala 1 – Bairro Paraíso (Polvilho) – Cajamar/SP, CEP. 07.794-110.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8F4F6216

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 68/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 68/2023

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 4.336,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e seis reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 23.874.152/0001-19, com sede à Av. Romeu Samarani Ferreira, 675 – Bairro Vila Nova – Porto Alegre/RS, CEP. 91.750-740.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5304A969

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de COMPRA E VENDA nº 47/2023 (SMED)

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de ventiladores de parede, coluna e teto.

Valor total do Contrato: R$ 11.477,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

Data da Assinatura: 19/01/2023

Contratada: DEBORA MORAIS DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 32.858.980/0001-54, com sede à Rua Piratini, 80, centro, Butiá/RS CEP 96750-000

Butiá, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2F8111CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 10/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de COMPRA E VENDA nº 47/2023 (SMED)

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de ventiladores de parede, coluna e teto.
Valor total do Contrato: R$ 11.477,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

Data da Assinatura: 19/01/2023

Contratada: DEBORA MORAIS DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 32.858.980/0001-54, com sede à Rua Piratini, 80, centro, Butiá/RS CEP 96750-000

Butiá, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D8749D94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 69/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Inexigibilidade n° 004/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de Locação de imóvel n° 069/2023(SMA)

Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado a Avenida Leandro de Almeida, contendo um prédio comercial de alvenaria **,** com área total de 212,74m², que será locado a Procuradoria Geral do Município e o Arquivo Morto, pelo período de 03(três) meses a contar de 01/02/2023, podendo ser prorrogado.

Valor total do Contrato: R$ **13.080,00 (treze mil e oitenta reias), sendo o valor mensal de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais reais)**,

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: ANTÔNIO CÉSAR VEBBER, inscrita no CPF420.113.370-20, morador na Rua Getúlio Vargas, 730, Butiá/RS.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:22F5B241

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Nº/Modalidade: Inexigibilidade n° 004/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de Locação de imóvel n° 069/2023(SMA)

Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado a Avenida Leandro de Almeida, contendo um prédio comercial de alvenaria **,** com área total de 212,74m², que será locado a Procuradoria Geral do Município e o Arquivo Morto, pelo período de 03(três) meses a contar de 01/02/2023, podendo ser prorrogado.

Valor total do Contrato: R$ **13.080,00 (treze mil e oitenta reias), sendo o valor mensal de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais reais)**,

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: ANTÔNIO CÉSAR VEBBER, inscrita no CPF420.113.370-20, morador na Rua Getúlio Vargas, 730, Butiá/RS.

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7D83117A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 09 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de Bloco de anotações que será utilizado nas capacitações, seminários, reuniões pedagógicas realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme termo de referência, anexo I do edital. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:00BC887B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN**, no dia 26/01/2023, das Férias que lhe foi concedido, pelo que lhe será convertido em folga esse 01 dia de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BA7B23BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **FERNANDA KUNZ GRIEBELER**, no dia 26/01/2023, das Férias que lhe foi concedido, concedido pela Portaria N°033/2023, pelo que lhe será convertido em folga esse 01 dia de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:45A9218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG**, no período de 30/01/2023 a 13/02/2023, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D720863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **GILDO JOSÉ HOFFMANN**, no período de 31/01/2023 a 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7638F8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA

Extrato do Decreto Nº 520/2023. - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 520/2023, de 26/01/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói, RS, 26/01/2023.

MARIO BACKES-
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:141E85E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.01.2023 às 14h até o dia 31.01.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de HDS para Recuperação do Servidor dos Sistemas Informatizados e Servidor de Arquivos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9F773EF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – EDITAL Nº 085/2023

OBJETO: Registro de Preços aquisição de marmitas para plantonistas da Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 25 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:434AC28A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – EDITAL Nº 086/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, fármacos e materiais para o CCZV e programa de recolhimento de eqüinos. Sec. Saúde II. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 25 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:03365B55

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – EDITAL Nº 087/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para sinalização viária II. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.bll.org.br

Capão da Canoa, 25 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81621F39

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – EDITAL Nº 088/2023

OBJETO: Registro de Preços para locação de brinquedos infláveis, para Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 25 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:59576676

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – EDITAL Nº 089/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação, montagem, manutenção, instalação, limpeza e desmontagem de containers e sanitários. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 25 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A7099AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – EDITAL Nº 090/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brita, pedrisco e rachão para a Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 25 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC3BAAF1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – EDITAL Nº 091/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e desinfecção hospitalar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br
Capão da Canoa, 25 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1340355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas. Data de abertura dia 03/02/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

DIEGO NASCIMENTO-
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:78ABFF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 09/2023
Dispensa de Licitação nº 02/2023

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para atendimento de consultas clínicas junto a Unidade de Saúde do Município de Capitão, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horários e turnos a serem definidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IR Serviços em Saúde Ltda - CNPJ 48.988.211/0001-00
Contrato: nº 04/2023 de 25/01/2023
Valor mensal: R$ 25.000,00
Vigência: 03(três) meses a contar da assinatura do Contrato

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C1E898B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios utilizados na Merenda Escolar da rede pública municipal, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 27/01/2023.
Abertura: 15/02/2023 às 08h00min (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone
(55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes , e-mail
tributos@cerrolargo.rs.gov.br
e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br .

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:1C01416C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

Registro de Preços de Outro Órgão nº 01/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 08.774.832/0001-77. COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 88.197.330/0001-60. MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP, CNPJ 29.081.832/0001-61. MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 20.183.508/0001-80. MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510.682/0001-26. RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 20.519.809/0001-31. SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09.505.958/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS; ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI).
Valor total estimado: R$ 817.928,42.
Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.3000 (15) – Material de Consumo;
05.01.12.361.503.2020.3.3.3.90.3000 (95) – Material de Consumo;
05.01.12.361.503.2029. 3.3.3.90.3000 (97) – Material de Consumo;
05.01.12.361.503.2037. 3.3.3.90.3000 (99) – Material de Consumo;
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.90.3000 (321) – Material de Consumo;
06.01.10.301.600.2044. 3.3.3.90.3000 (147) – Material de Consumo;
07.01.26.122.700.2077. 3.3.3.90.3000 (221) – Material de Consumo; e,
07.01.26.782.701.2033. 3.3.3.90.3000 (226) – Material de Consumo.
Data: 10 de janeiro de 2023

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:1BC13585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 06/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: HILDA TOGNON & CIA LTDA, CNPJ nº 92.550.177/0001-80.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de cargas de gás de cozinha para as Secretarias Municipais.
Valor total estimado: R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
07.01.26.122.700.2077.3.3.3.9.0.3000 (221) – Material de Consumo.
02.01.04.122.200.2004.3.3.3.9.0.3000 (15) – Material de Consumo.
08.02.20.122.801.2074.3.3.3.9.0.3000 (310) – Material de Consumo.
05.01.12.361.501.2018.3.3.3.9.0.3000 (62) – Material de Consumo.
05.01.12.365.502.2024.3.3.3.9.0.3000 (81) – Material de Consumo.
06.02.08.244.604.1005.3.3.3.9.0.3000 (5906) – Material de Consumo.
06.01.10.301.601.2046.3.3.3.9.0.3000 (161) – Material de Consumo.
Data: 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:CA21CC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONTRATADA: EDUARDO DALSOGLIO-MOVEIS
CNPJ Nº 25.141.002/0001-21
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cadeiras novas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda

VALOR:R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), sendo R$12.400,00(doze mil e quatrocentos reais) para a Secretaria Municipal de Administração e R$3.100,00(três mil e cem reais), para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Cotiporã, 25 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1AF73358

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores. Sessão do Pregão em **15 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9338707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUARDO DALSOGLIO - MOVEIS
CNPJ Nº 25.141.002/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cadeiras novas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), sendo R$12.400,00(doze mil e quatrocentos reais) para a Secretaria Municipal de Administração e R$3.100,00(três mil e cem reais), para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Cotiporã, 25 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:898DD596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO N° 76/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO N° 76/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA:30/11/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DDA16A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 75/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 75/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KELLER TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA:30/11/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ADEMIR ANTONIO KELLER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3433736D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA

DECRETO Nº 010/2023, de 18 de janeiro de 2.023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito do Município de Crissiumal, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18 de janeiro de 2.023 a 15 de julho de 2.023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIS-SIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, Cumpra-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F9EDCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO

LEI Nº 1.972-03/2023 (Projeto de Lei nº. 018-02/2022-Legislativo) Institui a Câmara Mirim no Município de Cruzeiro do Sul/RS e estabelece normas para seu funcionamento JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 112/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais: I - despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade; II - integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade d despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna; II- criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem. Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa: I - proporcionar a circulação de informações na escola sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/RS; II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores e das propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade; III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre as prioridades da população; IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais; V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento. Art. 3º - A "Câmara Mirim" será composta por 9 (nove) Vereadores Mirins, sendo que cada turma da Escola Municipal e Estadual indicará dois candidatos, iniciando pelos alunos do 6º ano. § 1º - O processo de escolha dos Vereadores Mirins, será mediante processo escolhido pela Secretaria Municipal de Educação,onde restarão eleitos Vereadores Mirins e Suplentes. § 2º - A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 11 (onze) anos e máxima de 15 (quinze) anos na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental dos estabelecimento de ensino público, da rede municipal e estadual do município de Cruzeiro do Sul. § 3º - A campanha deverá se desenvolver internamente, no estabelecimento público de ensino fundamental, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária e sim a criação de seus próprios partidos, criados pelo candidato com fins educacionais. § 4º - Caberá a direção da escola a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral. § 5º - Esses e outros critérios para eleição, posse e exercício do mandato dos Vereadores Mirins serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora. Art. 4º - A eleição para Câmara Mirim ocorrerá no mês de maio. Parágrafo único - O Vereador Mirim exercerá mandato de junho a dezembro. Art. 5º - Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do Legislativo para acompanhar os trabalhos de eleição dos Vereadores Mirins. Art. 6º - Serão considerados eleitos 9 (nove) alunos titulares e 3 (três) alunos suplentes. § 1º - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara no mês de dezembro, com data a ser definida previamente entre escola, Secretaria da Educação e Poder Legislativo. § 2º - A primeira reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente(a), Vice-Presidente(a) e Secretário(a). Art. 7º - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade cruzeirense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público. § 1º - O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas; §

2º - As propostas dos Vereadores Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes. Art. 8º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão bimestralmente, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 9º - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quorum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins. § 1º - Para garantir quorum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado. § 2º - O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável, que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado. Art. 10 - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se no mês de dezembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, quando aqueles serão homenageados através de entrega de diploma. Parágrafo único – Os Vereadores Mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público. Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:18CA03D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2023, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino para o desenvolvimento de oficinas de Taekwondo ITF junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 25 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:95EEE606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 09-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro.Elson Luis Buhring - CNPJ nº 19.146.285/0001-00;

Derrubadas/RS, 25 janeiro 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6D306CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2020

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 018/2020. Pregão Presencial nº 02/2020. Contratado: Gabriel Oliveira de Souza - Me. CNPJ nº 32.334.579/0001-15. Objeto: Rescisão unilateral do contrato decorre em virtude deste atual processo licitatório não ter número de módulos suficientes para atender a demanda anual atual, sendo que esta demanda cresceu devido a maior quantidade de aulas ofertadas aos alunos, assim sendo necessário a rescisão contratual deste processo, para lançamento de novo edital/processo de licitação com demanda superior de número de módulos anuais para atender. Assinatura do Termo de Rescisão: 23/01/2023.

Derrubadas/RS, 23 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:184E7327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 05/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 05/2023 para Contratação de empresa para realização de transporte escolar. A abertura da licitação será às 09h do dia 09 de fevereiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:18835F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 01/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de fevereiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8F53D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LEANDRO STRINGARI - ME - CNPJ n° 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink - Valor R$ 1.874,15 – Assinatura: 24/01/2023.

– LÁZARO BEZERRA SOARES - CNPJ n° 06.088.333/0001-09 – Contrato Administrativo nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink - Valor R$ 79,80 – Assinatura: 24/01/2023.
– MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNPJ n° 47.484.691/0001-00 – Contrato Administrativo nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink - Valor R$ 1.499,80 – Assinatura: 24/01/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink - Valor R$ 773,01 – Assinatura: 24/01/2023.

– M.F. MACHADO SOARES - CNPJ n° 03.230.856/0001-41 – Contrato Administrativo nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink - Valor R$ 875,10 – Assinatura: 24/01/2023.

– PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP - CNPJ n° 08.863.707/0001-33 – Contrato Administrativo nº 13/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink - Valor R$ 1.316,32 – Assinatura: 24/01/2023.

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ n° 04.878.365/0001-74 – Contrato Administrativo nº 07/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar - Valor R$ 107.797,32 Assinatura: 19/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3AF972AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO E DO LANÇAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação do Resultado do Processo e do Lançamento de Ressarcimento ao Erário
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência no respectivo processo do Resultado do Processo e do Lançamento de Taxa, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo	Nome	CPF	Resultado do Processo e Lançamento
2020/3584	CLAUDINEI JOSÉ GROSBELLI	***.592.480-**	Processo concluído pela necessidade de lançamento de Taxa de Limpeza de Terreno no valor de R$ 102,87 (cento e dois reais e oitenta e sete centavos).

Erechim, 26 de janeiro de 2023.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:C058470B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados do Resultado do Processo, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo	Nome	Resultado do Processo
2021/17932	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS	Pedido de Reparcelamento Deferido

Erechim, 26 de janeiro de 2023.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:8498DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.533/2022; 5.546/2022; 5.563/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e Lei:
DECRETO N.º 5.533 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022; Abre créditos suplementares no montante de R$ 9.605.448,23 e dá outras providências
DECRETO N.º 5.546 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022; Abre créditos suplementares no montante de R$ 8.339.697,00 e dá outras providências.
DECRETO N.º 5.563 DE 24 DE JANEIRO DE 2023; Determina escala de 6 (seis) horas ininterruptas, bem como escalas de trabalho de 12 (doze) horas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas (escala 12 x 36), para os Zeladores de Bens Públicos do Município de Erechim.
Erechim/RS, 25 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:5BF94F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 12/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Concorrência 12/2022, onde **DESCLASSIFICOU** a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, visto que o valor ofertado (R$8.156.921,42), é superior ao valor global estimado (R$7.200.462,80).** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o

prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 25 de janeiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A9A72982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 06/2023: NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Inscrita no CNPJ nº 11.149.409/0001-90, O valor total contratado é de R$ 16.900,00 (dezesseis e mil novecentos reais). Objeto: a Contratação de empresa para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Ernestina, através do processo de dispensa de licitação nº 01/2023.

Ernestina, 24 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E0C540EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES A BASE DE HEMÁCIAS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA FSPSCE, PARA PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATO Nº 50002/2023
CONTRATADA: SULLAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA.
CNPJ: 88.484969/0001-26.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.877,16 (treze mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19/01/2023.
FUNDAMENTO: Artigo 25, caput Lei nº 8.666/1993.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:DC4BCD3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 101/2023

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA REGINA CARDIAS, Engenheira Civil, matrícula nº 3614, como Fiscal de Contrato Titular e o servidor JOSÉ DALL AGNESE, Arquiteto, matrícula nº 30939, como Fiscal de Contrato Substituto, a partir de 23 de janeiro de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO, abaixo relacionado:

Contrato nº 001/2023, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO PREV-ESTEIO** e a contratada, **TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI** que possui por objeto a contratação de profissional de engenharia ou empresa que possua em seu quadro, profissional habilitado para a elaboração do PROJETO EXECUTIVO necessário para a construção de prédio para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, vinculado ao credenciamento nº 01/2021 do Consórcio Pró-Sinos, oriundo do Processo Administrativo nº 2.004/2021 do Consórcio Pró-Sinos.

Esteio, 23 de Janeiro de 2023.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A9962B87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.531 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D2732149

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0509/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Benedito Antonio Lopes – Matrícula 6900, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lúcia Zenkl – Matrícula 9032, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 008/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ORLANDO BARTH FILHO 96987154015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO (TIPO CONTÊINER COZINHA E FOOD TRUCK FIXOS EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL ALIMENTÍCIA) A TÍTULO NÃO ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS PRAÇAS: CORAÇÃO DE MARIA E IRMÃO EGÍDIO – SMCEL, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 12/2022, oriundo do processo administrativo nº 3879/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E76D30FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0510/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41017, a partir de 13/02/2023, retornando a cumprir 36 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36D98614

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0511/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rejane Maire Ramos Hubner, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7030, à Licença Prêmio referente ao período de 14/03/2016 a 18/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87D94232

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0512/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio Luis do Amaral Delfino, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/01/2023 até 14/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75A802B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **7 de fevereiro de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:A1E0CB16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0513/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcia Regina da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40311, à Licença Prêmio referente ao período de 11/03/2016 a 15/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:117AD986

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0514/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana da Rosa, Técnico em Enfermagem , Estatutário, matrícula n° 31425, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/01/2023 até 28/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89AEB8F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0515/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Larissa Izabel Carminatti, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41892, à Licença Prêmio referente ao período de 21/03/2016 a 25/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:056CE6A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0516/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Joseangela Alves de Souza, Professor, matrícula 4916, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 09/04/2016 a 13/11/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CD44E3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0517/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jessica Machado da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31207, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 07/03/2016 a 11/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19EAD3A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0518/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30676, à Licença Prêmio referente ao período de 16/07/2017 a 16/07/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CB61AEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0519/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Leonel da Silva Pereira – Matrícula 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Cibele Dotto – Matrícula 41261, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 009/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Clínica São Luís Consultórios Ltda, que tem por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de saúde - exames de Ecocardiografia Transtorácica com Doppler Colorido, Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 horas e Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A.) - SMS., vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 13/2022, oriundo do processo administrativo nº 4503/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F108CFD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0520/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carolina Weber Dias, Procurador Geral, matrícula nº 6949, CCS Estatutário, no período de férias de 22/02/2023 a 03/03/2023, atuando como Procuradora Geral Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D666BC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0521/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 493/2023, para fazer constar: CONCEDER para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/05/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:890604CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COZINHEIRAS - SME"**:

1. Altera-se o disposto no subitem 2.4, do item 2, do Edital, passando a vigorar o seguinte:
"Valor máximo total do processo: R$ 5.721.912,90 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e doze reais e noventa centavos).

2. Altera-se o Anexo IV – DO OBJETO, do Edital, passando a vigorar com os seguintes valores:

"Valor do Posto: R$ 4.334,78
Valor dos Postos (12 meses): R$ 5.721.912,90
Valor global do lote 1: R$ 5.721.912,90"

3. Altera-se a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COZINHEIRA – SBO 5132, do Termo de Referência do Edital, passando a vigorar o arquivo sob nome **"Planilha de Custos Atualizada".**

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **8 de fevereiro de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:3166FB34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0522/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 493/2023, para fazer constar: CONCEDER para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/05/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2D6B291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI 2.263/2023

LEI Nº 2.263 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS FISCAIS NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano de 2022 aos seguintes imóveis:
I - Localizados em logradouros não pavimentados;
II - Os localizados em logradouros pavimentados e que possuírem, na sua testada, o passeio totalmente pavimentado com largura mínima, conforme determina a legislação municipal pertinente;
III - Os localizados em logradouros pavimentados, nos quais que não seja possível se verificar a largura mínima exigida para o passeio, em razão de construção de prédio executada em data anterior à Lei Municipal nº 428/94; e
IV - Os imóveis com passeios pavimentados anteriormente à Lei Municipal nº 428/94.

Parágrafo Único. Fica condicionado ao desconto de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 1º, item II, os imóveis que estejam com o passeio completo, asseado e transitável. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que, constatadas irregularidades, notificará os contribuintes para que, em um prazo de sessenta dias, regularizem a situação. Caso contrário, não será concedido desconto de passeio.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano de 2023, aos imóveis que possuírem cisterna de captação de águas pluviais em pleno funcionamento.

Art. 3º O pagamento em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), poderá ser efetuado até o dia 15 de maio de 2023.
§1º O pagamento também poderá ser parcelado em três vezes fixas, sem desconto, obedecendo ao seguinte programa:
1ª parcela: vencimento em 15 de junho de 2023;
2ª parcela: vencimento em 14 de julho de 2023; e
3ª parcela: vencimento em 15 de agosto de 2023
§2º Para imóveis cujo valor total de IPTU mais as taxas for inferior a R$ 80,00, o pagamento será realizado em parcela única.

Art. 4º Para imóveis localizados, ou não, no perímetro urbano e destinados exclusivamente à ocupação industrial, com área construída acima de 300m² (trezentos metros quadrados), será lançado 50% (cinquenta por cento) do valor do metro quadrado de construção, constante na tabela anexa a esta Lei, na apuração do valor venal do imóvel, para fins de cálculo do IPTU.
§1º As empresas para se enquadrarem no *caput* deste artigo, deverão, adicionalmente, atender as seguintes exigências:
I – possuir, no mínimo, 10 (dez) funcionários registrados no dia 31 de dezembro de 2022;
II – apresentar valor adicionado positivo, na guia informativa anual, relativa ao exercício de 2022;
III – não possuir débitos com a fazenda municipal até a data de vencimento do imposto;
IV – estar em pleno funcionamento quanto às atividades predominantes do objeto social da empresa.
§2º Os dados acima serão obtidos através de análise da guia informativa anual, de cada empresa, e consulta à fazenda municipal para verificação de débitos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, passando a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 1.743/2013 (Código Tributário Municipal).

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5074C73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI 2.264/2023

LEI Nº 2.264 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração, que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.
Art. 2ºO percentual de revisão que trata o artigo 1º será de5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022.
Art. 3º Fica, também, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder aumento real no vencimento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas cujo benefício foi concedido por paridade, no valor de1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento).
Parágrafo Único. Aos servidores inativos e aos pensionistas cujo benefício foi concedido pelo valor real, será aplicada somente a revisão geral de que trata o art. 2º desta Lei.
Art. 4º O Salário Referência Municipal, fica estabelecido em R$ 748,84 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a contar de 1º de janeiro de 2023.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias já previstas no orçamento para o exercício de 2023.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5AFDB158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI 2.265/2023

LEI Nº 2.265 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR RECURSOS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALMA NATIVA POR CONTA DO EVENTO DO RODEIO CRIOULO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa do Município de Fagundes Varela, por ocasião da realização do Evento Rodeio Crioulo de 2023.

Art. 2º Para o referido evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA
1339201012.053000 AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1038
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
13.392.0101.2.053

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D2BC071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI 2.266/2023

LEI Nº 2.266, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.806, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Cargo de Coordenador Pedagógico, incluído no Art. 32 da Lei Municipal nº 1.806/2014, bem como as respectivas atribuições inclusas no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

"[...]
Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO
CC FG
Coordenador Pedagógico - 1

"CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
PADRÃO: FG1
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Prestar atendimento, apoio e coordenar o quadro de profissionais envolvendo o Planejamento, o Acompanhamento a Organização e os Processo Didáticos da Rede Municipal de Ensino.
b) Descrição Analítica: coordenar, planejar, supervisionar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, planos, programas e projetos; participar e auxiliar nas construções das propostas escolares; planejar e coordenar atividades pedagógicas; promover a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino; planejar ações; assessorar a equipe diretiva; coordenar e convocar reuniões com grupos da escola, professores e pais; orientar medidas e ações para melhoria do processo de ensino aprendizagem; zelar pelo cumprimento das atribuições docentes; orientar e dinamizar o currículo escolar conforme os planos de estudo; acompanhar o processo de avaliação da Rede; coordenar e realizar outras atividades relativas a função, de acordo com a necessidade de trabalho.

Condições de Trabalho:
a) Geral: À disposição do prefeito.
*b) Especial**:** Atendimento ao público, podendo realizar trabalhos à noite, feriados, sábados e domingos, sujeito a viagens, cursos e treinamentos.*

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: ser professor(a), ocupante de preferencialmente, do cargo de provimento efetivo; formação superior na área da Pedagogia ou curso de Licenciatura Plena para Educação Básica com especialização no curso de Gestão Escolar.

***Recrutamento:** Livre nomeação e exoneração/dispensa pelo Prefeito."*

Art. 2º Fica criada a Função Gratificada para o Cargo de Coordenador Pedagógico, referente ao coeficiente de 0,5 sobre o Salário Referência Municipal, a ser incluída no quadro de cargos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.806/2014, conforme consta abaixo:3

"[...]
Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO
CC FG
01 Coordenador Pedagógico - 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:659801A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI 2.267/2023

LEI Nº 2.267 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na Escola Municipal Caminhos do Aprender.

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior visa suprir a demanda de uma turma, visto que a titular do quadro assumirá a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º A carga horária prevista para o contratado será de 22h semanais.

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo de Professor de Educação Infantil será de seis meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo, mediante justificada necessidade, ser renovado por mais seis meses e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude do término do ano letivo de 2023.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:658051C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI 2.268/2023

LEI Nº 2.268 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.507/10, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 39 da Lei Municipal nº 1.507 de 10 de junho de 2010, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39. Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de remuneração, uma gratificação mensal no valor de R$ 1.302,00, (hum mil trezentos e dois reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
06 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
03 - Conselho tutelar
08.243.00002.2.073 - Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais
Recurso 1 - Livre

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogando a Lei Municipal nº 2.152 de 21 de janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:67B7AA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI 2.269/2023

LEI Nº 2.269 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A REVISÃO GERAL ANUAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e aos vencimentos e subsídios dos servidores da Câmara Municipal e será de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme preveem as Leis Municipais nº. 002095, 002096, 002097, de 07 de outubro de 2020.

Art 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações do orçamento para o ano de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:944DBB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022, para REGISTRO DE PREÇOS de entrega conforme necessidade de gêneros alimentícios das seguintes empresas: a) **ADRIANA DA SILVA MANTOVANI,** inscrita no **CNPJ: 24.220.596/0001-01** b) **GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita **no CNPJ:** 13.360.907/0001-03 e c) **MARCELO**

ROBERTO RIBEIRO inscrito no **CNPJ:** 90.212.903/0001-29 **Prazo:** 12 (doze) meses a conta desta publicação.
As Atas de Registro com respectivos valores registrados, encontram-se publicadas no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:FEA12FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 005/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço total do item, **no dia 09 de FEVEREIRO de 2023, às 08:15 horas**, **DO OBJETO:** Aquisição de diversos utensílios domésticos e eletrônicos destinados aos serviços diários das Secretarias Municipais. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:C9DAE20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃOATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI N

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, para REGISTRO DE PREÇOS **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO** para a Escola Municipal Caminhos do Aprender para o ano letivo de 2023, das seguintes empresas: **a) EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ:** 04.437.172/0001-88 **b) EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA** inscrita **no CNPJ:** 44.618.814/0001-60 e **c) MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA** inscrita no **CNPJ:** 39.700.820/0001-21 **d) HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 20.992.564/0001-65 **e) MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA** inscrita no **CNPJ:** 47.484.691/0001-00 **f) MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME** inscrito no **CNPJ:** 24.738.613/0001-99 **g) PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP**, inscrito no **CNPJ:** 08.863.707/0001-33 e **h) T DOS SANTOS MORAIS** inscrito no **CNPJ:** 35.449.721/0001-68 **Prazo:** 12 (doze) meses a conta desta publicação.
As Atas de Registro com respectivos valores registrados, encontram-se publicadas no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:8964834C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS – N° 01/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização de edificação pública – Ginásio da Vila Santo Antônio. Sendo a data de abertura das propostas no dia 23/02/2023 às 09h30min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 25 de janeiro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:50D8691C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº1798/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1798/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal para atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos, 11 meses e vinte nove dias, edificada em terrenos de propriedade da municipalidade.
Art. 2° - A Creche Municipal de que trata o artigo anterior será denominada **CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS.**
Art. 3º - Fica a Secretaria municipal de Educação responsável pelas providências legais para o competente registro da já citada Creche Municipal, junto ao Sistema Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos superiores de educação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28 de dezembro de 2022.

GUILHERME PIRES DA SILVA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C002E766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de empresas para prestar serviços de máquinas pesadas para serem utilizadas no Programa de Incentivo às Atividades Agrícolas e no Incentivo às Atividades Industriais do Município, conforme Leis Municipais nº 3.567/2021 e 3.322/17. Interessados poderão credenciar-se a partir 26 de janeiro de 2023. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9F69C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reformas das portas internas da Escola Municipal 1° de Maio localizada no Bairro Vindima de Flores da Cunha – RS. Marcio Rech, Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:742FC422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 01/2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
07.862.892/0001-89	L. C. BERTOTTO - ME	1066	2.556,25

Glorinha, 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal De Glorinha

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FE8B95E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 058/2023

Torna sem efeito a portaria n° 055/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 055/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:88268378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 059/2023

Torna sem efeito a portaria n° 056/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 056/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8F910D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 060/2023

Torna sem efeito a portaria n° 038/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 038/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9D740CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 061/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de ELIANA GUIMARÃES NAZARIO DE MEDEIROS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F6B102DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 062/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de KATIELI DA SILVA MEDEIROS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F0EFE3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 063/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de ANDRIELE PEREIRA FERREIRA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:48A92290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 064/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado

com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **VANIA REJANE BOHRER DE MATTOS**, para o cargo efetivo de **Merendeiro Escolar**, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A217FBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 065/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 113 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **SUSPENDE**, nesta data, a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora **FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO** – Especialista em Educação: Supervisora Escolar, concedida pela Portaria n° 771/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 172/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:984778B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 066/2023

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Conceder à servidora FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO – **Especialista em Educação: Supervisora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, com início em 19 de janeiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:830D235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 067/2023

Torna sem efeito a portaria n° 044/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 044/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de janeiro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C038D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 068/2023

Torna sem efeito a portaria n° 061/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 061/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7CD694AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 069/2023

Torna sem efeito a portaria n° 062/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 062/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2CC15970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 070/2023

Torna sem efeito a portaria n° 063/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 063/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3610ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 071/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ANDERSON SILVA DOS SANTOS – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2021 a 06 de julho de 2022, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 02 de março de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:436C49FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 072/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 18 de janeiro de 2023, **IGOR DA SILVEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de **Psicólogo,** 30 (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria n° 452/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:61793CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 073/2023

Torna sem efeito a portaria n° 037/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 037/2023, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DE906638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 074/2023

Torna sem efeito a portaria n° 045/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 045/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1B2420A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 075/2023

Torna sem efeito a portaria n° 046/2023.
Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 046/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9BB22995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 076/2023

Torna sem efeito a portaria n° 039/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 039/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3FEAA8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 077/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MARCIA DE ANDRADE BIHENCK**, para o cargo efetivo de **Atendente de Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FFEAFE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 078/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **FELIPE BARTH JORGE**, para o cargo efetivo de **Secretário de Escola,** Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:054BC239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 079/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 003/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de JOSI ANJESSICA DA ROSA GERMANN, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3161C69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 080/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 003/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de ANA PAULA REIS DE OLIVEIRA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:83B0A2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Na publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, onde diz que a razão social da empresa é L.D. da Costa ME, a razão social correta é DONA ALVINA LAR DE IDOSOS, e onde diz que o valor é R$ 18.000,00, o valor correto é R$ 28.800,00
O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 0XX51 34871020, ramal 213 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1A905185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 3698/2022
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso l, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA** – CNPJ Nº **12.543.664/0001-86,** no valor de R$ 6.048,00 contratação de empresa de peça teatral.

Glorinha, 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0E73FCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 001/2023. Objeto: Contratação Prestação de Serviços Técnicos especializados na elaboração de cálculos judiciais, para atuação em demandas judiciais. Partes: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaíbaPrev e Empr. Asessoria Financeira e Perícia Contábil Ltda.** Valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais) por processos. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/18.

Data: 20.01.2023 - por Andreia Marmitt – Diretora Presidente

Guaíba, 20 de janeiro de 2023.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:459549D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTRUÇÃO SELIC - Nº 01/2023

Aprova as Minutas de Editais, Aviso e de Contratos segundo disposições da Lei 14.133/2021 e dá outras providências

O Secretário Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições previstas no Art. 58, inciso II da Lei Orgânica do Município e

Considerando o Decreto Municipal nº 03/2023 que dispõe sobre os Manuais de Procedimentos em Contratação Pública no âmbito do Município de Guaíba e determina a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para os processos iniciados a partir de 20 de janeiro;

Considerando os modelos de editais de pregão, de pregão com procedimento auxiliar de registro de preços, de aviso de dispensa eletrônica e as minutas de contratos (de fornecimento, de serviços, de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e de serviços comuns de engenharia) segundo dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos- Lei Federal nº 14.133/2021 e elaborados com adaptação dos modelos da Advocacia-Geral da União (AGU) conforme Art. 19, inc. IV da Lei 14.133/2021;

RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO:

Art. 1º Para efeitos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 03/2023, consideram-se somente as requisições de compra que aportaram à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SELIC) a partir de 20 de janeiro de 2023. Os processos licitatórios e de contratação direta iniciados por requisições de compra anteriores àquela data poderão ser realizados segundo dispositivos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e os modelos de editais e contratos até então utilizados.

Art. 2º Aprovam-se os modelos de editais de pregão, de pregão com procedimento auxiliar de registro de preços, de aviso de dispensa eletrônica e as minutas de contratos (de fornecimento, de serviços, de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e de serviços comuns de engenharia) segundo dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos- Lei Federal nº 14.133/2021 e constantes dos anexos desta Instrução.

Art. 3º Os agentes de contratação e os compradores setoriais deverão seguir as disposições normativas dos modelos aprovados e customizá-los segundo o objeto da contratação pretendida e o termo de referência elaborado pelo órgão demandante.

Art. 4º Para as omissões e os casos especiais não previstos nas minutas de edital, aviso e de contrato anexas, os agentes de contratação e os compradores setoriais consultarão aos Coordenadores de Compras e Licitações e de Contratos, conforme o caso, e estes ao Secretário Adjunto de Licitações e Contratos antes da remessa a parecer jurídico da Procuradoria do Município junto à SELIC.

Art. 5º As minutas de editais de concorrência e demais modalidades licitatórias e procedimentos auxiliares serão objeto de instruções próprias.

Art. 6º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 23 de janeiro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9F9DDCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2021
CONTRATADO: EVA SOUZA CENCI - IMOBILIÁRIA GABRIEL LUMERTZ DA SILVA ME, CNPJ nº: 25.286.372/0001-57
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 240/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em razão de permanecerem presentes os fundamentos e condicionantes exigidos para a contratação direta com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993; e REAJUSTAR o valor do contrato em 6,51600%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 11/2021 a 10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022
VALOR: R$ 102.255,36 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO: 48830/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4B1BE708

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2022
CONTRATADO: DRM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 41.678.193/0001-11
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 342/2022, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2023 a 04/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 45599/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8C77146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2017

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 167/2017
CONTRATADO: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 14.298.710/0001-54
OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 248/2017, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2022 a 28/04/2023, ou até a homologação do Pregão Eletrônico nº 161/2022 e início da execução do respectivo contrato, o que vier a ocorrer primeiro; e REAJUSTAR o valor do contrato em 7,960650%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período de 10/2021 a 09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022
VALOR: R$ 144.266,16 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
PROCESSO: 43613/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:DBB329DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2021
CONTRATADO: MICHELE FERREIRA CARDOSO, CNPJ nº 30.938.826/0001-67
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de entrega por 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2023, e **PRORROGAÇÃO** da vigência por 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 49537/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4AE8AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2018

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2018
CONTRATADO: ER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 97.533.428/0001-31
OBJETO: ACRÉSCIMO de 23 dias letivos ao contrato para atendimento da demandas relativas ao Projeto Férias Sem Fome, correspondente a 12,34% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 51.198,92 (cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
VALOR: R$ 51.198,92 (cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO: 50799/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:31F0A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 126/2019
CONTRATADO: FARIAS PORTARIA E ZELADORIA EIRELI, CNPJ nº 18449021/0001-54
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 003/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/01/2023 a 28/01/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; e REAJUSTAR o valor do contrato em 7,960650%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período de 10/2021 a 09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR: R$ 83.786,40 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PROCESSO: 39204/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2666363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 073/2022
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, CNPJ nº 28.700.530/0001-61
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 3456 horas anuais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 428.544,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
VALOR: R$ 428.544,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
PROCESSO: 746/2023

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8644B913

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2017
CONTRATADO: ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 03.843.164/0001-79
OBJETO: Prorrogação, em caráter excepcional, em caráter excepcional, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, o prazo da vigência do Contrato nº 013/2018, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/01/2023 a 24/07/2023, ou até a homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que tramita no Processo Administrativo nº 49893/2022 e início da execução do respectivo contrato, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
VALOR: R$ 68.238,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).
PROCESSO: 3209/2023

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3D093E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 143/2022
CONTRATADO: VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA SONORIZAÇÃO, CNPJ nº 33.753.326/0001-49
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 100 (cem) participantes no Seminário de Educação, correspondente a 13,55% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
VALOR: R$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
PROCESSO: 42599/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:FAB79381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.
MEMORANDO: Nº 012/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Fornecimento de peças para substituição na RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B (Ano 2010, Chassis AA 406BMC4W2266) da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

FORNECEDOR: CASA DAS RETROS LTDA – CNPJ nº 05.326.757/0001-93, localizada na Avenida Farrapos, Bairro São Geraldo, nº 2840, Porto Alegre/RS.
VALOR TOTAL: R$ 7.226,78 (sete mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/01/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3F3A71B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2023
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 25 dias de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A44B6814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 47/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	24/01/2023	01	Omar T. Mounzer CRM 16.241

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CEB14469

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a pedido, o Servidor Gabriel de Melo Pilar do cargo de Assessor de Imprensa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 025/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Gabriel de Melo Pilar**, matrícula nº 3898-9, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, CC – 06, com lotação junto ao Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Administração Geral, a contar de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D2A5C678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a pedido, o Servidor Vinicius Christianetti do cargo de Chefe de Equipe Engenharia e Arquitetura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 026/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Vinicius Christianetti**, matrícula nº 3915-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Engenharia e Arquitetura, CC – 07, com lotação junto ao Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Engenharia, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A59113EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Fomento no mês de janeiro de 2023:

Termo de Fomento n.º 01/2023; Inexigibilidade n.º 04/2023; OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS BARRAS E REGIÃO - AAFATER; objeto: Realização de parceria com a Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região – Ibiraiaras/RS; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023; Data de assinatura: 25/01/2023; Valor total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ibiraiaras/RS, 25 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D0C44AE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

Assunto – Termo de Parceria – Modalidade Fomento

Interessada – Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região.

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar serviços agropecuários para auxílio ao desenvolvimento das cadeias produtivas, com ênfase na produção de carne, leite e horticultura aos agricultores do município de Ibiraiaras, com a finalidade de auxiliar o acesso à produção.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade fomento, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n. 2.538, de 07 de dezembro de 2021.

4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias, podendo ser encaminhada pelo e-mail: administração@pmibiraiaras.com.br ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n. 55, município de Ibiraiaras/RS.
5. Publique-se o termo de fomento e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:DF647F74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APOSTILA N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, estabelecida na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MARIO SEBBEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Parreiras nº: 339 apto: 1002 – Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90450-050, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 641.074.180-49, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, como justo e apostilado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função de fiscal o servidor Rafael Godoy Braun.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato o servidor Luís Júnior Zembruski.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 25 de janeiro de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D2E22105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 050/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA PORTARIA Nº 269/2022, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.342/2017 e do Decreto Municipal nº 2.968/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro suplente representante das Entidades Não Governamentais - Entidades e Organizações de Assistência Social, alterando a Portaria nº 269/2022 que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social, nomeando como membro suplente PRISCILA SILVA RAMOS em substituição à Cibele Campagnaro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 25 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de Janeiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E07C221C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS ROSSONI**, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JONATHAS GABOARDI - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.440.016/0001-49, registro no CREA-RS n.º 241682, com sede na rua São Paulo, n.º 161, apto 1003 bloco B, Bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP: 99.700-302, representada pelo Sr. **JONATHAS GABOARDI**, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA,** obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n.° 14.133/93 e alterações, tem como apostilado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função de fiscal o servidor **ADJAR DE OLIVEIRA PONTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a servidora SOENI PIMENTEL DA SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 25 de janeiro de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:3470577D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.° 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS representado por seu Prefeito Municipal Douglas Rossoni, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 245, cidade de Tapejara-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.250.019.0001-38 representada pelo Sr. Marcio Parisotto, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA,** com base no julgamento do edital Tomada de Preços n.°**05/2022**, tem como apostilado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função de fiscal o servidor **ADJAR DE OLIVEIRA PONTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a servidora SOENI PIMENTEL DA SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 25 de janeiro de 2023.

Município de Ibiraiaras/rs
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:5E038E30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 071/2022, tendo como contratada a Sra. **Milta Rodrigues de Oliveira**, cargo de Monitor de Escola, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Ibiraiaras/RS, em 25 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B49FE9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2023
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ - COOPEAGRI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano de 2023, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Vinculado a Chamada Pública nº 001-2023
Itens: 01 ao 17 e 20 ao 51

Contratada: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ - COOPEAGRI
CNPJ 04.355.355/0007-40
Valor total estimado: R$ 475.744,82

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:251859DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Itens: 1 ao 17 e 20 ao 51 – Empresa: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ - COOPEAGRI – CNPJ 04.355.355/0007-40, pelo valor total estimado de R$ 475.744,82 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Ibirubá - RS, 25 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em exercício.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:43894479

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

Procede a chamada pública para cadastros novos e recadastramento dos alunos usuários do Transporte Escolar.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos pais ou responsáveis legais, dos alunos usuários do Transporte Escolar no Município, que os mesmos devem ser cadastrados ou recadastrados, observando o cronograma a seguir:

Alunos da área rural: 30/01/2023 até 03/02/2023.

Alunos da área urbana: 06/02/2023 até 15/02/2023.

Local e Horário: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, na Rua Firmino de Paula, n.º 1098, das 7h30 às 11h30 e das13h30 às 17h30.

Documentos necessários do aluno: Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento, uma foto ¾ recente, comprovante de endereço, telefone para contato.
Obs: alunos das localidades do interior deverão trazer o número da Latitude e Longitude da propriedade para o georreferenciamento do roteiro do transporte.

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, nos telefones (54)3324-8540 ou no email transporte@ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 25 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BFA6175A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2023, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 004-2023, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de sanitários públicos com 75,56 m², à ser construído pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, na praça central General Osório, Bairro Centro, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 10 de fevereiro de 2023. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B0700C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura.
Abertura: 16/02/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Janeiro de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9666527B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 0003/2023 – Alteração de Edital

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a alteração no item **Nº71 - *LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG***, alterando seu quantitativo de 25 para 250.000 unidades. ***Mantêm-se a data 14/02/2023 as 09:00 horas para a abertura, tendo em vista não alteração na proposta conforme previsto em lei,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3378232F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL N.º 05/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 01/2023, e Edital n° 02/2023, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação da inscrição por parte dos candidatos, DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS ao Processo Seletivo

Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto ao Município, para os cargos abaixo:
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
ALINE FREITAG
ANA CRISTINA DE MELLO DEMO
ÂNGELA REGINA SCHWAN DE LIMA
FRANCIELE CORSO ARALDI
JENIFER BRITES CORVALAN
TAUANA LESSÊS KEIST
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
ABIQUEILA BAIRROS DOS SANTOS
ANA LUISA SCHEKOVITZ HERMES
CHARLINE APARECIDA ALVES BUENO
DANIELI BARTZ
IRENE CALSON DIMKOSKI
JAQUELINE IANKE GULARTE
JENIFER LUISA BORGES PEREIRA
JUSSARA DE OLIVEIRA BARROS
MIRIAM ALMEIDA SANTOS RODRIGUES PEREIRA
NOELI ALMEIDA BATISTA
SAMARA CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHULTZ
SOLANGE BATISTA DOS SANTOS
FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO
JÉSSICA PIRES DE SOUZA
KAREN REGINA GONÇALVES
FUNÇÃO: INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA
ERICK LEONEL MOTTA
LORECI CRISTINA BARBOSA DE QUEVEDO
TARSIS LESSÊS KEIST
FUNÇÃO: MONITOR
BEATRIS KUHLER DE MOURA
DAIANE RAQUEL FURQUIM
JANICE KRESTA
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA
JÉSSICA NOSTER MOREIRA
LARISSA NUNES BUGS
LEILA TAÍS KUNTZLER PEDROTTI
LUANA MARIA PERCOSKI
MAICON BONMANN DOS SANTOS
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN
SOLANGE COLLING
TAINÁ GABRIELI DE MELLO NEUMANN
TICIANE RUGÉRIO BIKOSKI
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS
VITÓRIA LUISA KASPRZAK TEVES
FUNÇÃO: MOTORISTA
ADEMAR MÜLLER HEIN
ANTÔNIO CESAR CASTRO
GILBERTO LUIS DE LIMA WEYER
JOSUÉ BATISTA DOS SANTOS
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
CAROLINE BEATRIZ BORNES ALVES
FERNANDA CHITOLINA
GIOVANA DE ARAÚJO REIMANN ZIMMERMANN
LETÍCIA BIANCA PETTER
TATIANA BOTTON
FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 01
ALINE BOMFIM DA SILVA
ANA ANDRIELI MORAES DE MEDEIROS BAUM
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA
ANGÉLICA BETTELKOW
CIBELI ADELIRA POHL AUZANI
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS
FRANCIELI WBATUBA FERNANDES GRAEFF
GISLAINE TAVARES
IVANE INÊS MASSAIA
JANICE KRESTA
JÉSSICA FERNANDES SPOHR
JÉSSIKA DANIELE MASSUDA DA SILVA
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON
LEONTINA GESSI LEMANSKI
LIANE SCHEFFEL PILAU
MAICON BONMANN DOS SANTOS
MARA LUCIANA GSCHNEITNER
NADIR DA LUZ
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS
SABRINA ROSSATO
SOLANGE COLLING
SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI
TATIANA SANTOS DA SILVA
VALÉRIA DA ROSA TABORDA
FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM MÚSICA
ÂNGELA SAVICKI
CRISTIANO ROBERTO JOST
FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO
ANA LUISA DA LUZ HERBERT
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS
FRANCIELE WBATUBA FERNANDEZ GRAEFF
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON
JOVIANE KONRATH
LIANE SCHEFFEL PILAU
PAMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER
FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI
DIENIFER LUISA BORGES PEREIRA
FRANCIELE WBATUBA FERNANDES GRAEFF
MAICON BONMANN DOS SANTOS
TAÍSA RENATA WISCH
TÂNIA DENISE NEU
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
NÃO HOUVE INSCRITOS
FUNÇÃO: MECÂNICO
NÃO HOUVE INSCRITOS

FUNÇÃO: ZELADOR ESCOLAR
NÃO HOUVE INSCRITOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C7B0B095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das

reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9C336B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 08:00 horas**. SERVIÇOS DE ACESSO COMERCIAL A REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (INTERNET).
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:14D6BAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 14:00 horas**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLAR, PNAE INDIGENAS E PNAE FUNDAMENTAL/ EJA E MDE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:26E87BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A792357E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5C1F0E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

Contratado**: ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA ME**
CNPJ: **35.125.050/0001-80**
Contratado**: LEDLUXE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**
CNPJ: **11.178.569/0001-68**
Objeto: alteração de Cláusula.
Ata de Registro de Preços Nº 048/2022
Datado de 09/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 005/2023

Contratado**: HELENA CAPITANIO LTDA EPP**
CNPJ: **20.315.728/0001-10**
Objeto: alteração de Cláusula.
Ata de Registro de Preços Nº 042/2022
Datado de 09/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 007/2023

Contratado**: EDER LUIS PAIANO LTDA**
CNPJ: **24.788.985/0001-20**
Contratado**: GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**
CNPJ: **31.347.547/0001-91**
Objeto: alteração de Cláusula.
Ata de Registro de Preços Nº 027/2022
Datado de 09/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6B5D8E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sonorização para o Carnaval de Rua 2023. Será realizado no dia 08/02/2023, com análise das propostas das 10h às 10h29min e início da sessão de lances a partir das 10h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231. Itaqui-RS, 25.01.2023.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2650EA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Montagem da Estrutura para o Carnaval de Rua 2023. Será realizado no dia 08/02/2023, com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 25.01.2023.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:10C5FE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: **FRITSCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME**. CNPJ: 10.460.750/0001-08. Objeto: prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, para perfuração e detonação (com dinamites) de rochas. Valor: R$ 193.000,00. Vigência: 17/01/2023. Modalidade: Registro de Preço de Outro Órgão nº 1/2022. Fundamento legal: Decreto nº 7.892/2013. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Jonas Artur Fritsch. Data:26/01/2023.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:53815B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 20/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global, para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados de trecho da Rua São João, na localidade de Picada Feijão, no Município de Ivoti/RS, através de Emenda Parlamentar – Ministério de Desenvolvimento Regional, Contrato de repasse nº 934303-2022/Caixa e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 15 de fevereiro de 2023, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 25 de janeiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:27EE4B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 082/2023. Contrato de Locação nº 001/2023. Objeto: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida A4 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como de 07 (sete) impressoras multifuncionais coloridas A4 para as Escolas Municipais de Morro Reuter/RS e 01 (uma) impressora multifuncional colorida A4 para o Núcleo de Atendimento Especializado – NAE, consistindo, para tanto, no fornecimento de equipamentos, instalação, assistência técnica, toner e peças, conforme descrição constante nos orçamentos. Locador: **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**. Valor: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) mensais para todas as impressoras. Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 26 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 23/01/2023.

Morro Reuter/RS, 25 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4C07A2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2023 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Suzana Beatriz Moraes Machado	Professor de Educação Infantil	12º lugar	20 horas	053/2023
Pauline Oliveira Terra	Professor de Educação Infantil	14º lugar	20 horas	054/2023
Letiele Alves Pereira	Professor de Educação Infantil	15º lugar	20 horas	055/2023
Daiane Pinheiro Vilanova	Atendente Geral	23º lugar	40 horas	056/2023
Marcia da Silva Velho	Atendente Geral	24º lugar	40 horas	057/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na

Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7F309458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº024/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ sob nº 07.291.667/0001-30
Objeto: contratação de serviço de prensagem e conserto de mangueiras hidráulicas, SMOSTT.

Valor Contratual: R$15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4BD11EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS – ME
CNPJ nº 19.688.267/0001-41
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no aumento quantitativo em serviço referente a conserto e montagem de pneus, para a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), conforme especificado no quadro abaixo, com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 059/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:195E7AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ nº 08.429.089/0001-18
Objeto: REFERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O PREFEITO MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, TENDO EM VISTA VIAGEM DO MESMO NO PERÍODO DE 26 A 31 DE MARÇO DE 2023.

Valor Contratual R$1.875,27 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:40BA6F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SERGIO JOECI TRESPACH.
CNPJ nº 11.518.598/0001-21
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PERSONALIZADAS PARA REINAUGURAÇÃO DO QUIOSQUE DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA PRAÇA LUIZ CHAVES MARTINS, DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II EM SEIS SALAS DE AULA NA EMF RUY MIGUEL COLLARES VICTORINO E PARA CASA DE CULTURA.

Valor Contratual R$2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2E25E6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ sob nº 07.291.667/0001-30
Objeto: contratação de serviço de prensagem e conserto de mangueiras hidráulicas, SMOSTT.

Valor Contratual: R$15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1A35C7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE VENCEDORES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Nº 001/2023 – Edital Nº 001/2023 - Pregão. Eletrônico: 001/202 – CTT 003/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE MÉDICA PARA ACOMPANHAMENTO NAS TRANSFERÊNCIAS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA DE PACIENTES PARA HOSPITAISDE REFERÊNCIA REGIONAL.
Vencedor: **GSS CLINICA MÉDICA LTDA** pelo valor mensal fixo (sobreaviso) R$ 22.554,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) e valor hora valor variável de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Informações disponíveis no através do site: www.novaprata.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou setor de licitações pelo fone 3242.8262.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Nova Prata, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:68442E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022. CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede na Rua Dr. Lourenço Záccaro, n° 1310, Centro, Nova Santa Rita – RS, CNPJ n° 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu Presidente Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO, inscrito no CPF sob o n° 957.968.600-97, eleito conforme Ata de Sessão Solene no 2° dia de janeiro de dois mil e vinte e três. CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Andrade Neves, n°100, Sala 704-B, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-210, Porto Alegre/RS, com CNPJ n° 17.757.237/0001-14, representado neste ato pelo seu Sócio-Diretor, Sr. MOACIR SASSO DE CHRISTO, resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1.1 – O prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 01/2022 fica prorrogado até 25 de janeiro de 2024, podendo ser renovado até o limite legal de sessenta meses. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.
Nova Santa Rita, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

MOACIR SASSO DE CHRISTO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Miria Regina Silveira de Lima
Código Identificador:7FA5563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Errata do Decreto nº 06/23 – de 23 de janeiro de 2023. – Publicado em 24 de janeiro de 2023. Onde se lê: "DECRETO Nº 06/23" Leia-se: **"DECRETO Nº 008/23", que foi publicado corretamente em 25/01/2023**
Nova Santa Rita 26 de janeiro de 2023

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D450DCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4461/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o cronograma para a execução das emendas impositivas apresentadas no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - Fixa o cronograma para o processamento das emendas impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 116/2022 – Lei Orçamentária Anual, os quais deverão observar os seguintes prazos:
I – Até o dia 15 de março de 2023, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica de modo fundamentado;
II – Até o dia 30 de março de 2023 o Legislativo indica ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento técnico seja insuperável, ou, no mesmo prazo, encaminhar as adequações realizadas;
III – Caso necessário, o Executivo encaminhará ao Legislativo projeto de lei para dispor sobre o remanejamento das programações, no prazo de até 15 (quinze) dias;
IV – Após 30 (trinta) dias do prazo previsto no inciso anterior, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto de lei:
a) O remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo (Decreto);
b) As emendas individuais e de bancada não serão mais de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica.
Art. 2° Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV da Lei nº 2477/2022, de 13 de Outubro de 2022, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – Ausência de quantitativo e descrição detalhada do objeto da emenda, impossibilitando análise quanto ao seu objetivo.
Art. 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9C3DE0B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4462/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.005 – CONCURSO PÚBLICO
Fonte.... 1501 Outros Recursos não Vinculados
Conta: 2357
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.005 – CONCURSO PÚBLICO
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 137

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9BDC4E74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4463/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT – no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.608.0330.1.034 – REAPARELHAMENTO DA PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2358
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 18.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 – Livre	R$ 18.500,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:367A2E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023. FIRMADA EM 24/01/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** LUIS FABIANO DE AZAMBUJA SILVA; **VIGÊNCIA:** 12 meses, **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme ordem de serviço. **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 01/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F507FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01/2023. FIRMADO EM 24/01/2023. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO; **OBJETO** garantir proteção integral, em regime de acolhimento, às crianças e pré-adolescentes de 0 (zero) a 18 (doze) anos de idade, que tiverem seus direitos básicos violados e/ou ameaçados ou que estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos; **VALOR CONTRATADO:** R$ 6.200,00 mensais por acolhido**; PAGAMENTO:** até o dia 10(dez) do mês subseqüente ao vencido; **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.111. **FONTE DE RECURSO:** 1227- FMCACriança e Adolescente; **AMPARO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A0CD8C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2023. FIRMADO EM 09/08/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** Trevisan Construtora e Incorporadora Ltda; **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, PARA ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 916103/2021 - OPERAÇÃO 1078736-08 - PROGRAMA ESPORTE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS E MINISTERIO DA CIDADANIA; **Valor contratado**: R$ 286.842,41, **Pagamento:** O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com o cronograma de execução e com as medições da obra; **Vigência**: 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data da ordem de serviço; **Elemento de Despesa**: 44.90.51.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1.019; **Fonte de Recurso**: 1262- Construção de Quadra Poliesportiva; **Amparo Legal**: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D124CE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMBA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade do servidor Rafael Fofonka Pires, Engenheiro Civil do Município de Osório.

EXPEDIENTE: 13092/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AFD5CCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2022
CONTRATADA: ALEX DA SILVA ESPÍNDULA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica acrescentado o fiscal suplente do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade do servidor Eduardo Sanberg, matricula 6793-01.
EXPEDIENTE: 1590/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4DCD3D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2019
CREDENCIADO: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindindo o presente Termo de Credenciamento de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de CARDIOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório, a contar de 25 de julho de 2022.
EXPEDIENTE: 20213/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EE7F245D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2020
CREDENCIADO: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindindo o presente Termo de Credenciamento de prestação de serviços de interpretação de eletrocardiograma e de consultas de médicas na especialidade de cardiologia a contar de 25 de julho de 2022.
EXPEDIENTE: 20213/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:28FD6253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2020
CREDENCIADO: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindindo o presente Termo de Credenciamento de Prestação de serviços de consultas médicas de Cardiologia, para atendimento aos usuários da rede pública do município de Osório, a contar de 25 de julho de 2022.
EXPEDIENTE: 20213/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:591463FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022
CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 12.933,52 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), representando um acréscimo de 23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento) ao contrato n° 135/2022, conforme planilha anexada ao processo supracitado.
EXPEDIENTE: 143/2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C28C9AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 16/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 25/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:188EA309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2023

Portaria nº 152/2023 de 25/01/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CARLOS HOWES DE MESQUITA,** matrícula nº 4843-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 09 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 452/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:26672A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2023

Portaria nº 153/2023 de 25/01/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LINDOMAR CORREA JUNIOR,** matrícula nº 5165-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 17 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 1456/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:262F2314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023

Portaria nº 154/2023 de 25/01/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LIZIA PACHECO PORCIUNCULA,** matrícula nº 3658-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 06 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 373/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:25F4BEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023

Portaria nº 155/2023 de 25/01/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:
RENATO LUIZ FERRARI – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral.
ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS.
EDNA TOMAZ MIGUEL – responsável pelo Controle Interno.
KEILAH PINTO GULARTE – membro do Controle Interno.
SILVIO COELHO FERREIRA – membro do Controle Interno.
TAIREZ PERETTI GASPARIN – responsável por licitações e contratos.
LUANA TRESSOLDI RODRIGUES – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento.
CRISTIANE GONÇALVES MARQUES – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal.
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal.
MARINA ROSA NUNES – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
ANA PAULA CARDOSO VARGAS – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
HELENA DA SILVA MORAES – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
ANA CAROLINA DOS REIS FERRI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
FABIANA SANA ALIARDI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
PETERSON BORBA DA SILVA – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).
JANINE COSTA DOS SANTOS ZART – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.
Fica revogada a portaria nº 509 de 11 de março de 2022 e torna sem efeito a portaria nº 147/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:33015F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023

Portaria nº 156/2023 de 25/01/2023 – De acordo com o processo nº 502/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos dos processos seletivos simplificados.
CIBEREN QUADROS OURIQUES – matrícula 6229-02, do cargo de Assistente Social;
ANA CRISTINA DE QUADROS LIMA BROCCO – matrícula 3922-01, do cargo de Terapeuta Ocupacional;
MONICA COELHO DOS SANTOS – matrícula 2391-01, do cargo de Secretária de Escola;

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:10FBA931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023

Portaria nº 157/2023 de 25/01/2023 – Designa o servidor **FERNANDO ROBERTO HENNIG,** matrícula 2548-01, para responder como Coordenador de Unidade de Almoxarifado, no período de férias do titular do cargo **JAIRO PACHECO GOMES,** matrícula 6275-02, a contar de 23 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 1487/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE154D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023

Portaria nº 158/2023 de 25/01/2023 – Designa a servidora **JULIANA VIGEL SARMENTO,** matrícula 6743-03, para responder como Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, no período de férias da titular do cargo **NATASHA DA SILVA NETO FERREIRA,** matrícula 6400-01, a contar de 30 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3, conforme processo nº 1032/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EDF5A861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023

Portaria nº 159/2023 de 25/01/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DANIELA ANFLOR NEGREIROS**, do cargo de professora, matrícula 2851-01, correspondente ao 3° período de efetividade, compreendido entre 09 de abril de 2011 a 08 de abril de 2016, concedida pela portaria nº 147/2022, de acordo com o processo nº 33087/2022, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:096D67DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023

Portaria nº 160/2023 de 25/01/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DANIELA ANFLOR NEGREIROS**, do cargo de professora, matrícula 2851-02, correspondente ao 2° período de efetividade, compreendido entre 06 de março de 2012 a 05 de março de 2017, concedida pela portaria nº 148/2022, de acordo com o processo nº 33087/2022, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:83760784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023

Portaria nº 161/2023 de 25/01/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DANIELA ZORZIN**, do cargo de cirurgião dentista, matrícula 4981-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 26 de agosto de 2014 e 25 de agosto de 2019, concedida pela portaria nº 883/2020, de acordo com o processo nº 14/2023, a contar de 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:907360B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023

Portaria nº 162/2023 de 25/01/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para realizar, de forma semestral, levantamento dos materiais elétricos depositados no almoxarifado geral da Prefeitura, devendo observar o memorando nº 15/2023 anexo ao processo nº 2042/2023:
Presidente:
EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA –
Matrícula 6426-02;

Membros Titulares:

VITOR GABRIEL BARCHET –
Matrícula 5297-01

FERNANDO ROBERTO HENNIG –
Matrícula 2548-01

Membros Suplentes:

ADAIR LIMA DOS SANTOS –
Matrícula 2943-01

JAIRO PACHECO GOMES –
Matrícula 6275-02

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3E918EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023

Portaria nº 163/2023 de 25/01/2023 – Designa o servidor **EUJADER MELLO FORTES,** matrícula 4267-01, para responder como Secretário de Segurança Pública e Trânsito, no período de férias do titular do cargo **MOACIR SOUTO GALIMBERTI,** matrícula 6453-01, a contar de 23 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-7/FG-7, conforme processo nº 1889/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F450689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023

Portaria nº 164/2023 de 25/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **ROMEU WAIHRICH FILHO,** matrícula 6993-01, do cargo de motorista, padrão 04, a partir de 10 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 660/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6D2A9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023

Portaria nº 165/2023 de 25/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **JANETE CURTINOVI AGLIARDI,** matrícula 5860-01, do cargo de merendeira, padrão 02, a partir de 04 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 236/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:14A10FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023

Portaria nº 166/2023 de 25/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o

servidor **MARCIO LACKMANN ANFLOR,** matrícula 6989-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 05/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4CA1F8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023

Portaria nº 167/2023 de 25/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **JEVERSON JOVAIR MOREIRA,** matrícula 6994-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 08/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70C1AFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023

Portaria nº 169/2023 de 25/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,** matrícula 6995-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 13/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22FE81D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023

Portaria nº 170/2023 de 25/01/2023 – Designa os servidores: **CAROLINA GRASSI ANFLOR**, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA,** matrícula 4278-02, do cargo de Auxiliar de Administração; **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração; **SIMONE ROSA,** matrícula 3084-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **KAMILA BELOLI FILIPPETTO,** matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA,** matrícula 3250-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **IZABELA CRISTINA MUNIZ PISONI,** matrícula 3539-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** matrícula 3014-01, do cargo de Agente Administrativo e **EDUARDO REZENDE CARVALHO,** matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **ISABELLE DE JESUS LEMOS,** matrícula 6526-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,** matrícula 6995-01, do cargo de auxiliar de administração, para constituírem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, sendo de sua competência:
- Pregoeiras: **CAROLINA GRASSI ANFLOR, KAMILA BELOLI FILIPPETTO e ISABELLE DE JESUS LEMOS.**
-Autoridade Competente (gratificados): **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA e IZABELA CRISTINA MUNIZ PISONI**.
Suplentes: **SIMONE ROSA, EDUARDO REZENDE CARVALHO, RENATA RODRIGUES RIBEIRO, ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, JENIFER DUTRA DACHI, ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA**.
-Equipe de Apoio (gratificados): **JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA e RENATA RODRIGUES RIBEIRO**.
Suplentes: **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA, ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, SIMONE ROSA, EDUARDO REZENDE CARVALHO, ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA e JENIFER DUTRA DACHI**.
São obrigações dos membros da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico (Pregoeiro, Equipe de Apoio e Autoridade Competente):
1. Elaborar as minutas de editais, submetendo-as a apreciação e aprovação da Procuradoria-Geral do Município e do Prefeito Municipal;
2. Esclarecer as dúvidas sobre os editais;
3. Efetuar as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
4. Remeter cópia dos editais aos interessados, bem como dispor no site do município;
5. Processar e julgar a documentação de habilitação e a proposta financeira, elaborar atas, relatórios e mapas de julgamento do processo licitatório;
6. Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital, bem como opinar sobre os recursos interpostos;
7. Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
8. Efetuar diligências quando necessário;
9. Comunicar os licitantes cientes sobre o julgamento das etapas do processo licitatório através de e-mail, site do Município ou publicação na imprensa escrita;
10. Disponibilizar no site do Município os editais, anexos e atas referentes a todos os processos licitatórios;
11. Observar todas as exigências da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 037/2008, nº 038/2008, nº 278/2008 e nº 232/2010.
Fica revogada a portaria nº 897 de 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F022A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023

Portaria nº 168/2023 de 25/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **FERNANDO DE SOUZA LEMOS,** matrícula 6996-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 09/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C968AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMITINHO/RS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 001/93, e Lei Municipal nº 1796/2005,**NOMEIA VILMAR GAZZANA**, portador do CPF n° 459.952.060-87, para exercer Cargo de Secretario Municipal da Educação e Cultura de Palmitinho/RS a partir de 03 de janeiro de 2022, percebendo o valor correspondente ao cargo e exercendo atribuições conforme lei vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MICHELE ZANELLA
Secretaria Geral da Administração

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:8E0E380A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2023

DECRETO Nº 03/2023

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

CAETANO ALBARELO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2836/2021 de 25 de Março de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, indicados pelas respectivas entidades ao Prefeito Municipal, com a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: EDIVANDA GAMBIN ALBARELLO
CPF: 721.931.660-72
b) Suplente: FERNANDA COLOMBELI
CPF: 000.582.580-60
c) Titular: VALDECIR ANDRÉ KIRCH
CPF: 011.053.770-08
d) Suplente: DIANA POLITA
CPF: 926316650-15
II – Representantes dos professores da educação básica pública municipal:
Titular: JANETE MARIA BONIFÁCIO CAUDURO
CPF: 460.125.320-91
Suplente: CLAIR TEIXEIRA ZUCHI
CPF: 899.454.680-49
III – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas municipais:
Titular: ANGELA CRISTINA ALBARELLO
CPF: 959.001.790-87
Suplente: IVANETE HELENA RODRIGUES CARATTI
CPF: 969.748.500-34
IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais:
Titular: NIQUELE CARATTI
CPF: 030.947.920-73
Suplente: MARIA CELOÍ DA SILVA
CPF: 708.247.200-59
V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais:
Titular: LUANA FUSSINGER
CPF: 033.467.360.-75
Suplente: MARILDES MARTINS LAZAROTTO
CPF: 016.955.110-50
Titular: EVANDRO PACHECO
CPF: 009.112.210-42
Suplente: LIARA CASALI
CPF: 027.679.760-47
VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: ANGELA VIRGÍNIA FRANCISQUETTE
CPF: 002.062.460-08
Suplente: VIVIANE MENEGHETTI
CPF: 015.084.160-44
Titular: IVANETE LERMEN
CPF: 981.701.200-04
Suplente: PAULA RAQUEL BASSO GONÇALVES
CPF: 012.445.830-06
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:
Titular: KELLY KERN FOLLE
CPF: 984.313.070-72
Suplente: CLEUSA VICENTE VARGAS
CPF: 002.957.750-09
VIII- representantes do Conselho Tutelar
Titular: IVONETE DA SILVA
CPF: 989.568.090-20
Suplente: ANDRIELI AZEVEDO DE SOUZA
CPF: 036.325.810-88
IX- representantes de organização da sociedade civil:
a) Titular: NEMIAS SOUCHI
CPF: 007.475.430-03
b) Suplente: ANDRÉIA BARBOSA DE AMORIM BIGUELINI
CPF: 013.173. 310-95
c) Titular: VALÉRIA MARIA ZANATTA SENGER
CPF: 984.001.260-68
d) Suplente: ALEX NEGRINI
CPF: 021.120.070-09

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros designados pelo art. 1º deste Decreto será de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2026.
Art. **3º.** A substituição dos membros do Conselho do CACS/FUNDEB se dará, sempre que necessário, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 1.932, de 13 de Março de 2007.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MICHELE ZANELLA
Secretaria Geral da Administração

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:9C98022C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020

REVOGA A PORTARIA N° 018/2018

CAETANO ALBARELLO, Prefeito do Municipio de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, REVOGA a Portaria nº 018/2018, a qual nomeou o Sr. ANDRE FRANCISCO ZANCAN para exercer Cargo de Secretario Municipal da Educação e Cultura de Palmitinho/RS, revogação efetiva a partir de 03/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO RS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CRISTIANO DALLA VALLE
Diretor de Secretaria

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:DD1839AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 001/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VEREADORES DA BANCADA DO PROGRESSISTAS, NOS DIAS 06 DE FEVEREIRO DE 2023 À 09 DE FEVEREIRO DE 2023. Contratado: NAIARA RICHETTI, CNPJ Nº 18.129.942/0001-30. Valor: R$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais). Maiores informações pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Câmara Municipal de Vereadores de Paraí/RS.

MAICON COMIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraí/RS

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:B1F62CF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 02/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da estrada acesso à Comunidade São Mateus, em Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 932159/2022/MDR/CAIXA. Abertura 10/02/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:299C1610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, linha intermunicipal, atendendo os alunos da APADA. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 06/02/2023, às 13h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 25 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E296DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE BOMBEIROS** para atender ao Conselho Comunitário PRO Segurança Pública do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 07/02/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 25 de JANEIRO de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:130DDEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2474 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 402.030,42 (quatrocentos e dois mil e trinta reais e quarenta e dois centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.451.1012.1.187	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 153.730,42
06.01.15.451.1012.1.187	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 248.300,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0C94EF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 006/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica mensal, pelo período de 12 meses conforme memorando nº 018/2023, expedido pela Diretoria Geral, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), à empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

Pelotas, 24 de janeiro de 2023

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:AB55D4D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão de Seleção do Programa Tempo de Aprender, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção doPrograma Tempo de Aprender, conforme composição que segue:

Adriane Carrilho Esperança – matrículas nº 28793 e 41166;

Adriane Gerber Martins – matrícula nº 19050;

Carla Maria Becker Pertuzatti – matrícula nº 26153;

Istael de Lima Espinosa – matrícula nº 21306;

Sabrina Maciel Magalhães Tarouco – matrículas nº 26196 e 39438;

Simone Carvalhal Pereira – matrícula nº 11738;

Valdirene Muller Lobato – matrícula nº 21052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitade Pelotas, em 20 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:991F0EC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Grupo de Trabalho para análise, monitoramento e promoção de melhorias no Portal da Transparência do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício Circular DCF nº 33/2022 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS;

Considerando o Processo Administrativo MEM/015577/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado oGrupo de Trabalho para análise, monitoramento e promoção de melhorias no Portal da Transparência do Município de Pelotas:

I – representando a Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL:

Eduardo Alves Carpena;
William da Cruz Sinotti.

II – representando a Assessoria Especial de Comunicação – ASCOM:

Lucas da Silva Pereira, matrícula nº 40417.

III – representando a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH:

Lisiane Caldeira de Melo, matrícula nº 42303;
Renata de Vargas Ribeiro, matrícula nº 36980.

IV – representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Juliano José Neves, matrícula nº 35863.

V – representando a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Alexandra Hafele de Oliveira, matrícula nº 38084.

VI – representando a Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI:

Carlos Mário de Almeida Santos, matrícula nº 31079;
Norma Gonçalves Xavier, matrícula nº 3264;
Luciane Hatalla Habeiche, matrícula nº 33063.

Art. 2º Fica designado o servidor Luis Gustavo de Azevedo, matrícula nº 42700, como Coordenador do Grupo de Trabalho para análise, monitoramento e promoção de melhorias no Portal da Transparência do Município de Pelotas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitade Pelotas, em 19 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F1E8242D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão de Seleção para aquisição de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para aquisição de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, conforme composição que segue:

Adriana Raquel Farias de Farias – matrícula nº 9749;

Alessandro Caetano Barros – matrícula nº 25500;

Luciene de Oliveira Fernandes – matrícula nº 8587;

Marcia Helena de Oliveira Tarouco – matrículas nº 33631 e nº 39407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3E7BB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 236/2022 – SDR, aquisição de enxada rotativa e carreta forrageira. Nova data de Abertura: 9h do dia 08/02/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br ou email licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 25 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:075DD243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022 -
(Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação continuada e implantação de plataforma digital educacional - SMED)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Concorrência supracitada encontra-se **suspensa.**
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com
Pelotas, 25 de janeiro de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FDA50277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **26/01/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 27/01 A 01/02/2023	
CLASS.	CANDIDATA
237º	MONIQUE COELHO CARVALHO
238º	KARINE AMARAL CARDOSO

O prazo de contratação se encerra em **14 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:930F36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 032/2023 – PSS – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/01/2023**, a candidata do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte da candidata convocada no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e Técnico;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 27/01 A 01/02/2023	
CLASS	CANDIDATA
122º	CRISTINA QUADRADO PEREIRA

O prazo de contratação se encerra em **14 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B1E3CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 033/2023 – PSS – REPOSIÇÃO RÁDIO OPERADOR EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/01/2023,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Rádio Operador**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 004/2023

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 27/01 A 01/02/2023	
CLASS	CANDIDATA
17º	PRISCILA ANGELICA MEDEIROS

O prazo de contratação se encerra em **14 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CEB947ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 034/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/02/2023,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021,

Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma** os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. CONVOCAÇÃO

CLASS.	CANDIDATAS
32º	CRISTHIELEN BOEIRA RIBEIRO ORTIZ
33º	ISABELLY FELIPE MARQUES
34º	EDUARDA DAMASCENO ESCALANTE

O prazo de admissão se encerra em **04 de fevereiro de 2023**. As candidatas só serão admitidas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8B8E57D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 035/2023 – CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/01/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. A Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 27 A 01/02/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATOS
BRUNA CHAIGAR VENZKE
RAFAEL DA SILVA TRINDADE
ANNA CAROLINE DE TUNES SILVA AZEVEDO
LUISA DE OLIVEIRA E SILVA
EDUARDO BARCELLOS NUNES
LARISSA DA ROSA FLORES
NATHALIA SCHMITT SASSI
3. DAS CANDIDATAS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATAS
CICIANNI BERNARDO VIANA
ANA LAURA TONON DE QUADROS
KEROLAINE TESSMER HAERTE
As profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.
O **prazo para a contratação** se encerra em **14 de fevereiro de 2023,** conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0A0025B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 036/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/01/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 26/01/2023 A 01/02/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATOS
GLAUCIANE SOUSA BALIZA
PABLO CANEZ FARIAS
NATHALIA BOBROWSKI RICHTER
LUANA PADILHA CORREA
FRANCISCO DE SOUZA SILVA
JADE RIES GIRARDI
MATHEUS LINHARES NUNES SILVA

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATOS
PEDRO HENRIQUE JARRÉ DE MELLO
JORGE LUIZ OSSUOSKY MACHADO
MARIANA DE SOUZA SCHNEID
FRANCIELLE NOVINSKI MACHADO
VANESSA AVILA DOS SANTOS
LUIZA FERRER DA CUNHA
NATALIA FRANCO TISSOT
MARILIA HERNANDES GOMES GARCIAS

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.

4. O **prazo para a contratação** se encerra em **14 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C3CBC9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BARCELLOS RESTAURANTE LTDA**
Nome fantasia: **O ESCRITÓRIO**
Data de Autuação: **30/09/2022**
CNPJ/CPF/RG: **12.954.852/0001-05**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 886, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0141/2022**
Data da Decisão: **07/12/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.1.12, 4.1.16, 4.2.1, 4.4.4, 4.5.1, 4.6.6, 4.7.6, todos da RDC 216/2004 da ANVISA c/c art. 10 incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 25 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D8748D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de maio nº 1922, inscrita no CNPJ nº 92.005.586/0001-03, torna público a todos os interessados que encontra-se aberto as inscrições para processo seletivo público nº 01/2023, para cargo de visitador do PIM, para o município de Pinhal/RS, período para inscrições das 12 horas do dia 23 de janeiro de 2023 às 00 hora do dia 06 de fevereiro de 2023, cópia do edital e maiores informações pelo e-mail deptopessoal@pinhal.rs.gov.br. Fones 55 3754 1103

Pinhal/RS, 25 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FA439773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 8/2023

O **Presidente da Câmara Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o índice de reajuste do Valor de Referência Municipal, através do acumulado no IGPM de 5,45%, determinado pelo Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2023;
Considerando a Resolução 02/2022 art.7°, parágrafo único;
Considerando o reajuste salarial, através da lei n° 2331/2023.

RESOLVE:
Art. 1°. Fixar o valor das diárias para o exercício de 2023, conforme:

SERVIDORES DO LEGISLATIVO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R$ 312,94
	Diária s/ Pernoite	R$ 84,85
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R$ 464,02
	Diária s/ Pernoite	R$ 218,18
Fora do Estado	R$ 464,02	
ASSESSOR JURÍDICO, DIRETOR, TESOUREIRO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R$ 395,94
	Diária s/ Pernoite	R$ 112,41
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R$ 542,00
	Diária s/ Pernoite	R$ 218,18
Fora do Estado	R$ 966,72	
VEREADORES E PRESIDENTE DO LEGISLATIVO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R$ 401,56
	Diária s/ Pernoite	R$ 133,84
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R$ 535,33
	Diária s/ Pernoite	R$ 214,15
Fora do Estado	R$ 990,52	

Art. 2° Fixar o valor do auxílio diferença de caixa para o exercício de 2023 em R$ 871,44. (8VRMs).
Art. 3° Fixar o valor da insalubridade média em R$ 268,18 (20 % do menor padrão do município).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:9C6B869E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 7/2023

PORTARIA nº 7, de 24 de janeiro de 2023.

Designa servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **24 de janeiro de 2023**, a servidora AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA, nomeada para o cargo de CONTADORA, para exercer suas funções nesta Casa.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:30F947C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **09/02/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 01/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERRA FITA,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 25 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5E346106

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2023 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Cláudio Antunes Dias**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM CAMINHÃO COM SOM PARA O CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE PIRATINI."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 30 de Janeiro de 2023, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com
Piratini-RS, 25 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A2164A84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando comemoração religiosa em nosso Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais no dia 03 (sexta-feira) de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Administração.
Art. 2º - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:05ACE051

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando tratar-se o carnaval uma tradição nacional;
Considerando a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;
Considerando que, por força de tal tradição, os serviços Públicos Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, de longa data, são suspensos nesta data;
Considerando que a paralisação dos serviços durante o carnaval se estende às instituições financeiras e a atividade privada em geral;
Considerando ser o carnaval o evento de maior participação popular em nosso País;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos Públicos Municipais nos dias 20 (segunda-feira) de fevereiro e 21 (terça-feira) de fevereiro do corrente ano do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Administração.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:51DF6229

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N°18, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N°18, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei n° 1889/2018,
Considerando o Memo. n° 601/2023

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Stela Maris Pinheiro Amaral
RG: 60197*****
CPF: 372******68
Celular: (53) 999765644
Endereço: Rua: Felix da Cunha, 281, apt 301
E-mail: stelaamaral1@hotmail.com

Suplente: João Renato Medeiros Peres
RG: 30398*****
CPF: 462******68
Celular: (53) 999103797
Endereço: Rua João José Antunes, 241
E-mail: jmedeirosperes@gmail.com

II - Representantes dos Professores:

Titular: Fátima dos Passos da silva
RG: 40625*****
CPF: 914******00
Celular: (53) 991048298
Endereço: General Ernesto Dorneles, 200
E-mail: fatimaesilva16@gmail.com

Suplente: Daiana Valente Alves
RG: 10821*****
Cpf: 006******48
Celular: (53) 997105848
Endereço: Manoel Dias, 85
E-mail: daianaalves067@gmail.com

Titular: Sirlei Wendler Wille
RG: 10676*****
CPF: 684******72
Celular: (53) 999034710
Endereço: General Ernesto Dorneles, 200
E-mail: sirleiwendler@gmail.com

Suplente: Cerlei Machado de Souza
RG: 40539*****
Cpf: 771******00
Celular: (53) 991217464
Endereço: Rua Mauricio ,479
E-mail: cerleiprofessora@gmail.com

III - Representantes dos pais de alunos:

Titular: Diovana de Oliveira Dutra
RG: 79927*****
CPF: 036******22
Celular: (53) 997062651
Endereço: Rua: 08 de dezembro, 568
E-mail: diovanapiratini@gmail.com

Suplente: Ana Fabia Pinheiro Madruga
RG: 10645*****
CPF: 975******00
Celular: (53) 1064502601
Endereço: Av 06 de julho, 274
E-mail: anafabiapinh@hotmail.com

Titular: Vanessa da Rosa Macedo
RG: 10932*****
CPF: 003******65
Celular: (53) 999694222
Endereço: Rua: Celina Feira de Souza,111
E-mail: vanessa.r.macedo@gmail.com

Suplente: Denise Rosa Ulguim
RG: 40733*****
CPF: 976******87
Celular: (53) 999308749
Endereço: Av 20 de setembro, 380
E-mail: rosaulguim.deni@hotmail.com

IV – Representantes da sociedade civil:

Titular: João Carlos Almeida da Rocha
RG: 80036*****
CPF: 249******15
Celular: (53) 999762831
Endereço: General Neto, 94

E-mail: educacaohelenice@gmail.com

Suplente: Dalva de Oliveira Barbosa
RG: 24356*****
CPF: 556******68
Celular: (53) 999227037
Endereço: Rua: Arlindo Espindola, 106
E-mail: paulolessa2002@yahoo.com.br

Titular: Carla Joziane Gomes da Silveira
RG: 50665*****
CPF: 005******26
Celular: (53) 999962438
Endereço: Manoel Dias de Ávila, 65
E-mail: educacaohelenice@gmail.com

Suplente: Carla Adriana dos Santos Farias
RG: 400865*****
CPF: 636******04
Celular: (53) 9990004894
Endereço: Enio de Jesus Pinheiro Amaral
E-mail: educacaohelenice@gmail.com

Art. 2º **Fica revogado o Decreto n.º 225/2022, que nomeou os integrantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Piratini.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:BB0B3F44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI N. 2336/2023

LEI N. 2336/2023

Reajusta o valor do Padrão Referencial no mês de Janeiro/2023, e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Ao valor do Padrão Referencial instituído pelo Artigo 17, da Lei nº 1504/2014, será concedido o reajuste de 9% (nove por cento), ficando fixado em R$ 907,99 (novecentos e sete reais e noventa e nove centavos), a contar de 1° de janeiro de 2023.
§1°- De acordo com o artigo 37, X, da Constituição Federal, será acrescido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores, o percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), conforme o índice de variação do IPCA acumulado no ano de 2022.
§2°-Será concedido, além da revisão geral anual, a título de ganho real o percentual de 3,21% (três virgula vinte e um por cento).
§3°- A revisão geral anual, de que trata a presente Lei, também será concedida aos contratos temporários, vereadores e Presidente do Legislativo.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5CED5725

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **13h30min** do dia **10/02/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 02/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 25 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:21D76A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público a **1ª Retificação à Tomada de Preços nº 16/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DE TELHADO EM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BENTO GONÇALVES**, cujo teor do edital sofreu alterações no Memorial Descritivo, bem como no texto da cláusula 21.10. A sessão realizar-se-á a partir das **09:00** horas do dia **10/02/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS**.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 25 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:BD8FE6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 548/2018
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS
CNPJ: nº 92.954.957/0001-95
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 14/2018

OBJETO: Prestação de serviços de Agente de Integração, visando à Operacionalização do Programa de Estágio com a Prefeitura de Piratini.
tipo de aditamento: Prorrogação de Prazo
INÍCIO: 01/01/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 02 de abril de 2023

piratini, 25 de janeiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:5B1952D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2021
CONTRATADA: Instar Tecnologia em Informática
CNPJ: nº 08.225.893/0001-85
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços na área de Criação de Web Site, Hospedagem e Manutenção.
TIPO DE ADITAMENTO: Reajustamento de preços
INÍCIO: 20/01/2023
índice de reajuste: 7,97606% (IPCA-E)
VALOR: R$190,37 (Cento e Noventa Reais com Trinta e Sete Centavo) Mensais.
piratini, 25 de janeiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
prefeito municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:3E3A4B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE DECRETO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 001/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 001/2023, de 25/01/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 25 de Janeiro de 2023.

UESLER CESAR DE VLIEGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:31419A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLAUDIO LUIS BERG-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para serviço de conserto dos sistemas do gira círculo e da lâmina da moto niveladora CASE
VIGÊNCIA: 25/04/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D870AB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de peças destinadas aos consertos do sistema do gira círculo e da lâmina da motoniveladora CASE 845b
VIGÊNCIA: 25/04/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D2A081CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para serviço de conserto dos sistemas das esteiras rodantes da escavadeira hidráulica HYUNDAI R220LC
VIGÊNCIA: 25/04/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:90CD8A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A
O**BJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS / FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 25/01/2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 25 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F5D24CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que **CANCELA** a línea **C** do item **9.2** do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, por ter constado indevidamente. A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanece em vigor o início da sessão de disputa de preços **às 09h 00min, do dia 01/02/2023**, e demais cláusulas do Edital original e da Minuta do Contrato.

Quaraí/RS, 25 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7520DC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0001/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 0704/2022, que designou o Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA,** responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **02.01.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7447CA26

GABINETE
PORTARIA Nº 0002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA ANILVA MARIA GIACOBBO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CC'6.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **ANILVA MARIA GIACOBBO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CC'6, a contar de **02.01.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:348282ED

GABINETE
PORTARIA Nº 0003/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1567, **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 20(vinte) dias a serem gozados no período de **02.01.2023** até **21.01.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:76059C06

GABINETE
PORTARIA Nº 0004/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Mecânico, Padrão 3, Sub Padrão B, Matrícula 3105, **PAULO ROBERTO AGNOLETTO,** no período de **16.01.2023** até **14.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C8C4EEFE

GABINETE
PORTARIA Nº 0005/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 20(vinte) dias a serem gozados no período de **16.01.2023** até **04.02.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:46579094

GABINETE
PORTARIA Nº 0006/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal na função de Assessor da Subprefeitura – CC'1, Matrícula 3335, **SANDRA DE SOUZA,** no período de **12.01.2023** até **10.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:BB0D56AA

GABINETE
PORTARIA Nº 0007/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Digitador, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1568, **SILVIA APARECIDA DE FREITAS**, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no período de **09.01.2023** até **13.01.2023;** e no dia **16.01.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B11A82E0

GABINETE
PORTARIA Nº 0008/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2535, **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 20(vinte) dias a serem gozados no período de **09.01.2023** até **28.01.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:14D6C180

GABINETE
PORTARIA Nº 0009/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2855, **LUCIANA APARECIDA IENERICH FAVA**, no período de **23.01.2023** até **21.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:64916745

GABINETE
PORTARIA Nº 0010/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA,** do Setor de Fiscalização, Conselho Tutelar e Biblioteca Municipal Padre Anchieta para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **03.01.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:30A579B5

GABINETE
PORTARIA N.º 011/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA CHEFE DE SETOR – CC'1.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **05.01.2023,** Chefe de Setor – CC'1, Matricula 3451, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:34798942

GABINETE
PORTARIA N.º 012/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – CC'3.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **05.01.2023,** Assessor de Programas Sociais – CC'3, Matricula 3457, **SUSANA TERESINHA CAVALHEIRO FERRARI AGNOLETTO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FAA78B38

GABINETE
PORTARIA Nº 0013/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA,** no período de **04.01.2023** até **02.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:E073A6A1

GABINETE
PORTARIA Nº 0014/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Pedreiro readaptado ao cargo de Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3095, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA,** no período de **23.01.2023** até **21.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:71A02DAF

GABINETE
PORTARIA Nº 0015/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Empregado Público, Visitador do Pim, Matrícula 2785, **LEANDRO SANTOS DA FONSECA**, no período de **16.01.2023** até **14.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5B1B19CC

GABINETE
PORTARIA N.º 0016/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, ADJUNTO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE – CC'4.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de **04.01.2023,** Adjunto de Secretário da Saúde – CC'4, Matricula 3459, **MARTHA HELENA PEREZ ROEVER,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:CD589AD3

GABINETE
PORTARIA Nº 0017/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o Funcionário Municipal na função de Gestor de Fiscalização e Arrecadação – CC'4, Matrícula 3299, **ELPIO LEOPOLDO KUHNE,** do Setor de Fiscalização, da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, a contar de **01.02.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D04A323B

GABINETE
PORTARIA Nº 0018/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **05.01.2023** e **06.01.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:98289BAC

GABINETE
PORTARIA Nº 0019/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, temporariamente, o Funcionário Municipal contratado para a função de Motorista, Matrícula 3299, **VALDES WINKELMANN VIEIRA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05.01.2023** até **05.02.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:45AEFCD2

GABINETE
PORTARIA Nº 0020/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, temporariamente, o Funcionário Municipal contratado para a função de Motorista, Matrícula 3408, **GELSO VANDERLEI DOS SANTOS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no período de **09.01.2023** até **05.02.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2C436B6D

GABINETE
PORTARIA Nº 0021/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal na função de Diretor de Departamento – CC'2, Matrícula 3398, **DYEILA CAROLINE BATISTA**, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde dos dias **04.01.2023** e **05.01.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D4A7C8A5

GABINETE
PORTARIA Nº 0022/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal Contratado, Motorista, Matrícula 3408, **GELSO VANDERLEI DOS SANTOS**, 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **05.01.2023** e **06.01.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D372C402

GABINETE
PORTARIA Nº 0023/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão C, Matricula 2741, **FABIO SILMAR MANICA,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, restantes da Portaria nº 0095/2021, no período de **08.02.2023** até **17.02.2023**.

Art. 2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **18.02.2023** até **27.02.2023** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:EB7FD5A4

GABINETE
PORTARIA Nº 0024/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Memorando 004/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Professor Municipal de Educação Física, Nível 3, Classe C, matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA**, RESOLVE:

Art. 1° - Remover a contar de 05.01.2023, em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil;

Art. 2° - Cancelar a contar de 05.01.2023, a convocação concedida pela Portaria n° 0703/2023;
Art. 3° - Cancelar a contar de 05.01.2023 a Gratificação de 15% para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida pela Portaria n° 0703/2023;

Art. 4° - Conceder a contar de 05.01.2023, em conformidade com o art. 43, da Lei Municipal n° 2014/2013, Gratificação de 15% de Difícil Acesso;

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2E1549EA

GABINETE
PORTARIA Nº 0025/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MICHELI DE SOUZA GRAMINHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR - CC'1.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **MICHELI DE SOUZA GRAMINHO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR - CC'1, a contar de **10.01.2023**, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9728BCBA

GABINETE
PORTARIA Nº 0026/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria n° 0485/2022, ao Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matricula 3371, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS,** no período de **19.01.2023** até **02.02.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D500A3BF

GABINETE
PORTARIA Nº 0027/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3327, **JOSIANE ANELISE HUPPES,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, sendo 20(vinte) dias a serem gozados no período de **01.02.2023** até **20.02.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A96AAE0C

GABINETE
PORTARIA Nº 0028/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10.520/2002 § 1º do artigo 3º, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro Oficial do Município de Redentora e equipe de apoio, ficando assim constituída:

Pregoeiro Oficial do Município de Redentora: **Magnus Antonio Giacomini**
Pregoeiro Suplente: **Fernando Pedroso Dos Santos**
Equipe de Apoio: **Jessica Gonzatto**
Karina Angler
Dyeila Caroline Batista
Equipe de Apoio Suplente: **Gicieli Langner Do Prado Pretto**
Vinicius Avila Portela

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0200/2022 de 08.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8087CB0B

GABINETE
PORTARIA Nº 0029/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Professora Municipal, Nível 2, Classe D, Matrícula 0705, **RUBIAN FABIANA FERREIRA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FF751661

GABINETE
PORTARIA Nº 0032/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento do Funcionário Municipal na função de Subprefeito – CC'3, Matrícula 3149, **ARTUR CASAGRANDE,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 10(dez) dias gozados no período de **09.01.2023** até **18.01.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9BE7CA89

GABINETE
PORTARIA Nº 0033/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º - Requisitar 26 (vinte e seis) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela **Portaria nº 0800/2022,** à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** a contar de **06.01.2023.**

Art.2º - O período requisitado será requerido posteriormente para deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1BEE55E1

GABINETE
PORTARIA Nº 0034/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º - Requisitar 26 (vinte e seis) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela **Portaria nº 0801/2022,** à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** a contar de **06.01.2023.**

Art.2º - O período requisitado será requerido posteriormente para deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0F44DBE9

GABINETE
PORTARIA Nº 0035/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PAOLA MELO PARA O CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'4.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **PAOLA MELO** PARA O CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao CRAS Sagrada Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **11.01.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:84317058

GABINETE
PORTARIA Nº 0036/2023

"NOMEIA MEMBROS AUTORIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO MUNICIPIO."

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** os responsáveis listados a seguir pela movimentação financeira das contas do Município de Redentora, e suas entidades e autarquias denominadas abaixo, conforme legislação pertinente.

Responsáveis:

Ordenadores de Despesas:

Denilson Machado da Silva, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n° 497.049.660-91, Ordenador de Despesas Originário;

Ricardo Della Flora, Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF sob o n° 043.547.180-57.

Pela Tesouraria:

Vinícius Ávila Portela, Tesoureiro, Portaria de Nomeação 155/2012, inscrito no CPF sob o nº 828.662.100-00;

Entidades e Autarquias:

Município de Redentora, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, conforme Lei Orgânica Municipal;
Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.256/0001-67, conforme Leis n° 829/1991, n° 1.989/2013 e n° 2.568/2020;
Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.220/0001-83, conforme Lei n° 2.350/2017 e Resolução n° 01/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob o nº 14.311.285/0001-96, conforme Lei n° 1.837/2011;
Fundo Municipal de Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ nº 18.028.643/0001-09, conforme Leis n° 1.944/2013 e n° 2.569/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0686/2022. A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:62E4789C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0855/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 081/2022 de 07.11.2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Professora Municipal, Matrícula 2767, Nível 3, Classe B, **DANIELA FRANCIELA SALES,** 20 horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Educação Infantil GENTE MIÚDA para atuar junto a Escola de Educação Especial CRISTO REDENTOR, a contar de **03.11.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A046B79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0911/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Operador de Máquinas, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 0070, **IRINEU BINICHESKI,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo, 20 (vinte) dias gozados no período de **16.01.2023** até **04.02.2023**; e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **05.02.2023** até **14.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8A53C1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0924/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matricula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 09(nove) dias de férias, do período aquisitivo 2018/2019, restantes da Portaria n° 0089/2022, no período de **09.01.2023** até **17.01.2023**.

Art.2º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **18.01.2023** e **19.01.2023**.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A1F2AB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0935/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2601, **ORICO DORNELES BARCELOS,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, no período de **03.01.2023** até **01.02.2023.**

Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, no período de **02.02.2023** até **03.03.2023.**

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C1CFBA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0973/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2521, **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 20(vinte) dias a serem gozados no período de **02.01.2023** até **21.01.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:778C879E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0985/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal Contratada para a função de

Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3425, **MARTA FRONER,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A4E2994A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0986/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3300, **ADRIANA MENDONCA SOUZA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, a contar de **05.12.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8C835A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0987/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA**, Matrícula 1592, 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução n° 23.669, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **26.12.2022** e **27.12.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:BB29B62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0988/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0747, **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 1998/2003, em conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, no período de **05.01.2023** até **03.02.2023.**

Art. 2º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, no período de **04.02.2023** até **05.03.2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5C0C803A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0989/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Supervisor de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**, nos dias **21.12.2022** e **22.12.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B00B0871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0990/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3015, **ROSELAINA CAVALHEIRO,** no período de **01.02.2023** até **02.03.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:3F2FDF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0991/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Psicóloga, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2889, **ROSANA DOS SANTOS HERMANN,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, sendo 20(dez) dias a serem gozados no período de **30.01.2023** até **18.02.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4D768CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0992/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**, no período de **26.12.2022** até **30.12.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7670CA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0993/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, no período de **26.12.2022** até **30.12.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:84687C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0994/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **21.12.2022** até **23.12.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0E19FB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0995/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **21.12.2022** até **23.12.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:72535AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0996/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO,** 24(vinte e quatro) horas semanais da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **01.02.2023**.

Art. 2º - A Servidora era lotada 20(vinte) horas semanais na Secretária Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 0379/2022, totalizando, a contar de 01.02.2023, 44(quarenta e quatro) horas semanais na referida Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:EDCC70F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0997/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **02.01.2023**.

Art. 2º - A remoção de que trata o art.1º será para desempenhar suas funções conforme segue:

- 11(onze) horas semanais, no turno da manhã, junto ao Setor de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 11(onze) horas semanais, no turno da manhã, junto ao Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 22(vinte e duas) horas semanais, no turno da tarde, junto a Biblioteca Municipal Padre José Anchieta.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:39864586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0998/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3301, **MARIA IRENE IENERICH,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 15(quinze) dias a serem gozados no período de **10.12.2022** até **24.12.2022**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:3D219C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0999/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula 3344, **JOAO VANDERLEI DE ALMEIDA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D67C5D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria n° 0385/2022, a Funcionária Municipal na função de Diretor de Departamento – CC'2, Matricula 3398, **DYEILA CAROLINE BATISTA,** no período de **09.01.2023** até **28.01.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DA193A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2535, **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**, nos dias **27.12.2022** e **28.12.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DE1D777A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 21(vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI,** período de **07.12.2022** até **27.12.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:90EF85DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 08(oito) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela **Portaria nº 0035/2022,** no período de **29.11.2022** até **06.12.2022.**

Art.2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e os 20(vinte) dias restantes a requerer posteriormente.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:732B61ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3108, **ANDRESSA FISCHER DA SILVA,** no período de **05.01.2023** até **03.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:155756D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3197, **MARILEIA HABITZREITER**, 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **29.12.2022** e **30.12.2022;** e no período de **02.01.2023** até **05.01.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:27C03EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2659, **SENAIDE KOLLING RIBAS,** no período de **27.12.2022** até **02.01.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:CD0FE1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, referente ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3135, **DARINES COSTA DA CRUZ**, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **29.12.2022**.

Art. 2º - Conceder, em conformidade com o artigo 151 da Lei Municipal nº 633/85 e o artigo 24 da Lei Municipal 812/90, a Função Gratificada – FG'3 de Chefe dos Transportes da Educação, a contar de **29.12.2022.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:32E7914D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE PARCERIAS COM OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR membros para compor a Comissão de Parcerias com OSC – Organização da Sociedade Civil, a contar de **02.01.2023,** ficando assim constituído:

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
LICANDRO JOSE DAPIEVE
LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN
VINICIUS AVILA PORTELA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DAIANE SOARES VALDAMERI
MARILIA ROBERTI
DENISE PRETTO

Art. 2° - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar Chamamentos Públicos realizados pelo Regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.071/2017.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C45B3944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2570, **ROBSON DOS SANTOS PATRICIO,** no período de **05.01.2023** até **03.02.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0A86230C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Alterar o período do gozo de férias concedidas pela Portaria n° 0820/2022, referente período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1572, **RENATO JUNTHON,** passando a serem gozadas no período de **06.02.2023** até **07.03.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:485FAC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal na função de Oficial de Gabinete – CC'4, Matrícula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 08(oito) dias de férias do período aquisitivo 2017/2018, restantes da **Portaria nº 0073/2019,** no período de **25.01.2023** até **01.02.2023.**

Art.2º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2018/2019, sendo 12(doze) gozados no período de **02.02.2023** até **13.02.2023** e os 08(oito) dias restantes a requerer posteriormente.

Art.3º - A Portaria nº 0544/2019 converteu 10(dez) dias, do período aquisitivo 2018/2019, em Abono Pecuniário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:47D17E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria n° 0430/2022, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matricula 3151, **ALVANDIR DOS SANTOS OLIVEIRA,** no período de **02.01.2023** até **21.01.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0CCA5559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1013/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de **01.01.2023,** Secretária Municipal de Assistência Social – CC'6, Matricula 3449, **MONICA TERESINHA MANICA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:47F10566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA,** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, no período de **09.01.2023** até **07.02.2023.**

Art. 2º - Conceder 02(dois) meses, que equivalem a 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, em conformidade com o art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, no período de **08.02.2023** até **08.04.2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:708B2E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar a contar de 01.01.2023, a convocação concedida pela Portaria n° 0937/2021, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:123BC7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar a contar de 01.01.2023, a convocação concedida pela Portaria n° 0936/2021, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:74FD9039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1271, **SENAIDE KOLLING RIBAS**, RESOLVE:

Art. 1º - DESAVERBAR do Tempo de Serviço Municipal de Redentora, 239 dias (07 meses e 29 dias), averbados pela Portaria nº 0385/2017, conforme Certidão sob Protocolo n° 021600, Expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O tempo referido no art. 1º não foi utilizado para fins de aposentadoria e nem para concessão de vantagens.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:3F7BA0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 202, § 2º da Constituição da Republica Federal, RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR ao Tempo de Serviço Municipal de Redentora, 239 dias (07 meses e 29 dias), conforme Certidão sob Protocolo n° 021600, Expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matricula 2659, **SENAIDE KOLLING RIBAS**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:ADCC0851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6CDFBFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3208, **ADECIR DOS SANTOS,** a contar de dezembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8795DD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Sub Padrão C, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4542F605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório dos Servidores abaixo, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 1099/98, de 17.11.1998.

Nome	Matrícula	Cargo	Conclusão
Adriana Mendonca Souza	3300	Zeladora	Aprovada
Alex de Barros Bibiano	3263	Vigia	Aprovado
Cristiane Lima da Silva	3174	Zeladora	Aprovada
Dalvan de Lima Ottonelli	3253	Vigia	Aprovado
Danila Teresinha Luza Bertolotti	3198	Nutricionista	Aprovada
Izack Santos dos Santos	3255	Motorista	Aprovado
Jair Farias	3199	Motorista	Aprovado
Luiz Antonio dos Santos Barros	3254	Motorista	Aprovado
Maristela Fatima Maçalai da Silva	3202	Monitor de Artesanato	Aprovada
Marivaldo Pereira Machado	3252	Vigia	Aprovado
Noini da Rosa Ribeiro	3242	Serviços Gerais	Aprovada
Patricia Ternus	3277	Agente Administrativo	Aprovada
Rosangela Teresinha Schuster	3280	Serviços Gerais	Aprovada
Sonia Margarete Leiria Lutz	3294	Zeladora	Aprovada

Art. 2° - Os Servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarado ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:3E832E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 3067, Nível 3, Classe B, **FRANCINE FOGUESATO**, a contar de setembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:69AB2EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR,** a Portaria nº 0583/2022, de 31.08.2022, que concedeu Avanço III, a contar de março/2022, a Servidora Municipal, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**.

Art. 2º - Conceder AVANÇO III, à referida Servidora, a contar de janeiro/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:76B79FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3371, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6602B22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2781, Nível 3, Classe C, **EVA CRISTINA MOURA DELLA FLORA**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D1D42500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2778, Nível 2, Classe C, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5734E888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C1CB0B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão A, Matrícula 3198, **DANILA TERESINHA LUZA BERTOLOTTI,** a contar de outubro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D3D72396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1230, Nível 2, Classe C, **CRISTIANE BRESSAN**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FAA0C0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO,** a contar de março/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2818F6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1595, **CARLA BRIDI,** a contar de abril/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:CF6A789E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1594, **ARGOS MALTA FONTOURA,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DCA2327D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Professor Municipal, Matrícula 2782, Nível 3, Classe C, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8A1449EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, à Professora Municipal, Matrícula 3039, Nível 3, Classe C, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6A63B588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Operador de Máquinas, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2742, **LUIZ CARLOS GIORDANI,** a contar de setembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B60BDD34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1037/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2236, **LUISINHO DUARTE SIGNORI,** a contar de setembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D5B2C724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B38579B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2780, Nível 3, Classe A, **LENIR TERESINHA DELLA FLORA**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:692FD8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3327, **JOSIANE ANELISE HUPPES,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A50602C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Telefonista, Padrão 3, Sub Padrão B, Matrícula 2996, **JESSICA GONZATTO,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:EEE31160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Professor Municipal, Matrícula 2769, Nível 2, Classe B, **JEFERSON SIMIAO RIBEIRO**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:93B58594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO V, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1800, **JAIR CARVALHO OTTONELLI,** a contar de novembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:F06BB62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 85, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 15%, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1800, **JAIR CARVALHO OTTONELLI,** a contar de novembro/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C30DE7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2774, Nível 3, Classe C, **ILISETE MARIA STEFFENS**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C2E79212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2737, **GILMAR DOS SANTOS BRASIL,** a contar de setembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:83035416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2770, Nível 1, Classe A, **GILDA SALES**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DF696EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** a contar de setembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4455648D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA,** a contar de março/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D6092968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2771, Nível 3, Classe C, **VALDEREZ DE LIMA AVILA**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:1ACC1FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2764, **VALDEMIR JOAO ROHDEN,** a contar de março/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7E09570D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1052/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3106, **TATIANE CRISTIELI MACALAI,** a contar de setembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8D8AAA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, à Servidora Municipal, Farmacêutica, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2567, **TARLIS MARCELA OTTONELLI,** a contar de janeiro/2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:3669AD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2753, **SIMONE SANTOS DA ROSA,** a contar de outubro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:01ECEF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Operária readaptada ao cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** a contar de outubro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0ADA6470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigos 68 e 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2773, Nível 3, Classe B, **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:519D52A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Operária, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2763, **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA,** a contar de outubro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:94CEDB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1262, **ROSANE VIEIRA,** a contar de setembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:875FF95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão C, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA,** a contar de outubro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A6F6302C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1748, **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD,** a contar de junho/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B1018D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2735, **PEDRO ADEMIR DINIZ,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FD7A239E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão C, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:840FE826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0745, **MARTA JUSSARA DA SILVA,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D3B3D014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, à Servidora Municipal, Monitor de Artesanato, Padrão 2, Sub Padrão A, Matrícula 3202, **MARISTELA FATIMA MACALAI DA SILVA,** a contar de outubro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:187D6DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1754, **MARILIA ROBERTI,** a contar de novembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:CEA4FFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, e com o Parecer Jurídico nº 037/2022, de 24.10.2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE,** a contar de janeiro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:CDCDE664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1265, **MARIA ELENICE HUPPES,** a contar de dezembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6FDF4E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2736, **MARCIO DE FREITAS,** a contar de setembro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B252F5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2761, **MARCOS ROGERIO GOBI,** a contar de outubro/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:CD268FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1° - Conceder 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Pedreiro readaptado ao cargo de Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3095, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA**, no período de **23.11.2022** até **21.01.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5A8CB7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1071/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1° - Conceder 30(trinta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF**, no período de **01.12.2022** até **30.12.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8ED369A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 001/2023

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2023
Processo nº419/2023
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 10/02/2023, tendo como objeto contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transformação de veículo de transporte coletivo, modelo Sprinter Mercedes 516, inserindo equipamento de acessibilidade, através de dispositivo de poltrona móvel (DPM), porta lateral automática e estribo lateral automático. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras. Riozinho/RS, 25 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3855100F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Dispensa de licitação nº 01/2023
Processo nº5035/2022

Objeto: Concessão para transporte público coletivo urbano
Empresa: Juliano Rodrigues Sanfelice

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:35958E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 06/02/2023 as 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00hs, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 25 de janeiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CBE28E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2023, em favor da empresa CV TYRES LTDA. (CNPJ 28.888.423/0001-09), pelo valor total de R$ 9.720,00. Objeto: Fornecimento emergencial de seis pneus para retroescavadeira, para a Secretaria Municipal de Obras. Dotação Orçamentária: 2020 – 33.90.30.39 – 002.

Salto do Jacuí, 25 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:71DDCB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 05/2023: SESC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 04/2023, com fulcro art. 24, inciso XII da Lei Federal, nº 8666/93, **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ,** pelo total dispensado de **R$ 11.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de janeiro de 2023 .

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E08A0B73

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 001/2023 – Contrato Administrativo nº 212/2021 – Aditivo nº 179/2022
Objeto: Reajuste financeiro.
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

ADITIVO N° 002/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 08/2022 – Lei nº 13.019/2014 – Termo de Fomento nº 08/2022
Objeto: Ajustar os valores totais do termo de fomento e alterar o plano de trabalho.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – APA

ADITIVO N° 003/2023 – Contrato Administrativo nº 153/2018 – Aditivos nºs 092/2019, 132/2020, 114/2021 e 002/2022
Objeto: Aumento do valor total contratado.
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

ADITIVO N° 004/2023 – Processo Seletivo n° 06/2022 – Contrato Administrativo nº 197/2022 – Lei Municipal nº 5.175/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 029.493.610-64

ADITIVO N° 005/2023 – Processo de Dispensa n° 07/2022 – Contrato Administrativo nº 028/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e concessão de reajuste pelo IPCA.
CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA

ADITIVO N° 006/2023 – Processo Seletivo n° 06/2022 – Contrato Administrativo nº 202/2022 – Lei Municipal nº 5.175/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 028.231.760-04

ADITIVO N° 007/2023 – Convênio nº 002/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e correção monetária.
CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL

ADITIVO N° 008/2023 – Termo de Fomento nº 002/2022
Objeto: Correção monetária.
CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS – CONSEPRO

ADITIVO N° 009/2023 – Termo de Fomento nº 010/2022
Objeto: Correção monetária.
CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS – CONSEPRO

ADITIVO N° 010/2023 – Processo de Dispensa n° 07/2022 – Contrato Administrativo nº 028/2022 – Aditivos nºs 074/2022 e 187/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e concessão de reajuste pelo IPCA.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

ADITIVO N° 011/2023 – Processo Seletivo n° 06/2022 – Lei Municipal nº 5.170/2022 –Contrato Administrativo nº 201/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 029.104.180-90

ADITIVO N° 012/2023 – Ata de Registro de Preço nº 17/2022 – Contrato Administrativo nº 268/2022
Objeto: Altera-se os valores Registrados na Ata.
CONTRATADA: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA

ADITIVO N° 013/2023 – Processo Seletivo n° 21/2021 – Lei Municipal nº 5.115/2022 –Contrato Administrativo nº 25/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 028.295.520-83

ADITIVO N° 014/2023 – Processo Seletivo n° 06/2022 – Lei Municipal nº 5.184/2022 –Contrato Administrativo nº 206/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 014.794.430-93

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 – Processo de Dispensa nº 92/2022
Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para implantação e acompanhamento do E-SOCIAL e demais funcionalidades correlatas.
Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 – Processo Licitatório nº 65/2022 – Pregão Eletrônico nº 42/2022
Objeto: Aquisição de móveis sob medida.
Valor do Contrato: R$ 43.499,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais).
CONTRATADA: ADRIANO MARCELO DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023 – Processo Licitatório nº 65/2022 – Pregão Eletrônico nº 42/2022
Objeto: Aquisição de móveis sob medida.
Valor do Contrato: R$ 10.499,00 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais).
CONTRATADA: ADRIANO MARCELO DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 – Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Registro de Preço nº 21/2022
Objeto: Prestação de serviços de topografia e demarcação de terrenos.
Valor do Contrato: R$ 7.951,00 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais).
CONTRATADA: RMF ENGENHARIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 – Processo Licitatório nº 46/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022 – Registro de Preço nº 22/2022
Objeto: Aquisição de uniformes escolares.
Valor do Contrato: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
CONTRATADA: SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL EIRELI EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 – Processo Licitatório nº 75/2022 – Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Registro de Preço nº 35/2022
Objeto: Contratação de serviços diversos.
Valor do Contrato: R$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023 – Processo Licitatório nº 69/2022 – Pregão Eletrônico nº 46/2022 – Registro de Preço nº 32/2022
Objeto: Prestação de serviços de caminhão.
Valor do Contrato: R$ 24.117,30 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e trinta centavos).
CONTRATADA: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023 – Processo Licitatório nº 69/2022 – Pregão Eletrônico nº 46/2022 – Registro de Preço nº 32/2022
Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica e mini escavadeira.
Valor do Contrato: R$ 24.642,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).
CONTRATADA: DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO E CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 – Processo Licitatório nº 68/2022 – Pregão Eletrônico nº 45/2022
Objeto: Aquisição de material de aviamentos e armarinhos
Valor do Contrato: R$ 21.139,98 (vinte e um mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
CONTRATADA: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2023 – Processo de Dispensa nº 001/2023
Objeto: Locação de tendas.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CONTRATADA: LUIS FELIPE HOFFMANN

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2023 – Processo Licitatório nº 61/2022 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preço nº 41/2021
Objeto: Prestação de serviços de iluminação e sonorização dos eventos do Município.
Valor do Contrato: R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).
CONTRATADA: ERONILDA BEATRIZ POHLMANN SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 – Processo Licitatório nº 75/2022 – Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Registro de Preço nº 35/2022
Objeto: Prestação de serviços de pedreiro.
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023 – Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Eletrônico nº 43/2022 – Registro de Preço nº 31/2022
Objeto: Prestação de serviços de chapeação e pintura.
Valor do Contrato: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: EMERSON JOSÉ DE PAULA - MEI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2023 – Processo Licitatório nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Registro de Preço nº 12/2022
Objeto: Aquisição de lixeiras em metal.
Valor do Contrato: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
CONTRATADA: GUINDANI SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2023 – Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preço nº 16/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação dos veículos.
Valor do Contrato: R$ 99.970,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais).
CONTRATADA: VILMAR JOSÉ HERMANN - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2023 – Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preço nº 16/2022
Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus.
Valor do Contrato: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).
CONTRATADA: DR PNEUS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2023 – Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preço nº 16/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação dos veículos.
Valor do Contrato: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 – Processo Licitatório nº 69/2022 – Pregão Eletrônico nº 46/2022 – Registro de Preço nº 32/2022
Objeto: Prestação de serviços de caminhão por km rodado.
Valor do Contrato: R$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2023 – Processo Licitatório nº 69/2022 – Pregão Eletrônico nº 46/2022 – Registro de Preço nº 32/2022
Objeto: Contratação de horas máquinas.
Valor do Contrato: R$ 557.188,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e oito reais).
CONTRATADA: DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO E CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2023 – Processo Licitatório nº 75/2022 – Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Registro de Preço nº 35/2022
Objeto: Prestação de serviços diversos.
Valor do Contrato: R$ 203.605,00 (duzentos e três mil seiscentos e cinco reais).
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 007/2022
Objeto: Prestação de diagnóstico completo para a motoniveladora.
Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CONTRATADA: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2023 – Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Eletrônico nº 43/2022 – Registro de Preço nº 31/2022
Objeto: Prestação de serviços de lavagens de veículos.
Valor do Contrato: R$ 37.932,50 (trinta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: ODALGIRO RODRIGUES DE CARVALHO - MEI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2023 – Processo Licitatório nº 78/2022 – Pregão Eletrônico nº 52/2022 – Registro de Preço nº 38/2022
Objeto: Aquisição de gasolina e diesel.
Valor do Contrato: R$ 689.750,00 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: ARCIDE FONTANELLA - POSTO DO DICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2023 – Processo de Dispensa nº 90/2022
Objeto: Prestação de serviços de construção de piso polido.
Valor do Contrato: R$ 183.582,29 (cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2023 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor do Contrato: R$ 49.900,40 (quarenta e nove mil e novecentos reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2023 – Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preço nº 16/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos veículos.
Valor do Contrato: R$ 120.120,00 (cento e vinte mil e cento e vinte reais).
CONTRATADA: VILMAR JOSÉ HERMANN - ME

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 001/2023 – Contrato Administrativo nº 107/2022
RESCINDIDO: CPF 004.908.800-96

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 002/2023 – Contrato Administrativo nº 174/2022
RESCINDIDO: CPF 769.387.350-34

DECRETOS

DECRETO Nº 5.342/2023 – Altera o Decreto nº 5.215/2022, de 25 de março, altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.343/2023 – Altera a redação do “Caput” do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.719/2019 de 25 de março, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.344/2023 – Altera a redação dos artigos 4º e 28 do Decreto Municipal nº 5.309/2022 de 08 de novembro, (Regulamento do Festival “De Bar em Bar” – 2023) conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.345/2023 – Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, (Segunda e Terça-Feira) e altera o horário de atendimento nas repartições públicas no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) que será das 12:00 às 18:00 horas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.346/2023 – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2023.

LEIS

LEI Nº 5.253/2023 - Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos servidores ativos, inativos e cargos em comissão do Poder Executivo e autarquia (IMPAS).

LEI Nº 5.254/2023 - Autoriza o poder executivo realizar permuta de servidora do quadro de provimento efetivo com o Município de Saldanha Marinho, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.255/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 06 (seis) professores de Educação Infantil anos iniciais, 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.256/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) NUTRICIONISTA, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.257/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 09 (nove) Monitores Sócio Educacional, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.258/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.259/2023 - Autoriza o Poder Executivo a conceder a reposição inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos Agentes Políticos de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.
LEI Nº 5.260/2023 - Autoriza o Poder Legislativo a conceder a reposição inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI Nº 5.261/2023 - Autoriza o Legislativo a proceder na revisão anual e conceder reposição nas remunerações dos servidores ativos e inativos da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:2F9E6F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

Contrato: nº 04/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08
Objeto: Aquisição de equipamento odontológicos, itens 01,02 e 03
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 071/2022
Valor: R$ 16.050,00, (Dezesseis mil e cinquenta reais).
Vigência: 25.01.2023 a 24.01.2024
Data da Assinatura: 25/01/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de janeiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C23D1D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contrato: nº 05/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 17.737.428/0001-14
Objeto: Aquisição de equipamento odontológicos, item 04
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 071/2022
Valor: R$ 1.690,00, (Um mil e seiscentos e noventa reais)
Vigência: 25.01.2023 a 24.01.2024
Data da Assinatura: 25/01/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de janeiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7248C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **25.01.2023, 1** (um) dia, a Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALEZ,** Matrícula **2293-4,** Assistente Social**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0506A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula 3138-0, Guarda Patrimonial, **JOSELDA ROSA GARCIA,** Matrícula **3658-7,** Almoxarife, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência do Boletim de Ocorrência nº 45/2023/152231 e fotos anexas, apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível responsável, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:716F8B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **25.01.2023, 1** (um) dia, O Servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE,** Matrícula **2300-0**, Agrônomo**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC0CBDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.547 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.
Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.
Definições
Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Classificação de artigo de luxo
Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Vedações
Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.
§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Análise de custo-efetividade
Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Disposições gerais
Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.
§ 1º A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Vigência
Art. 9º Este Decreto entra emvigor da data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC60248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.548 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
Considerando que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
Considerando a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;
Considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65, de 7 de julho de 2021, e 72, de 12 de agosto de 2021, ou os previstos em regulamento que vier a substitui-la.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;
II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(s) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos contratuais, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, consoante regulamentação do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;
IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.
§ 2º. Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral do Município ou do PNCP.
§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I – prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – obtenção de propostas formais, solicitadas por email ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.
§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput** deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.
§ 5º. A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade, nem obriga que o preço contratado seja igual ao valor do orçamento correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A obtenção do preço estimado pela média será efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.
§ 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se, apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.
§ 4º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 5º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 8º Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:
I – por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;
II – por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e
III – previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

CAPÍTULO II
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 10. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
II – composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
III – custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
IV – custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
V – benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
VI – preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
VII – valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VIII –orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
IX – critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;
X – empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;
XI – regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;
XII – tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XIII – regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XIV – regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XV – regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e
XVI – análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 11. Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III – contratações similares feitas pela **administração pública federal, distrital, estadual ou municipal**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
Parágrafo único. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

Art. 12. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 13. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 14. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 15. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.
§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 16. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 15, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo único. Para o atendimento do art. 17, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.
Art. 20. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 22. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPÍTULO IV

Vigência
Art. 23. Este Decreto entra emvigor da data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A65A0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.549 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal n. º 14.133/2021.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

Considerando que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

Considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1° O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Santana da Boa Vista obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§ 2° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

I – especificidades da licitação e de seu objeto;

II – quantidades mínimas e máximas, cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;

III – possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diversos;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo.

IV – possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, desde que previamente definida a quantidade mínima, obrigando-se nos limites dela;

V – critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI – critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;

VII – condições para alteração de preços registrados;

VIII – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

IX – hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:

I – quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;

II – no caso de alimento perecível;

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando:

I – houver inviabilidade de competição, na forma do art. 74, caput, e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – na hipótese prevista nas alíneas a) e b) do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

§ 2º A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital ou estaduais;

II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023;

IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

V – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.

Parágrafo único. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda, ficará responsável pelo registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

§ 1° O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.

§ 2° Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica.

§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no

§ 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de preço efetuadas na forma do Decreto Municipal nº 3.548/2023;

Art. 8º A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 9º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I – pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

§ 1° Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2° O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 12. A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará ao Setor de Gestão de Contratos a contratação correspondente.

Art. 13. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras, serviços ou obras, deverão solicitar, justificadamente, a Secretaria da Fazenda, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 14. A Secretaria Municipal de administração e Desporto publicará, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

I – o objeto registrado;

II – o preço registrado;

III – o prazo de validade do registro.

§ 1º. Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, na imprensa oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.

§ 2º. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCCC46D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.550 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 2º Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3º O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato
Art. 4º Após a emissão do contrato ou termo aditivo, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta, e após será enviado para assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante.
Art. 5º Este Decreto entra em 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99D886BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.551 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

Considerando que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
Considerando a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;
Considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação, à atuação dos fiscais e dos gestores de contratos, ao apoio da assessoria jurídica e do controle interno, conforme previsões da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Do Agente de Contratação

Art. 1º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará, por portaria, **agente de contratação**, em caráter permanente ou especial, com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, conforme o cronograma de licitações, as especificações do objeto e a disponibilidade de servidores.

Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, atuando de ofício ou mediante provocação, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos, e encerrará sua atuação com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, com a indicação da decisão possível de ser tomada.
Parágrafo único. Respeitadas as diretrizes gerais de atuação, caberá ao agente de contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive demandando às Secretarias responsáveis pelas solicitações das contratações os questionamentos necessários para o esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, suas características e condições de contratação, e a prestação de informações para o eventual saneamento do processo licitatório;
II – acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, observado o grau de prioridade da contratação;
III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações, exemplificativamente:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica;
f) indicar o vencedor do certame;
g) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

h) solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou do controle interno; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.

Art. 3º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 4º O servidor designado como agente de contratação deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – ser servidor efetivo;
II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;
III – ter atribuições relacionadas às licitações e aos contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
IV – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
V – observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada sua atuação na fase preparatória da licitação e na posterior execução contratual sempre que atuar na condução do processo correspondente.
Parágrafo único. Considera-se contratado habitual aquele que superar 20% (vinte por cento) do volume de contratações anuais de objetos relacionados aos seus ramos de atividade, sendo irrelevante a Secretaria responsável pela requisição.

Art. **5º** É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição daquele em caso de impossibilidade de atuação.

Art. 6º Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, e será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

CAPÍTULO II
Da Equipe de Apoio

Art. 7º Equipe de apoio auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro na consecução de suas atribuições, e funcionará sob a coordenação do responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 8º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão efetivos dos quadros permanentes da Administração, e deverão preencher aos requisitos do art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO III
Da Comissão de Contratação

Art. 9º. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por no mínimo 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento da licitação, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
§ 1º. A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.
§ 2º. A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 10. No julgamento dos processos auxiliares de que trata o Capítulo X do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, na forma do regulamento correspondente, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão.

Art. 11. Na escolha dos membros da comissão de contratação serão observados os requisitos previstos no art. 4º Deste Decreto.

CAPÍTULO IV
Da Gestão dos Contratos

Art. 12. A gestão dos contratos será feita por servidor(es) vinculado á Procuradoria Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, será(ão) designado(s) por portaria e que deverá(ão) acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. O servidor indicado para atuar na gestão do contrato será pessoalmente notificado da designação, no prazo de até 02(dois) dias úteis da expedição da portaria respectiva.

CAPÍTULO V
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 13. Para cada contrato será previamente designado um fiscal, mediante portaria, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 05(cinco) dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. O servidor indicado para atuar na fiscalização do contrato será pessoalmente notificado da designação, no prazo de até 10(dez) dias úteis da expedição da portaria respectiva.

CAPÍTULO VI
Da Atuação da Assessoria Jurídica

Art. 14. A assessoria jurídica do Município prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos.

Art. 15. Na atuação da assessoria jurídica será observada a segregação de funções, evitando-se, ressalvada situação excepcional, devidamente justificada, que o responsável pela análise jurídica do processo de contratação seja o encarregado da verificação das questões relacionadas à execução correspondente.

Art. 16. As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Art. 17. Ressalvada solicitação da autoridade competente, não serão submetidos à assessoria jurídica os processos de contratação que:
I – sejam inferiores aos limites estipulados pela Administração Pública Municipal no valor de até 01(um) salário mínimo federal, através de processo de Dispensa de Licitação por limite;
II – cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;
III – sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela assessoria jurídica.

Art. 18. Recebido o processo de contratação na assessoria jurídica, sua análise escrita será efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, admitida, em situações excepcionais e justificadas, a prorrogação desse prazo por igual período.

CAPÍTULO XI
Da Atuação do Controle Interno

Art. 19. O controle interno do Município prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:
I – verificação e o acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;
II – desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;
III – homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às contratações;
IV – efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a hipótese.

Art. 20. Recebido o processo de contratação no controle interno, sua análise escrita será efetuada em até 07(sete) dias úteis, admitida, em situações excepcionais e justificadas, a prorrogação desse prazo por igual período.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais

Art. 21. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

Art. 22. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
IV – estabeleceçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
Art. 23. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67D4FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

Processo: 03/2023
Dispensa de Licitação: 03/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: P A GUAZINA E CIA LTDA
Valor: R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais)
Objeto: Aquisição de peça para o conserto da Patrol Case Pac2 – ano 2014

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:738799BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Processo: 04/2023
Dispensa de Licitação: 04/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
Valor: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
Objeto: Aquisição de um atuador do pedal de embreagem para o veículo SPIN placa IZQ5E03 (2019/2020) da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:470005EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios - Sant'Ana do Livramento - no dia 20 de janeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Decreto Legislativo n°4433, do dia 09 de dezembro de 2022, **RETIFICA**: O item **4.2.8** e **4.2.8.1 ONDE SE LÊ: 4.2.8**. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017); **4.2.8.1**. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017 – TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos. **LEIA-SE: 4.2.8** sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.
O item **7.5.1 ONDE SE LÊ**: **7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor global mensal do item, já aplicada a taxa de administração. **LEIA-SE: 7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor global anual do item, já aplicada a taxa de administração.

OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo está mantida para o dia 02/02/2023, 08:30h. O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico https://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ e na página http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CF392B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITA DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2023

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2023: Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. **ALTERA**, a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 13/02/2023, às 08h:30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F2CC8087

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. Processo Administrativo nº 27781/2022. Objeto: Registro de preços para aquisições de cestas básicas. Abertura: 09/02/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:15077B6D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. Processo Administrativo nº 27806/2022. Objeto: Aquisição de sacolas ráfia para o Projeto Pila Verde. Abertura: 10/02/2023, às 080h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EB2A11FC

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 1079/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para reforma de muros, cobertura e instalações elétricas na Central de Triagem e Transbordo de Resíduos, localizada no Rincão dos Vianas. Abertura: 14/02/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF1192FB

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NERY MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 87.793.121/0001-16	01, 02, 03

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:56D49F82

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
HUBER DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita sob o CNPJ nº 27.683.114/0001-30	01, 02,
NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.051.762/0001-91	03, 04, 07, 08

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B179D5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2023
CONTRATADO: Associação Comunitária Vila Cohab
CNPJ: 02.529.400/0001-14
OBJETO: Altera-se a Cláusula "2", Item "2.3" substituindo dotação orçamentária.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:31B0219E

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023
CONTRATADO: Grêmio Esportivo Liberdade
CNPJ: 88.883.681/0001-24
OBJETO: Altera-se a Cláusula "2", Item "2.3" substituindo dotação orçamentária.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4C184C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 01/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biomedicina	Stvan Brayan Otavino Lili	4º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:36FE91CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 02/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Carla Cristina da Silva	36º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:149385D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DA 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Após disponibilização do extrato da 1ª Atualização da Ata de Registro de Preços nº 033/2022, relativa à aquisição de fraldas para distribuição gratuita, no Diário Oficial dos Municípios na data de 25/01/2023, verificou-se ter sido erroneamente digitado o número do Pregão Eletrônico relativo à Ata de Registro. Assim, onde se lê "Pregão Eletrônico nº 041/2022", leia-se "Pregão Eletrônico nº 074/2022".
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 25/01/2023.

GUSTAVO A. DOS REIS,
Pregoeiro/Gestor de Atas.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:A41A9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022, homologado pela Portaria n.° 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.527, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Jaqueline da Silva Lopes**	29°
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Cristiane dos Santos Nunes**	30°
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Kenia Jordana Silva Souza**	31°
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Gilma Beatriz Correa dos Santos**	32°
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Fátima Silva de Fraga**	33°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C1D849C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.520, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Ivone Quiles de Borba da Silva**	8.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:14DAC4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Elisângela Bruckchem da Silva**	9.º
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Marilei Tasso da Silva Krenchinski**	10.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3EC3AE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.519, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Fátima Regina Dias de Bitencourt**	11.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0E3E6C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Janeti Foss de Oliveira**	35.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Silvania Dourado dos Santos**	36.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Francieli Silveira dos Santos**	37.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Fernanda Silva Pospichil**	38.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Jéssica Carlos Pereira**	39.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Grasieli Borba de Oliveira**	40.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Luana Regina Oliveira da Silva**	41.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Geovana da Rosa Pereira**	42.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Fernanda Carvalho Reinheimer**	43.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Andrea da Silva Quiles dos Passos**	44.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DAF5B417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 047/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 047/2022, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de assessoria atuarial jurídica e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha conforme os seguintes itens: 1) assessoria técnica, de natureza continuada, atuarial, jurídica e administrativa para Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha; 2) Reforma da Previdência Municipal: assessoria técnica, atuarial e jurídica para elaboração dos estudos para reforma da Previdência Municipal e confecção das minutas dos projetos de lei, declara HABILITADAS as empresas **Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda**, CNPJ 43.739.124/0001-04 e **Athena Consultoria Atuarial Ltda.**, CNPJ 04.531.195/001-57, por terem atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:32EB731F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.516, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Carine de Melo Borba**	45.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CB1289C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.517, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 24h/s	**Débora Medeiros Soares**	46.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 24h/s	**Cristiane da Silva Vargas**	47.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BC53B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 048/2022.
CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.964.948/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes em atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, visando recuperação dos valores relacionados aos royalties da ANP, por meio de Processo Administrativos e/ou Judiciais.
VALOR: A CONTRATADA receberá remuneração honorária equivalente a 13% (treze por cento) do valor efetivamente recuperado e incrementado ao Erário Municipal da CONTRATANTE condicionando-se, ainda, à decisão transitada em julgado e verificado a regular prestação de serviços (liquidação).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:A6C5C38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 103/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em licenciamento de transporte de produtos perigosos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09hs, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 25/01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:83A7DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2022, decorrente do Chamamento Público n°. 005/2022 destinado na contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia, ecografia, endoscopia e colonoscopia, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, cadastrados no sistema GERCON, conforme justificativas apresentada nos memorandos n°. 460/22, n° 765/22, e pedido n°. 986/2022 da Secretaria Municipal da Saúde. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Clínica de Radiologia Osório Ltda, CNPJ n°. 28.390.14/0001-88** para a prestação dos seguintes serviços: 510 (quinhentos e dez) Eco Abdome Total, ao valor unitário de R$ 111,40; 250 (duzentos e cinquenta) Eco Abdome Superior, ao valor unitário de R$ 85,00; 150 (cento e cinquenta) Eco Transvaginal, ao valor unitário de R$ 91,20; 30 (trinta) Eco Articulação Cotovelo, ao valor unitário de RS 87,20; 30 (trinta) Eco Articulação Joelho, ao valor unitário de R$ 87,20; 30 (trinta) Eco Articulação Mão, ao valor unitário de R$ 87,20; 30 (trinta) Eco Articulação Ombro, ao valor unitário de R$ 87,20; 30 (trinta) Eco Articulação Pé, ao valor unitário de RS 87,20; 30 (trinta) Eco Articulação Punho, ao valor unitário de R$ 87,20; 30 (trinta) Eco Articulação Tornozelo, ao valor unitário de R$ 87,20; 30 (trinta) Eco Partes Moles Cervical, ao valor unitário de R$ 88,20; 250 (duzentas e cinquenta), Eco Obstétrica, ao valor unitário de R$ 97,60. O Termo de Credenciamento a ser firmado com o município e a credenciada terá vigência de 06 (seis) meses com possibilidade de renovação até o máximo de 60 meses. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DF0C81DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2022, decorrente do Chamamento Público n°. 005/2022 destinado na contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia, ecografia, endoscopia e colonoscopia, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, cadastrados no sistema GERCON, conforme justificativas apresentada nos memorandos n°. 460/22, n° 765/22, e pedido n°. 986/2022 da Secretaria Municipal da Saúde. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Clin Vida & Sáude Ltda, CNPJ n°. 09.548.738/0001-62** para a prestação dos seguintes serviços: a) ecografias todas as terças-feiras, das 9h às 12h e sextas-feiras das 8h às 11h30 (horário previamente agendado); b) endoscopia digestiva alta todas as quintas-feiras, das 8h30 às 15h (horário previamente agendado); c) colonoscopia todas as quintas-feiras, das 8h30 às 15h (horário previamente agendado). O Termo de Credenciamento a ser firmado com o município e a credenciada terá vigência de 06 (seis) meses com possibilidade de renovação até o máximo de 60 meses. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C48894F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2022, decorrente do Chamamento Público n°. 005/2022 destinado na contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia, ecografia, endoscopia e colonoscopia, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, cadastrados no sistema GERCON, conforme justificativas apresentada nos memorandos n°. 460/22, n° 765/22, e pedido n°. 986/2022 da Secretaria Municipal da Saúde. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **CENTRO CLÍNICO JWM LTDA, CNPJ: 06.031.817/0001-03** para a prestação dos seguintes serviços: a) colonoscopia (com anestesia e 1 biópsia) 01 exame semanal na quarta-feira, das 8h às 12h, com agendamento prévio; b) endoscopia (com anestesia e 1 biópsia) 01 exame semanal na quarta-feira, das 8h às 12h, com agendamento prévio; c) eco abdômen total 03 exames semanais a serem realizados na segunda-feira, das 15h às 18h e terça-feira, das 8h às 12h, com agendamento prévio; d) eco abdômen superior 11 exames semanais a serem realizados na segunda-feira, das 15h às 18h e terça-feira das 8h às 12h, com agendamento prévio; e eco articulações 10 exames semanais a serem realizados na segunda-feira, das 15h às 18h e terça-feira, das 8h às 12h, com agendamento prévio; f) eco transvaginal 07 exames semanais a serem realizados na segunda-feira, das 15h às 18h e terça-feira, das 8h às 12h, com agendamento prévio, sendo que os laudos das ecografias serão disponibilizados no primeiro dia útil após a realização do exame. O Termo de Credenciamento a ser firmado com o município e a credenciada terá vigência de 06 (seis) meses com possibilidade de renovação até o máximo de 60 meses. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4C609B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 6/2023 (Processo Administrativo nº 16/2023). **Objeto:** Curso Presencial: Benefícios Eventuais: Regulamentação e Execução que apresentará temáticas pertinentes as rotinas utilizadas pelas mesmasa realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2023, na DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.220,40. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:514E030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 20/2022 (Processo Administrativo nº 263/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reformas e ampliação nas fachadas principal e secundária de edificações públicas junto às escolas E.M.E.F. Antônio Liberato e E.M.E.I. Pequeno Paraíso, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA. (CNPJ nº 21.467.995/0001-75): R$ 180.803,30 (cento e oitenta mil, oitocentos e três reais e trinta centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**Santo Augusto, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:EB46AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

Extrato do Contrato Nº: 006/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R$ 30.157,20 (trinta mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 25/01/2023. Término: 25/01/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, de 24 de janeiro 2023 (Processo Administrativo nº 13/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa R.P.d.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5003154-32.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:31ACF77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 7/2023 (Processo Administrativo nº 18/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli, inscrita, para conserto/revisão em veículo do transporte escolar de placas IPH-2495 - Ônibus Marcopolo Volare V8 2008. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49. **Valor Total:** R$ 20.424,40. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:93E656F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 23/01/2023, referente aos itens 1 e 4, Gasolina Aditivada, de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) passa para R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), itens 2 e 5, de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) passa para R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) e itens 3 e 6 de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) passa para R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 195/2023, de 23/01/2023, manifestação do Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.
Santo Augusto – RS, 25 de janeiro de 2023.
LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BB49640A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO – anula-se o Pregão Presencial nº 120/2022 – contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar – por razões de interesse público de acordo com o exposto no Parecer nº 011/2023, da Procuradoria Jurídica do Município. São Gabriel, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF8099C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – o presente termo tem a finalidade de determinar como data base para concessão de reajustes, a data da apresentação da proposta, ou seja, 09 (nove) de outubro. Assim, com relação ao Termo Aditivo nº 004/2022 ao Contrato nº 109/2020, o mesmo foi baseado na data de apresentação da proposta, valendo o reajuste a partir da data mencionada (outubro/2022). São Gabriel, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:09522427

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2023 AO CONTRATO Nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir de 20/01/2023 – C.H.Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F94F7556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 146/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29/012/2022 – GP Sinalização Indústria e Comércio de Placas Eireli.

São Gabriel, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5778469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 111/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 02/12/2022 – Mateus da Cruz Dias.

São Gabriel, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:84F4C45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022 – contratação de empresa com profissional capacitado para serviço de solda em geral – R$ 3.300,00 mensais – Alex Sandro Bittencourt dos Santos. São Gabriel, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:13B1B85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo Administrativo Nº 10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023: Locação da parte inferior do imóvel localizado na Av. Laurindo Centenaro esquina da Rua Catarina Debastiani, n.º 480, Centro, para funcionamento dos serviços do Conselho Tutelar no Município de São José do Ouro.

Locador: ARGENOR POLETTO
CPF Nº 229.358.780-00
Imóvel: Registro nº 10.340, fls. 129, do Lv. 1022 - Escritura Pública de compra e venda, datado de 03 de julho de 2013, lavrado no Tabelionato de Notas de São José do Ouro/RS
Preço Mensal: R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:178945F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2023 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de materiais de expediente, escritório e informática.
NOVA DA ABERTURA: dia **08/02/2023**, às 10h, no Plenário da Câmara
RETIFICAÇÕES: Nova data do certame.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br, pelo correio eletrônico licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 ou (51) 995398143.

São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CAFB8333

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 o qual possui como objeto a aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de assinatura do Jornal Correio do Povo, referente a 10 (dez) exemplares físicos e assinatura digital, para as bancadas e presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A inexigibilidade se ampara pelo art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 8.575,20 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) em favor de EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA (CNPJ: 92.757.798/0001-39). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:167853B2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) E REDE DE GASES MEDICINAIS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0046/2022 – SRP Aquisição futura**

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) e Rede de Gases Medicinais destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 42.204.942/0001-31

Lote 44 – **Descrição/apresentação:** REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO. Balão em silicone translúcido autoclavável, capacidade do balão 1600ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável adulto de 2500ml. Marca referência: Protec. (Cód. FHC 17320). **Marca:** FarmaTEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 176,000/unidade.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** REANIMADOR MANUAL INFANTIL. Com reservatório balão em silicone translúcido autoclavável, capacidade do balão 500ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável pediátrico de 1000ml. Marca referência Protec. (Cód. FHC 17323). **Marca:** FarmaTEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 148,980/unidade.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** REANIMADOR MANUAL NEONATAL. Com reservatório balão em silicone translúcido autoclavável, capacidade do balão silicone 250ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável neonatal de 1000ml (Cód. FHC 17321). **Marca:** FarmaTEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 148,980/unidade.

Ultra Air Comercio De Gases Industriais E Medicinais LTDA ME – CNPJ: 15.158.729/0001-68

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** ASPIRADOR VENTURI MASTER PARA AR COMPRIMIDO. Aspirador rede para ar comprimido com frasco de PVC de 400ml. (Cód. FHC 17231). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 112,500/unidade.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** CIRCUITO PARA RESPIRADOR ADULTO. Circuito completo compatível com ventilador composto de tubos em silicone, drenos, conexão em y e tubo de silicone da pressão proximal adulto, esterilização em óxido de etileno e vapor (Cód. FHC 25770). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 518,820/unidade.
Lote 58 – **Descrição/apresentação:** VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO para rede ar comprimido. (Cód. FHC 22664). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 174,990/unidade.

JCV IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.572.885/0001-78

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** ASPIRADOR REDE de OXIGÊNIO. Aspirador rede vacuômetro com frasco de PVC de 400ml. (Cód. FHC 22682). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 112,350/unidade.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** ASPIRADOR REDE VACUÔMETRO VENTURI MASTER PARA O2. Aspirador para rede de oxigênio com frasco de PVC de 400ml. (Cód. FHC 19515). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 153,500/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** CABO LARINGOSCÓPIO EM INOX ADULTO. Cabo em metal inoxidável 2.5V para laringoscópio Adulto convencional – autoclavável alimentação por ilhas alcalinas ou bateria recarregável. (Cód. FHC 22659). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 165,000/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** CABO LARINGOSCÓPIO EM INOX INFANTIL. Cabo em metal inoxidável 2.5V para laringoscópio Adulto convencional – autoclavável alimentação por ilhas alcalinas ou bateria recarregável. (Cód. FHC 22660). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 170,000/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** DIAFRAGMA VÁLVULA SUPERIOR REANIMADOR. (CÓD. PROTEC 004607). (Cód. FHC 22641). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 67,000/unidade.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO. Fluxômetro para ar comprimido de 0 – 15 L/MIN L/min fêmea. (Cód. FHC 17296). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 56,500/unidade.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. Fluxômetro para oxigênio de 0-15 L/min fêmea. (Cód. FHC 19576). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 69,500/unidade.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** KIT VÁLVULA DE SEGURANÇA INFANTIL. Kit válvula de segurança infantil para reanimador da marca Protec cód. 004352(Cód. FHC 22634). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 22,960/unidade.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** KIT VÁLVULA DE SEGURANÇA NEONATO. Kit válvula de segurança neonato para reanimador da marca Protec cod.005172. (Cód. FHC 22635). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 25,000/unidade.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 00. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 0 em inox autoclavável compatível com a marca Protec (Cód. FHC 25083). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 152,000/unidade.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 0 em inox autoclavável compatível com a marca Protec (Cód. FHC 22354). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 112,400/unidade.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 1 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22355). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 119,500/unidade.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 4 em inox autoclavável compatível com a marca Protec (Cód. FHC 21420). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 160 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 119,870/unidade.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 5 em inox autoclavável compatível com a marca Protec (Cód. FHC 22353). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 160 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 127,500/unidade.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 00. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 00 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22653). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 127,500/unidade.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 0 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22654). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 126,190/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 1 em inox autoclavável compatível com a marca Protec (Cód. FHC 22655). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade;

Quantidade máxima: 60 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 120,700/unidade.

Lote 28 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 3 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22657). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 127,000/unidade.

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 4 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22658). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 127,000/unidade.

Lote 30 – **Descrição/apresentação:** LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO. Lâmpada para laringoscópio convencional adulto, luz fria 3V pequena – cód. 006643, compatível com marca Protec. (Cód. FHC 22239). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 250 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 32,000/unidade.

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO. Lâmpada para laringoscópio convencional adulto, luz fria 3V grande – cód. 006644, compatível com marca Protec. (Cód. FHC 19518). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 32,200/unidade.

Lote 32 – **Descrição/apresentação:** MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO. Mandril para entubação endotraqueal adulto em metal revestido maleável sem botão**.** (Cód. FHC 22661). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 35,250/unidade.

Lote 33 – **Descrição/apresentação:** MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL. Mandril para entubação endotraqueal infantil em metal revestido maleável sem botão. (Cód. FHC 22662). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 36,400/unidade.

Lote 34 – **Descrição/apresentação:** MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O^2 ADULTO. Máscara de alta concentração de O^2 adulto composta por máscara com elástico, reservatório e extensão para conexão no oxigênio**.** (Cód. FHC 22651). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/unidade.

Lote 35 – **Descrição/apresentação:** MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O^2 INFANTIL. Máscara de alta concentração de O^2 infantil composta por máscara com elástico, reservatório e extensão para conexão no oxigênio. (Cód. FHC 22652). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/unidade.

Lote 36 – **Descrição/apresentação:** MÁSCARA DE SILICONE Nº 0 PARA REANIMADOR PREMATURO. Máscara de silicone nº 0 para reanimador prematuro - autoclavável - compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22645). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 38,410/unidade.

Lote 37 – **Descrição/apresentação:** MÁSCARA DE SILICONE Nº 1 PARA REANIMADOR NEONATAL. Máscara de silicone nº 1 para reanimador neonatal – autoclavável - compatível com a marca Protec (Cód. FHC 22646). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 34,360/unidade.

Lote 38 – **Descrição/apresentação:** MÁSCARA DE SILICONE Nº 2 PARA REANIMADOR INFANTIL. Máscara de silicone nº2 para reanimador infantil – autoclavável - compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22647). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 34,370/unidade.

Lote 39 – **Descrição/apresentação:** MÁSCARA DE SILICONE Nº 3 PARA REANIMADOR ADOLESCENTE. Máscara de silicone nº 3 para reanimador adolescente – autoclavável – compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22648). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 55,000/unidade.

Lote 41 – **Descrição/apresentação:** POSTO DE PAREDE EXTERNO PARA AR COMPRIMIDO. Posto de parede externo completo para ar comprimido. Composição: Canopla identificada + tarugo externo + válvula com pino de impacto + porca de acabamento ou fixação do pino. (Cód. FHC 19778). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 96,300/unidade.

Lote 52 – **Descrição/apresentação:** UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML. Com extensão e máscara adulto para ar comprimido (Cód. FHC 22678). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/unidade.

Lote 53 – **Descrição/apresentação:** UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML. Com extensão e máscara adulto para oxigênio. (Cód. FHC 22680). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 18,000**/unidade.**

Lote 61 – Descrição/apresentação: VÁLVULA SUPERIOR PARA REANIMADOR DE SILICONE ADULTO compatível com a marca Protec (Cód. FHC 22630). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 98,000/unidade.

Lote 62 – Descrição/apresentação: VÁLVULA SUPERIOR PARA REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22629 **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 98,000/unidade.

Lote 63 – Descrição/apresentação: Válvula superior para reanimador de silicone neonatal compatível com a marca Protec (Cód. FHC 22628)**. Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 70 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 98,000/unidade.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 27 – Descrição/apresentação: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 2 em inox autoclavável compatível com a marca Protec (Cód. FHC 22656)**. Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 119,414/unidade.

Lote 42 – Descrição/apresentação: POSTO DE PAREDE EXTERNO PARA OXIGÊNIO. Posto de parede externo completo para oxigênio. Composição: Canopla identificada + tarugo externo + válvula com pino de impacto + porca de acabamento ou fixação do pino (Cód. FHC 19777). **Marca:** protec **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 96,333/unidade.

Lote 49 – Descrição/apresentação: TOMADA DUPLA EM Y. Com válvula de impacto para ar comprimido (Cód. FHC 22674)**. Marca:** IFAB **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 93,230/unidade.

Lote 50 – Descrição/apresentação: TOMADA DUPLA EM Y. Com válvula de impacto para oxigênio (Cód. FHC 21744). **Marca:** IFAB **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 82,210/unidade.

Lote 55 – Descrição/apresentação: VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO para cilindro longo com 1 manômetro e 1 saída para ar comprimido. Padrão Novo (Cód. FHC 22669). **Marca:** IFAB **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 240,000/unidade.

Lote 56 – Descrição/apresentação: VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO para cilindro de O_2 longo com 1 manômetro e 1 saída (Cód. FHC 22670)**. Marca:** IFAB **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 218,000/unidade.

Lote 59 – Descrição/apresentação: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO para rede oxigênio. (Cód. FHC 22665). **Marca:** IFAB **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 180,000/unidade. Os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 40, 43, 47, 48, 51, 54 e 57 não foram adjudicados e o lote 60 restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:1C504642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.701, de 25 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B735E3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.250

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26.924, de 26 de outubro de 2022,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 123.024, de 26 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"AUTORIZA o afastamento da Sra. **GISELDA MARIA MATHEUS,** Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, matrícula nº 55253 e CPF nº 495.294.390-91 e do servidor **DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA**, matrícula nº 83119 e CPF nº 926.317.460-15, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, a fim de participarem do 4º Encontro Nacional de Secretários de Segurança e Gestores da Área, em Angra dos Reis – RJ, no período de 22 a 25 de novembro de 2022, com retorno no dia 26 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 600 (seiscentas) UPM's para cada servidor e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A20C1064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.313

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.963, de 22 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EVANIA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, matrícula n° 82226,** ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "H", nomeada através da Portaria nº 32.659, de 10 de março de 1999, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período de **21 de novembro à 30 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:767E41AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.678, de 29 de novembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula** n° 87225, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.141, de 24 de junho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:195FE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.678, de 29 de novembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula** n° 87225, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.141, de 24 de junho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de novembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A338B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.397

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.975 de 23 de maio de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **FÁBIO LUIZ FONTES MARTINS**, **matrícula n° 84652,** ocupante de cargo de Professor de matemática, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 63.002, de 11 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de março de 2010 à 11 de março de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BAFB81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.399

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.766, de 30 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA**, **matrícula** n° 85025, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 1º de junho de 2011, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de novembro à 28 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de Dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B37F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.069, de 05 de dezembro de 2022.

C O N C E D E

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA, matricula** n° 85452, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.028, de 11 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2378148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.088, de 05 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **TEODORO ANTUNES GOMES FILHO, matrícula** n° 85057, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 70.433, de 15 de junho de 2011, concede **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de novembro à 02 de dezembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E0E15EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.462

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.041, de 05 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RENATA MAIA BECK, matrícula n° 86199**, ocupante do cargo de Professora Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.924, de 23 de outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,06 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98367159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.073, de
05 de dezembro de 2022,

C O N C E D E
A servidora **JANAINA SOARES DE BRITO**, **matrícula** n° 85936, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.282, de 08 de março de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de novembro à 04 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5519E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.073, de
05 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA SOARES DE BRITO**, **matrícula** n° 85936, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.282, de 08 de março de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de novembro à 04 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C1D7AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.974, de 05 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA SAMARA FARINHA DE MENDONCA, matrícula n° 83820,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.219, de 1º de fevereiro de 2007 e **matrícula n° 85429**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 76.604, de 31 de de agosto de 2012, **vinte (20) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de novembro à 19 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB828AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.010, de 02 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GRACE DUARTE XAVIER**, **matrícula** n° 84286, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.693, de 29 de setembro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDDB1C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.628, de 06 de maio de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE MACHADO FABRICIO**, **matrícula n° 82623,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 35.226, de 06 de setembro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de setembro de 2010 à 16 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de Dezembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração..

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB111522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.817, de 30 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA SCHERTENLEIB, matrícula** n° 87166, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.481, de 12 de maio de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de novembro à 02 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54B7445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.830, de 30 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA**, **matrícula** n° 86034, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060, de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68030EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.904, de 1º de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA DE VARGAS, matrícula** n° 85633,ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.745, de 17 de março de 2014**, três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de novembro à 29 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB449610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.912, de 1º de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE ISOPO PELLENZ, matrícula** n° 83569, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.546, de 12 de julho de 2006, **vinte e dois (22) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de dezembro à 22 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96A04AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.913 de 1º de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA**, matrícula n° 84619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.869, de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABA48F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.891, de 1º de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MELISSA HICKMANN MULLER**, **matrícula** n° 82858, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.983, de 08 de maio de 2002, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de novembro à 30 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D991D786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.587, de 29 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LENISE BAUERMANN SCHMIDT, matrícula** n° 81893, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 31.353, de 03 de junho de 1998, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de novembro à 28 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:070AA6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.369

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021,** à servidora **ENERI FRANCK QUEIROZ,** matrícula nº 82434, servidora Pública Municipal, no

exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.472 de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5150C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de novembro de 2021,** à servidora **CARINE DOS REIS FICK,** matrícula nº 83452, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 49.217 de 12 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A3FA506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.371

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de outubro de 2021** à servidora **PATRICIA CHAVES DA SILVA,** matrícula nº 84354, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.118 de 26 de fevereiro de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8EB5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.372

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de dezembro de 2021,** à servidora **JAQUELINE DA SILVA FLOR,** matrícula nº 84678, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 63.050 de 15 de março de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB91F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.373

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.645, de 22 de abril de 2021, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **JAIR VIANA** no acidente de trânsito ocorrido em 12/06/2020 e relatado na Ocorrência Policial n.º 165532/2020/400010, registrado na Delegacia Online – DOL em 12/06/2020, o qual resultou em danos materiais e lesões corporais, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30A7A651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de setembro de 2022,** à servidora **CLEUSA TERESINHA DA ROSA GOMES,** matrícula nº 84519, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 61057 de 13 de agosto de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A7E1B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2022,** à servidora **MARTA ROSANE TAUBE,** matrícula nº 80330, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.246 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9784C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de junho de 2022,** à servidora **LISIANE CRISTINA BAUERMANN** matrícula nº 80815, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.419 de 06 de junho de 1995 a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCDDF728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de março de 2022,** à servidora **KATIA REGINA DE SANTI,** matrícula nº 82704, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.582 de 27 de março de 2001 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DBF84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2022,** à servidora **ANA MARIA DA SILVA MAIA,** matrícula nº 80661, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.928 de 22 de fevereiro de 1995 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1AA0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2022,** à servidora **ANA MARIA DA SILVA MAIA,** matrícula nº 80279, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.644 de 28 de dezembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60975782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.380

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **JANE NADIA TOMASI,** matrícula nº 84585, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 62.785 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23EF5A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.381

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de julho de 2022,** ao servidor **DIEGO COELHO ADAM**, matrícula nº 83461, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Artística - Música, nomeada através da Portaria nº 49.194 de 09 de junho de 2006 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E95B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** o servidor **JOEL DE ALMEIDA NUNES,** matrícula nº 84597, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 62.801 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1985B1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.383

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2022,** à servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS,** matrícula nº 84607, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 62.839 de 18 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C41916C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.384

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de abril de 2022,** à servidora **MARISA DE JESUS RIGHI,** matrícula nº 86279, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.858 de 28 de março de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CBF8244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.385

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.505, de 28 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA SIMARA FRAGOSO KILPP, matrícula** n° 84846, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.536, de 11 de março de 2011, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de novembro à 04 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FCAA5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.568, de 28 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANACIR GEDOZ DA SILVA CARDOSO, matrícula** n° 85935, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.283, de 08 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de novembro à 30 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF8FE41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.574, de 28 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA DA SILVA KREISCHE, matrícula** n° 80317, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 22.991, de 30 de setembro de 1992, **treze (13) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de novembro à 06 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AA36A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.853, de 21 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PAULA NUNES ORTIZ, matrícula n° 84866,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.586, de 16 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de março de 2011 à 19 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7194D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.656, de 29 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO**, **matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de novembro à 22 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93757A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.683, de 29 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.829, de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 77.015, de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de novembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8ADF0D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.394

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.676 de 29 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES, matrícula n° 85855** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.545, de 02 de setembro de 2016 e **matrícula n° 85600** ***OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL*** **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.501, de 20 de fevereiro de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de 22 **de novembro à 23 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AFB3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.395

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.670, de 29 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA CRISTINA SIEBERT BLATT**, **matrícula n° 84268** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.581, de 10 de setembro de 2008 e **matrícula n° 85240** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.770, de 13 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:811A6653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.396

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.708, de 29 de novembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **HARALD ELSON GROSSE RODRIGUES, matrícula** n° 87151, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.418, de 10 de maio de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 23 de novembro à 25 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8A69924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.398

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **122.899 de 18 de outubro de 2022**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **03 de outubro de 2020**, à servidora **ELISANGELA LUIZ DE FREITAS,** matricula nº 84418, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.888 de 24 de abril de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B08924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.400

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.786, de 30 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA MATTES, matrícula** n° 84468, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 60.092, de 25 de maio de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de novembro à 25 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C636EDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.401

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.793, de 30 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KETRIN DIAS DA SILVA, matrícula n° 86177,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.265, de 12 de setembro de 2017 e **matrícula n° 85841,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.454 de 29 de agosto de 2016, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** relativo ao período de **20 de novembro à 25 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3169FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.402

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 272/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A
com vigência a partir de 22 de novembro de 2022, a Portaria nº 80.794, de 08 de agosto de 2013, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora **JANAÍNA DAITX DA COSTA,** matrícula nº 80918.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCF1928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.403

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 272/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 22 de novembro de 2022, **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85391, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6F7DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.404

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1153/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A

com vigência a partir de 26 de outubro de 2022, a Portaria nº 122.640, de 28 de setembro de 2022, que DESIGNOU a servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Licenças, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA , matrícula nº 85354.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C0400D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.405

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1153/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2022 (14 dias), a servidora **CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA,** matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LEILA SILVANA DA SILVA, matrícula nº 85578, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A5EAC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 29.566/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Sandra Maria Martins,** matrícula 25925**,** de 1026 (UM MIL E VINTE E DOIS) dias, correspondendo a 02 (DOIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 19/04/1989 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21 de novembro de 2022, Protocolo n°. 14024040.1.01048/22-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C6A31E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.407

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 29.566/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Sandra Maria Martins Lisboa,** matrícula 80396**,** de 722 (SETECENTOS E VINTE E DOIS) dias, correspondendo a 01 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21/11/2022, Protocolo n°. 14024040.1.01048/22-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:731297F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 29874/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **João Elói da Costa,** matrícula 25525**,** de 2008 (DOIS MIL E OITO DIAS) dias, correspondendo a 05 (CINCO) ANOS , 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 01/06/1988 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 28 de novembro de 2022, Protocolo n°.14001020.1.00822/22-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E303AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.410

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 603/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A
no período de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022 (04 dias), **ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER,** matrícula nº 85891, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, matrícula nº 54801, por afastamento para participar da XXVII Cúpula de Mercocidades, em Montevideo - Uruguai, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F044F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 30.014, de 02 de dezembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de dezembro de 2022,** a servidora **RENATA DE OLIVEIRA NUNES,** matrícula nº 87322, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível **"X",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.038, de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde .

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6613865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.427

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 093/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 25 a 30 de novembro de 2022 (06 dias), o servidor **ANDRÉ ALVES,** matrícula nº 85496, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MATHEUS BITELLO, matrícula nº 55430, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE4A5FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23.274/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cleusa Teresinha da Rosa Gomes,** matrícula 84519**,** de 2.190 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA) dias, correspondendo a 06 (SEIS) ANOS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27/10/2015, Protocolo n°. 19001040.1.00159/15-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90949FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.429

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1153/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 09 de novembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023 (98 dias), a servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Licenças, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA , matrícula nº 85354, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos das Funções já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74E53286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.430

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1202/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023 (25 dias), o servidor **SIEGBERT GERMANO DECKAMNN ROOS,** matrícula nº 86338, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ROSEANE DE ALMEIDA CENTENO, matrícula nº 85126, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:723692B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.431

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1037/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 21 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2022 (30 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANNI,** matrícula nº 86983, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SAADIA MARIA BORBA MARTINS, matrícula nº 54999, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FCDFCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.432

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 388/2022,da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais e processo protocolado sob nº 26.805, de 25 de outubro de 2022,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 123.034, de 27 de outubro de 2022, que AUTORIZOU o afastamento do Sr. **PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS,** Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 54.810 e CPF nº 002.204.820-04, a fim de participar da 27ª Cúpula de Mercocidades, em Montevideo/Uruguai, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 625 (seiscentas e vinte e cinco)UPMs e passagens aéreas de ida e volta.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2381B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 13/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022
CONTRATADO: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 10.338.548/0001-08.
OBJETO: Contratar empresa a para a execução de serviços de limpeza pública (capina, roçada, varrição e pintura de meio fio), manutenção e construção de rampas de acesso e instalação de meio fio em praças, triângulos e áreas públicos de lazer.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93
VALOR: R$1.174.512,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Proj/Atividade: 22.06.15.451.0009.2149 - Serviço De Limpeza Das Praças, Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99.99.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Dotação: 2187.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1F1EA79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 260/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 204/2022
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.959.006-0008-85.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (Instituição de Ensino) para a prestação de serviços técnicos e científicos, para a qualificação e melhorias nos investimentos em infraestrutura e de adensamento das cadeias produtivas da indústria de São Leopoldo, consistindo em Diagnóstico Econômico da Cidade de São Leopoldo e Marketing de São Leopoldo, pesquisa e proposta de posicionamento, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, de acordo com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: R$174.000,00
PRAZO: O prazo de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser aditado, mediante acordo entre as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:ABDD0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 204/2022

CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.959.006-0008-85.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (Instituição de Ensino) para a prestação de serviços técnicos e científicos, para a qualificação e melhorias nos investimentos em infraestrutura e de adensamento das cadeias produtivas da indústria de São Leopoldo, consistindo em Diagnóstico Econômico da Cidade de São Leopoldo e Marketing de São Leopoldo, pesquisa e proposta de posicionamento, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, de acordo com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: R$174.000,00
PRAZO: O prazo de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser aditado, mediante acordo entre as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0071BFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.228.917/0001-62.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para reestruturar o Centro de Referência da Mulher (Centro Jacobina).
VALOR: R$1.885,10
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais - 01 – Administração Central do Gabinete - 2150 – Valorização do Patrimônio Cultural - 1876 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Recurso: 0001 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:BEBD7934

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 09/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2022
CONTRATADO: **NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.062.718/0001-17.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para reestruturar oCentro de Referência da Mulher (Centro Jacobina) a fim de qualificar e fortalecer os instrumentos da rede de proteção municipal à mulher, e aprimorar os serviços oferecidos pelo mesmo, dando melhor estrutura para a ampliação aos atendimentos as mulheres vítimas de violência em nosso município, em conformidade com as especificações constantes no contrato e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93
VALOR: **R$ 7.215,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais - 01 – Administração Central do Gabinete - 2150 – Valorização do Patrimônio Cultural - 1876 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Recurso: 0001 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EB79878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 11/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.419.290/0001-61.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para reestruturar o Centro de Referência da Mulher (Centro Jacobina).
VALOR: R$12.930,00
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais - 01 – Administração Central do Gabinete - 2150 – Valorização do Patrimônio Cultural - 1876 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Recurso: 0001 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E3C664BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2018
CONTRATADO: **JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.010.996/0001-23.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 meses**, contado do término contratual, qual seja, 14 de janeiro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:54AF41C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N°001/2022 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº3003/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3003/2021

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 3003/2021

CONTRATADO: LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTEG LTDA - ME/ CNPJ: 09.027.059/0001-48.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes, visando a destinação final de efluente de tratamento tipo fossa/filtro gerado na Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul/RS, com descarga a ser efetuada pela empresa na Estação de Tratamento de Esgoto Vicentina do SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2616A5D4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3069/2022.

SÚMULA DO AO CONTRATO Nº 3069/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS / CNPJ: 19.819.470/0001-00

OBJETO: Lote 01: Serviço de locação de CONTAINERS guarita com lavabo, através do Sistema de Registro de Preço(SRP), conforme o Termo de Referência. 19/12/2022: transformação para contrato: Aquisição do saldo remanescente do lote 01 da ATA SRP PE 026/2021, cujo objeto é serviço de locação de containers guarita com lavabo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$34.061,40.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7E0C33CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE – 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE – 02/2023** – aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Cidade Limpa, com validade de 6 (seis) meses a partir de fevereiro de 2023. Sendo a abertura dia **03 de fevereiro de 2023 as 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 23 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BE03F05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3713, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Controlador Interno Ronaldo Ebling Pereira, conforme asPortariasDP nº 014/2023 e DP nº 108/2023.

RESOLVE

Art. 1° Designar como Operador do SISCAD do TCE/RS, a servidora **Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki**como responsável pelo Controle Interno do município no período de 30.01.2023a 17.02.2023, em substituição ao servidor **Ronaldo Ebling Pereira** que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 25(vinte e cinco) dias do mês dejaneirode 2023 (dois mil e vinte três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:90C4051E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 4365/2023

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 4365/2023, de 24/01/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 25 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:FF33AD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULAS JANEIRO 2023:

Contrato n° 026/2023. Período 2023/2024. Vigência: 27 de Janeiro de 2023 até 27 de Janeiro de 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações, Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 020/2023**. Objetivo: **Constitui-se como objeto** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros para os veículos da frota. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38. Valor: R$ 12.105,24(Doze mil, cento e cinco reais com vinte e quatro centavos). Fiscal: Denis Bertuzzo.
Contrato n° 027/2023. Período 2023/2024. Vigência: 27 de Janeiro de 2023 até 27 de Janeiro de 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações, Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 020/2023**. Objetivo: **Constitui-se como objeto** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros para os veículos da frota. Contratado: AMERICAN LIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.865.360/0001-27. Valor: R$ 8.563,03(Oito mil quinhentos e sessenta e três reais com três centavos). Fiscal: Denis Bertuzzo.
Contrato n° 028/2023. Período 2023/2024. Vigência: 27 de Janeiro de 2023 até 27 de Janeiro de 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações, Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 020/2023**. Objetivo: **Constitui-se como objeto** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros para os veículos da frota. Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 18.278,21(Dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). Fiscal: Denis Bertuzzo.
Contrato n° 029/2023. Período 2023. Vigência: 24 de Janeiro de 2023 até 09 de Fevereiro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2023. Objetivo: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para concerto da caçamba basculante do caminhão, modelo VM 330, marca VOLVO, ano/modelo 2013, patrimônio nº 1.919, frota nº 86, placas IUQ 4B34 pertencentes a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: FORTTEC EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.116/0001-00. Valor: 22.500(Vinte e dois mil e quinhentos reais). Fiscal: Júlio Cesar Macagnan.
Contrato n° 030/2023. Período 2023. Vigência: 24 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2023. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia em minas para responsabilidade técnica perante os órgãos competentes CREA e ANM, para a área de extração de minerais do município com a devida emissão de ART. Contratado: AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.322.694/0001-34. Valor: R$ R$ 15.400,00(Quinze mil, quatrocentos reais). Fiscal: Altair Eitelven.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20BFC23A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº 001/2023

Pelo presente Termo de Compromisso Mediante Incentivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob n° 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, de ora em diante denominado de COMPROMITENTE e, de outro lado, a Empresa JOAO LUIS DA CUNHA, com nome de fantasia AMBIGEO SOLUCOES PARA O MEIO AMBIENTE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.647.075/0001-92, com sede atual na Rua João XXIII, 581, sala 01, na cidade de São Valentim do Sul, representada pelo seu titular JOÃO LUIS DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, inscrtio no CPF/MF nº 012.004.790-09, cédula de identidade nº 2082499481-SJS/RS, denominada neste instrumento de COMPROMISSÁRIA, ajustam o presente Termo de Compromisso Mediante Incentivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Tem por objeto o presente Termo de Compromisso Mediante Incentivo a entrega de bem público à COMPROMISSÁRIA pelo COMPROMITENTE, mediante condições, visando a concessão de incentivos, com objetivo de instalação de estabelecimento industrial e, geração de receita e empregos no Município de São Valentim do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 2217./2023 e alterações, cujas obrigações recíprocas são adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO-COMPROMITENTE:

Doação do seguinte imóvel, visando o cumprimento do objeto do presente instrumento:
"Parte ideal de 1.502,86m² (um mil, quinhentos e dois metros quadrados), dentro do todo maior do Lote Rural nº 35, da Linha Zeferino Ribeiro, do Município de São Valentim do Sul, com a área geral de 56.463,00m² (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três metros quadrados), sendo que se estima de forma individualizada (a ser desmembrada no futuro), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, partindo do Oeste rumo ao Leste, na extensão de 32,60m, com parte do mesmo lote 35, área remanescente; SUL, na mesma extensão de 32,60m, com parte do mesmo Lote 35, área reamenscente; LESTE, na extensão de 46,10m, com parte do mesmo Lote 35; OESTE, na mesma extensão de 46,10m, com parte do mesmo lote 35". INCRA: 855.189.0009369-3. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Guaporé, RS, sob o nº 30.258, fls. 01 e 02, e versos, do Livro nº 2, onde o Município detém a área ideal de 11.033,00m² (onze mil, trinta e três metros quadrados), de onde será extraída a área a doar.
Obs.: A área acima, está devidamente delimitada e respeitada pelos demais condôminos, e verificada e aceita pela donatária, observando-se que, para fins de desmembramento, a donatária fica ciente que deverá efetuar o levantamento topográfico adequado, eis que a descrição se dá por estimativa aproximada, assim como deverá obter a anuência dos demais condôminos, além da autorização do INCRA, em face da área ser inferior 3,00ha (três hectares).

2) DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA-COMPROMISSÁRIA:

A Empresa-Compromissária, a título de contrapartida, assume as seguintes obrigações:
a) obrigação de instalação da empresa para fins de sua atividade econômica, conforme seu objeto social (indústria moveleira), com início das obras de construção no prazo de 60 (sessenta) dias após a

firmatura do Termo de Compromisso e, com obrigação de conclusão da edificação no prazo de 12 (doze) meses;
b) manter a atividade produtiva, de acordo com o objeto de seu contrato social, com geração de renda e manutenção de empregos no município de São Valentim do Sul de forma permanente;
c) proibição de alienação do imóvel a terceiros, inclusive, locação, comodato ou afins, ressalvada a concessão de garantia para fins de financiamento junto a Instituição Financeira, cujo objetivo seja a implementação ou ampliação da atividade produtiva;
d) proibição de dar em penhora ou qualquer outro gravame, com averbação das cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade na matrícula do imóvel doado, ressalvada a concessão de garantia para fins de financiamento junto a Instituição Financeira, cujo objetivo seja a implementação ou ampliação da atividade produtiva;
e) semestralmente, informar sobre suas atividades, mediante a entrega de balancetes e relação de empregados do mês em referência, ficando a Secretaria Municipal da Fazenda encarregada de fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas nesta Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) O não cumprimento das obrigações previstas no ítem 2, da cláusula segunda deste instrumento, ensejará a revogação da doação, com retorno ao bem ao patrimônio do COMPROMITENTE.
2) As condições previstas na cláusula segunda acima somente perderão seus efeitos, com liberação expressa de quaisquer ônus, após a empresa donatária gerar o retorno da renda ao erário municipal equivalente ao valor da avaliação do bem, acrescido de mais 50% (cinqüenta por cento) sobre o qual, mediante levantamento de numerário retornado e auferido do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e, de conformidade com o artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2217/2022, apurou-se o montante de R$ 21.375,02 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos), e com acréscimo mais 50% (cinqüenta por cento) sobre o qual, como acima referido, resultaria em valores atuais equivalenes a R$ 32.062,53 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), observando-se que esse valor sofrerá correção monetária de acordo com o índice inflacionário IPC-A (IBGE), ou outro que ver a subsititui-lo.
3) Não obstante as cláusulas previstas no item nº 2 desta cláusula, também, será objeto de revogação da doação no caso da Empresa-COMPROMISSÁRIA paralisar suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias, bem como se vier a ser-lhe decretada a falência.
4) A revogação da doação, por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Compromisso, será procedida mediante prévia notificação com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa e, após, será apreciada por Comissão Especial a ser nomeada pelo Poder Executivo.
5) Em caso de sucessão ou mudança dos estatutos sociais (contrato social) da COMPROMISSÁRIA, deverá ser informado o COMPROMITENTE, assim como o presente obriga seus sucessores para bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:

Para dirimir quaisquer conflitos que, porventura, advierem do presente instrumento, desde já, as partes elegendo Foro da Comarca de Guaporé, RS, formais privilegiado que seja outro.

E, por estarem as partes como justas e compromissadas, firmam o presente instrumento,o qual foi confeccionado em três vias de igual teor e forma, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Valentim do Sul, 24 de janeiro de 2023.

COMPROMITENTE: _____
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
P/ Prefeito Municipal GERI ANGELO MACAGNAN

COMPROMISSÁRIA: _____
AMBIGEO SOLUCOES PARA O MEIO AMBIENTE-ME P/ seu titular JOÃO LUIS DA CUNHA

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:64DB92B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DOS ADITIVOS

PRIMEIROTERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 004/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 45.232.778//0001-64. Pregão Eletrônico nº 02/2022. OBJETO: Na data de 02 de janeiro de 2023, fora formado contrato para Tem por objetivo a Aquisição de SSD 240GB e impressora multifuncional colorida, resolvem as partes aditar o instrumento original acrescentando duas impressoras multifuncional colorida, valor de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) cada uma. Totalizando o valor de R$ 2.380 (dois mil trezentos e oitenta reais). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2023, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento), no valor do óleo diesel S500 ficando de R$ R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e o decréscimo da gasolina de 1,2 (um virgula dois por cento) no valor da gasolina comum ficando de R$ 4,92 (quatro virgula noventa e dois) para o valor de R$ 4,86 (quatro virgula oitenta e seis), sendo a vigência a partir do dia 25 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:A931ED59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°09

DECRETO Nº 09/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8080/90 e Lei Federal nº 8.142/90, a Lei complementar nº141/2012, e em cumprimento às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a se realizar na data de 09 de março de 2023, em São Valentim do Sul, RS, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º O regimento interno da VI Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:EDD72C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022
Contrato Nº 41/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 8.171,00 (Oito mil cento e setenta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ n° 00.478.911/0001-29.

São Valério do Sul – RS, 25 de janeiro de 202.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:42ADA5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 42/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022
Contrato Nº 42/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ FRANCIELI HAIDUK RIGO, CNPJ n° 18.473.803/0001-29.

São Valério do Sul – RS, 25 de janeiro de 202.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B2A920A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 43/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022
Contrato Nº 43/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME, CNPJ n° 38.387.883/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 25 de janeiro de 202.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FD580169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 44/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022
Contrato Nº 44/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ANDERSON VOLPI, CNPJ n° 31.596.407/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 25 de janeiro de 202.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0E09866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 45/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022
Contrato Nº 45/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 2.165,00 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ TAIUR SCHUMACHER ME, CNPJ n° 15.759.650/0001-92.

São Valério do Sul – RS, 25 de janeiro de 202.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:098D1F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 46/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022
Contrato Nº 46/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, CNPJ n° 42.921.840/0001-37.

São Valério do Sul – RS, 25 de janeiro de 202.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B7130C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: 06/02/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 124/2022, cujo objeto é a aquisição de (02) duas motobombas submersíveis móveis conforme especificações mínimas e de 200m de mangueira com bitola compatível com a bomba.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:62F3AFB9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 07/02/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 126/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção de banners, impressão e acabamento de material gráfico. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:13D91249

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 187176/2023 – PERP nº 0015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAI, UPA SAPUCAIA DO SUL E SAMU, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 13/02/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9E6B5B5B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 178429 PERP – 216/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 18.240,00. ATAX- EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (11.493.941/0001-20) R$ 3.900,00; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58.950.775/0001-08) R$ 3.720,00; DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (06.316.353/0001-81) R$ 47.844,00; MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40) R$ 51.000,00; NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (35.370.125/0001-98) R$ 39.840,00; STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40) R$ 12.127,68. **PROCESSO: 177507 PERP – 208/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 34.193,82; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA (19.848.316/0001-66) R$ 46.200,00; MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40) R$ 930,00; MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (05.316.114/0001-69) R$ 48.600,00; MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA (22.315.538/0001-28) R$ 34.861,80; NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (35.370.125/0001-98) R$ 37.044,00; RS MED LTDA (03.840.189/0001-19) R$ 25.755,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 596.009,18. **PROCESSO: 172328 PERP – 188/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ATAX-EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (11.493.941/0001-20) R$ 50.400,00; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA (19.848.316/0001-66) R$ 26.496,00; C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A (48.791.685/0001-68) R$ 13.562,88; CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10.807.944/0001-29) R$ 393.624,00; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58.950.775/0001-08) R$ 27.000,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10.807.173/0001-70) R$ 115.560,00; NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (35.370.125/0001-98) R$ 202.020,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 70.896,00; SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA (92.666.817/0001-11) R$ 3.967,20; TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITAL LTDA (LITORAL SAÚDE) (10.696.932/0001-74) R$ 101.640,00; UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (17.094.914/0001-61) R$ 93.600,00. **PROCESSO: 176458 PERP – 201/2022.** Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Fornecedor: A C MULLER COMERCIAL LTDA (92.156.090/0001-22) R$ 275.376,00; BOARD-NET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (71.959.431/0001-28) R$ 69.423,12; GRATTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA (31.347.547/0001-91) R$ 576.960,00; KAG REPRESENTAÇÕES LTDA (48.253.521/0001-87) R$ 470.352,00; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA (28.199.997/0001-70) R$ 316.800,00. **PROCESSO: 178676 PERP – 218/2022.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares. Fornecedor: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A (73.297.509/0001-11) R$ 5.760,00; DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (06.316.353/0001-81) R$ 151.332,00; GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (06.157.734/0001-65) R$ 149.916,00; SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA LTDA (15.105.745/0001-92) R$ 80.400,00. **PROCESSO: 169241 PERP – 180/2022.** Objeto: Aquisição de Uniformes de Uso da Manutenção. Fornecedor: ALEXANDRE SPELLMEIER ME (02.219.718/0001-07) R$ 18.240,00; LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (02.538.222/0001-98) R$ 287.822,40; M TESTA CONFECÇÃO - ME (23.829.339/0001-09) R$ 31.300,80; R I COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA (21.693.614/0001-76) R$ 66.099,36. **PROCESSO: 177456 PERP – 205/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 56.371,44; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58.950.775/0001-08) R$ 93.960,00; MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40) R$ 90.000,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.227.547/0001-74) R$ 41.703,00; MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (05.316.114/0001-69) R$ 2.408,64. **PROCESSO: 178912 PERP – 217/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 1.320,00; DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05.922.826/0001-21) R$ 13.230,00; DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA (34.180.445/0001-12) R$ 30.703,20; F L V DA SILVA (HOSPIFER) (03.823.926/0001-75) R$ 130.320,00; NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (35.370.125/0001-98) R$ 7.832,39; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (42.204.942/0001-31) R$ 2.242,80; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 64.964,40; UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (17.094.914/0001-61) R$ 55.200,00.

.

Sapucaia do Sul, 25 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:186C5A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício torna pública a Dispensa de Licitação nº 122/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a monitoria de aulas de corte e costura para os grupos de mulheres do SCFV, geração de renda e terceira idade do CRAS/SEMASC, com a empresa NERILDE COSER TREVISAN.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Janeiro 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:72B3957C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 02/2023

Processo n° 611/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de LINCK FILHOS para prestar serviços de palestra para capacitação para os professores da Rede Municipal de Ensino de Taquara, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, e § 1°,c/c § 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 069/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 25 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:22B8F2ED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 03/2023

Processo n° 613/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de TEATRO LUZ & CENA para prestar serviços de apresentação de espetáculo teatral “Retrato- Revelando Histórias” para capacitação para os professores da Rede Municipal de Ensino de Taquara, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, e § 1°,c/c § 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 070/2023 em anexo ao processo.**Taquara, 25 de janeiro de 2023.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:339E1637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023- Objeto: Registro de Preço para conserto e prensagem de mangueiras hidráulicas. Abertura dia 07/02/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:5D4881E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JULIANA PEREIRA ANDRADE ME** Objeto: Aquisição de placas para sinalização dos veículos de tração animal. **Valor total:** R$8.750,00(Oito mil e setecentos e cinquenta reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2301/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5D4B3856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MEDIC WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: Contratação para prestação de serviços na elaboração de laudo pericial de insalubridade e periculosidade por cargo/função. **Valor total:** R$8.990,00(Oito mil e novecentos e noventa reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2749/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:38C8F905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME – CNPJ 22.828.119/0001-90.** Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) metros de lombadas B – ondulação transversal modular tipo B. **Valor Unitário: R$770,65 (Setecentos e setenta reais com sessenta e cinco centavos) e Valor Total: R$ 61.652,00(Sessenta e hum mil reais e seiscentos e cinquenta e dois reais).** Base Legal: art. 25, I, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2311/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD6AEED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA – CNPJ 07.675.477/0001-16.** Objeto: Capacitação e treinamento dos funcionários através da realização do curso sobre "O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos da Lei nº 14.133". **Valor Total: R$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais).** Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2750/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71D70520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 217/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 217/2022. (Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados a manutenção viária, pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em diversas vias do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI * -** Item 01: Quantidade: 19.425,50 m³, Valor unitário: R$ 9,88; Item 02: Quantidade: 2.913,83 m³, Valor unitário: R$ 126,25; Item 03: Quantidade: 122.380,65 m³.km, Valor unitário: R$ 3,00; Item 04: Quantidade: 73.428,39 m³.km, Valor unitário: R$ 1,19; Item 05: Quantidade: 1.942,55 m³, Valor unitário: R$ 137,51; Item 06: Quantidade: 69.931,80 m³.km, Valor unitário: R$ 3,00; Item 07: Quantidade: 34.965,90 m³.km, Valor unitário: R$ 1,19; Item 08: Quantidade: 77.702,00 m², Valor unitário: R$ 2,30; Item 09: Quantidade: 155.404,00 m², Valor unitário: R$ 3,59; Item 10: Quantidade: 5.827,65 t, Valor unitário: R$ 790,00; Item 11: Quantidade: 77.702,00 m², Valor unitário: R$ 79,00; Item 12: Quantidade: 407.935,50 t.km, Valor unitário: R$ 1,85; Item 13: Quantidade: 244.761,30 t.km, Valor unitário: R$ 0,74; Item 14: Quantidade: 11.000,00 m, Valor unitário: R$ 65,06; Item 15: Quantidade: 1.000,00 m³, Valor unitário: R$ 101,21.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C095E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022. (aquisição de placas de identificação/sinalização destinadas à colocação nas praças e logradouros públicos da cidade) na prestação de serviços destinados a manutenção viária, pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em diversas vias do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** FOCO IMAGEM LTDA * -** Item 01: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ **64,77**; *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * -** Item 02: Quantidade: 20 UN, Valor unitário: R$ 324,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BFF9BD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022. (contratação de empresa especializada nos serviços de hidrojateamento de alta pressão nas tubulações e caixas de passagens (boca de lobo) da rede de esgoto pluvial de Município) na prestação de serviços destinados a manutenção viária, pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em diversas vias do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA * -** Item 01: Quantidade: 5.000 metros lineares, Valor unitário:R$ 71,70.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFAC5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
Nº126/2021 Nº 1 – ECO MEDICINA & IMAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº126/2021 Nº 1 – Contratada: **ECO MEDICINA & IMAGEM LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 126/2021

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6024863E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2023

REVOGA a Portaria n° 074/2022 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.678, de 04 de agosto de 2021, e suas alterações, **REVOGA** a Portaria n° 074/2022 e **DESIGNA** os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Luana Casagrande Bettio

- Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
Suplente: Gisele Vendramin

- Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Titular: Amanda Taís Barcella
Suplente: Pedro Henrique Finger

REPRESENTANTES DO SEGMENTOS SOCIAIS

- Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: Márcia Santos da Fonseca
Suplente: Carlos Dexheimer

- Representantes de Trabalhadores do Setor
Titular: Glaér Cristina Giongo
Suplente: Elenice Ahne Hendges

- Representantes dos Usuários
Titular: Maria Nadir Rockenbach Dertzbacher
Suplente: Adriane Cristina Mertz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5500EAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, com a empresa **VORTICE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, para a prestação de serviços de Assessoria Técnica e Jurídica para acompanhamento dos procedimentos de sindicância, processos administrativos disciplinares e especiais que tramitam na Administração Pública de Três Coroas/RS. A empresa contratada atenderá presencialmente às terças-feiras, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 25/01/2023. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em três parcelas iguais mediante a transferência bancária a cada 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, com base no artigo 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 13 da mesma Lei Federal.

Três Coroas, em 25 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C9804078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Que fazem entre si, de um lado Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE nº 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS ALBERTON LTDA**, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 281, Município de Três Coroas/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.834.066/0001-20, representada neste ato pelo Sr. **DIRCEU LUIS ALBERTON**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Pregão Presencial nº 049/21 Processo 3946/21, aditam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº 065/2021, a contar do dia 25/01/2023, tendo em vista a aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Portaria n° 087 de 25 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão deste contrato não gera nenhuma obrigação nem dever para ambas as partes.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 25 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:A769BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3436/2023

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2023, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 4.338, de 13 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2023, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.346, de 19 de outubro de 2022, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária:	06.05 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	27.812.0103 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Projeto/Atividade:	2.215 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO
Elemento:	3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R$ 16.000,00
Fonte de Recursos:	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte	0001 – Recurso Livre

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme quadro abaixo:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 16.000,00
TOTAL DO RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**R$ 16.000,00**
Detalhamento da Fonte	**0001 – RECURSO LIVRE**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 24 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:52A035AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2023

Publica a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h e Médicos Clínicos Gerais 40 h.**
I – Segue a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 004, de 04 de janeiro de 2023.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	ODILON SCHWEITZER KLAUBERG	30
2	LEANDRO SILVEIRA MARMITT	25

CLASSIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	KAMYLA CARVALHO DA SILVA	30
2	JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA	20

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9CFFC1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, torna público que, com inexigibilidade de licitação contratará a partir de 25/01/2023 até 25/01/2024, a empresa Editora FTD, CNPJ 61.186.490/0001-57, Contratação de empresa, para fornecimento de material didático, acesso ao portal, acompanhamento e assessoramento pedagógico, sistema de gestão de informações educacionais e avaliação externa de processo de aprendizagem, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2023.

Trindade do Sul, 25 de janeiro de 2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:08150401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 434/2022
Pregão Presencial n° 102/2022
Contrato n° 38/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LA Prestadora de Serviços LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviços de desobstrução e limpeza de caixa boca de lobo (2.000 un.), conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 37.840,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CCAA001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021,
faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do
dia 26 de janeiro de 2023 ao dia 30 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para
fornecimento de gêneros alimentícios e de bebida para Coffee Break para evento organizado pela
secretaria municipal de desenvolvimento Econômico, para recebimento do CDL e comerciantes a se
realizar no dia 31 de janeiro de 2023 as 16hr, para até 22 pessoas, entre comitivas da referida
empresa, autoridades locais e demais convidados do poder executivo municipal, na sede da prefeitura
municipal (salão nobre), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a
contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba
"Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 200/2023,
constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser
protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das
13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de
apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9707CECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADES MÓVEIS DE CONTENÇÃO E PALCO COBERTO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:57088865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.029 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 26 de Janeiro de 2023 para o cargo temporário de **MÉDICO PSIQUIATRA** o senhor **JAIRO BELLO MOSQUEIRO aprovado em 1º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 051/2022, o qual será regido pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 e suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:033D7A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.030 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 26 de Janeiro de 2023 para o cargo temporário de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** a senhora **MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA, aprovada em 1º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 051/2022, o qual será regido pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 e suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:58E7BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.031 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 26 de Janeiro de 2023 para o cargo temporário de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** o senhor **JOSÉ NOCRÉCIO CASTRO DA SILVA aprovado em 2º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 051/2022, o qual será regido pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 e suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:84F835CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.032 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 26 de Janeiro de 2023 para o cargo temporário de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** a senhora **FABIOLA KEWPHEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO, aprovada em 3º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 051/2022, o qual será regido pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 e suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5E4FA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.033 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 26 de Janeiro de 2023 para o cargo temporário de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** o senhor **JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA aprovado em 4º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 051/2022, o qual será regido pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 e suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9E4645B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.034 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 26 de Janeiro de 2023 para o cargo temporário de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** a senhora **CAROLINE TRINDADE DOS SANTOS, aprovada em 5º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 051/2022, o qual será regido pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 e suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6719C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.035 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 26 de Janeiro de 2023 para o cargo temporário de **MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS** a senhora **CÁSSIA TEREZINHA MACHADO SCHROEDER, aprovada em 1º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 051/2022, o qual será regido pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 e suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:56D9F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.036 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 26 de Janeiro de 2023 para o cargo temporário de **MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS** a senhora **LAUREN COLPO TAMBORENO, aprovada em 2º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 051/2022, o qual será regido pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 e suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D936A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.025 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA A NOMINATA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ALTERAR a nominata dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER,** constante na Portaria nº 27.369 de 04 de outubro de 2021, mandato de **2021/2023.**

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Casa Lar Laura Brum de Souza
Titular: Maria de Fátima Mardini Frandoloso
Suplente: Leda Santos Cardoso

Representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer
Titular: Rosane Lúcia Chaves Callai
Suplente: Fátima Marilusa de Souza Savian

Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Tupanciretã
Titular: Vani Lucia Schwerz
Suplente: MarlusaPereira Vieira

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Regina Eugênia Andreata Silva
Suplente: Miriane Lima Portella

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Karen Lopes Brum
Suplente: Charlene Von Ende Dautartas

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Vanusa Silveira da Rosa
Suplente: IloneJunker da Rosa

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:72A73338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.026 DE 23 DE JANEIRO DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Gestão 2023/2025 – Lei Complementar nº 4470 de 04 de agosto de 2022, conforme indicação, sendo:

Representante da APAE

Titular: Carla Silva da Silva
Suplente: Lisliane Kunh

Representante da Associação dos Deficientes
Titular: Marcia Costa da Silva
Suplente: Oristela Cora

Representante do Rotary Mãe de Deus
Titular: Ana Carolina Fruet
Suplente: Dautro Trost Barroso

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Luana Rambo Assis
Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Liése Santos
Suplente: JoanitaAparecida Martins Machado

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: MaribelVendruscolo da Luz
Suplente: Maria LuizaEhlers

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4B2F6EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Piracaia Comercio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.805.559/0001-27, com sede na Avenida Itaboraí, nº 572, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04135000, Email: fernandes@dspm.com.br; Telefone: (11) 5594-2217; Conta: Banco do Brasil – C/C: 45.805-8; Agência: 1557-1, neste ato representada por Edivaldo Fernandes Csipai, Representante Legal, inscrito no CPF nº 574.571.318-68, resolvem, de comum acordo, celebrar termo aditivo à ata de registro de preços nº 169/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 35/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 169/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 35/2022, a pedido do fornecedor, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços, da ARP 169/2022, pelo motivo de a empresa não ter cumprido com as obrigações previstas em edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Piracaia Comercio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
Oab/rs 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A361E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.806, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);
DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2023, a Unidad d Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado1,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de dezembro de 2022 (0,69%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:02A72961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.807 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.807 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Oficializa o Presidente da 8ª Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi – FICAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º É oficializado o Senhor Rubem Luis Marostega, como Presidente da 8ª Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi, que se realizará de 06 a 10 de setembro de 2024, junto ao Parque de Eventos do Município de Tuparendi/RS, com base no art. 12, do Estatuto da FICAT.
Parágrafo único – Na condição de Tesoureiro Geral do evento, responderá a Senhora Michele Simon Dillmann, com a responsabilidade pelas movimentações financeiras.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8F419C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 002/2023
c) Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os Alunos das Escolas Municipais bem como**, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECICLAGEM,** conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – Fornecedor: **GABRIELA RODRIGUES - ENCANTUS CONFEÇÔES, INSCRITA NO CNPJ N°13.438.355/0001-09**

03 – Quantidade contratada: 400
Valor por aluno: R$360,00 (trezentos e sessenta reais)
Valor total: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2028 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso 1500 - 0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:44F0F3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2023/197 e Decisão Administrativa nº 002/2023, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 25/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:22A97746

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M. A. ALMEIDA DA ROSA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 44/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 30/03/2023, com base nas disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, bem como, em conformidade com o estipulado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/01/20213.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EC2BA00C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/19481 e Decisão Administrativa nº 003/2023, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 25/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2A5EB038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal. Abertura das Propostas: 08/02/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 25/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DA7BA806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando a construção de muro e piso para instalação de Playground Multiatividade no parque infantil localizado junto a Praça Municipal Tancredo Neves. **Abertura das Propostas: 14/02/2023,** às **09:00hs**, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 25/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:0783C716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de defensa metálica, para curva acentuada, localizada na Rua Afonso Rauber, nas proximidades do CTG Galdino Marques, no município de Victor Graeff/RS. **Abertura das Propostas: 09/02/2023, às 09:00hs.** Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 25/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E4C823F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 28-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE PÁSCOA DO MUNICÍPIO**, conforme **Edital de nº 16/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:0470A0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54744

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Contratação de show Bernardo Fortes para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 54744/2022,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **54744/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043
ENDEREÇO: AV ORESTES CLEMENTE SERRA
32455 30.323.481/0001-37
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 5.000,00**

Xangri-Lá, 25 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:93D97DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	903	33.90.40/0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	100.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	1139	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	170.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	270.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.59969/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BE057250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 005/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.238.200,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.238.200,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1187	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	705.800,00
Elemento	1188	33.90.40/0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	11.750,00

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	1191	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	520.650,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2151	Reurb		
Elemento	1300	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.238.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 20 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59977/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4A28158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.285.499,88 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.285.499,88 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	1.285.499,88

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.59983/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:99154921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007/2023

"Institui o plano de gestão local de ordenamento da orla, conforme termo de adesão à gestão de praias marítimas urbanas, para a realização do evento PALETA ATLÂNTIDA".

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Orgânica Municipal; o Termo de Adesão à Gestão de Praias
Marítimas Urbanas, publicado no D.O.U. em 28.12.2020, pág.247; art. 1º, da Lei
Federal 9.636/1998; art. 14 e ss., da Lei Federal 13.240/2015;
Considerando que o Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas Urbanas,
publicado no D.O.U. em 28.12.2020, pág.247, nas obrigações do Município, obriga
instituir o Plano de Gestão Local de Ordenamento da Orla;
Considerando em conformidade com o inciso XI, das obrigações do Município, do
Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas Urbanas, determina que, seja o
Município submetido às orientações normativas do SPU;
Considerando que a ocupação por terceiros, na Orla, se faz com base na Lei
Federal 9.636/1998, conforme, item "ocupação por terceiros", do Termo de Adesão
à Gestão de Praias Marítimas Urbanas;
Considerando que a exploração de publicidade também deve estar regulamentada
no Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla, conforme termo de adesão;
Considerando as normas a serem observadas do Decreto Presidencial 3.725/2001 e
Portaria da Secretária de Patrimônio da União nº 01/2014;
Considerando dispensável de submeter à autorização Legislativa para regulamentação da Gestão da Orla e fixação dos preços públicos (tarifas) para o
uso do espaço público;
Considerando que o presente evento se encontra devidamente inserido na Lei
Municipal 698/2005 "Calendário Oficial do Município", no artigo 1ª, XCVII, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a permissão da

utilização a título precário, de áreas de domínio da União, de natureza recreativa,
esportiva, cultural, religiosa e educacional, mediante outorga de Permissão de Uso,
fixa parâmetros para o cálculo do valor da contra partida e critérios para controle do
uso.
Art.2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se como permissão de uso a
autorização para utilização, a título precário, de áreas de domínio da União, sob
gestão do Município, de acordo com o termo de gestão de praias, publicado no D.O.U. em 28.12.2020, pág.247, para a utilização de curta duração.

Parágrafo único. As estruturas de apoio instaladas dentro do perímetro da
permissão serão consideradas atividades vinculadas à permissão de uso precário
para os termos deste Decreto.

Art.3º O Responsável pela outorga da permissão de uso de áreas de domínio da
União, é ato do Chefe do Executivo Municipal, observadas as disposições legais e
regulamentares.

Art.4º O ato da outorga de permissão de uso será concedido, observadas as
seguintes condições:

I - a finalidade da sua realização;
II - os direitos e obrigações do permissionário;
III - o prazo de vigência, que será de até quinze dias, podendo ser prorrogado por igual período;
IV - o valor da garantia de cumprimento das obrigações, quando necessária, e a forma de seu recolhimento;
V - as penalidades aplicáveis, nos casos de inadimplemento; e
VI - o valor e a forma de pagamento, que deverá ser efetuado no ato de formalização
da permissão.
VII - conveniência e interesse da Gestão de Utilização de praias, cujo despacho será
sempre motivado.

§ 1º Os equipamentos e as instalações a serem utilizados no evento não poderão
impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas correntes e
dormentes.

§ 2º Constituirá requisito para que se solicite a outorga de permissão de uso a
comprovação da prévia autorização por outros órgãos competentes para autorizar a
realização do evento, quando necessário, cuja especificação de quais órgãos não
compete neste momento em razão da infinidade de casos práticos que posses exigir
a autorização de outros órgãos públicos, devendo ser analisado caso a caso.

§ 3º Durante a vigência da permissão de uso, o Município ficará responsável pela
limpeza pós evento e fiscalização da área, enquanto a manutenção e conservação durante o evento fica à cargo do permissionário, devendo entregar a área ao Município dentro do prazo estipulado.

§ 4º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando
exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro
ato especial, representará a concordância do permissionário com todas as
condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente.

§ 5º Durante a vigência da permissão de uso, o permissionário ficará responsável
pela disponibilização de agentes de segurança particular durante o evento, os quais devem estar devidamente identificados, além de ser o responsável pela segurança durante a montagem do evento, se responsabilizando por qualquer ocorrência de dano, sinistros, furtos, etc.

Art.5º A atividade de gestão de uso das áreas da União primará pela integridade do
bem, por meio de medidas educativas e de orientação preventiva aos usuários e
ações de controle por meio de fiscalização.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO

Art.6º A permissão de uso deverá ser requerida, perante o Município de
Xangri-Lá/RS e, instruída com os documentos competentes.

Parágrafo único. O requerimento informará a área, com utilização de croqui e o prazo pretendido, limitado a 15 (quinze) dias, que poderá ser prorrogado mediante
requerimento a ser formulado ainda na vigência da permissão por uma única vez,
desde que o período da prorrogação não seja superior ao inicialmente estipulado.

CAPÍTULO III
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º Será concedido, mediante o cumprimento dos requisitos legais, alvará único sobre o evento, considerando a área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para um único dia de evento, podendo ser credenciadas até 10 (dez) empresas para exploração econômica, ficando à critério do permissionário o credenciamento.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se exploração econômica/comercial as
atividades que expõem marcas e patrocínio privado, bem como a comercialização
de produtos ou serviços.

§2º Em caso de a fiscalização verificar que o permissionário ultrapassou o número de empresas credenciadas, conforme estabelecido pelo *caput*, será aplicado o que dispõe a legislação municipal.

§ 3º O valor cobrado para a permissão de uso será recolhida por meio de guia
própria, emitida pela secretaria da fazenda.

§ 4º Os pagamentos deverão ser efetuados com a antecedência mínima de um dia
útil da disponibilização da área, sob pena de arquivamento do processo de
Permissão de Uso.

§ 5º Em caso de requerimento para outorga de permissão onerosa, a título precário,
de prestações de serviços de bares e restaurantes e similares, deverá o permissionário pagar alvará sanitário e ambiental.

§ 6º Nos casos de bares, restaurantes e similares, aulas de academia e similares
não poderão os permissionários impedir o acesso e a permanência do público em
geral na área estabelecida no croqui.

CAPÍTULO IV

DAS LICENÇAS

Art. 8º É de responsabilidade do permissionário providenciar toda e qualquer licença necessária à realização do evento pretendido.

Art. 9º Cabe ao permissionário protocolar junto ao Município o projeto elétrico do evento para aprovação do setor competente, sendo de sua responsabilidade a disponibilização de geradores para a realização do evento.

Art. 10 Fica o permissionário responsável legal pelo cumprimento das condicionantes e restrições impostas pela licença ambiental pertinente, a qual deve ser requerida pelo mesmo junto ao órgão competente.

Parágrafo único. Em caso de dano ambiental ficará o permissionário sujeito a
sanções previstas em Lei.

Art. 11 Durante a realização do evento, será permitida a venda de bebidas em geral,
no entorno, desde que os interessados, possuam a devida licença, junto aos órgãos
responsáveis no município.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE

Art. 12 Toda e qualquer publicidade do evento, deverá constar o logo do Município, o qual será fornecido pelo setor de Comunicação.

Art. 13 O permissionário deverá manter no local do evento visível ao público, placa,
faixa ou similar.

Art. 14 O ato de autorização mediante outorga de permissão de uso será publicado
resumidamente no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE SOBRE O USO

Art.15 A fiscalização ambiental, efetuará a fiscalização adequada da utilização da
área permitida ao evento, devendo contar com os fiscais sanitário, tributário e outros
servidores do Município.

Parágrafo único. Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi
dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras
e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediata
notificação.

Art. 16 Não poderão ser alteradas as dunas frontais devendo ter seu cerceamento
com fita de demarcação preta/amarela, a ser realizado pelo permissionário.

Art. 17 Não será admitido o acesso de veículos à faixa de praia, salvo em pontos
previamente definidos, e situações especiais.
Parágrafo único. Será permitido o trafego de veículos necessários à montagem do evento, bem como que permaneçam na faixa de praia, aqueles indispensáveis à realização do mesmo.

Art. 18 O permissionário é responsável por toda a sinalização do evento, bem como dos banheiros e passarelas, devendo instalar placas de sinalização, além de identificar com adesivos e credenciar os moradores e os caminhões da produção do evento.

Art. 19 O Município irá disponibilizar lixeiras para o evento, ficando sob responsabilidade do permissionário a sua limpeza e retiradas dos resíduos, os quais devem ser levados até as caçambas para que o Município dê a destinação final.

§1º O permissionário deverá promover ações no intuito de evitar o descarte irregular de resíduos na faixa de areia, durante a realização do evento.

§2º O Município realizará a limpeza da área após a finalização do evento, através da Secretaria de Obras, com a retirada dos tijolos, carvão e chapas de ferro.
Art. 20 Caso seja constatada a utilização de área de domínio da União fora do prazo
estabelecido no termo da Permissão de Uso, o permissionário será imediatamente
notificado, para recolher o devido valor do preço público.

Parágrafo único. Caso o permissionário não desocupe a área até o final do prazo
definido, este estará sujeito:

I - Retirada sumária pelo Município dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos ocorridos aos mesmos durante a operação;

II - Ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos; e
- a outras sanções cabíveis, inclusive a cobrança de diárias quanto ao tempo de
permanência excessiva.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60143/2023
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BEC7EDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A REFERENTE A Contratação de empresa especializada para realocação de tuco-tuco. Fiscal de contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO**
ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #54 PROCESSO 42999/2022, com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **42999/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO: R UM
69830 20.141.878/0001-54
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 8.000,00**

Xangri-Lá, 25 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D1C7336B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 17/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:1C1F4E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

A.G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ 82.225.947/0001-65				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
18	Cefalexina 500mg. Marca: EMS	Com	200000	R$ 0,5398

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0001-51				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	Biperideno 2 mg. Marca: Cristalia	Com	500000	R$ 0,1900
14	Biperideno lactato 5 mg solução injetável iv e im amp 1 ml. Marca: Cristalia	Amp	500	R$ 2,1600
23	Clorpromazina 100mg. Marca: Cristalia	Com	900000	R$ 0,2300
24	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Marca: Cristalia	Fra	6000	R$ 6,2900
30	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável im ampola 2 ml. Marca: Cristalia	Amp	400	R$ 2,2100
35	Haloperidol 1mg. Marca: Cristalia	Com	200000	R$ 0,1300
36	Haloperidol 2mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Marca: Cristalia	Fra	2500	R$ 3,2400
37	Haloperidol 5mg. Marca: Cristalia	Com	450000	R$ 0,1200
38	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável im amp 1ml. Marca: Cristalia	Amp	8000	R$ 4,7200
39	Imipramina cloridrato 25mg. Marca: Cristalia	Com	500000	R$ 0,3400
42	Midazolam, cloridrato 5mg/ml injetável iv e im ampola 3 ml. Marca: Cristalia	Amp	400	R$ 2,2000
44	Naloxona 0,4mg/ml, ampola 1ml. Marca: Cristalia	Amp	400	R$ 4,9400

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 40.136.720/0001-01				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
19	Cefalexina 50mg/ml pó p/ suspensão oral frasco 60 ml. Marca: Teuto	Fra	7000	R$ 6,3600

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 28.911.309/0001-52				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg + 125mg. Marca: EMS	Com	250000	R$ 2,9016

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
12	Benzilpenicilina potássica+penicilina procainada 100.000 ui +300.000 injet. Imm. Marca: Blau	Fra	2000	R$ 4,3400
15	Carbamazepina 200mg. Marca: União Quimica	Com	1500000	R$ 0,1754
22	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Marca: Hipolabor	Fra	8000	R$ 2,3490
25	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável im ampola 5 ml. Marca: União Quimica	Amp	100	R$ 1,6900
29	Fenitoína sódica 100mg. Marca: Hipolabor	Com	150000	R$ 0,0890
31	Fenobarbital sódico 100mg. União Quimica	Com	300000	R$ 0,1240
32	Fenobarbital sódico 40mg/ml sol oral gotas frasco 20 ml. Marca: União Quimica	Fra	4000	R$ 3,8198
34	Fluoxetina 20mg. Marca: Hipolabor	Com	2500000	R$ 0,0749

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 04.071.245/0001-60				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	Azitromicina 500mg. Marca: Aché	Com	80000	R$ 0,5944

MEDILAR IMP DISTR DE PRODUTOS MED HOSP S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Ácido valpróico 250 mg. Marca: Abbott	Cap	500000	R$ 0,1467
02	Ácido valpróico 500mg. Marca: Abbott	Com	1000000	R$ 0,4039
03	Amitriptilina cloridrato 25mg. Marca: Neoquimica	Com	1500000	R$ 0,0447
04	Amoxicilina 500mg. Marca: Brainfarma	Cap	300000	R$ 0,2700
16	Biperideno lactato 5 mg solução injetável iv e im amp 1 ml. Marca: Hopilabor	Fra	6000	R$ 7,8975
26	Diazepam 5mg. Marca: Santista	Com	700000	R$ 0,0538

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
17	Carbonato de lítio 300mg. Marca: Hipolabor	Com	1000000	R$ 0,1570
47	Suxametônio cloreto 100 mg injetável iv e im frasco ampola. Marca: Blau	Amp	600	R$ 9,5200

	Especificação	
05	Amoxicilina 50mg/ml frasco com 150 ml	Fracassado

07	Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão frasco com no mínimo 60ml e no máximo 100ml	Deserto
08	Ampicilina 500mg	Fracassado
09	Azitromicina 40mg/ml pó para susp oral frasco 15 ml (total 600mg)	Fracassado
11	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral	Fracassado
20	Cetamina 50 mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 10 ml.	Fracassado
21	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	Fracassado
27	Diazepam 5mg/ml solução injetável iv e im ampola 2 ml	Fracassado
28	Eritromicina 2,5%, suspensão oral, frasco c/ 60 ml	Deserto
33	Fentanila sal citrato 0,05mg/ml injetável iv e im ampola 2ml	Fracassado
40	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com aplicador bisnaga 50g	Fracassado
41	Metronidazol 250mg	Fracassado
43	Morfina 0,2mg/ml injetável ampola 1ml	Fracassado
45	Nitrofurantoína 100mg	Fracassado
46	Sulfametoxazol 40 mg + trimetoprima 8 mg / 5 ml suspensão oral: Frasco de 50 a 100 ml.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:644C8077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	375.500.000,00
Previsão Atualizada	375.500.000,00
Receitas Realizadas	393.755.534,24
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	52.073.063,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	360.666.000,00
Dotação Atualizada	425.885.798,58
Despesas Empenhadas	391.718.234,56
Despesas Liquidadas	360.706.530,91
Despesas pagas	357.244.474,86
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	31.011.703,65
Superavit Orçamentário	0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	391.718.234,56
Despesas Liquidadas	360.706.530,91
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	31.011.703,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	333.821.771,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	333.764.148,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	333.764.148,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.082.416,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	31.999.038,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	31.999.038,56
Despesas Previdenciárias Pagas	31.996.128,92
Resultado Previdenciário	-5.916.621,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0	19.471.106,03	0
Resultado Primário - Acima da Linha	0	7.757.348,08	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.259.839,99	7.030.614,46	14.364.315,60	2.864.909,93
EXECUTIVO	24.258.434,11	7.030.014,46	14.363.509,72	2.864.909,93
LEGISLATIVO	1.405,88	600,00	805,88	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.205.790,92	470.427,72	8.720.363,20	15.000,00
EXECUTIVO	9.167.550,00	470.427,72	8.682.122,28	15.000,00
LEGISLATIVO	38.240,92	0	38.240,92	0
TOTAL:	**33.465.630,91**	**7.501.042,18**	**23.084.678,80**	**2.879.909,93**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	63.893.200,24	25%	29,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	57.340.349,47	70%	82,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0	5.211.040,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.223.163,67	21.051.456,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	45.880.976,10	64.847.431,66	91.542.512,09	123.072.675,55
Despesas Previdenciárias	25.947.137,27	39.644.757,25	64.275.201,68	87.972.295,88
Resultado Previdenciário	19.933.838,83	25.202.674,41	27.267.310,41	35.100.379,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	307.833,19	991.563,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	51.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	56.074.369,51	15	26,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0

Fonte: Relatório de Balanço Dezembro/2022.
Nota I: No cálculo da Despesa com saúde foi acrescentado os valores dos Restos a Pagar de exercícios anteriores liquidados neste exercício, conforme orientação fornecido no Ofício Circular DCF nº 29/2022 de 29/06/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS.

Nota II: O Relatório da Execução Orçamentária do **6º BIMESTRE/2022**, referente à **NOVEMBRO/DEZEMBRO** encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 27 janeiro de 2023, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 23/01/2023

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B107FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Até o 3º Quadrimestre de 2022.

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	333.821.771,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	333.764.148,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	333.764.148,24	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	161.712.068,13	48,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	180.232.640,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	171.221.008,05	51,3

Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	162.209.376,05	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-46.889.057,49	-14,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	400.516.977,89	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.440.789,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	53.402.263,72	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.363.490,38	7
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	30.981.110,04	50.116.934,53

FONTE: Relatório de Balanço Dezembro/2022
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2022, referente à Setembro/Dezembro, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 27 de janeiro de 2023, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 24/01/2023

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0B85732A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
Registro de Preços para contratação sob demanda de Serviços Técnicos Profissionais de Arbitragem de Jogos para Eventos Esportivos
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 25/01/2023

22047 - FRANCIELE DOS SANTOS ANTUNES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de arbitragem para jogos de FUTSAL ADULTO, masculino e feminino, com 02 árbitros e 01 anotador, em jogos disputados em dois tempos de até 20 minutos.	JOGO	150,0000	249,5000	37.425,00
Total do Fornecedor:					37.425,00

22051 - GABRIEL KUBIAKI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviços de arbitragem para jogos de FUTEBOL SETE ADULTO, masculino e feminino, com 02 árbitros e 01 anotador, em jogos disputados em dois tempos de até 20 minutos.	JOGO	150,0000	249,5000	37.425,00
Total do Fornecedor:					37.425,00
Total do Geral:					74.850,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DECB8DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CHARRUA - EXECUTIVO

1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022

LRF, art . 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		21.584.080,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.582.319,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.582.319,14
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.087.611,01	42,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	11.654.452,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	11.071.729,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	10.489.007,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.766.821,34	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	25.900.896,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.748.110,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.453.171,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.510.762,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	602.104,12	2.728.719,70
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 24/01/2023 E HORA DA EMISSÃO 09:28:52		

Prefeito Municipal
VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
CPF: 618.485.140-34

Secretário Da Fazenda
VALDINEI BERNART DALLAGNOL
CPF: 936.549.100-25

Contador
SANDRO SACCON
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:957AF8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (30/01 a 03/02) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 30/01/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	08:00	PP 194/2022	Aquisição de material de expediente, através das Diversas Secretarias Municipais, com Recursos MDE, CUSTEIO – Atencão Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Próprios. EXCLUSIVO ME-EPP.
	08:00	PE 53/2022	Visando a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, para prestações de Serviço Móvel Pessoal (SMP), mobilidade digital pós-pago, para comunicação de voz, acesso à internet com tecnologia 4G ou superior com habilitação e fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos celulares, serviço de tráfego de dados para acesso à internet nos aparelhos e ligações, através da Secretaria Municipal deAdministração e AGER com recursos ASPS, MDE e Próprios.
TERÇA-FEIRA 31/01/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
QUARTA-FEIRA 01/02/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	10:30	PP 198/2022	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Completo do novo Condomínio Industrial Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos Próprios.
QUINTA-FEIRA 02/02/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	08:00	PP 192/2022	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para realizar serviços de coleta seletiva, coleta convencional e transbordo de resíduos sólidos do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos – Próprios.
SEXTA-FEIRA 03/02/2023	07:30 as 13:30	CP 02/2022 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
	08:00	PP 185/2022	Aquisição de EPI's, através de Diversas Secretarias Municipais com recursos Saúde Para Todos PSF Programa Saúde da Família - Estado, CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, CUSTEIO Atencão Básica, CUSTEIO Vigilância em Saúde, Recursos não Vinculados de Impostos, Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública COSIP, MDE, ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, e Próprios.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:59E1B272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023

Regulamenta o §8º do artigo 14 da Lei 2.048, de 16 de janeiro 2006.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita do Município de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e;
DECRETA:

Art. 1º Considerando a necessidade de aporte financeiro por parte do Município com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Guaíba, reestruturado pela nº 2048/2006 e amortização do passivo financeiro apurado em avaliação atuarial, o Município procederá o pagamento dos seguintes valores, com vigência a partir de 01.01.2023, por 395 meses segundo o escalonamento que segue.

Passivo Atuarial - Projeção de Pagamentos					
Ano	**Aporte Anual**	**Prefeitura**	**Câmara de Vereadores**	**GuaibaPrev**	**Aporte Mensal Total (12 Meses)**
2022	**20.175.426,63**	**96,53%**	**2,41%**	**1,06%**	**1.681.285,55**
2023	21.510.992,28	1.730.380,07	43.201,24	19.001,38	1.792.582,69
2024	22.219.877,28	1.787.403,96	44.624,92	19.627,56	1.851.656,44
2025	23.439.501,72	1.885.512,58	47.074,33	20.704,89	1.953.291,81
2026	23.673.896,64	1.904.367,70	47.545,08	20.911,94	1.972.824,72
2027	24.419.372,64	1.964.335,03	49.042,24	21.570,45	2.034.947,72
2028	25.177.390,56	2.025.311,26	50.564,59	22.240,03	2.098.115,88
2029	26.207.608,32	2.108.183,69	52.633,61	23.150,05	2.183.967,36
2030	26.469.684,36	2.129.265,53	53.159,95	23.381,55	2.205.807,03
2031	26.734.381,20	2.150.558,18	53.691,55	23.615,37	2.227.865,10
2032	27.001.725,12	2.172.063,77	54.228,46	23.851,52	2.250.143,76
2033	27.271.742,28	2.193.784,40	54.770,75	24.090,04	2.272.645,19
2034	27.544.459,68	2.215.722,24	55.318,46	24.330,94	2.295.371,64
2035	27.819.904,32	2.237.879,47	55.871,64	24.574,25	2.318.325,36
2036	28.098.103,32	2.260.258,26	56.430,36	24.819,99	2.341.508,61
2037	28.379.084,40	2.282.860,85	56.994,66	25.068,19	2.364.923,70
2038	28.662.875,28	2.305.689,46	57.564,61	25.318,87	2.388.572,94
2039	28.949.504,04	2.328.746,35	58.140,25	25.572,06	2.412.458,67
2040	29.238.999,00	2.352.033,81	58.721,66	25.827,78	2.436.583,25
2041	29.531.389,08	2.375.554,16	59.308,87	26.086,06	2.460.949,09
2042	29.826.702,96	2.399.309,70	59.901,96	26.346,92	2.485.558,58
2043	30.124.969,92	2.423.302,79	60.500,98	26.610,39	2.510.414,16
2044	30.426.219,60	2.447.535,81	61.105,99	26.876,49	2.535.518,30
2045	30.730.481,88	2.472.011,18	61.717,05	27.145,26	2.560.873,49
2046	31.037.786,64	2.496.731,29	62.334,22	27.416,71	2.586.482,22
2047	31.348.164,48	2.521.698,60	62.957,56	27.690,88	2.612.347,04
2048	31.661.646,24	2.546.915,59	63.587,14	27.967,79	2.638.470,52
2049	31.978.262,64	2.572.384,74	64.223,01	28.247,47	2.664.855,22
2050	32.298.045,24	2.598.108,59	64.865,24	28.529,94	2.691.503,77
2051	32.621.025,72	2.624.089,68	65.513,89	28.815,24	2.718.418,81
2052	32.947.236,00	2.650.330,58	66.169,03	29.103,39	2.745.603,00
2053	33.276.708,36	2.676.833,88	66.830,72	29.394,43	2.773.059,03
2054	33.609.475,44	2.703.602,22	67.499,03	29.688,37	2.800.789,62
2055	33.945.570,24	2.730.638,25	68.174,02	29.985,25	2.828.797,52
2056	34.285.025,88	2.757.944,62	68.855,76	30.285,11	2.857.085,49

*O aporte está substituindo a alíquota suplementar e por este motivo será considerado o valor da folha de pagamento/base de contribuição de cada órgão, base Outubro de 2021.

Nota Técnica atuarial - 2020.000935.1

Art. 2º O pagamento das parcelas será realizado juntamente do vencimento das contribuições previdenciárias normais, instituídas na Lei Municipal nº 2048/2006, e corresponderão a 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 3º A tabela de amortização constante no art. 1º, será revista anualmente, quando da realização da avaliação atuarial anual, com base nos dados do exercício financeiro anterior.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, a Avaliação Atuarial do exercício 2022, ano-base 2021.

Art. 5º Fica autorizada a retenção de valores junto ao Fundo de Participação dos Municípios, em caso de atraso superior a 30 dias, como garantia do repasse dos valores relativos à amortização do passivo atuarial de que trata o presente Decreto, na forma da autorização previamente fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de janeiro de 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A9E37AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.568.522,48	109.469.725,80	110.514.698,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.032.000,00	2.802.000,00	1.220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.536.522,48	106.667.725,80	109.294.698,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.238.034,95	23.466.899,68	24.044.833,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	19.114.231,46	21.120.209,71	21.640.350,29
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do ExercícioAnterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 14h e 44m			
NOTA:			

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:FCC6C627

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.075.914,60	11.503.726,18	12.199.705,74
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	11.075.914,60	11.503.726,18	12.199.705,74
Empréstimos	7.748.279,84	8.501.620,84	9.642.331,11
Internos	7.748.279,84	8.501.620,84	9.642.331,11
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	573.304,11	550.821,63	517.947,23
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	573.304,11	550.821,63	517.947,23

De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais	2.754.330,65	2.451.283,71	2.039.427,40
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	15.705.214,75	21.183.028,51	7.584.832,97
Disponibilidade de Caixa[1]	15.705.214,75	21.183.028,51	7.584.832,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.670.800,77	21.282.315,51	9.765.218,71
(-) Restos a Pagar Processados	-1.965.586,02	-99.287,00	-2.180.385,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	-4.629.300,15	-9.679.302,33	4.614.872,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.568.522,48	109.469.725,80	110.514.698,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	2.032.000,00	2.802.000,00	1.220.000,00
166-A, § 1º, da CF)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	96.536.522,48	106.667.725,80	109.294.698,43
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,47	10,78	11,16
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,80	-9,07	4,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	115.843.826,98	128.001.270,96	131.153.638,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	104.259.444,28	115.201.143,86	118.038.274,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])	180.021,71	180.021,71	77.098,21
PASSIVO ATUARIAL	83.311.469,47	83.311.469,47	99.754.975,67
RP NÃO-PROCESSADOS	-2.682.312,08	-441.546,82	-2.357.400,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 52m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			
ABEL GRAVE	***VALDIR OLAVO LAGEMANN***	***LUCIA FERNANDA WOHLENBERG***	
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Chefe da Central do Sistema do Controle Interno	

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:AB753D16

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.485.046,86	2.583.488,08
Interna	1.485.046,86	2.583.488,08
Empréstimos	1.485.046,86	2.583.488,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.485.046,86**	**2.583.488,08**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.514.698,43	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.220.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.294.698,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia IIa)	2.583.488,08	2,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.487.151,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.738.436,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	7.650.628,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 15h e 03m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C03CCDA2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo/Indiretas Municipal										
Relatório de Gestão Fiscal										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
2º Semestre/2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados do Exercício (h)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.014.024,93**	**29.852,16**	**760.902,92**	**99.955,95**	**0,00**	**0,00**	**3.123.313,90**	**712.411,09**	**0,00**	**2.410.902,81**
Recursos Ordinários	4.014.024,93	29.852,16	760.902,92	99.955,95	0,00	0,00	3.123.313,90	712.411,09	0,00	2.410.902,81
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**87.093.174,71**	**1.468,50**	**1.417.198,92**	**98.276,34**	**786.528,27**	**0,00**	**84.789.702,68**	**1.446.757,36**	**0,00**	**83.342.945,32**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	353.140,38	0,00	90.460,73	86,34	0,00	0,00	262.593,31	221.305,04	0,00	41.288,27
Transferências do FUNDEB	45.314,28	0,00	28.861,87	0,00	0,00	0,00	16.452,41	0,00	0,00	16.452,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	40.269,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.269,33	0,00	0,00	40.269,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	1.103.275,10	798,50	803.074,60	0,00	0,00	0,00	299.402,00	206.251,60	0,00	93.150,40
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.497.399,96	670,00	178.286,62	0,00	0,00	0,00	1.318.443,34	261.551,29	0,00	1.056.892,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	488.756,09	0,00	2.688,22	0,00	0,00	0,00	486.067,87	13.833,30	0,00	472.234,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	79.596.383,02	0,00	29.036,76	0,00	0,00	0,00	79.567.346,26	0,00	0,00	79.567.346,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados Educação e à Saúde)	608.464,10	0,00	190.609,91	0,00	0,00	0,00	417.854,19	413.707,72	0,00	4.146,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	179.567,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.567,87	41.000,00	0,00	138.567,87
Outros Recursos Vinculados	3.180.604,58	0,00	94.180,21	98.190,00	786.528,27	0,00	2.201.706,10	289.108,41	0,00	1.912.597,69
TOTAL (III) = (I + II)	**91.107.199,64**	**31.320,66**	**2.178.101,84**	**198.232,29**	**786.528,27**	**0,00**	**87.913.016,58**	**2.159.168,45**	**0,00**	**85.753.848,13**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 12m										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C18D02A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2022		
LRF, art. 48 - Anexo		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida		**Valor Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		110.514.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		109.294.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		109.294.698,43
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.136.371,77	38,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	59.019.137,15	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	56.068.180,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.117.223,44	48,60
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	4.614.872,77	4,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	131.153.638,12	120,00
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.044.833,65	22,00
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	2.583.488,08	2,36
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.487.151,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.650.628,89	7,00
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	2.159.168,45	85.753.848,13
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 26m		
NOTA:		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7C516CA0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Novembro a Dezembro/2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	106.500.000,00	115.565.463,87	23.258.346,71	20,13	124.535.992,89	107,76	-8.970.529,02
RECEITAS CORRENTES	103.850.000,00	112.337.751,87	22.766.567,64	20,27	120.309.884,70	107,10	-7.972.132,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.271.500,00	17.271.500,00	4.639.074,67	26,86	22.764.084,16	131,80	-5.492.584,16
Impostos	15.470.500,00	15.470.500,00	4.474.277,76	28,92	20.900.459,34	135,10	-5.429.959,34
Taxas	1.238.000,00	1.238.000,00	123.604,13	9,98	1.345.827,24	108,71	-107.827,24
Contribuição de Melhoria	563.000,00	563.000,00	41.192,78	7,32	517.797,58	91,97	45.202,42
CONTRIBUIÇÕES	3.929.000,00	4.004.000,00	1.105.289,60	27,60	4.226.289,15	105,55	-222.289,15
Contribuições Sociais	2.837.000,00	2.837.000,00	926.165,18	32,65	3.007.309,89	106,00	-170.309,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.092.000,00	1.167.000,00	179.124,42	15,35	1.218.979,26	104,45	-51.979,26
RECEITA PATRIMONIAL	4.917.400,00	5.921.789,20	1.503.927,04	25,40	8.895.459,31	150,22	-2.973.670,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	52.082,82	347,22	-37.082,82
Valores Mobiliários	4.899.400,00	5.903.789,20	1.503.927,04	25,47	8.843.376,49	149,79	-2.939.587,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	191.000,00	191.000,00	15.141,96	7,93	99.067,37	51,87	91.932,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	171.000,00	171.000,00	15.141,96	8,85	99.067,37	57,93	71.932,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.216.800,00	84.625.162,67	15.477.543,91	18,29	84.102.324,19	99,38	522.838,48

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	25.566.400,00	32.974.762,67	6.306.826,75	19,13	33.292.782,11	100,96	-318.019,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.079.400,00	37.079.400,00	6.686.358,61	18,03	36.712.107,91	99,01	367.292,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	195.226,10	118,32	458.376,49	277,80	-293.376,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.385.000,00	14.385.000,00	2.288.932,45	15,91	13.638.857,68	94,81	746.142,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	21.000,00	21.000,00	200,00	0,95	200,00	0,95	20.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.300,00	324.300,00	25.590,46	7,89	222.660,52	68,66	101.639,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.000,00	72.000,00	1.453,06	2,02	82.869,32	115,10	-10.869,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	115.000,00	16.973,29	14,76	112.124,32	97,50	2.875,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	137.300,00	137.300,00	7.164,11	5,22	27.666,88	20,15	109.633,12
RECEITAS DE CAPITAL	2.650.000,00	3.227.712,00	491.779,07	15,24	4.226.108,19	130,93	-998.396,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.583.488,08	103,34	-83.488,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.583.488,08	103,34	-83.488,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	15.000,00	10,00	135.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	577.712,00	491.779,07	85,13	1.627.620,11	281,74	-1.049.908,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	477.712,00	401.153,00	83,97	1.042.780,20	218,29	-565.068,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	494.213,84	494,21	-394.213,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	90.626,07	0,00	90.626,07	0,00	-90.626,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**112.300.000,00**	**121.365.463,87**	**25.160.536,74**	**20,73**	**130.652.985,86**	**107,65**	**-9.287.521,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**112.300.000,00**	**121.365.463,87**	**25.160.536,74**	**20,73**	**130.652.985,86**	**107,65**	**-9.287.521,99**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**112.300.000,00**	**121.365.463,87**	**25.160.536,74**	**20,73**	**130.652.985,86**	**107,65**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscritas em Restos Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	97.935.000,00	126.665.794,02	17.234.382,18	121.650.993,63	5.014.800,39	24.277.337,42	119.491.825,18	7.173.968,84	117.313.723,34	2.159.168,45
DESPESAS CORRENTES	85.272.000,00	110.256.312,25	16.220.491,30	106.692.133,61	3.564.178,64	21.880.678,31	105.797.961,44	4.458.350,81	103.992.332,25	894.172,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.076.000,00	43.901.859,30	9.070.472,19	43.007.622,90	894.236,40	9.081.330,36	43.007.622,90	894.236,40	42.828.348,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.100.000,00	-31.519,13	1.051.980,87	48.019,13	169.420,27	1.051.980,87	48.019,13	1.007.297,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.046.000,00	65.254.452,95	7.181.538,24	62.632.529,84	2.621.923,11	12.629.927,68	61.738.357,67	3.516.095,28	60.156.686,80	894.172,17
DESPESAS DE CAPITAL	12.386.009,72	16.409.481,77	1.013.890,88	14.958.860,02	1.450.621,75	2.396.659,11	13.693.863,74	2.715.618,03	13.321.391,09	1.264.996,28

INVESTIMENTOS	10.693.800,00	14.629.772,05	875.012,99	13.190.627,59	1.439.144,46	2.071.071,57	11.925.631,31	2.704.140,74	11.587.468,86	1.264.996,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.692.209,72	1.779.709,72	138.877,89	1.768.232,43	11.477,29	325.587,54	1.768.232,43	11.477,29	1.733.922,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.990,28	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.193.000,00	6.257.440,22	1.429.630,97	6.116.992,97	140.447,25	1.429.630,97	6.116.992,97	140.447,25	6.116.992,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**104.128.000,00**	**132.923.234,24**	**18.664.013,15**	**127.767.986,60**	**5.155.247,64**	**25.706.968,39**	**125.608.818,15**	**7.314.416,09**	**123.430.716,31**	**2.159.168,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**104.128.000,00**	**132.923.234,24**	**18.664.013,15**	**127.767.986,60**	**5.155.247,64**	**25.706.968,39**	**125.608.818,15**	**7.314.416,09**	**123.430.716,31**	**2.159.168,45**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**2.884.999,26**	-	-	**5.044.167,71**	-	**7.222.269,55**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**104.128.000,00**	**132.923.234,24**	**18.664.013,15**	**130.652.985,86**	-	**25.706.968,39**	**130.652.985,86**	-	**130.652.985,86**	**2.159.168,45**
RESERVA DO RPPS	**8.172.000,00**	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-	-

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
RECEITAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	1.902.190,03	32,80	6.116.992,97	105,47	-316.992,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**1.902.190,03**	**32,80**	**6.116.992,97**	**105,47**	**-316.992,97**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscritas em Restos Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.193.000,00	6.257.440,22	1.429.630,97	6.116.992,97	140.447,25	1.429.630,97	6.116.992,97	140.447,25	6.116.992,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.193.000,00	6.257.440,22	1.429.630,97	6.116.992,97	140.447,25	1.429.630,97	6.116.992,97	140.447,25	6.116.992,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.193.000,00	6.257.440,22	1.429.630,97	6.116.992,97	140.447,25	1.429.630,97	6.116.992,97	140.447,25	6.116.992,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL	**6.193.000,00**	**6.257.440,22**	**1.429.630,97**	**6.116.992,97**	**140.447,25**	**1.429.630,97**	**6.116.992,97**	**140.447,25**	**6.116.992,97**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 43m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B871974D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Dezembro/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	97.935.000,00	126.665.794,02	17.234.382,18	121.650.993,63	95,21	5.014.800,39	24.277.337,42	119.491.825,18	95,13	7.173.968,84	2.159.168,45
Legislativa	3.520.000,00	2.821.615,00	505.207,91	2.650.735,09	2,07	170.879,91	689.421,72	2.650.735,09	2,11	170.879,91	0,00
Ação Legislativa	3.520.000,00	2.821.615,00	505.207,91	2.650.735,09	2,07	170.879,91	689.421,72	2.650.735,09	2,11	170.879,91	0,00
Administração	10.726.000,00	11.299.335,74	1.742.195,69	11.085.585,99	8,68	213.749,75	2.319.460,17	10.933.547,72	8,70	365.788,02	152.038,27
Administração Geral	7.987.000,00	8.563.035,74	1.435.087,99	8.400.849,36	6,58	162.186,38	1.745.222,85	8.252.974,37	6,57	310.061,37	147.874,99
Administração Financeira	606.000,00	700.300,00	82.648,97	690.320,37	0,54	9.979,63	126.255,34	688.267,09	0,55	12.032,91	2.053,28
Controle Interno	181.000,00	103.500,00	13.620,16	101.561,08	0,08	1.938,92	13.620,16	101.561,08	0,08	1.938,92	0,00
Normatização e Fiscalização	606.000,00	596.000,00	81.929,72	565.132,35	0,44	30.867,65	108.111,02	565.132,35	0,45	30.867,65	0,00
Formação de Recursos Humanos	444.000,00	348.400,00	39.544,76	345.790,27	0,27	2.609,73	79.786,60	345.790,27	0,28	2.609,73	0,00
Administração de Receitas	398.000,00	455.600,00	35.001,13	451.831,73	0,35	3.768,27	111.100,10	451.831,73	0,36	3.768,27	0,00
Comunicação Social	504.000,00	532.500,00	54.362,96	530.100,83	0,41	2.399,17	135.364,10	527.990,83	0,42	4.509,17	2.110,00

Segurança Pública	980.900,00	989.400,00	29.176,75	836.353,74	0,65	153.046,26	110.019,93	833.437,52	0,66	155.962,48	2.916,22
Policiamento	314.900,00	346.900,00	-38.024,23	273.186,29	0,21	73.713,71	19.814,52	273.186,29	0,22	73.713,71	0,00
Defesa Civil	666.000,00	642.500,00	67.200,98	563.167,45	0,44	79.332,55	90.205,41	560.251,23	0,45	82.248,77	2.916,22
Assistência Social	3.973.900,00	5.038.727,30	949.984,47	4.474.715,23	3,50	564.012,07	1.188.392,14	4.428.594,81	3,53	610.132,49	46.120,42
Administração Geral	790.000,00	1.010.000,00	138.509,69	971.082,41	0,76	38.917,59	192.458,27	963.428,41	0,77	46.571,59	7.654,00
Assistência ao Idoso	446.000,00	834.040,00	308.395,59	753.556,48	0,59	80.483,52	324.965,51	728.259,86	0,58	105.780,14	25.296,62
Assistência ao Portador de Deficiência	125.900,00	76.900,00	31.855,00	50.755,00	0,04	26.145,00	31.855,00	50.755,00	0,04	26.145,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	774.000,00	920.900,00	210.199,48	834.625,26	0,65	86.274,74	256.180,93	826.757,45	0,66	94.142,55	7.867,81
Assistência Comunitária	1.838.000,00	2.196.887,30	261.024,71	1.864.696,08	1,46	332.191,22	382.932,43	1.859.394,09	1,48	337.493,21	5.301,99
Previdência Social	4.920.000,00	4.885.000,00	914.266,71	4.698.727,55	3,68	186.272,45	941.910,01	4.698.727,55	3,74	186.272,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.920.000,00	4.885.000,00	914.266,71	4.698.727,55	3,68	186.272,45	941.910,01	4.698.727,55	3,74	186.272,45	0,00
Saúde	23.775.700,00	34.595.048,67	4.716.506,49	33.781.306,05	26,44	813.742,62	6.421.101,32	33.313.503,16	26,52	1.281.545,51	467.802,89
Administração Geral	1.447.000,00	1.319.365,00	181.673,56	1.288.199,10	1,01	31.165,90	232.563,26	1.285.612,50	1,02	33.752,50	2.586,60
Atenção Básica	8.538.000,00	11.073.501,87	1.873.959,47	10.674.452,53	8,35	399.049,34	2.319.344,61	10.613.640,03	8,45	459.861,84	60.812,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.757.800,00	16.826.107,01	1.881.793,89	16.600.877,32	12,99	225.229,69	2.832.593,73	16.361.742,32	13,03	464.364,69	239.135,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.325.000,00	3.115.524,79	645.765,09	3.061.938,08	2,40	53.586,71	752.130,24	2.896.908,41	2,31	218.616,38	165.029,67
Vigilância Sanitária	794.900,00	870.950,00	56.339,18	850.396,36	0,67	20.553,64	170.279,31	850.157,24	0,68	20.792,76	239,12
Vigilância Epidemiológica	913.000,00	1.389.600,00	76.975,30	1.305.442,66	1,02	84.157,34	114.190,17	1.305.442,66	1,04	84.157,34	0,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Trabalho	237.000,00	141.500,00	30.682,96	133.839,57	0,10	7.660,43	43.205,36	133.839,57	0,11	7.660,43	0,00
Empregabilidade	165.000,00	71.200,00	12.082,55	64.798,45	0,05	6.401,55	24.604,95	64.798,45	0,05	6.401,55	0,00
Fomento ao Trabalho	72.000,00	70.300,00	18.600,41	69.041,12	0,05	1.258,88	18.600,41	69.041,12	0,05	1.258,88	0,00
Educação	23.029.000,00	29.731.544,12	3.766.234,76	28.751.986,05	22,50	979.558,07	5.593.942,85	28.530.681,01	22,71	1.200.863,11	221.305,04
Administração Geral	1.467.000,00	2.034.680,00	315.157,65	2.006.079,77	1,57	28.600,23	376.190,91	1.991.294,89	1,59	43.385,11	14.784,88
Ensino Fundamental	8.832.000,00	12.926.221,77	1.544.389,06	12.771.209,57	10,00	155.012,20	2.344.048,32	12.572.214,71	10,01	354.007,06	198.994,86
Ensino Médio	436.000,00	658.960,00	-1.144,07	658.919,28	0,52	40,72	98.803,38	658.919,28	0,52	40,72	0,00
Ensino Profissional	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	146.000,00	105.000,00	30.544,00	40.609,50	0,03	64.390,50	30.544,00	40.609,50	0,03	64.390,50	0,00
Educação Infantil	11.298.000,00	13.041.355,35	1.779.191,99	12.419.064,37	9,72	622.290,98	2.589.229,46	12.411.539,07	9,88	629.816,28	7.525,30
Educação de Jovens e Adultos	235.000,00	241.327,00	-4.319,95	233.562,00	0,18	7.765,00	34.203,51	233.562,00	0,19	7.765,00	0,00
Educação Especial	596.000,00	724.000,00	102.416,08	622.541,56	0,49	101.458,44	120.923,27	622.541,56	0,50	101.458,44	0,00
Cultura	1.078.800,00	3.107.656,00	654.396,43	3.031.287,52	2,37	76.368,48	1.043.127,15	3.027.925,51	2,41	79.730,49	3.362,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	159.000,00	219.000,00	-1.430,14	199.218,96	0,16	19.781,04	21.329,99	197.815,08	0,16	21.184,92	1.403,88
Difusão Cultural	867.800,00	2.618.500,00	655.826,57	2.566.725,12	2,01	51.774,88	840.992,50	2.564.766,99	2,04	53.733,01	1.958,13
Demais Sub Funções	52.000,00	270.156,00	0,00	265.343,44	0,21	4.812,56	180.804,66	265.343,44	0,21	4.812,56	0,00
Direitos da Cidadania	72.000,00	70.610,00	12.893,22	69.534,51	0,05	1.075,49	12.893,22	69.534,51	0,06	1.075,49	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	72.000,00	70.610,00	12.893,22	69.534,51	0,05	1.075,49	12.893,22	69.534,51	0,06	1.075,49	0,00
Urbanismo	11.161.209,72	16.090.627,45	1.261.517,39	15.353.502,79	12,02	737.124,66	2.247.485,03	14.833.450,87	11,81	1.257.176,58	520.051,92
Administração Geral	613.000,00	596.800,00	91.865,00	538.529,59	0,42	58.270,41	93.620,37	536.987,00	0,43	59.813,00	1.542,59
Infra-Estrutura Urbana	6.047.209,72	9.294.827,45	472.069,28	8.808.161,51	6,89	486.665,94	828.414,11	8.313.700,18	6,62	981.127,27	494.461,33
Serviços Urbanos	4.501.000,00	6.199.000,00	697.583,11	6.006.811,69	4,70	192.188,31	1.325.450,55	5.982.763,69	4,76	216.236,31	24.048,00
Habitação	1.458.000,00	587.286,80	25.801,46	543.938,94	0,43	43.347,86	76.742,12	510.758,42	0,41	76.528,38	33.180,52
Administração Geral	148.000,00	170.700,00	16.590,29	164.871,07	0,13	5.828,93	16.590,29	164.871,07	0,13	5.828,93	0,00
Habitação Urbana	1.310.000,00	416.586,80	9.211,17	379.067,87	0,30	37.518,93	60.151,83	345.887,35	0,28	70.699,45	33.180,52
Gestão Ambiental	2.273.000,00	2.526.934,78	106.817,09	1.970.961,84	1,54	555.972,94	354.591,59	1.894.356,28	1,51	632.578,50	76.605,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.821.000,00	2.030.634,78	52.545,02	1.533.701,46	1,20	496.933,32	282.154,16	1.494.745,70	1,19	535.889,08	38.955,76
Controle Ambiental	452.000,00	496.300,00	54.272,07	437.260,38	0,34	59.039,62	72.437,43	399.610,58	0,32	96.689,42	37.649,80
Agricultura	2.345.900,00	4.100.625,00	692.342,82	4.014.722,28	3,14	85.902,72	640.802,48	3.493.052,08	2,78	607.572,92	521.670,20
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Abastecimento	263.000,00	1.049.000,00	164.681,72	1.046.098,53	0,82	2.901,47	107.550,72	978.498,53	0,78	70.501,47	67.600,00
Extensão Rural	1.720.900,00	2.681.625,00	481.017,55	2.651.269,19	2,08	30.355,81	465.566,61	2.197.198,99	1,75	484.426,01	454.070,20
Promoção da Produção Agropecuária	113.000,00	134.000,00	3.044,19	99.000,63	0,08	34.999,37	24.085,79	99.000,63	0,08	34.999,37	0,00
Defesa Agropecuária	249.000,00	236.000,00	43.599,36	218.353,93	0,17	17.646,07	43.599,36	218.353,93	0,17	17.646,07	0,00
Indústria	409.000,00	1.023.777,44	76.183,61	984.642,09	0,77	39.135,35	121.974,38	984.642,09	0,78	39.135,35	0,00
Promoção Industrial	409.000,00	1.023.777,44	76.183,61	984.642,09	0,77	39.135,35	121.974,38	984.642,09	0,78	39.135,35	0,00
Comércio e Serviços	395.000,00	181.000,00	28.700,00	113.250,00	0,09	67.750,00	28.700,00	113.250,00	0,09	67.750,00	0,00
Promoção Comercial	395.000,00	181.000,00	28.700,00	113.250,00	0,09	67.750,00	28.700,00	113.250,00	0,09	67.750,00	0,00
Comunicações	47.000,00	38.000,00	-0,40	34.221,82	0,03	3.778,18	3.447,34	34.221,82	0,03	3.778,18	0,00
Telecomunicações	47.000,00	38.000,00	-0,40	34.221,82	0,03	3.778,18	3.447,34	34.221,82	0,03	3.778,18	0,00
Transporte	2.401.000,00	2.805.270,19	585.968,88	2.682.403,10	2,10	122.867,09	644.626,66	2.682.403,10	2,14	122.867,09	0,00
Transporte Rodoviário	2.401.000,00	2.805.270,19	585.968,88	2.682.403,10	2,10	122.867,09	644.626,66	2.682.403,10	2,14	122.867,09	0,00
Desporto e Lazer	1.659.600,00	3.128.668,75	643.827,29	3.074.077,48	2,41	54.591,27	941.756,55	2.959.962,08	2,36	168.706,67	114.115,40
Desporto Comunitário	1.505.600,00	3.074.668,75	643.827,29	3.032.195,08	2,37	42.473,67	941.756,55	2.918.079,68	2,32	156.589,07	114.115,40
Lazer	154.000,00	54.000,00	0,00	41.882,40	0,03	12.117,60	0,00	41.882,40	0,03	12.117,60	0,00
Encargos Especiais	3.195.000,00	3.503.166,78	491.678,65	3.365.201,99	2,63	137.964,79	853.737,40	3.365.201,99	2,68	137.964,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.880.000,00	1.850.500,00	51.607,31	1.802.252,13	1,41	48.247,87	362.005,61	1.802.252,13	1,43	48.247,87	0,00
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.265.000,00	1.602.666,78	440.071,34	1.562.949,86	1,22	39.716,92	491.731,79	1.562.949,86	1,24	39.716,92	0,00
Reserva de Contingência	276.990,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.193.000,00	6.257.440,22	1.429.630,97	6.116.992,97	4,79	140.447,25	1.429.630,97	6.116.992,97	4,87	140.447,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**104.128.000,00**	**132.923.234,24**	**18.664.013,15**	**127.767.986,60**	**100,00**	**5.155.247,64**	**25.706.968,39**	**125.608.818,15**	**100,00**	**7.314.416,09**	**2.159.168,45**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.193.000,00	6.257.440,22	1.429.630,97	6.116.992,97	4,79	140.447,25	1.429.630,97	6.116.992,97	4,87	140.447,25	0,00

Legislativa	140.000,00	98.385,00	22.586,34	97.874,14	0,08	510,86	22.586,34	97.874,14	0,08	510,86	0,00
Ação Legislativa	140.000,00	98.385,00	22.586,34	97.874,14	0,08	510,86	22.586,34	97.874,14	0,08	510,86	0,00
Administração	719.000,00	582.855,22	127.557,26	553.167,25	0,43	29.687,97	127.557,26	553.167,25	0,44	29.687,97	0,00
Administração Geral	591.000,00	451.900,00	101.149,57	433.682,99	0,34	18.217,01	101.149,57	433.682,99	0,35	18.217,01	0,00
Administração Financeira	22.000,00	27.630,00	4.950,25	27.624,47	0,02	5,53	4.950,25	27.624,47	0,02	5,53	0,00
Controle Interno	13.000,00	1.239,94	0,00	1.239,94	0,00	0,00	0,00	1.239,94	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	68.000,00	67.085,28	12.700,79	57.789,71	0,05	9.295,57	12.700,79	57.789,71	0,05	9.295,57	0,00
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	3.140,34	12.885,29	0,01	1.114,71	3.140,34	12.885,29	0,01	1.114,71	0,00
Administração de Receitas	11.000,00	21.000,00	5.616,31	19.944,85	0,02	1.055,15	5.616,31	19.944,85	0,02	1.055,15	0,00
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	8.147,57	40.591,73	0,03	6.408,27	8.147,57	40.591,73	0,03	6.408,27	0,00
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	8.147,57	40.591,73	0,03	6.408,27	8.147,57	40.591,73	0,03	6.408,27	0,00
Assistência Social	97.000,00	124.250,00	24.150,84	111.752,05	0,09	12.497,95	24.150,84	111.752,05	0,09	12.497,95	0,00
Administração Geral	7.000,00	33.000,00	5.410,60	28.335,95	0,02	4.664,05	5.410,60	28.335,95	0,02	4.664,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	12.250,00	2.159,01	12.234,39	0,01	15,61	2.159,01	12.234,39	0,01	15,61	0,00
Assistência Comunitária	79.000,00	79.000,00	16.581,23	71.181,71	0,06	7.818,29	16.581,23	71.181,71	0,06	7.818,29	0,00
Previdência Social	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,01	624,20	4.009,80	17.375,80	0,01	624,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	18.000,00	4.009,80	17.375,80	0,01	624,20	4.009,80	17.375,80	0,01	624,20	0,00
Saúde	639.000,00	702.500,00	163.983,85	692.566,19	0,54	9.933,81	163.983,85	692.566,19	0,55	9.933,81	0,00
Administração Geral	29.000,00	60.000,00	16.069,32	59.870,96	0,05	129,04	16.069,32	59.870,96	0,05	129,04	0,00
Atenção Básica	468.000,00	488.500,00	115.008,19	485.653,64	0,38	2.846,36	115.008,19	485.653,64	0,39	2.846,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.000,00	79.000,00	17.040,74	78.771,66	0,06	228,34	17.040,74	78.771,66	0,06	228,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	64.000,00	64.000,00	13.715,35	59.048,15	0,05	4.951,85	13.715,35	59.048,15	0,05	4.951,85	0,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	2.150,25	9.221,78	0,01	1.778,22	2.150,25	9.221,78	0,01	1.778,22	0,00
Trabalho	13.000,00	4.000,00	2.153,88	3.589,80	0,00	410,20	2.153,88	3.589,80	0,00	410,20	0,00
Empregabilidade	13.000,00	4.000,00	2.153,88	3.589,80	0,00	410,20	2.153,88	3.589,80	0,00	410,20	0,00
Educação	2.580.000,00	2.709.000,00	635.062,62	2.687.602,05	2,10	21.397,95	635.062,62	2.687.602,05	2,14	21.397,95	0,00
Administração Geral	241.000,00	241.000,00	52.993,65	228.325,01	0,18	12.674,99	52.993,65	228.325,01	0,18	12.674,99	0,00
Ensino Fundamental	887.000,00	917.000,00	213.085,25	916.500,12	0,72	499,88	213.085,25	916.500,12	0,73	499,88	0,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Educação Infantil	1.386.000,00	1.485.000,00	355.018,54	1.483.460,25	1,16	1.539,75	355.018,54	1.483.460,25	1,18	1.539,75	0,00
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	13.965,18	59.316,67	0,05	6.683,33	13.965,18	59.316,67	0,05	6.683,33	0,00
Cultura	32.000,00	37.000,00	8.571,57	36.572,27	0,03	427,73	8.571,57	36.572,27	0,03	427,73	0,00
Difusão Cultural	32.000,00	37.000,00	8.571,57	36.572,27	0,03	427,73	8.571,57	36.572,27	0,03	427,73	0,00
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	2.209,29	9.516,44	0,01	1.483,56	2.209,29	9.516,44	0,01	1.483,56	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	2.209,29	9.516,44	0,01	1.483,56	2.209,29	9.516,44	0,01	1.483,56	0,00
Urbanismo	248.000,00	250.150,00	50.941,62	214.216,41	0,17	35.933,59	50.941,62	214.216,41	0,17	35.933,59	0,00
Administração Geral	7.000,00	8.450,00	1.965,45	8.421,93	0,01	28,07	1.965,45	8.421,93	0,01	28,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	72.000,00	72.000,00	14.061,92	55.521,01	0,04	16.478,99	14.061,92	55.521,01	0,04	16.478,99	0,00
Serviços Urbanos	169.000,00	169.700,00	34.914,25	150.273,47	0,12	19.426,53	34.914,25	150.273,47	0,12	19.426,53	0,00
Habitação	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	34.000,00	7.575,11	32.566,53	0,03	1.433,47	7.575,11	32.566,53	0,03	1.433,47	0,00
Controle Ambiental	30.000,00	34.000,00	7.575,11	32.566,53	0,03	1.433,47	7.575,11	32.566,53	0,03	1.433,47	0,00
Agricultura	76.000,00	78.500,00	17.947,63	77.096,07	0,06	1.403,93	17.947,63	77.096,07	0,06	1.403,93	0,00
Extensão Rural	55.000,00	57.500,00	13.368,07	57.489,08	0,04	10,92	13.368,07	57.489,08	0,05	10,92	0,00
Defesa Agropecuária	21.000,00	21.000,00	4.579,56	19.606,99	0,02	1.393,01	4.579,56	19.606,99	0,02	1.393,01	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Transporte	117.000,00	119.300,00	22.560,29	109.031,03	0,09	10.268,97	22.560,29	109.031,03	0,09	10.268,97	0,00
Transporte Rodoviário	117.000,00	119.300,00	22.560,29	109.031,03	0,09	10.268,97	22.560,29	109.031,03	0,09	10.268,97	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.400.000,00	1.433.500,00	332.173,30	1.433.475,21	1,12	24,79	332.173,30	1.433.475,21	1,14	24,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.433.500,00	332.173,30	1.433.475,21	1,12	24,79	332.173,30	1.433.475,21	1,14	24,79	0,00
TOTAL	**6.193.000,00**	**6.257.440,22**	**1.429.630,97**	**6.116.992,97**	**4,79**	**140.447,25**	**1.429.630,97**	**6.116.992,97**	**4,87**	**140.447,25**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 46m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E5AF013A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.981.021,25**	**10.578.171,23**	**10.996.749,33**	**11.251.956,11**	**14.598.834,87**	**11.460.773,10**	**134.201.182,51**	**125.193.951,87**
	10.674.138,95	**9.890.993,71**	**9.884.872,00**	**10.568.738,13**	**10.230.220,88**	**15.084.712,95**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.548,40	1.107.293,54	1.689.532,99	1.888.308,05	3.604.012,04	1.634.465,27	22.764.084,16	17.271.500,00
	1.539.233,17	1.817.642,77	1.917.991,35	1.746.981,91	2.541.624,05	2.097.450,62		
IPTU	61.024,36	68.586,67	402.389,25	546.436,82	2.044.898,22	233.393,02	4.494.567,44	4.144.000,00
	171.381,82	166.781,73	198.651,70	246.228,81	166.495,87	188.299,17		
ISS	484.373,99	604.991,60	682.495,11	650.747,51	652.978,91	787.079,80	9.119.328,24	6.576.000,00
	740.926,97	904.166,33	893.667,29	871.774,80	833.314,65	1.012.811,28		
ITBI	320.123,46	127.788,74	172.829,66	221.640,52	212.204,26	287.606,62	4.082.831,94	2.234.000,00
	219.217,49	407.847,06	364.375,95	266.829,01	1.194.734,06	287.635,11		
IRRF	229.327,37	166.199,71	238.552,90	240.082,15	249.814,90	207.529,37	3.203.731,72	2.516.500,00
	286.264,74	245.559,33	285.083,22	264.330,41	270.954,25	520.033,37		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.699,22	139.726,82	193.266,07	229.401,05	444.115,75	118.856,46	1.863.624,82	1.801.000,00
	121.442,15	93.288,32	176.213,19	97.818,88	76.125,22	88.671,69		
Contribuições	104.332,23	346.396,55	340.892,27	360.538,12	342.228,95	326.772,82	4.226.289,15	4.004.000,00
	314.825,84	329.159,76	328.604,42	327.248,59	253.818,40	851.471,20		
Receita Patrimonial	114.929,92	737.127,82	1.587.525,60	1.052.792,34	774.331,85	482.924,43	8.895.459,31	5.921.789,20
	203.169,91	506.643,52	703.082,09	1.229.004,79	443.035,26	1.060.891,78		
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.929,92	737.127,82	1.587.525,60	1.052.792,34	722.462,92	482.924,43	8.843.376,49	5.903.789,20
	203.169,91	506.643,52	702.868,20	1.229.004,79	443.035,26	1.060.891,78		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	51.868,93	0,00	52.082,82	18.000,00
	0,00	0,00	213,89	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
Receita de Serviços	1.490,01	5.057,82	2.288,91	4.573,94	9.240,87	7.430,79	99.067,37	191.000,00
	18.349,99	21.787,97	7.745,69	5.959,42	7.267,10	7.874,86		
Transferências Correntes	7.567.818,02	8.344.141,56	7.353.622,39	7.924.305,38	9.848.237,53	8.987.117,20	97.997.810,11	97.581.362,67
	8.584.103,16	7.201.890,96	6.919.050,13	7.240.613,59	6.974.022,03	11.052.888,16		
Cota-Parte do FPM	2.073.566,39	2.894.523,82	1.754.777,79	2.080.033,04	2.313.829,18	2.165.028,76	28.072.785,81	27.259.000,00
	2.913.992,50	2.117.173,22	1.949.885,81	1.855.250,39	2.331.712,00	3.623.012,91		
Cota-Parte do ICMS	2.387.520,55	3.000.983,87	3.220.473,97	2.896.162,30	3.592.149,09	2.855.472,35	35.210.013,68	37.400.000,00
	2.880.834,07	2.991.094,67	2.802.603,86	2.727.446,87	2.642.515,92	3.212.756,16		
Cota-Parte do IPVA	1.170.491,05	387.006,73	344.546,03	819.185,94	1.267.380,88	417.384,87	7.112.056,77	5.136.000,00
	333.047,94	207.883,74	118.786,17	69.620,62	69.067,74	1.907.655,06		
Cota-Parte do ITR	11.304,36	3.578,16	11.626,57	7.325,22	3.171,37	6.230,08	1.111.121,95	963.000,00
	5.288,28	18.367,47	229.752,11	777.467,65	25.705,47	11.305,21		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	31.747,62	39.541,35	35.747,96	32.503,16	24.893,47	23.106,45	347.203,99	482.000,00
	28.080,37	19.575,33	29.610,20	31.767,00	22.092,39	28.538,69		
Transferências do FUNDEB	1.278.838,39	1.199.765,86	1.160.482,65	1.101.704,96	1.433.608,62	1.073.611,71	13.579.017,45	14.300.000,00
	1.017.585,89	1.086.596,05	976.393,64	973.531,17	1.020.058,98	1.256.839,53		
Outras Transferências Correntes	614.349,66	818.741,77	825.967,42	987.390,76	1.213.204,92	2.446.282,98	12.565.610,46	12.041.362,67
	1.405.274,11	761.200,48	812.018,34	805.529,89	862.869,53	1.012.780,60		
Outras Receitas Correntes	12.902,67	38.153,94	22.887,17	21.438,28	20.783,63	22.062,59	218.472,41	224.300,00
	14.456,88	13.868,73	8.398,32	18.929,83	10.454,04	14.136,33		
DEDUÇÕES (II)	**-1.262.983,77**	**-2.090.884,87**	**-2.736.755,14**	**-2.225.631,77**	**-2.295.817,12**	**-1.597.129,17**	**-23.686.484,08**	**-20.356.200,00**
	-1.249.110,04	**-1.535.203,30**	**-1.769.171,68**	**-2.371.379,81**	**-1.539.035,38**	**-3.013.382,03**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-13.127,91	-219.932,25	-222.491,81	-228.165,92	-227.624,78	-229.253,53	-3.007.309,89	-2.837.000,00
	-231.554,06	-237.384,19	-236.070,08	-235.540,18	-236.454,41	-689.710,77		

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-114.929,86	-605.825,84	-1.440.828,86	-830.423,93	-627.907,55	-274.431,17	-6.783.688,27	-4.563.000,00
	3.252,18	-227.000,28	-545.177,89	-1.043.529,12	-284.362,28	-792.523,67		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.134.926,00	-1.265.126,78	-1.073.434,47	-1.167.041,92	-1.440.284,79	-1.093.444,47	-13.895.485,92	-12.956.200,00
	-1.020.808,16	-1.070.818,83	-987.923,71	-1.092.310,51	-1.018.218,69	-1.531.147,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.718.037,48**	**8.487.286,36**	**8.259.994,19**	**9.026.324,34**	**12.303.017,75**	**9.863.643,93**	**110.514.698,43**	**104.837.751,87**
	9.425.028,91	**8.355.790,41**	**8.115.700,32**	**8.197.358,32**	**8.691.185,50**	**12.071.330,92**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais 0,00 (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		0,00	119.000,00	0,00	0,00	651.000,00	1.220.000,00	700.000,00
	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.718.037,48**	**8.487.286,36**	**8.140.994,19**	**9.026.324,34**	**12.303.017,75**	**9.212.643,93**	**109.294.698,43**	**104.137.751,87**
	9.075.028,91	**8.355.790,41**	**8.115.700,32**	**8.197.358,32**	**8.691.185,50**	**11.971.330,92**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.718.037,48**	**8.487.286,36**	**8.140.994,19**	**9.026.324,34**	**12.303.017,75**	**9.212.643,93**	**109.294.698,43**	**104.137.751,87**
	9.075.028,91	**8.355.790,41**	**8.115.700,32**	**8.197.358,32**	**8.691.185,50**	**11.971.330,92**		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 11m

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***LUCIA FERNANDA WOHLENBERG***
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4965A523

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.300.000,00	15.912.179,24
Receita de Contribuições dos Segurados	2.837.000,00	3.007.309,89
Ativo	2.730.000,00	2.896.107,64
Inativo	103.000,00	109.370,42
Pensionista	4.000,00	1.831,83
Receita de Contribuições Patronais	5.800.000,00	6.116.992,97
Ativo	5.560.000,00	6.116.992,97
Inativo	230.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	4.563.000,00	6.783.688,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.563.000,00	6.783.688,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	4.188,11
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	4.188,11
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**13.300.000,00**	**15.912.179,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	4.447.233,11	4.447.233,11	4.447.233,11	0,00
Aposentadorias	0,00	3.801.486,77	3.801.486,77	3.801.486,77	0,00
Pensões por Morte	0,00	645.746,34	645.746,34	645.746,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	165.000,00	159.121,84	159.121,84	130.085,08	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	165.000,00	159.121,84	159.121,84	130.085,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**165.000,00**	**4.606.354,95**	**4.606.354,95**	**4.577.318,19**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**13.135.000,00**	**11.305.824,29**	**11.305.824,29**	**11.334.861,05**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.919,23
Investimentos e Aplicações	79.562.382,28
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	13.300.000,00			15.912.179,24	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**13.300.000,00**			**15.912.179,24**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	250.000,00	252.070,24	252.070,24	252.070,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	145.023,41	145.023,41	145.023,41	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	107.046,83	107.046,83	107.046,83	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**270.000,00**	**268.870,24**	**268.870,24**	**268.870,24**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**13.030.000,00**	**15.643.309,00**	**15.643.309,00**	**15.643.309,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	20.375,32				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	8.637.000,00	9.124.302,86
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**8.637.000,00**	**9.124.302,86**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**8.637.000,00**	**9.124.302,86**	**9.124.302,86**	**9.124.302,86**	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Emissão 23/01/2023, às 17h e 51m

NOTA:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:6EEDEEFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	112.337.751,87	120.309.884,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.271.500,00	22.764.084,16
IPTU	4.144.000,00	4.494.567,44
ISS	6.576.000,00	9.119.328,24
ITBI	2.234.000,00	4.082.831,94
IRRF	2.516.500,00	3.203.731,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.801.000,00	1.863.624,82
Contribuições	4.004.000,00	4.226.289,15
Receita Patrimonial	5.921.789,20	8.895.459,31
Aplicações Financeiras (II)	5.903.789,20	8.843.376,49
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	52.082,82
Transferências Correntes	84.625.162,67	84.102.324,19
Cota-Parte do FPM	23.099.000,00	22.933.379,17
Cota-Parte do ICMS	29.920.000,00	28.168.010,88
Cota-Parte do IPVA	4.108.800,00	5.689.645,41
Cota-Parte do ITR	770.400,00	888.897,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	14.300.000,00	13.579.017,45
Outras Transferências Correntes	12.426.962,67	12.843.373,60
Demais Receitas Correntes	515.300,00	321.727,89
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	2.189,31
Receitas Correntes Restantes	512.300,00	319.538,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	106.430.962,67	111.464.318,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.227.712,00	4.226.108,19
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	2.583.488,08
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	15.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	15.000,00
Transferências de Capital	577.712,00	1.627.620,11
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	577.712,00	1.627.620,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	727.712,00	1.642.620,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**107.158.674,67**	**113.106.939,01**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.614.388,70	106.692.133,61	105.797.961,44	103.992.332,25	1.862.128,80	802.147,60	772.639,44
Pessoal e Encargos Sociais	43.965.820,12	43.007.622,90	43.007.622,90	42.828.348,45	149.540,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.216.519,13	1.051.980,87	1.051.980,87	1.007.297,00	39.206,30	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.432.049,45	62.632.529,84	61.738.357,67	60.156.686,80	1.673.382,07	802.147,60	772.639,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.432.049,45	62.632.529,84	61.738.357,67	60.156.686,80	1.673.382,07	802.147,60	772.639,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.397.869,57	105.640.152,74	104.745.980,57	102.985.035,25	1.822.922,50	802.147,60	772.639,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.985.466,05	14.958.860,02	13.693.863,74	13.321.391,09	117.834,20	1.332.467,86	1.332.467,86
Investimentos	15.195.006,58	13.190.627,59	11.925.631,31	11.587.468,86	83.524,00	1.332.467,86	1.332.467,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.790.459,47	1.768.232,43	1.768.232,43	1.733.922,23	34.310,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	15.195.006,58	13.190.627,59	11.925.631,31	11.587.468,86	83.524,00	1.332.467,86	1.332.467,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**130.592.876,15**	**118.830.780,33**	**116.671.611,88**	**114.572.504,11**	**1.906.446,50**	**2.134.615,46**	**2.105.107,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**-5.477.118,90**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	3.684.809,72

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.362.092,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.079.649,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.805.323,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	7.434.209,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.075.914,60	12.199.705,74
DEDUÇÕES (XXIX)	15.666.764,14	7.542.877,72
Disponibilidade de Caixa	15.666.764,14	7.542.877,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.345.600,84	10.538.828,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.988.736,34	2.209.422,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	690.100,36	786.528,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.590.849,54	4.656.828,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-9.247.677,56**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-220.686,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)	**-9.026.991,40**
(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-17.309.433,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.854.675,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.854.675,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.172.000,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 18h 12m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:874C1D8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Semestre/2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	670,00	1.988.066,34	1.979.963,00	6.960,84	1.812,50	146.903,43	2.535.408,65	2.134.615,46	2.105.107,30	349.464,33	227.740,45	229.552,95
Poder Executivo	670,00	1.988.066,34	1.979.963,00	6.960,84	1.812,50	146.903,43	2.535.408,65	2.134.615,46	2.105.107,30	349.464,33	227.740,45	229.552,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**670,00**	**1.988.066,34**	**1.979.963,00**	**6.960,84**	**1.812,50**	**146.903,43**	**2.535.408,65**	**2.134.615,46**	**2.105.107,30**	**349.464,33**	**227.740,45**	**229.552,95**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 18h e 24m

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0AEBCE75

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.470.500,00	20.900.459,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.144.000,00	4.494.567,44
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.234.000,00	4.082.831,94
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.576.000,00	9.119.328,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.516.500,00	3.203.731,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.240.000,00	71.853.182,20
2.1 - Cota-Parte FPM	27.259.000,00	28.072.785,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	25.600.000,00	25.697.034,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	1.659.000,00	2.375.751,26
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.400.000,00	35.210.013,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	482.000,00	347.203,99
2.4 - Cota-Parte ITR	963.000,00	1.111.121,95
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.136.000,00	7.112.056,77
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**86.710.500,00**	**92.753.641,54**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**13.916.200,00**	**13.895.486,19**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.761.425,00**	**9.292.924,20**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.310.000,00	13.621.248,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.310.000,00	13.621.248,71
6.1.1- Principal	14.300.000,00	13.579.017,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	42.231,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	383.800,00	-316.468,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		135.671,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		135.671,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**13.756.920,66**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.687.000,00	11.053.840,98	11.053.840,98	11.029.124,53	0,00
10.1- Educação Infantil	5.717.000,00	5.008.792,70	5.008.792,70	4.995.699,03	0,00
10.1.1- Creche	5.717.000,00	5.008.792,70	5.008.792,70	4.995.699,03	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.970.000,00	6.045.048,28	6.045.048,28	6.033.425,50	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	13.981.000,00	2.638.361,97	2.638.361,97	2.634.216,55	0,00
11.1- Educação Infantil	6.831.000,00	1.479.253,21	1.479.253,21	1.476.198,18	0,00
11.1.1- Creche	6.831.000,00	1.479.253,21	1.479.253,21	1.476.198,18	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.150.000,00	1.159.108,76	1.159.108,76	1.158.018,37	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**25.668.000,00**	**13.692.202,95**	**13.692.202,95**	**13.663.341,08**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.133.924,54	12.133.924,54	12.109.208,09	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.692.202,95	13.692.202,95	13.663.341,08	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.534.874,10	12.133.924,54	12.133.924,54	89,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) * **	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO (n) AJUSTE**	**% NÃO APÓS APLICADO (p) (o)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.362.124,87	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.422.554,93	87.210,27	4.820.074,87	87.210,27	8.872.128,08	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.422.554,93	87.210,27	4.820.074,87	87.210,27	8.872.128,08	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.964.500,00	6.852.359,95	6.844.834,65	6.793.739,10	7.525,30
24.1- Creche	6.964.500,00	6.852.359,95	6.844.834,65	6.793.739,10	7.525,30
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.582.308,00	8.517.083,68	8.303.303,94	8.263.938,76	213.779,74
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	**15.546.808,00**	**15.369.443,63**	**15.148.138,59**	**15.057.677,86**	**221.305,04**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) =(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					29.148.856,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-316.468,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS **** e *******					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**29.465.325,59**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e ***			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			23.188.410,39	29.465.325,59	31,77
RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ********	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.409.922,68	1.036.736,72	1.396.391,00	13.445,34	86,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	1.361.657,38	1.036.736,72	1.348.125,70	13.445,34	86,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	48.265,30	0,00	48.265,30	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.347.000,00	1.317.994,30
35.1- Salário-Educação				908.000,00	972.095,37
35.2- PDDE				5.000,00	1.140,00
35.3- PNAE				344.000,00	229.668,00
35.4 - PNATE				85.000,00	79.539,52
35.5- Outras Transferências do FNDE				5.000,00	35.551,41
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				870.712,00	1.051.921,54
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39				**2.217.712,00**	**2.369.915,84**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	658.960,00	658.919,28	658.919,28	658.919,28	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**658.960,00**	**658.919,28**	**658.919,28**	**658.919,28**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**16.882.768,00**	**29.720.565,86**	**29.499.260,82**	**29.379.938,22**	**221.305,04**
47.1- Despesas Correntes	15.877.768,00	28.758.443,37	28.725.064,94	28.605.742,34	33.378,43
47.1.1- Pessoal Ativo	2.709.000,00	16.059.821,20	16.059.821,20	16.029.688,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.168.768,00	12.698.622,17	12.665.243,74	12.576.053,70	33.378,43
47.2- Despesas de Capital	1.005.000,00	962.122,49	774.195,88	774.195,88	187.926,61
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.005.000,00	962.122,49	774.195,88	774.195,88	187.926,61
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				135.671,95	187.933,79
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				13.621.249,01	981.091,03
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				-13.711.606,38	-1.168.573,85
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				45.314,58	450,97
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				45.314,58	450,97
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 18h e 36m					
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada					
****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
NOTA:					

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador- CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3B90493A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
6º Bimestre/2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			R$
RECEITAS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.500.000,00	2.583.488,08	-83.488,08
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.269.481,77	14.915.439,02	1.354.042,75
Investimentos	14.489.772,05	13.147.206,59	1.342.565,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.779.709,72	1.768.232,43	11.477,29
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.269.481,77	14.915.439,02	1.354.042,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	13.769.481,77	12.331.950,94	1.437.530,83
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2023 e hora de emissão 18h e 51m			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:16ABC7C1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores				
Orçamento da Seguridade Social				
Período: 2022 a 2096				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2022	20.771.044,00	9.311.008,76	11.460.035,24	149.493.463,43
2023	21.422.424,63	10.457.912,97	10.964.511,66	160.457.975,09
2024	22.112.885,89	11.185.430,11	10.927.455,78	171.385.430,87
2025	22.697.048,73	12.285.422,51	10.411.626,22	181.797.057,09
2026	23.404.847,66	12.643.651,85	10.761.195,81	192.558.252,90
2027	24.058.555,39	13.452.965,55	10.605.589,84	203.163.842,74
2028	24.668.670,63	14.330.432,90	10.338.237,73	213.502.080,47
2029	25.249.270,96	15.373.379,39	9.875.891,57	223.377.972,04
2030	25.719.337,19	16.783.827,42	8.935.509,77	232.313.481,81
2031	26.224.365,82	17.592.321,45	8.632.044,37	240.945.526,18
2032	26.727.107,11	18.446.908,82	8.280.198,29	249.225.724,47
2033	27.195.561,67	19.264.868,25	7.930.693,42	257.156.417,89
2034	27.450.074,13	21.163.534,56	6.286.539,57	263.442.957,46
2035	27.783.470,80	22.135.082,68	5.648.388,12	269.091.345,58
2036	27.954.488,63	23.735.051,90	4.219.436,73	273.310.782,31
2037	28.137.238,31	24.779.540,08	3.357.698,23	276.668.480,54
2038	28.181.917,09	26.320.263,88	1.861.653,21	278.530.133,75
2039	28.219.151,86	27.411.591,14	807.560,72	279.337.694,47
2040	28.174.881,07	28.555.254,04	-380.372,97	278.957.321,50
2041	28.045.406,14	29.847.852,26	-1.802.446,12	277.154.875,38
2042	27.920.546,43	30.583.823,50	-2.663.277,07	274.491.598,31
2043	27.537.393,28	32.409.290,54	-4.871.897,26	269.619.701,05
2044	27.312.962,24	32.698.023,12	-5.385.060,88	264.234.640,17
2045	27.085.344,48	32.822.311,60	-5.736.967,12	258.497.673,05
2046	26.858.436,06	32.863.732,55	-6.005.296,49	252.492.376,56
2047	26.584.437,54	33.093.364,77	-6.508.927,23	245.983.449,33
2048	16.045.745,89	34.275.816,00	-18.230.070,11	227.753.379,22
2049	14.879.472,94	34.260.114,54	-19.380.641,60	208.372.737,62
2050	13.750.274,07	33.635.705,55	-19.885.431,48	188.487.306,14
2051	12.635.521,83	32.756.636,65	-20.121.114,82	168.366.191,32
2052	11.488.948,98	31.960.062,48	-20.471.113,50	147.895.077,82
2053	10.316.898,35	31.144.957,05	-20.828.058,70	127.067.019,12
2054	9.109.030,40	30.407.972,21	-21.298.941,81	105.768.077,31
2055	7.933.878,27	29.345.870,84	-21.411.992,57	84.356.084,74
2056	6.751.612,40	28.265.219,96	-21.513.607,56	62.842.477,18
2057	5.528.777,88	27.335.282,43	-21.806.504,55	41.035.972,63
2058	4.323.120,17	26.221.245,80	-21.898.125,63	19.137.847,00
2059	3.111.914,93	25.094.633,71	-21.982.718,78	-2.844.871,78
2060	2.091.181,77	23.958.172,07	-21.866.990,30	-24.711.862,08
2061	1.949.117,46	22.814.612,03	-20.865.494,57	-45.577.356,65
2062	1.849.951,32	21.666.653,41	-19.816.702,09	-65.394.058,74
2063	1.750.873,31	20.517.850,59	-18.766.977,28	-84.161.036,02
2064	1.652.202,65	19.372.041,13	-17.719.838,48	-101.880.874,50
2065	1.554.251,01	18.232.929,44	-16.678.678,43	-118.559.552,93
2066	1.457.315,95	17.104.083,86	-15.646.767,91	-134.206.320,84
2067	1.361.714,98	15.989.349,36	-14.627.634,38	-148.833.955,22
2068	1.267.752,80	14.892.449,15	-13.624.696,35	-162.458.651,57
2069	1.175.727,22	13.817.048,05	-12.641.320,83	-175.099.972,40
2070	1.085.935,17	12.766.805,56	-11.680.870,39	-186.780.842,79
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores				
Orçamento da Seguridade Social				
Período: 2022 a 2096				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2071	998.696,16	11.745.605,87	-10.746.909,71	-197.527.752,50
2072	914.314,96	10.757.096,78	-9.842.781,82	-207.370.534,32
2073	833.037,94	9.804.238,16	-8.971.200,22	-216.341.734,54
2074	755.089,07	8.889.772,81	-8.134.683,74	-224.476.418,28
2075	680.676,64	8.016.295,25	-7.335.618,61	-231.812.036,89
2076	610.011,31	7.186.420,35	-6.576.409,04	-238.388.445,93
2077	543.291,82	6.402.587,62	-5.859.295,80	-244.247.741,73
2078	480.694,72	5.666.938,18	-5.186.243,46	-249.433.985,19
2079	422.361,31	4.981.183,48	-4.558.822,17	-253.992.807,36
2080	368.385,79	4.346.468,37	-3.978.082,58	-257.970.889,94
2081	318.817,49	3.763.396,71	-3.444.579,22	-261.415.469,16
2082	273.669,31	3.232.135,35	-2.958.466,04	-264.373.935,20
2083	232.912,83	2.752.364,12	-2.519.451,29	-266.893.386,49
2084	196.464,22	2.323.115,00	-2.126.650,78	-269.020.037,27
2085	164.179,60	1.942.713,64	-1.778.534,04	-270.798.571,31
2086	135.857,09	1.608.801,29	-1.472.944,20	-272.271.515,51
2087	111.247,52	1.318.464,97	-1.207.217,45	-273.478.732,96
2088	90.079,62	1.068.538,42	-978.458,80	-274.457.191,76

2089	72.079,41	855.831,59	-783.752,18	-275.240.943,94
2090	56.971,55	677.139,34	-620.167,79	-275.861.111,73
2091	44.462,79	529.043,24	-484.580,45	-276.345.692,18
2092	34.229,99	407.766,87	-373.536,88	-276.719.229,06
2093	25.957,43	309.615,15	-283.657,72	-277.002.886,78
2094	11.620,26	145.252,70	-133.632,44	-137.835.258,14
2095	8.712,63	108.907,89	-100.195,26	-137.935.453,40
2096	6.429,21	80.365,12	-73.935,91	-138.009.389,31
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 51m				
NOTA:				
* Projeção atuarial elaborada e registrada no Ministério da Previdência Social – MPS.				

IBIRUBÁ - RS, 24 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:EFAF082E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	156.000,00	29.434,58	126.565,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	15.000,00	-15.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.000,00	14.434,58	-8.434,58

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	152.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	111.000,00
Despesas de Capital	152.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	111.000,00
Investimentos	152.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	111.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro a Aplicar	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	149.670,32	29.434,58	179.104,90
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 17h e 58m			

IBIRUBÁ - RS, 24 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F63BDF73

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
6º Bimestre/2022				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (b/a) x**

			(b)	100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.470.500,00**	**15.470.500,00**	**20.913.388,86**	**135,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.144.000,00	4.144.000,00	4.494.567,44	108,46
IPTU	3.491.000,00	3.491.000,00	3.597.798,29	103,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	653.000,00	653.000,00	896.769,15	137,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.234.000,00	2.234.000,00	4.082.831,94	182,76
ITBI	2.234.000,00	2.234.000,00	4.082.831,94	182,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.576.000,00	6.576.000,00	9.132.257,76	138,87
ISS	6.195.000,00	6.195.000,00	8.713.938,19	140,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	381.000,00	381.000,00	418.319,57	109,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.516.500,00	2.516.500,00	3.203.731,72	127,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**65.584.000,00**	**70.384.000,00**	**70.534.632,96**	**100,21**
Cota-Parte FPM	21.603.000,00	26.403.000,00	26.754.236,57	101,33
Cota-Parte ITR	963.000,00	963.000,00	1.111.121,95	115,38
Cota-Parte IPVA	5.136.000,00	5.136.000,00	7.112.056,77	138,47
Cota-Parte ICMS	37.400.000,00	37.400.000,00	35.210.013,68	94,14
Cota-Parte IPI-Exportação	482.000,00	482.000,00	347.203,99	72,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**81.054.500,00**	**85.854.500,00**	**91.448.021,82**	**106,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.799.100,00	3.062.342,40	3.037.152,86	99,18	3.033.636,58	99,06	2.966.159,59	96,86	3.516,28
Despesas Correntes	4.363.800,00	3.004.342,40	2.989.547,37	99,51	2.986.031,09	99,39	2.918.554,10	97,14	3.516,28
Despesas de Capital	435.300,00	58.000,00	47.605,49	82,08	47.605,49	82,08	47.605,49	82,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.355.800,00	15.055.503,31	14.979.274,94	99,49	14.920.139,94	99,10	14.286.172,30	94,89	59.135,00
Despesas Correntes	7.686.700,00	14.336.399,19	14.262.170,82	99,48	14.203.035,82	99,07	13.569.068,18	94,65	59.135,00
Despesas de Capital	669.100,00	719.104,12	717.104,12	99,72	717.104,12	99,72	717.104,12	99,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.196.000,00	2.851.200,00	2.827.608,74	99,17	2.686.518,74	94,22	2.602.365,81	91,27	141.090,00
Despesas Correntes	2.185.000,00	2.849.400,00	2.825.858,74	99,17	2.684.768,74	94,22	2.600.615,81	91,27	141.090,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.800,00	1.750,00	97,22	1.750,00	97,22	1.750,00	97,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	785.900,00	876.550,00	859.618,14	98,07	859.379,02	98,04	858.072,91	97,89	239,12
Despesas Correntes	770.900,00	861.550,00	855.323,49	99,28	855.084,37	99,25	853.778,26	99,10	239,12
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	4.294,65	28,63	4.294,65	28,63	4.294,65	28,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	668.000,00	1.115.000,00	1.060.888,51	95,15	1.060.888,51	95,15	1.053.377,86	94,47	0,00
Despesas Correntes	579.000,00	1.096.000,00	1.054.551,51	96,22	1.054.551,51	96,22	1.047.040,86	95,53	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	19.000,00	6.337,00	33,35	6.337,00	33,35	6.337,00	33,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.204.900,00	959.665,00	953.537,48	99,36	951.266,28	99,12	942.606,00	98,22	2.271,20
Despesas Correntes	1.087.900,00	952.900,00	946.772,48	99,36	944.501,28	99,12	935.841,00	98,21	2.271,20
Despesas de Capital	117.000,00	6.765,00	6.765,00	100,00	6.765,00	100,00	6.765,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.009.700,00**	**23.920.260,71**	**23.718.080,67**	**99,15**	**23.511.829,07**	**98,29**	**22.708.754,47**	**94,94**	**206.251,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.718.080,67	23.511.829,07	22.708.754,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.718.080,67**	**23.511.829,07**	**22.708.754,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.717.203,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			13.717.203,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	10.000.877,40	9.794.625,80	8.991.551,20
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**25,94**	**25,71**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	13.717.203,27	23.718.080,67	10.000.877,40	206.251,60	0,00	0,00	-	206.251,60	-	10.000.877,40
Empenhos de 2020	12.249.901,12	19.397.275,27	7.147.374,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.147.374,15
Empenhos de 2019	9.030.155,08	14.867.029,08	5.836.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836.874,00
Empenhos de 2018	9.044.858,77	19.392.741,21	10.347.882,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.347.882,44
Empenhos de	8.540.334,42	17.335.860,37	8.795.525,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.795.525,95

2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.405.000,00	8.388.937,14	9.110.698,15	108,60
Proveniente da União	4.237.400,00	6.121.337,14	6.740.228,90	110,11
Proveniente dos Estados	2.167.600,00	2.267.600,00	2.370.469,25	104,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.405.000,00**	**8.388.937,14**	**9.110.698,15**	**108,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.206.900,00	8.499.659,47	8.122.953,31	95,57	8.065.657,09	94,89	7.942.040,61	93,44	57.296,22
Despesas Correntes	4.127.200,00	8.321.276,79	8.050.115,33	96,74	7.992.819,11	96,05	7.871.651,63	94,60	57.296,22
Despesas de Capital	79.700,00	178.382,68	72.837,98	40,83	72.837,98	40,83	70.388,98	39,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.469.000,00	1.842.895,88	1.693.666,22	91,90	1.513.666,22	82,14	1.487.862,37	80,74	180.000,00
Despesas Correntes	1.469.000,00	1.598.000,00	1.448.770,34	90,66	1.268.770,34	79,40	1.242.966,49	77,78	180.000,00
Despesas de Capital	0,00	244.895,88	244.895,88	100,00	244.895,88	100,00	244.895,88	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	193.000,00	328.324,79	293.377,49	89,36	269.437,82	82,06	242.050,77	73,72	23.939,67
Despesas Correntes	193.000,00	254.448,69	223.388,30	87,79	220.235,63	86,55	219.986,58	86,46	3.152,67
Despesas de Capital	0,00	73.876,10	69.989,19	94,74	49.202,19	66,60	22.064,19	29,87	20.787,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.000,00	274.600,00	244.554,15	89,06	244.554,15	89,06	243.915,97	88,83	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	273.600,00	244.554,15	89,38	244.554,15	89,38	243.915,97	89,15	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	271.100,00	419.700,00	394.532,58	94,00	394.217,18	93,93	393.376,12	93,73	315,40
Despesas Correntes	191.100,00	409.700,00	391.168,24	95,48	390.852,84	95,40	390.011,78	95,19	315,40
Despesas de Capital	80.000,00	10.000,00	3.364,34	33,64	3.364,34	33,64	3.364,34	33,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.405.000,00**	**11.370.580,14**	**10.749.083,75**	**94,53**	**10.487.532,46**	**92,23**	**10.309.245,84**	**90,67**	**261.551,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.006.000,00	11.562.001,87	11.160.106,17	96,52	11.099.293,67	96,00	10.908.200,20	94,35	60.812,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.824.800,00	16.898.399,19	16.672.941,16	98,67	16.433.806,16	97,25	15.774.034,67	93,35	239.135,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.389.000,00	3.179.524,79	3.120.986,23	98,16	2.955.956,56	92,97	2.844.416,58	89,46	165.029,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	805.900,00	881.950,00	859.618,14	97,47	859.379,02	97,44	858.072,91	97,29	239,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	913.000,00	1.389.600,00	1.305.442,66	93,94	1.305.442,66	93,94	1.297.293,83	93,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.476.000,00	1.379.365,00	1.348.070,06	97,73	1.345.483,46	97,54	1.335.982,12	96,85	2.586,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.414.700,00**	**35.290.840,85**	**34.467.164,42**	**97,67**	**33.999.361,53**	**96,34**	**33.018.000,31**	**93,56**	**467.802,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.234.300,00	10.862.425,48	10.357.996,36	95,36	10.117.232,07	93,14	9.968.532,45	91,77	240.764,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.180.400,00**	**24.428.415,37**	**24.109.168,06**	**98,69**	**23.882.129,46**	**97,76**	**23.049.467,86**	**94,36**	**227.038,60**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 18h e 08m

NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 24 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9CE16D79
Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9CE16D79

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
6º Bimestre/2022			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	98.568.522,48	110.514.698,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 18h e 17m											
Nota:											

IBIRUBÁ - RS, 24 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4AF58F11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	112.300.000,00
Previsão Inicial	112.300.000,00
Previsão Atualizada	121.365.463,87
Receitas Realizadas	130.652.985,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.854.675,16
DESPESAS	112.300.000,00
Dotação Inicial	112.300.000,00
Dotação Atualizada	141.095.234,24
Despesas Empenhadas	127.767.986,60
Despesas Liquidadas	125.608.818,15
Despesas Pagas	123.430.716,31
Superávit Orçamentário	2.884.999,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	127.767.986,60

Despesas Liquidadas	125.608.818,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	110.514.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.294.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.294.698,43
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	11.305.824,29
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.912.179,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.606.354,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.606.354,95
Resultado Previdenciário	11.305.824,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.684.809,72	-5.477.118,90	-148,64
Resultado Nominal - Acima da linha	7.434.209,72	2.805.323,31	37,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.988.736,34	6.960,84	1.979.963,00	1.812,50
Poder Executivo	1.988.736,34	6.960,84	1.979.963,00	1.812,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.682.312,08	349.464,33	2.105.107,30	227.740,45
Poder Executivo	2.682.312,08	349.464,33	2.105.107,30	227.740,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.671.048,42**	**356.425,17**	**4.085.070,30**	**229.552,95**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	29.465.325,59	<18% / 25%>	31,77 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	12.133.924,54	70%	89,08 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.583.488,08	-83.488,08
Despesa de Capital Líquida	14.915.439,02	1.354.042,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	6.002.345,13	4.154.306,24	-970.632,94	-11.029.008,51
Receitas Previdenciárias	10.621.917,64	13.495.927,19	14.513.353,23	3.475.690,25
Despesas Previdenciárias	4.619.572,51	9.341.620,95	15.483.986,17	14.504.698,76
Resultado Previdenciário	6.002.345,13	4.154.306,24	-970.632,94	-11.029.008,51
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	29.434,58	126.565,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	41.000,00	111.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	23.718.080,67	15,00 %	25,94 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 18h e 27m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:00 às 17:00, a contar do dia 30 de janeiro de 2023, bem como disponibilizados no site WWW.IBIRUBA.RS.GOV.BR			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.			

IBIRUBÁ - RS, 24 de janeiro de 2023

ABEL GRAVE	*EDER LUIS DONATO*	*LUCIA FERNANDA WOHLENBERG*
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:030DE39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.350, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"RECLASSIFICA PADRÕES DE CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 064, DE 19 DE ABRIL DE 1990, Nº 264, DE 26 DE AGOSTO DE 1994, Nº 840 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº 1.377, DE 15 DE MAIO DE 2012, Nº 1.487, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013, Nº 1.622 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, Nº 1.807 DE 20 DE JANEIRO DE 2017, Nº 1.889 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, Nº 1.998 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, Nº 2.069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 2.211 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam concedidas, a partir de 1º de janeiro de 2023 as reclassificações dos Padrões 01 ao 06 de Cargos Efetivos, 01 ao 04 das Funções Gratificadas e 01 ao 04 dos Cargos em Comissão, constantes nas Tabelas dos Incisos I, II e III do Art. 25 da Lei Municipal nº 1622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

Tabela de Valores dos Padrões de Cargos Efetivos			
Padrão	**Valor atual**	**Índice de Reclassificação**	**Valor Vigente a partir de 1º/01/2023**
Padrão 1	R$ 1.240,06	4,995%	R$ 1.302,00
Padrão 2	R$ 1.268,23	10,390%	R$ 1.400,00
Padrão 3	R$ 1.409,13	6,448%	R$ 1.500,00
Padrão 4	R$ 1.550,07	3,221%	R$ 1.600,00
Padrão 5	R$ 1.713,40	2,136%	R$ 1.750,00
Padrão 6	R$ 1.834,26	3,584%	R$ 1.900,00

Tabela de Valores das Funções Gratificadas			
Função Gratificada	**Valor atual**	**Índice de Reclassificação**	**Valor Vigente a partir de 1º/01/2023**
FG 01	R$ 342,65	13,994%	R$ 390,60
FG 02	R$ 458,37	6,900%	R$ 490,00
FG 03	R$ 556,10	7,894%	R$ 600,00
FG 04	R$ 741,50	7,889%	R$ 800,00

Tabela Valores CC`s			
Cargo em Comissão	**Valor atual**	**Índice de Reclassificação**	**Valor Vigente a partir de 1º/01/2023**
CC-1	R$ 1.240,06	4,995%	R$ 1.302,00
CC-2	R$ 1.268,23	10,390%	R$ 1.400,00
CC-3	R$ 1.409,13	6,448%	R$ 1.500,00
CC-4	R$ 1.550,07	3,221%	R$ 1.600,00

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.377, de 15 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica criada bonificação para os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Médico Clínico Geral - Plantonista - Padrão PL 24, Médico Clínico Geral - Plantonista - Padrão PL 12, Médico Clínico Geral – 08 Horas e Médico Especialista, que apresentarem bom desempenho em suas atividades laborais, devidamente certificado pelo Médico Diretor da Unidade de Saúde em que estiverem lotados.*
..."

Art. 3º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.377, de 15 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *A bonificação de que trata o artigo anterior será paga mensalmente, com os seguintes valores:*

I *- Médico Clínico Geral - Plantonista - Padrão PL 24: R$ 6.000,00 (seis mil reais);*
II *- Médico Clínico Geral - Plantonista - Padrão PL 12: R$ 3.000,00 (três mil reais);*
III *- Médico Clínico Geral - 8 horas - R$ 2.000,00 (dois mil reais);*
IV *- Médico Especialista - 8 horas - R$ 2.000,00 (dois mil reais).*

Parágrafo único. *A avaliação dos critérios para concessão da bonificação prevista nesta Lei, será realizada em período semanal e o pagamento será realizado mensalmente de maneira proporcional."*

Art. 4º Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.377, de 15 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *No caso de falta por qualquer motivo o servidor não terá prejuízo da bonificação proporcional semanal a que faz jus, relativa ao período que cumprir efetivamente a sua jornada semanal de trabalho.*
..."

Art. 5º Fica alterada a Tabela do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487, 1º de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º …***

Níveis do Magistério	*Padrão*	*Sem Pernoite*	*Com Pernoite*	*Fora do Estado sem pernoite*	*Fora do Estado com pernoite*	*Fora do País*
	Padrão 1 à 3 CCs 1 à 3	*R$ 70,00*	*R$ 210,00*	*R$ 315,00*	*R$ 390,00*	*R$ 560,00*
Níveis I e II	*Padrão 4 à 6 CCs 4 à 6*	*R$ 90,00*	*R$ 245,00*	*R$ 385,00*	*R$ 490,00*	*R$ 630,00*
Níveis III e IV	*Padrão 7 à 11 CCs 7 à 11*	*R$ 105,00*	*R$ 280,00*	*R$ 595,00*	*R$ 700,00*	*R$ 1.050,00*
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários	*Subsídios CC12*	*R$ 210,00*	*R$ 385,00*	*R$ 665,00*	*R$ 910,00*	*R$ 1.120,00*

"

Art. 6º Fica alterado o Padrão do Cargo de Motorista, constante na Tabela V do Art. 6º, bem como no Anexo I – de Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, passando o Padrão de 04 (quatro) para 05 (cinco), conforme segue:

"***Art. 6º …***

TABELA V

Serviços de Administração Geral, Fazenda, Transporte e Turismo			
Denominação da Categoria Funcional	*C. Horária Semanal*	*Vagas*	*Padrão*
...	*...*	*...*	*...*
Motorista	*...*	*...*	*05*
...	*...*	*...*	*...*

"

Art. 7º *Fica alterado o Inciso IV do § 1º do Art. 19, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"**Art. 19. …***

§ 1º …

***IV** – Apresentar no período aquisitivo atrasos ou saídas antecipadas em dez ou mais meses.*
…"

Art. 8º *Fica renomeado o Parágrafo único para § 1º e acrescido o § 2º no Art. 28, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:*

*"**Art. 28. …***

***§ 1º** Fica assegurado aos ocupantes destes cargos o direito à promoção nos termos da lei.*

***§ 2º** Os valores de Vencimentos dos Cargos Excedentes de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, constantes na Tabela deste artigo, serão determinados de acordo com o que dispuser a Lei Municipal nº 2.211, de 15 de setembro de 2021 e a Legislação Federal que tratar do assunto."*

Art. 9º Fica alterado o Padrão da Função de Motorista, constante na Tabela do Art. 1º, bem como no Anexo I da Lei Municipal nº 1.807, de 20 de janeiro de 2017, passando o Padrão de 04 (quatro) para 05 (cinco), conforme segue:

"***Art. 1º …***

TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Motorista	*...*	*...*	*05*
...	*...*	*...*	*...*

"

Art. 10. Fica alterado o Padrão da Função de Motorista, constante na Tabela do Art. 1º, bem como no Anexo I da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017, passando o Padrão de 04 (quatro) para 05 (cinco), conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Motorista	*...*	*...*	*05*
...	*...*	*...*	*...*

"

Art. 11. Fica alterado o Padrão da Função de Motorista de Veículos Leves, constante na Tabela do Art. 2º, bem como no Anexo I da Lei Municipal nº 1.998, de 11 de dezembro de 2018, passando o Padrão de 03 (três) para 04 (quatro), conforme segue:

"***Art. 2º …***

TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Motorista de Veículos Leves	*...*	*...*	*04*

”

Art. 12. Fica alterado o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.069, de 06 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 1º*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente vale-alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé ativos de provimento efetivo, inclusive cedidos ou permutados, cargos em comissão, conselheiros tutelares, agentes políticos, contratados, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e aos adidos não oriundos de permuta.*
…”

Art. 13. Fica alterado o Inciso III do *caput* do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.069, de 06 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 7º …***

III - Qualquer afastamento previsto no Art. 53 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, ainda que por apenas um turno, com exceção dos Incisos XVII e XVIII do artigo supracitado.

Art. 14. Ficam alterados os valores dos Vencimentos dos Cargos Públicos Isolados de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE constantes na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.211, de 15 de setembro de 2021, conforme segue:

“***Art. 1º …***

Cargos Públicos Isolados	*Vencimento*	*Vagas*
Agente Comunitário de Saúde – ACS	*02 salários mínimos nacional*	*...*
Agente de Combate às Endemias - ACE	*02 salários mínimos nacional*	*...*

…”

Art. 15. Fica *renomeado o Parágrafo único para § 1º e acrescido o § 2º no* Art. 1º da Lei Municipal nº 2.211, de 15 de setembro de 2021, conforme segue:

*“**Art. 1º …***

§ 1º *As especificações dos cargos tratados neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.*

§ 2º *Fica estabelecido o Vencimento dos Cargos Públicos Isolados de Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias – ACE conforme a Tabela deste artigo, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, o vencimento dos ACS e ACE ficará vinculado ao salário mínimo nacional, ficando consignada a reposição/revisão/reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, excluindo os mesmos da reposição/revisão/reajuste anual dos demais servidores.”*

Art. 16. *Ficam alterados o caput e § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 264, de 26 de agosto de 1994, que passam a vigorar com a seguinte redação:*

*“**Art. 1º** O Município pagará aos servidores públicos a gratificação natalina até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o servidor houver recebido na forma do § 1º deste artigo.*

§ 1º *O Município poderá pagar adiantamento da gratificação natalina, de uma única vez a cada ano, correspondente a metade do vencimento básico, acrescido das vantagens funcionais permanentes e incorporadas do servidor, conforme a seguir:*

I *- Para os servidores admitidos até 15 de janeiro do ano corrente, que requererem entre os meses de maio a outubro de cada ano, inclusive estes, o pagamento ocorrerá juntamente com a remuneração do mês do pedido; e*
II – *Para os demais servidores, juntamente com a remuneração do mês novembro.*
…”

Art. 17. *Fica alterada a redação do Art. 1-A da Lei Municipal nº 264, de 26 de agosto de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“**Art. 1-A.** A gratificação natalina corresponderá a média da remuneração recebida pelo servidor nos últimos 12 (doze) meses.*

§ 1º *A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.*
§ 2º *Aos servidores que não possuírem vínculo de 12 (doze) meses antes do mês de dezembro e aos servidores exonerados, para o cálculo de gratificação, será considerado a fração de 1/12 (um doze avos) por mês de exercício no respectivo período.”*

Art. 18. Fica alterado o Inciso IV e acrescido o Inciso XVIII no Art. 53 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 53. …***
…
IV *- Luto, de até 02 (dois) dias, por falecimento de tios, sobrinhos, cunhados, genro, nora, sogro, sogra e primos em 1º grau.*
…
XVIII – *Licença para doação sangue.*
…”

Art. 19. Fica acrescido o § 6º no Art. 59 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:

“***Art. 59. …***

***§ 6º** Ainda que considerados de efetivo exercício, os afastamentos de que tratam os Incisos XI, XII, XIII, XIV e XV do Art. 53, quando dentro do período aquisitivo de férias, que somados, excedam a 180 (cento e oitenta) dias, interromperão a contagem do tempo para aquisição de direito a férias, iniciando nova contagem a contar do retorno ao serviço."*

Art. 20. Fica acrescido o § 10 no Art. 72 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:

"***Art. 72. …***

***§ 10.** No caso de servidor que prestar serviço em regime de plantão, a Licença Saúde se estenderá por todo período do plantão."*

Art. 21. Fica acrescido o § 3º no Art. 96 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:

"***Art. 96. …***

***§ 3º** No caso do deferimento, o usufruto da Licença Interesse fica condicionado ao gozo das férias adquiridas, bem como ao período proporcional até a data prevista para o início da Licença Interesse"*

Art. 22. Ficam alterados o *caput* e § 1º do Art. 102 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 102.** Poderão ser abonadas faltas e/ou ausências ao serviço, até o máximo de doze por ano, desde que não excedem a três por mês, quando o Servidor se ausentar ou faltar ao serviço, por motivo de consulta médica, realização de exame médico e demais procedimentos e tratamentos para a saúde do servidor ou de filho(a), enteado (a), cônjuge não separado legalmente, pai e mãe.*

***§ 1º** O pedido de abono de faltas e/ou ausências de que trata ocaputdeste artigo deverá ser apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos dentro de até três dias úteis a contar da data do início do afastamento, por escrito, acompanhado de declaração de comparecimento contendo:*
…"

Art. 23. Fica acrescido o Parágrafo único no Art. 103 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:

"***Art. 103. …***

***Parágrafo único.** Não poderão ser enquadradas como justificativa de falta as situações de que tratam os artigos 72, 78 e 102 desta Lei."*

Art. 24. Fica acrescido o Art.105-B na Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:

"***Art. 105-B.** Poderá o servidor ausentar-se do serviço por 1 (um) dia, para doação de sangue, sem prejuízos financeiros em sua remuneração.*

***§ 1º** Na abrangência do benefício aos servidores que trabalham em regime de de plantão, deverá a chefia imediata garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro servidor no dia da folga, se for o caso.*

***§ 2º** O servidor que prestar serviço em regime de plantão terá direito ao gozo do benefício sempre que, no dia de início de seu o plantão ocorrer a doação de sangue."*

Art. 25. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 133 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 133. …***

***Parágrafo único.** Não serão descontadas os atrasos e ausências, nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, sendo computado para efeitos de desconto neste caso o total da variação."*

Art. 26. Ficam alterados o *caput* e Inciso V do Art.7° da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º** A carreira do magistério público municipal fica estruturada em ÁREA I, ÁREA II, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL e SUPERVISÃO ESCOLAR, com as seguintes definições:*

...
***V** – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR - Trabalho de coordenação, supervisão, acompanhamento e planejamento, desenvolvido de forma interdisciplinar."*

Art. 27. Ficam alterados o caput e § 1º e acrescido o § 5º no Art. 139 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:

"***Art. 139.** A prestação de serviços extraordinários só poderá ocorrer por expressa determinação prévia da autoridade competente mediante solicitação fundamentada do chefe da repartição, ou por convocação de ofício.*

***§ 1º** A hora de trabalho que exceda o período normal de expediente, será acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, sendo impreterivelmente necessária a comprovação da realização das horas extras por meio exclusivo do devido registro do ponto.*
…
***§ 5º** Do somatório mensal das horas extras autorizadas e efetivamente realizadas e comprovadas, a fração de hora igual ou inferior a 15 minutos não será computada para efeitos de cálculo de hora extra, e a fração de hora igual ou superior a 16 minutos será com computada como ½ hora extra."*

Art. 28. Fica acrescido o Art. 139-A na Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:

"***Art. 139-A.*** *Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, não poderá exceder de 2 (duas) horas.*

§ 1º *Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.*

§ 2 *Os intervalos de descanso somente serão computados na duração do trabalho quando a jornada for ininterrupta e for de até 06 horas, ou em regime de plantão.*

§ 3º *Nos casos em que não houver a possibilidade do registro do intervalo, considerar-se-á o intervalo realizado de 01 (uma) hora.*

§ 4º *Não Haverá intervalo intrajornada na prestação de serviço em regime de plantão, sendo que será garantido um intervalo de 15 (quinze) minutos a cada 06 (seis) horas de plantão, necessários para a alimentação no local do trabalho."*

Art. 29. Fica alterado o § 6º no Art.11 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 11. ...***
...
§ 6º *O merecimento para a promoção a classe seguinte será avaliado pelo desempenho de forma eficiente, pela assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento e de avaliação de desempenho, conforme dispuser o Anexo II desta Lei.*

Art. 30. Fica acrescido o Anexo II na Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 31. Fica acrescida a Alínea "e" no Inciso IV do Art.12 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

"***Art. 12. ...***
...
IV - ...
e) apresentar avaliação de desempenho fornecida pela instituição de ensino com nota inferior a 90 (noventa) pontos.
..."

Art. 32. Ficam alterados os § § 1º, 2º e 3º do Art.15 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 15. ...***

§ 1º *As funções gratificadas, criadas por esta Lei, serão atribuídas aos servidores no desempenho das funções de:*

a) *de Diretor de Escola;*
b) *de Vice-Diretor;*
c) *em Supervisão Escolar;*
d) *em Orientação Educacional.*

§ 2º *O professor, para o desempenho de qualquer uma das funções gratificadas acima, deve ter licenciatura plena conforme exigido nos anexos desta lei e ser ocupante de cargo de provimento efetivo no Município de Imbé.*

§ 3º *O orientador educacional e o supervisor escolar, para o desempenho das funções gratificadas de diretor de escola, vice-diretor, deve ser efetivo no Município de Imbé."*

Art. 33. Ficam alterados a Tabela do *caput* e o § 2º do Art. 17 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 17. …***

DENOMINAÇÃO	***% DE SEU VENCIMENTO BÁSICO***
Direção	*60%*
Vice-Direção	*40%*
...	*...*
...	*...*

...
§ 2º *Ao servidor membro do magistério no exercício da função de Vice-Diretor de Escola, será concedida função gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico de (50) cinquenta horas em dois turnos ou de (25) vinte e cinco horas em um turno.*
..."

Art. 34. Ficam alterados o *caput* e o § 1º do Art. 21 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 21.*** *O Regime de horário normal de trabalho do professor municipal é de 25 (vinte e cinco horas semanais), em 5 (cinco) turnos, cumprido em unidade escolar ou órgão de acordo com os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*

§ 1º *16 (dezesseis) horas e 40 (quarenta) minutos em sala de aula em atividades de docência com alunos e 08 (oito) horas e 20 (vinte) minutos em horas-atividade destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a*

comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, às Jornadas Pedagógicas ou reuniões, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a proposta pedagógica de cada escola definido a cada ano letivo.
..."

Art. 35. Ficam alteradas as redações dos Artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 22****. O membro do magistério, sempre que as necessidades do ensino exigir, poderá ser convocado para cumprir regime suplementar de trabalho, com carga horária máxima de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, cumpridos em turnos a critério da Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 23. *A convocação será feita através de Portaria do Prefeito, por prazo determinado, mediante proposta da Secretária Municipal de Educação, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida que não poderá ultrapassar o exercício."*

Art. 36. Fica alterado o Art. 24 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 24.*** *Com exceção dos servidores convocados para o exercício das funções de direção, vice direção, orientação educacional, supervisão escolar e classe especial, os demais convocados receberão em caráteradicional a sua remuneração mensal o valor correspondente ao número de horas convocadas e efetivamente trabalhadas, calculadas proporcionalmente ao vencimento do cargo que seja titular.*

Parágrafo único. *Quando convocado para o exercício de regência de classe, serão incluídos nas horas de convocação o percentual de 1/3 das horas atividades."*

Art. 37. Fica acrescido o Art.25-B na Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

"***Art. 25-B.*** *O professor do Magistério Público Municipal convovado para o exercício da Função Gratificada de Direção, Vice-Direção, Supervisão Escolar ou Orientação Educacional, fará jus ao período de gozo de férias e pagamento do adicional de 1/3 (um terço), conforme a função de maior predominância temporal exercida dentro do período aquisitivo de férias."*

Art. 38. Fica alterado o Item 5 do Art. 31 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 31. ...***
5 - Frequentar cursos e reuniões planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização e aperfeiçoamento.
..."

Art. 39. Fica alterado o Art. 32 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 32.*** *A jornada de trabalho dos profissionais da educação, com atuação no Ensino Infantil e Fundamental das Séries Iniciais e Finais será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas e 40 (quarenta) minutos em sala de aula, em atividades de docência com alunos e 08 (oito) horas e 20 (vinte) minutos em horas atividade, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, às Jornadas Pedagógicas ou reuniões, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a proposta pedagógica de cada escola definido a cada ano letivo."*

Art. 40. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 33. …***

Parágrafo único. A convocação para cumprir regime suplementar de trabalho será feita por meio de Portaria do Prefeito, por proposta da Secretaria Municipal de Educação, com anuência do professor e cessará a qualquer momento, mediante Portaria de dispensa, quando cessar a necessidade do ensino que motivou a convocação."

Art. 41. As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2023.

Art. 42. Ficam revogados:

I - os § § 5º e 6º do Art. 17 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003;
II - o § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.069, de 06 de novembro de 2019;
III - o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.069, de 06 de novembro de 2019;
IV - *o Art.1-B da Lei Municipal nº 264, de 26 de agosto de 1994.*

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE CLASSE

SERVIDOR: _____CARGO/FUNÇÃO: _____

ANO DE AVALIAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

•
Este boletim deve ser preenchido pelo Supervisor Escolar e/ou Equipe Diretiva.

•
A avaliação das equipes diretivas será feita pela Secretaria de Educação;

•
Todos os quesitos devem ser respondidos.

•
Cada quesito comporta uma única alternativa, devendo ser assinalada com X.

•
Utilize os espaços reservados para informações e sugestões dos avaliadores e considerações do avaliado.

•
O quesito pontuado de 0 a 10 pontos deverá obrigatoriamente ser justificado pelos avaliadores no verso.

•
Para ter uma avaliação desempenho suficiente o servidor deve pontuar no mínimo 90 pontos.

	10 pontos	**20 pontos**	**30 pontos**
RELACIONAMENTO Avaliação do relacionamento no ambiente de trabalho	( ) Modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.	( ) Apresenta algumas dificuldades de relacionamento, mas não prejudica o ambiente de trabalho.	( ) Estabelece relações plenamente adequadas.
RELACIONAMENTO Avaliação do relacionamento com alunos e comunidade escolar	( ) Modo como se relaciona traz prejuízos ao relacionamento com alunos e comunidade escolar.	( ) Apresenta relação adequada.	( ) Estabelece relações plenamente adequadas e satisfatórias com alunos e comunidade escolar, nunca apresentando qualquer comportamento inadequado.
RELACIONAMENTO E DISCIPLINA Avaliação do relacionamento com superiores hierárquicos	( ) Modo como se relaciona é desrespeitosa, insubordinada trazendo prejuízos ao bom andamento do trabalho.	( ) Apresenta relação adequada.	( ) Estabelece relações plenamente adequadas e satisfatórias com superiores hierárquicos, nunca apresentando qualquer comportamento inadequado.
RESPONSABILIDADE E EFICIÊNCIA Avaliação da responsabilidade quanto à entrega de documentações obrigatórias do cargo (plano de estudos, plano de trabalho, planejamento diário, registros de classe, avaliações, projetos, documentos administrativos, entre outros documentos solicitados pelos superiores hierárquicos)	( ) Entrega com atraso as documentações obrigatórias do cargo, ainda que lembrado.	( ) Muitas vezes precisa ser lembrado das documentações obrigatórias do cargo e dos prazos estabelecidos.	( ) É plenamente responsável, nunca precisando ser lembrado de suas obrigações.
EFICIÊNCIA Avaliação do grau de qualidade de execução das atribuições do cargo, observando o uso adequado da estrutura ofertada	( ) Apresenta dificuldade em atingir os resultados esperados, deixando muitas vezes de executar as atividades propostas não utilizando dos espaços e materiais pedagógicos/tecnológicos oferecidos pela instituição de ensino.	( ) Atinge os resultados esperados e utiliza dos espaços e materiais pedagógicos/tecnológicos oferecidos pela instituição de ensino, mas sempre com estímulo e orientação dos superiores hierárquicos.	( ) Atinge plenamente os resultados buscados, executando suas atividades pedagógicas com criatividade, dedicação e utilizando dos espaços e materiais pedagógicos/tecnológicos oferecidos pela instituição de ensino.

TOTAL DE PONTOS: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

REGISTROS EM ATAS	**MOTIVOS**

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DO SUPERVISOR ESCOLAR/EQUIPE DIRETIVA

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

DATA ___/____/_____

_____
AVALIADOR (carimbo e assinatura)

_____
SERVIDOR AVALIADO

_____
COMISSÃO AVALIADORA DA PROMOÇÃO DE CLASSE

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:97484EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2472 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 655.674,08 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.227	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 212.484,08
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 80,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 320,00
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 378.000,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 890,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 32.800,00
07.01.12.367.1010.1.098	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.100,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 15.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;
Em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E20D07C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.694, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		**R$**	**100.000,00**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - **0500**	R$	100.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.090.183,33**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0621**	R$	2.090.183,33
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**388.924,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0600**	R$	388.924,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		**R$**	**549.357,44**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0717**	R$	549.357,44
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**12.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0500**	R$	12.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**49.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0500**	R$	49.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**45.822,23**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0500**	R$	45.822,23
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**350.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500-1001**	R$	350.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**92.500,80**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0500-1001**	R$	92.500,80

12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**1.628.236,43**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0500-1001**	R$	20.636,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0500-1001**	R$	1.607.600,43
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**850.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0759**	R$	600.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0759**	R$	60.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0759**	R$	10.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0759**	R$	50.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0759**	R$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0759**	R$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0759**	R$	70.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.156.024,23**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		**R$**	**100.000,00**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0500**	R$	100.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**388.924,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0600**	R$	388.924,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**12.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	12.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.452.0121.2156 - Animais de Pequeno Porte		**R$**	**49.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	49.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**45.822,23**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	45.822,23
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**113.136,80**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0500-1001**	R$	113.136,80
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**1.607.600,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	1.607.600,43
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**350.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500-1001**	R$	350.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.666.483,46**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0717 R$ 549.357,44; 0759 R$ 850.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0621 no valor de R$ 2.090.183,33.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 13 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FDBD361E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a contar de **01.02.2023**, o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e seus respectivos suplentes, concede gratificação de 70 % ao Agente de Contratação e de 50 % a equipe de apoio, conforme autorizado pela lei Municipal 3.401/2022, de 29 de dezembro de 2022.

TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Função	Padrão	Classe
2885-1	Fernanda Paliga da Rosa	Fiscal Ambiental	Agente de Contratação	10	A
3659-5	Julia Nunes Garcia	Agente Administrativo	Equipe de Apoio	10	A
3813-0	Veridiana Lopes de Sousa	Chefe de Setor	Equipe de Apoio	CC-3	
	SUPLENTES:				
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	Suplente de Agente de Contratação	4	A
3230-1	Hilário Gomes de Sousa	Técnico em Contabilidade	Suplente da equipe de apoio	21	A
2659-5	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	Suplente da equipe de apoio	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1447C132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidasA pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a contar de **01.02.2023**, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e seus respectivos suplentes, concede gratificação de 70 % ao Pregoeiro e de 50 % à equipe de apoio, conforme autorizado pela lei Municipal 3.401/2022, de 29 de dezembro de 2022.
TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Função	Padrão	Classe
2885-1	Fernanda Paliga da Rosa	Fiscal Ambiental	Pregoeiro	10	A
3659-5	Julia Nunes Garcia	Agente Administrativo	Equipe de Apoio	10	A
3813-0	Veridiana Lopes de Sousa	Chefe de Setor	Equipe de Apoio	CC-3	
	SUPLENTES:				
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Ag. Administrativo Auxiliar	Suplente de pregoeiro	4	A
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Ag. Administrativo	Suplente equipe de apoio	10	A
3230-1	Hilário Gomes de Sousa	Técnico em contabilidade	Suplente equipe de apoio	21	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C1B645E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011/2023 – RESULTADO PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva - preliminar, fica ALTERADO o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 18 de janeiro de 2023, para o cargo de Inspetor Tributário.

I – Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recursos, dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

II - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva.

Art. 2° A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 25 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 011/2023 – RESULTADO PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

201 - FISCAL DE CADASTRO							
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	NOTA OBJETIVA	
Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	8500005538	16.50	13.50	12.00	22.00	64.00	
Alexandre Forgiarini Firpo	8500003588	12.00	12.00	15.00	20.00	59.00	
Alex Fernando Ferrão Da Silva	8500002811	10.50	9.00	13.50	22.00	55.00	
Alexsander De Oliveira Har	8500005001	13.50	9.00	10.50	22.00	55.00	
Amanda Da Maia Alves	8500005587	15.00	9.00	6.00	24.00	54.00	
Amanda Machado Cezar	8500004835	15.00	9.00	10.50	30.00	64.50	
Ana Paula Rozado Gomes	8500004723	13.50	6.00	13.50	24.00	57.00	
André Leal Vargas	8500003803	12.00	13.50	16.50	20.00	62.00	
Angelo Gabriel Da Costa Fernandes	8500001256	13.50	13.50	18.00	26.00	71.00	
Ani Cassi Meirelles Dos Santos	8500004963	16.50	6.00	12.00	24.00	58.50	
Ariane Cintia De Souza Miranda	8500004314	13.50	7.50	15.00	24.00	60.00	
Bibiana De Aguiar Borges	8500003191	15.00	12.00	18.00	32.00	77.00	
Bruna Fernandes Duarte	8500003515	22.50	12.00	16.50	30.00	81.00	
Bruno Santos Da Cruz	8500005721	13.50	9.00	10.50	34.00	67.00	
Cândido José Corrêa Cardoso	8500003039	12.00	10.50	13.50	20.00	56.00	
Caroline Alves Salles Ribeiro	8500004652	15.00	10.50	12.00	28.00	65.50	
Cassiele Da Silveira Soares	8500002509	15.00	4.50	10.50	22.00	52.00	
Cassio Marques Hofmann	8500003101	12.00	9.00	13.50	28.00	62.50	
Catia Cilene Gomes Gomes	8500004642	18.00	7.50	9.00	26.00	60.50	
Catia Lenise Nogueira Dos Santos	8500002548	12.00	9.00	15.00	26.00	62.00	
Cecília Larruscaim Cauduro	8500003879	15.00	10.50	12.00	20.00	57.50	
Claudio Almiro Carretts Santiago	8500004994	22.50	13.50	22.50	34.00	92.50	
Cristian André Coelho Da Cunha	8500003242	19.50	13.50	19.50	30.00	82.50	
Cristian André Nunes Machado	8500005085	13.50	10.50	9.00	26.00	59.00	
Daiane Jorge	8500000791	16.50	4.50	10.50	22.00	53.50	
Daiza Gabrielle Corrêa Leal	8500004609	16.50	9.00	18.00	30.00	73.50	
Daniela Gonçalves Arambula	8500004843	21.00	10.50	12.00	24.00	67.50	
Dionara Motta Silveira	8500005194	12.00	9.00	9.00	24.00	54.00	
Edson Maciel Peres	8500002812	10.50	6.00	18.00	20.00	54.50	
Eduardo Guedes Carneiro	8500004903	13.50	6.00	15.00	20.00	54.50	
Eliara Flores Da Silva	8500004920	12.00	10.50	7.50	20.00	50.00	
Enilda Danielle Oliveira Da Silva	8500005263	12.00	12.00	13.50	20.00	57.50	
Fabio Braz Rodrigues	8500004066	15.00	13.50	22.50	22.00	73.00	
Fernanda Spohr Xavier	8500004646	10.50	9.00	12.00	26.00	57.50	
Francieli Lopes Correia Carrion	8500004677	13.50	9.00	15.00	20.00	57.50	
Gabriele Sodré Pereira Dos Santos Flores	8500003694	16.50	10.50	18.00	28.00	73.00	
Gabriel Ferreira Temp	8500005047	9.00	9.00	12.00	20.00	50.00	
Gabriella Raffone Fernandez Ibargoyen	8500004255	16.50	10.50	10.50	22.00	59.50	
Gabriel Machado Braz	8500005702	19.50	10.50	12.00	22.00	64.00	
Geovane De Vargas Dias	8500005594	9.00	6.00	4.50	16.00	35.50	
Gianny De Mello Maydana	8500003403	12.00	9.00	18.00	22.00	61.00	
Giuliane Echevestre Vinoly Bento	8500003954	15.00	12.00	9.00	20.00	56.00	
Graciella Saldanha Da Rosa Britos	8500004279	16.50	13.50	15.00	20.00	65.00	
Greice Maciel Maciel	8500003247	10.50	10.50	15.00	26.00	62.00	
Hallan Janckyel Carrion Trindade	8500003195	16.50	12.00	19.50	28.00	76.00	
Hanelle Abot Bertola	8500005130	10.50	13.50	16.50	30.00	70.50	
Haroldo Menezes De Menezes	8500004605	12.00	6.00	13.50	22.00	53.50	
Indira Ghande Machur Judeh	8500004049	9.00	12.00	13.50	20.00	54.50	
Isabelle Almeida Pereira	8500005697	13.50	9.00	15.00	22.00	59.50	
Jean Carlo Nunes Da Silva	8500000377	12.00	10.50	18.00	20.00	60.50	
Jenifer Machado Souza	8500003687	15.00	4.50	13.50	24.00	57.00	
João Vitor Vieira De Macedo	8500004275	13.50	12.00	12.00	24.00	61.50	
Jonas Quenner Vinoly Bento	8500003959	16.50	10.50	15.00	20.00	62.00	
Julia Da Silva Pereira	8500003860	18.00	10.50	13.50	22.00	64.00	
Katia Mariel Figueroa Rohmann	8500004923	12.00	10.50	9.00	22.00	53.50	
Kerlyn Aline De Machado De Lima	8500004237	9.00	7.50	15.00	24.00	55.50	
Lucas Sammuel Remedi Moraes	8500004685	16.50	6.00	16.50	24.00	63.00	
Lucas Torres Noro	8500004071	13.50	9.00	9.00	24.00	55.50	
Luíse Lence Quintana	8500003907	10.50	13.50	15.00	28.00	67.00	
Luiza Maciel Duarte Gonçalves	8500003055	19.50	9.00	6.00	20.00	54.50	
Magalhe Silva De Souza	8500002832	15.00	9.00	12.00	28.00	64.00	
Magnus Da Silva Guedes	8500005634	15.00	13.50	10.50	20.00	59.00	
Maiara Muller Montiel	8500005574	12.00	9.00	12.00	22.00	55.00	
Manuela Elizabeth De Lima Antunez	8500003843	18.00	6.00	12.00	20.00	56.00	
Marcelo Aguirre Vaz	8500002876	16.50	4.50	19.50	30.00	70.50	
Márcio Haigert Simi	8500004487	21.00	9.00	7.50	32.00	69.50	
Marcos André Amaral Ferreira	8500004391	18.00	10.50	19.50	26.00	74.00	
Marcos Paulo Vargas Dos Santos	8500004946	10.50	12.00	7.50	22.00	52.00	
Marver Heleno Machado	8500002922	15.00	10.50	15.00	28.00	68.50	
Maurilio Fernandes Neto	8500004374	16.50	12.00	18.00	22.00	68.50	
Mayara Elizabeth Silva De Oliveira	8500005690	13.50	7.50	13.50	24.00	58.50	
Michael Herbert Nunes Romes	8500000750	12.00	12.00	12.00	22.00	58.00	
Michele Abate Har	8500004793	15.00	12.00	18.00	20.00	65.00	
Miguel Henrique Amaral Ferreira	8500003767	18.00	15.00	21.00	28.00	82.00	
Olimpio Junior Dos Santos Da Cunha	8500004232	10.50	7.50	12.00	22.00	52.00	
Pamela Mariane Neves Bras	8500000394	15.00	7.50	12.00	26.00	60.50	
Paulo Elias Borges Rodrigues	8500002976	12.00	9.00	13.50	20.00	54.50	
Paulo Sergio Pereira Pereira	8500003528	13.50	12.00	12.00	20.00	57.50	
Priscila Moraes Antonello	8500003212	22.50	12.00	19.50	26.00	80.00	
Queli Cristina Mendes Rodrigues	8500003817	13.50	7.50	13.50	28.00	62.50	
Quezia Storti Raencke Rodrigues	8500003883	15.00	6.00	10.50	24.00	55.50	
Rafaela Do Espírito Santo Echevestre	8500003958	19.50	9.00	9.00	30.00	67.50	
Rafael Nunez Pereira	8500004083	13.50	12.00	16.50	30.00	72.00	

Rawy Leal Boff	8500004978	12.00	9.00	13.50	22.00	56.50	
Reinaldo Da Rosa Brasil	8500004613	18.00	7.50	16.50	30.00	72.00	
Ricardo Fagundes Porto	8500004590	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	
Sandra Cidele Das Trevas Pereira	8500005616	9.00	12.00	9.00	20.00	50.00	
Suelem Maciel Pires Camargo	8500004853	13.50	7.50	10.50	20.00	51.50	
Tais Do Espirito Santo Moraes	8500000638	12.00	9.00	9.00	22.00	52.00	
Taysa Francielli Fonseca Afonso	8500004318	12.00	12.00	6.00	24.00	54.00	
Thamyres Da Rosa Batista Machado	8500004052	16.50	12.00	16.50	20.00	65.00	
Valéria Pereira Da Silva	8500003912	12.00	9.00	12.00	24.00	57.00	
Vanessa Dos Santos Pinheiro	8500004715	13.50	7.50	15.00	20.00	56.00	
Yago Paz Dos Santos Gonçalves	8500003838	13.50	4.50	19.50	22.00	59.50	
202 - ESCRITURÁRIO							
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	NOTA OBJETIVA	
Adriana Irigaray Esteves	8510003214	15.00	6.00	13.50	24.00	58.50	
Adriano Da Fontoura Vilanova	8510005036	15.00	10.50	16.50	32.00	74.00	
Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	8510005516	9.00	13.50	15.00	20.00	57.50	
Alessandra Silveira Irigaray	8510003701	21.00	6.00	15.00	22.00	64.00	
Alexandre Mena Barreto Silveira	8510002791	16.50	13.50	16.50	20.00	66.50	
Alexsander De Oliveira Har	8510005002	13.50	10.50	13.50	20.00	57.50	
Amanda Da Maia Alves	8510005322	12.00	9.00	15.00	20.00	56.00	
Amanda Machado Cezar	8510003953	15.00	3.00	16.50	20.00	54.50	
Anderson David Rodrigues Cardozo	8510002839	15.00	9.00	13.50	30.00	67.50	
Andréia Pruni Guerra	8510003689	12.00	10.50	15.00	30.00	67.50	
André Leal Vargas	8510003802	16.50	10.50	19.50	24.00	70.50	
Andressa Altamiranda Remedy Da Silva	8510004291	16.50	10.50	16.50	26.00	69.50	
Andreza Borges Dutra Romero	8510004631	18.00	1.50	10.50	26.00	56.00	
Arthur Torres Da Trindade	8510004339	16.50	12.00	15.00	24.00	67.50	
Beatriz Chocho Mazzine	8510003573	12.00	9.00	13.50	20.00	54.50	
Bernardo Eula Dachi	8510004744	13.50	10.50	10.50	26.00	60.50	
Bianca Ribeiro Bueno	8510004364	15.00	7.50	16.50	20.00	59.00	
Bibiana De Aguiar Borges	8510003190	19.50	10.50	18.00	26.00	74.00	
Brayan Espinosa Takahashi	8510004310	12.00	10.50	10.50	20.00	53.00	
Bruna Da Silveira Holtz Silva	8510005696	15.00	3.00	12.00	20.00	50.00	
Bruna Fernandes Duarte	8510003513	16.50	12.00	18.00	30.00	76.50	
Bruna Peres Da Rosa	8510002952	10.50	7.50	13.50	26.00	57.50	
Bruna Rodrigues Sanguinet	8510003094	16.50	12.00	18.00	30.00	76.50	
Caren Cristiana Vallenoto Castilho	8510003868	12.00	7.50	12.00	20.00	51.50	
Carla Denise Ribeiro Da Rosa	8510004363	16.50	13.50	16.50	24.00	70.50	
Carlos Fabricio Silveira Da Silva Castro	8510003404	10.50	12.00	12.00	26.00	60.50	
Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	8510005609	12.00	10.50	15.00	20.00	57.50	
Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	8510004942	13.50	12.00	16.50	24.00	66.00	
Carolina Liriel Times Fernandes	8510004061	10.50	12.00	16.50	20.00	59.00	
Carolina Sabatini Amaral	8510004242	16.50	4.50	12.00	20.00	53.00	
Carolina Zulian Boeira	8510002746	21.00	13.50	16.50	28.00	79.00	
Caroline Alves Salles Ribeiro	8510004654	9.00	10.50	10.50	20.00	50.00	
Caroline De Vargas Pereira	8510004735	15.00	7.50	13.50	28.00	64.00	
Cibele Morales Pereira	8510003659	18.00	12.00	16.50	24.00	70.50	
Cintia Amanda Benitez Apoitia Ribeiro	8510003919	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	
Claiton Severo Guedes	8510004343	15.00	10.50	13.50	20.00	59.00	
Claudia Rodrigues Vargas	8510005197	12.00	7.50	12.00	22.00	53.50	
Claudio Almiro Carretts Santiago	8510005000	19.50	13.50	19.50	30.00	82.50	
Clóvis Pereira Lemos Neto	8510004954	12.00	12.00	15.00	24.00	63.00	
Cristian André Coelho Da Cunha	8510003240	18.00	12.00	18.00	36.00	84.00	
Daiane Jorge	8510000787	10.50	6.00	16.50	24.00	57.00	
Daniela Gonçalves Arambula	8510004841	16.50	7.50	16.50	24.00	64.50	
Daniela Keller Ramires Mendes	8510004112	16.50	4.50	10.50	20.00	51.50	
Daniel Gomes Paulo	8510005010	13.50	9.00	13.50	22.00	58.00	
Danielle Reis De Freitas	8510004717	19.50	13.50	16.50	22.00	71.50	
Daniel Yamandu Mesik Bermudez	8510003776	13.50	9.00	18.00	20.00	60.50	
Diana Rocío Da Cunha Olivera	8510004871	13.50	10.50	16.50	28.00	68.50	
Dionara Motta Silveira	8510005187	15.00	9.00	15.00	22.00	61.00	
Doralice Machado Mancy	8510002958	16.50	9.00	9.00	26.00	60.50	
Dylan Da Cunha Heydt	8510005092	7.50	12.00	13.50	22.00	55.00	
Dyuliana Franconi Rodrigues Dos Santos	8510004028	18.00	10.50	10.50	22.00	61.00	
Edson Ibarrondo Gonçalves	8510005043	10.50	7.50	12.00	28.00	58.00	
Edson Maciel Peres	8510000303	12.00	4.50	18.00	20.00	54.50	
Eloise Joana Migliorini Casarotto Trindade	8510003455	16.50	12.00	16.50	26.00	71.00	
Emerson Davi Escobar Vieira	8510001713	18.00	9.00	21.00	36.00	84.00	
Everton Luis Dutra Toledo	8510004678	12.00	10.50	13.50	20.00	56.00	
Fabiana Bitencourt Canabarro	8510004458	13.50	9.00	12.00	20.00	54.50	
Fabiano Xavier Batista	8510003073	16.50	9.00	12.00	22.00	59.50	
Fabio Braz Rodrigues	8510004068	13.50	12.00	18.00	26.00	69.50	
Felipe Cezar Da Cunha	8510003982	12.00	7.50	15.00	26.00	60.50	
Fernanda Clipes Cordeiro	8510002786	13.50	3.00	15.00	24.00	55.50	
Fernando Vigânico Queiroz Gonçalves	8510003784	15.00	12.00	15.00	26.00	68.00	
Francielen Maciel Cabreira	8510005357	16.50	10.50	10.50	22.00	59.50	
Francieli Lopes Correia Carrion	8510004675	13.50	9.00	13.50	20.00	56.00	
Gabriela Silva Dambros	8510002775	10.50	7.50	16.50	22.00	56.50	
Gabriel Assis De Oliveira	8510003319	15.00	9.00	15.00	22.00	61.00	
Gabriel Machado Braz	8510004065	16.50	10.50	12.00	26.00	65.00	
Glória Caroline Machado Barreto	8510002127	7.50	10.50	12.00	28.00	58.00	
Graciela Diamantina Dos Santos Zago	8510004307	13.50	7.50	9.00	22.00	52.00	
Graciella Saldanha Da Rosa Britos	8510004280	18.00	10.50	13.50	26.00	68.00	
Guilherme Garcia Montejo Costa	8510003145	15.00	9.00	16.50	26.00	66.50	
Hallan Janckyel Carrion Trindade	8510003193	19.50	13.50	16.50	26.00	75.50	
Hanelle Abot Bertola	8510005123	15.00	13.50	15.00	26.00	69.50	
Hellen Alessandra Basse Vieira	8510002278	13.50	13.50	13.50	22.00	62.50	
Hiago Pacheco Rosa	8510004836	10.50	10.50	13.50	20.00	54.50	

Indira Ghande Machur Judeh	8510004050	13.50	13.50	10.50	28.00	65.50	
Ingrid Cavalheiro Zorzela	8510004324	13.50	13.50	16.50	30.00	73.50	
Ingrid Da Silva Gularte	8510004119	13.50	6.00	10.50	28.00	58.00	
Ingrid Maciel Alves	8510002973	15.00	6.00	13.50	20.00	54.50	
Isaac Menezes Da Silva	8510005267	12.00	9.00	16.50	20.00	57.50	
Isis Francthielli Da Silva Asconavieta	8510003407	12.00	7.50	15.00	20.00	54.50	
Jacson Strauss Turra	8510004392	10.50	9.00	12.00	22.00	53.50	
Jarson Cristofer Peruchena Tebas	8510005848	9.00	10.50	12.00	20.00	51.50	
Jean Carlo Nunes Da Silva	8510003476	13.50	10.50	12.00	20.00	56.00	
Jessica Da Silva Posada	8510005735	12.00	9.00	10.50	24.00	55.50	
Jessica Maria He Motta Farias	8510002788	15.00	12.00	13.50	22.00	62.50	
Jhéssica De Luiz Baumbach	8510003709	16.50	10.50	13.50	32.00	72.50	
Joao Hugo Pereira Fernandes	8510005868	15.00	7.50	16.50	22.00	61.00	
Jonathan De Souza Pires	8510003610	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	
Jonathan Keller Villagran Da Silva	8510004234	13.50	9.00	18.00	38.00	78.50	
Joziéli Quevedo Tâmara	8510004895	16.50	12.00	19.50	22.00	70.00	
Julia De Lacerda Tavares	8510004694	15.00	10.50	12.00	28.00	65.50	
Karoline Brum Pereira	8510005445	15.00	10.50	18.00	22.00	65.50	
Kathiely Rodrigues Couto	8510004018	10.50	6.00	16.50	20.00	53.00	
Leandro Severo Remedi	8510004530	18.00	13.50	16.50	30.00	78.00	
Leonardo Henrique Neves Buenavista	8510005513	9.00	12.00	13.50	20.00	54.50	
Leonardo Muniz Da Rosa	8510004151	13.50	9.00	16.50	22.00	61.00	
Lidiane Garcia Maciel	8510004265	12.00	4.50	15.00	20.00	51.50	
Ligia Maria Dos Santos Nobre	8510003867	13.50	7.50	12.00	20.00	53.00	
Lisane Alves De Moura	8510003951	15.00	12.00	12.00	26.00	65.00	
Lorena Pedezert Peres	8510003215	13.50	9.00	15.00	26.00	63.50	
Lucas Figueira Acosta	8510003973	15.00	12.00	19.50	30.00	76.50	
Lucas Giribone De Castro Gonçalves	8510004801	15.00	12.00	19.50	26.00	72.50	
Luciele Moreira Fernandes	8510004945	10.50	7.50	13.50	20.00	51.50	
Luíse Lence Quintana	8510003908	13.50	12.00	12.00	30.00	67.50	
Luis Enrique Varela Rivero	8510004519	10.50	12.00	12.00	22.00	56.50	
Luiz Fernando Silva Chagas	8510005756	16.50	6.00	15.00	20.00	57.50	
Luma Maiara Lucas Rodrigues	8510002800	15.00	13.50	10.50	22.00	61.00	
Magalhe Silva De Souza	8510000435	15.00	7.50	7.50	20.00	50.00	
Magna Silvana Cardozo Nobre	8510005211	13.50	7.50	13.50	22.00	56.50	
Maiko Alexandre De Mello Da Cunha	8510003720	15.00	9.00	15.00	24.00	63.00	
Marcele Leal De Cordeiro	8510004703	12.00	9.00	16.50	22.00	59.50	
Marcelo Aguirre Vaz	8510000265	16.50	10.50	16.50	22.00	65.50	
Marcia Adriana Nunez Valter	8510005148	15.00	10.50	12.00	26.00	63.50	
Márcio Haigert Simi	8510004486	16.50	7.50	12.00	28.00	64.00	
Marcius Linhares Munhoz	8510004158	15.00	9.00	13.50	20.00	57.50	
Marcos André Amaral Ferreira	8510004390	13.50	12.00	15.00	26.00	66.50	
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade	8510003275	15.00	12.00	10.50	26.00	63.50	
Mariana Ballejo Soares	8510003781	13.50	12.00	18.00	24.00	67.50	
Mariana Dalcol Mazaro	8510004056	12.00	9.00	15.00	22.00	58.00	
Mariana Martins Cardozo	8510004553	12.00	10.50	12.00	22.00	56.50	
Mariana Paz Arrua	8510003978	16.50	9.00	13.50	24.00	63.00	
Mari Marlene Victor Montero	8510004618	13.50	10.50	9.00	20.00	53.00	
Marta Sigrid Martins Schneider	8510003472	13.50	12.00	16.50	32.00	74.00	
Marver Heleno Machado	8510000860	13.50	7.50	16.50	22.00	59.50	
Mateus Guedes Martins Dos Santos	8510004044	18.00	13.50	13.50	26.00	71.00	
Maurilio Fernandes Neto	8510004377	12.00	10.50	21.00	32.00	75.50	
Mayane Pereira Albuquerque	8510003893	16.50	10.50	18.00	22.00	67.00	
Mellany Isabel Rodrigues Dos Santos	8510001258	13.50	13.50	15.00	20.00	62.00	
Michele Pereira Albuquerque	8510003592	13.50	13.50	15.00	24.00	66.00	
Miguel Henrique Amaral Ferreira	8510003765	9.00	10.50	15.00	30.00	64.50	
Murilo Torres De Castro	8510000470	12.00	7.50	12.00	20.00	51.50	
Natalia Davila Lunkes	8510003740	12.00	10.50	10.50	22.00	55.00	
Neicar Da Silva Silva	8510005767	13.50	13.50	16.50	20.00	63.50	
Pâmela Mariane Neves Bras	8510002911	13.50	6.00	15.00	20.00	54.50	
Patricia Coradini Bortoluzzi	8510001026	15.00	12.00	10.50	24.00	61.50	
Paulo Sergio Pereira Pereira	8510003527	16.50	7.50	18.00	22.00	64.00	
Pedro Afonso Da Silva Kelbouscas	8510004326	18.00	12.00	15.00	22.00	67.00	
Penélope Trannin Melo	8510000545	13.50	12.00	16.50	22.00	64.00	
Priscila Pinheiro Flôr	8510004355	13.50	12.00	12.00	32.00	69.50	
Priscila Rodrigues De Moura	8510004133	15.00	10.50	12.00	26.00	63.50	
Quezia Storti Raencke Rodrigues	8510003085	7.50	12.00	15.00	24.00	58.50	
Rafaela Do Espírito Santo Echevestre	8510003955	15.00	12.00	12.00	24.00	63.00	
Rafhael Moraes Dos Santos	8510004245	16.50	15.00	10.50	26.00	68.00	
Rawy Leal Boff	8510004976	12.00	6.00	15.00	20.00	53.00	
Reinaldo Da Rosa Brasil	8510004611	13.50	6.00	12.00	30.00	61.50	
Renata De Nazareth Bentes Da Cunha	8510004369	15.00	9.00	15.00	20.00	59.00	
Rikyele Dos Santos Antunes	8510001727	13.50	10.50	15.00	20.00	59.00	
Rosane Da Rosa Thomaz	8510003533	16.50	7.50	10.50	24.00	58.50	
Roselaine Helena Barbosa Nunes	8510003180	13.50	9.00	13.50	20.00	56.00	
Sabrina Bortolotto Silva Tejera	8510005527	16.50	6.00	7.50	20.00	50.00	
Sandra Silveira Teixeira	8510005135	13.50	4.50	12.00	24.00	54.00	
Sergio Valentim Gallo Mallmann	8510003114	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	
Silvio Marcelo Damasceno Maciel	8510004754	12.00	10.50	18.00	20.00	60.50	
Stefani Caroline Padilha Machado	8510002925	13.50	9.00	15.00	20.00	57.50	
Taltibio Junior Carneiro Pereira	8510005708	10.50	13.50	9.00	22.00	55.00	
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8510003875	15.00	12.00	16.50	22.00	65.50	
Thamyres Da Rosa Batista Machado	8510004053	12.00	10.50	15.00	20.00	57.50	
Thiago Lemos Tentardini	8510003836	12.00	12.00	19.50	22.00	65.50	
Vanessa Dos Santos Pinheiro	8510004712	13.50	10.50	10.50	22.00	56.50	
Vanessa Silva Gomes	8510005737	15.00	4.50	10.50	22.00	52.00	
Vinicius Pereira Velloso	8510004152	15.00	4.50	12.00	20.00	51.50	
Virginia Da Roza De Quadros	8510003822	15.00	12.00	9.00	26.00	62.00	
Vitoria Feijo Avila	8510004468	13.50	13.50	15.00	24.00	66.00	

Vitória Furtado Alves	8510004166	13.50	7.50	13.50	20.00	54.50	

401 - CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Aline Aguillera Serron	8520003375	7.00	12.00	10.00	12.00	20.00	61.00
Ana Patrícia Bajute Gutebier Nunes	8520005122	12.00	11.00	11.00	4.50	24.00	62.50
Bruno Luciano Costa Belmonte	8520002916	7.00	10.00	12.00	7.50	24.00	60.50
Daiana Chaveli Suares Pintos	8520003835	10.00	11.00	8.00	7.50	22.00	58.50
Daniela Da Silva Schuster	8520002344	13.00	14.00	10.00	9.00	22.00	68.00
Douglas De Souza Alves	8520003918	10.00	10.00	12.00	12.00	26.00	70.00
Giovanna Mantovani Pazini	8520004531	10.00	14.00	8.00	9.00	20.00	61.00
Helena Nunes De Oliveira Vargas	8520005137	11.00	13.00	11.00	7.50	20.00	62.50
Jetro De Leon Mazuhy	8520001195	10.00	14.00	10.00	12.00	20.00	66.00
Karla Souza Franco	8520003544	8.00	15.00	8.00	10.50	32.00	73.50
Katiusi Cordeiro Martins	8520005682	10.00	12.00	12.00	9.00	20.00	63.00
Leonardo Do Nascimento Nunes	8520004285	11.00	15.00	9.00	6.00	22.00	63.00
Maico André Coelho Theisen	8520004670	10.00	14.00	12.00	10.50	26.00	72.50
Otavio Sodre Pereira Dos Santos	8520003218	12.00	12.00	11.00	7.50	20.00	62.50
Taiana Teixeira Dalmolin	8520002934	13.00	11.00	12.00	10.50	26.00	72.50

402 - TESOUREIRO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Adriano Gonçalves Da Silva	8530004338	9.00	15.00	13.00	6.00	26.00	69.00
Cleciane Jamara Gambin	8530005276	10.00	12.00	12.00	7.50	22.00	63.50
Ecila Cristina Leal Troian	8530003612	9.00	12.00	7.00	12.00	18.00	58.00
Frederico Ribeiro Melo	8530004887	12.00	15.00	14.00	7.50	26.00	74.50
Júlio Cesar Rodrigues Fernandes	8530003681	10.00	14.00	10.00	7.50	22.00	63.50
Mauricio Lescano Braz	8530004546	6.00	14.00	9.00	9.00	20.00	58.00
Murilo Monteiro Ferreira	8530004006	10.00	14.00	9.00	10.50	22.00	65.50
Paola Flores Raimundo	8530004403	9.00	13.00	8.00	3.00	26.00	59.00
Viviane Lara Correa	8530001651	9.00	13.00	8.00	4.50	26.00	60.50

403 - INSPETOR TRIBUTÁRIO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Adriana Irigaray Esteves	8580002752	13.00	10.00	8.00	7.50	34.00	72.50
Alan Pires	8580003157	13.00	13.00	11.00	6.00	32.00	75.00
Alexandre Rocha Carlos Vares	8580004327	12.00	13.00	10.00	9.00	36.00	80.00
Aline Aguillera Serron	8580005106	9.00	13.00	9.00	4.50	24.00	59.50
Alvaro José Remedi Ayres	8580003861	10.00	13.00	11.00	10.50	36.00	80.50
Ana Cristina Rodrigues Aseff	8580004758	13.00	13.00	7.00	10.50	24.00	67.50
Ana Paula Pereira Benites	8580005171	13.00	12.00	8.00	9.00	32.00	74.00
Anderson Castro Rodriguez	8580003368	8.00	12.00	9.00	7.50	28.00	64.50
Anderson David Rodrigues Cardozo	8580000299	10.00	9.00	8.00	9.00	24.00	60.00
Anderson Luis Krotz	8580003991	14.00	8.00	10.00	9.00	26.00	67.00
Anderson Rafael Pires Ferreira	8580004699	12.00	10.00	8.00	6.00	30.00	66.00
Andreia Ribeiro Duarte	8580003666	13.00	10.00	9.00	7.50	22.00	61.50
Angela Montado Madruga	8580002641	12.00	12.00	10.00	10.50	18.00	62.50
Arielly Tapares Gomes Fagundes	8580003589	10.00	11.00	9.00	9.00	32.00	71.00
Bianca Da Costa Arrieche	8580005416	10.00	13.00	4.00	9.00	20.00	56.00
Bianca Ribeiro Bueno	8580001423	13.00	8.00	6.00	7.50	22.00	56.50
Bibila Acosta Severo	8580002312	11.00	12.00	5.00	7.50	24.00	59.50
Bruna Gomes Santos	8580004588	14.00	14.00	8.00	10.50	38.00	84.50
Bruna Rodrigues Sanguinet	8580003093	13.00	11.00	9.00	6.00	32.00	71.00
Bruno Alves Coelho	8580002853	8.00	9.00	7.00	10.50	26.00	60.50
Camila Da Costa Paulo	8580003295	11.00	8.00	10.00	7.50	32.00	68.50
Camila Ribeiro Lima	8580005193	10.00	10.00	4.00	12.00	20.00	56.00
Carlos Augusto Bittencurt De Souza	8580004970	9.00	11.00	5.00	10.50	30.00	65.50
Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	8580004944	11.00	14.00	3.00	7.50	22.00	57.50
Carolina Liriel Times Fernandes	8580002834	11.00	12.00	7.00	6.00	22.00	58.00
Carolina Silva De Carvalho	8580000606	13.00	11.00	7.00	6.00	22.00	59.00
Caroline De Vargas Pereira	8580004734	13.00	11.00	8.00	12.00	36.00	80.00
Caroline Simoes Correa	8580001457	10.00	10.00	6.00	7.50	34.00	67.50
Cibele Morales Pereira	8580003657	13.00	15.00	6.00	9.00	30.00	73.00
Ciro Rodrigo Moreira Paulo	8580004981	10.00	10.00	5.00	12.00	16.00	53.00
Claudio Oliveira Moraes	8580004607	13.00	5.00	11.00	7.50	24.00	60.50
Cristina Da Silva Cardoso	8580003308	9.00	9.00	6.00	10.50	22.00	56.50
Daiana Chaveli Suares Pintos	8580003998	10.00	13.00	8.00	7.50	30.00	68.50
Daniele Rost Bianchini	8580001704	13.00	12.00	6.00	7.50	36.00	74.50
Davi De Oliveira Perez	8580005176	10.00	7.00	7.00	7.50	22.00	53.50
Dianifer Rodrigues Ferraz	8580004398	13.00	8.00	5.00	6.00	30.00	62.00
Doralice Machado Mancy	8580002955	13.00	10.00	3.00	10.50	22.00	58.50
Eduardo Peláez Covatti	8580004547	14.00	14.00	10.00	6.00	30.00	74.00
Edvaldo Moura Nogueira	8580003771	14.00	12.00	8.00	7.50	30.00	71.50
Eloise Joana Migliorini Casarotto Trindade	8580003456	13.00	13.00	10.00	12.00	32.00	80.00
Emerson Luiz Dos Anjos Pereira	8580005782	15.00	14.00	10.00	10.50	22.00	71.50
Emilli De Souza Vieira Da Silva	8580005511	12.00	11.00	10.00	7.50	30.00	70.50
Erika Gonzales Coelho	8580004081	13.00	11.00	7.00	6.00	26.00	63.00
Fabiano Camargo Mussoline	8580005625	10.00	13.00	6.00	9.00	24.00	62.00
Fabio Perraro Boff	8580005405	13.00	13.00	7.00	6.00	32.00	71.00
Felipe Haigert Simi	8580004489	11.00	8.00	5.00	9.00	22.00	55.00
Felipe Kraus	8580004555	14.00	12.00	11.00	12.00	32.00	81.00
Fernanda Dachi Carrets	8580003859	13.00	14.00	12.00	10.50	38.00	87.50
Fernando Vigânico Queiroz Gonçalves	8580003787	13.00	10.00	8.00	9.00	20.00	60.00
Flavia Cardona Goncalves	8580004054	14.00	11.00	6.00	4.50	28.00	63.50
Francieli Da Silveira Brand	8580003711	12.00	11.00	7.00	9.00	30.00	69.00
Frederico Ribeiro Melo	8580004885	11.00	13.00	12.00	9.00	30.00	75.00
Gabriela Elaine Silva Silva	8580005548	15.00	7.00	8.00	10.50	32.00	72.50
Gabriel Assis De Oliveira	8580000827	13.00	8.00	10.00	9.00	26.00	66.00
Gabrielli Fonseca De Morais	8580004586	14.00	11.00	10.00	6.00	34.00	75.00

Giovane Moreira Fontoura	8580003769	14.00	10.00	9.00	10.50	22.00	65.50
Glória Caroline Machado Barreto	8580002817	11.00	10.00	9.00	7.50	22.00	59.50
Guilherme Inchausp Moreira	8580001091	10.00	10.00	5.00	9.00	34.00	68.00
Hermann Pujol Hanzen	8580003046	11.00	13.00	8.00	7.50	32.00	71.50
Hingrid Rodrigues Avelaneda	8580004702	10.00	11.00	5.00	7.50	22.00	55.50
Ingrid Cavalheiro Zorzela	8580004321	11.00	12.00	9.00	9.00	26.00	67.00
Ingrid Maciel Alves	8580002972	12.00	8.00	7.00	9.00	24.00	60.00
Isadora Martins Montiel	8580004469	13.00	12.00	6.00	9.00	30.00	70.00
Janice Dias Ocana	8580004517	11.00	14.00	10.00	6.00	24.00	65.00
Jaqueliny Fernandes Dias	8580005255	12.00	13.00	9.00	13.50	30.00	77.50
Jessica Maria He Motta Farias	8580002787	12.00	12.00	9.00	9.00	22.00	64.00
Jhéssica De Luiz Baumbach	8580001027	11.00	5.00	10.00	13.50	32.00	71.50
Joao Hugo Pereira Fernandes	8580005309	11.00	11.00	10.00	7.50	20.00	59.50
João Victor Motta Rodrigues	8580003495	7.00	9.00	7.00	7.50	28.00	58.50
Julia De Lacerda Tavares	8580004696	11.00	11.00	9.00	7.50	26.00	64.50
Juliana Dachi Vieira Pereira	8580000695	11.00	11.00	6.00	7.50	20.00	55.50
Juliana Vieira Alves	8580003870	11.00	13.00	5.00	10.50	28.00	67.50
Juliandres Rodrigues Garcia	8580001684	8.00	12.00	5.00	9.00	24.00	58.00
Julio Santana Luizelli	8580003713	10.00	13.00	5.00	10.50	30.00	68.50
Karoline Brum Pereira	8580004813	11.00	10.00	5.00	7.50	26.00	59.50
Katia Helena Braga Soares	8580004418	8.00	10.00	5.00	3.00	26.00	52.00
Laercio Marci Honneff	8580004029	9.00	12.00	9.00	10.50	32.00	72.50
Laura Elizandra Machado Carneiro	8580002552	11.00	13.00	7.00	6.00	30.00	67.00
Leandro Retamar Pereira	8580005096	10.00	13.00	9.00	9.00	28.00	69.00
Leandro Severo Remedi	8580002080	11.00	14.00	10.00	12.00	34.00	81.00
Leonardo Costa Bustamante Da Conceição	8580004047	13.00	14.00	9.00	7.50	26.00	69.50
Lessane De Barros Rodrigues Garcia	8580004598	12.00	8.00	6.00	9.00	22.00	57.00
Letícia Levy Har	8580002575	10.00	8.00	6.00	6.00	22.00	52.00
Lídio Carlos Rodrigues De Lima Júnior	8580004464	11.00	8.00	11.00	10.50	24.00	64.50
Lisane Alves De Moura	8580003952	15.00	11.00	10.00	7.50	30.00	73.50
Luana Halima Ghande Judeh	8580002910	13.00	13.00	9.00	9.00	34.00	78.00
Lucas Figueira Acosta	8580003972	12.00	13.00	10.00	10.50	24.00	69.50
Lucas Giribone De Castro Gonçalves	8580004799	12.00	14.00	8.00	9.00	24.00	67.00
Luciana Mello De Macedo	8580004038	12.00	12.00	6.00	6.00	32.00	68.00
Luciana Weber Da Silva Marques	8580001733	11.00	13.00	6.00	12.00	34.00	76.00
Lucia Rodrigues Neves	8580003997	12.00	13.00	8.00	7.50	20.00	60.50
Luisa Espinosa De Meneses	8580003650	12.00	11.00	6.00	7.50	26.00	62.50
Luise Bittencourt Peres	8580002971	12.00	11.00	4.00	6.00	26.00	59.00
Lusardo Baldiati Parizi	8580003386	11.00	13.00	9.00	10.50	26.00	69.50
Magda Rosane Souto Har	8580004480	11.00	9.00	11.00	10.50	32.00	73.50
Maiany Guimaraes Teixeira	8580004162	9.00	9.00	5.00	6.00	22.00	51.00
Maicon Adriano Pires Rocha	8580000347	12.00	13.00	10.00	12.00	38.00	85.00
Maiko Alexandre De Mello Da Cunha	8580003719	11.00	13.00	7.00	9.00	28.00	68.00
Maitê Mello Dalmolin Barboza	8580003292	14.00	13.00	8.00	10.50	30.00	75.50
Marcela Da Silva Marques	8580004091	9.00	9.00	7.00	9.00	22.00	56.00
Marcelo Tomaz Lejarcegui Dos Santos	8580005371	13.00	13.00	4.00	6.00	26.00	62.00
Mariana Ballejo Soares	8580003783	11.00	12.00	10.00	10.50	20.00	63.50
Maria Shukrieh Ghande Judeh	8580003792	9.00	15.00	10.00	9.00	30.00	73.00
Marilene De Menezes Pereira	8580002084	14.00	7.00	7.00	7.50	26.00	61.50
Marlon Jivago Dos Santos Leites	8580003061	9.00	8.00	6.00	9.00	28.00	60.00
Marta Sigrid Martins Schneider	8580003470	13.00	10.00	10.00	12.00	34.00	79.00
Martiele Gonçalves Moreira	8580004815	11.00	11.00	7.00	7.50	24.00	60.50
Martin Flores Barbosa	8580003695	13.00	11.00	12.00	10.50	34.00	80.50
Matheus De Mello Barcellos	8580004270	9.00	12.00	10.00	7.50	26.00	64.50
Matheus Rodrigues Echevarria	8580005302	9.00	11.00	11.00	12.00	24.00	67.00
Maurício Crestani Busnelo	8580002487	10.00	8.00	7.00	9.00	20.00	54.00
Mauricio Lescano Braz	8580004541	10.00	13.00	6.00	10.50	30.00	69.50
Mauricio Uberti Machado	8580005603	12.00	13.00	6.00	10.50	36.00	77.50
Mayane Pereira Albuquerque	8580003894	13.00	12.00	9.00	7.50	28.00	69.50
Melissa Pacheco Cardoso	8580003768	14.00	12.00	10.00	13.50	38.00	87.50
Mercedes Guimarães Corsino Rodriguez	8580005489	10.00	8.00	7.00	9.00	26.00	60.00
Mitali Daian Alves Maciel	8580000742	12.00	6.00	11.00	6.00	26.00	61.00
Monique Vigil Klusener	8580004800	13.00	13.00	9.00	4.50	24.00	63.50
Murilo Monteiro Ferreira	8580003149	13.00	12.00	4.00	9.00	22.00	60.00
Neuza Da Silva Gregorio	8580003306	9.00	13.00	7.00	9.00	22.00	60.00
Patricia Coradini Bortoluzzi	8580001030	11.00	14.00	7.00	7.50	20.00	59.50
Paulo Cesar Fagundes Da Silva Filho	8580004225	11.00	11.00	9.00	6.00	24.00	61.00
Pedro Afonso Da Silva Kelbouscas	8580004325	12.00	12.00	11.00	7.50	34.00	76.50
Pedro Antonio Do Canto Gonzalez	8580002128	15.00	13.00	10.00	9.00	30.00	77.00
Pedro Henrique Dos Santos Da Silva	8580003116	12.00	11.00	14.00	9.00	30.00	76.00
Priscila Pinheiro Flôr	8580004354	12.00	12.00	10.00	9.00	22.00	65.00
Rafael Mustafa Mello El Hanini	8580003896	11.00	13.00	8.00	6.00	24.00	62.00
Rafael Pereira Duarte	8580005397	13.00	11.00	11.00	6.00	24.00	65.00
Raul Alves Zacouteguy	8580003272	9.00	9.00	11.00	7.50	24.00	60.50
Ricardo Motta Simoes Costa	8580002792	11.00	13.00	12.00	6.00	34.00	76.00
Samantha Pires da Silva	8580004389	9.00	9.00	6.00	9.00	20.00	53.00
Simone Saglio Machado Monson	8580002279	13.00	12.00	4.00	9.00	32.00	70.00
Stefani Caroline Padilha Machado	8580002928	13.00	13.00	8.00	10.50	22.00	66.50
Taís Do Couto De Oliveira	8580005359	12.00	9.00	5.00	9.00	34.00	69.00
Taltibio Junior Carneiro Pereira	8580004482	10.00	14.00	9.00	9.00	20.00	62.00
Thairine Paiva De Oliveira	8580003482	11.00	11.00	8.00	9.00	22.00	61.00
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8580003874	12.00	7.00	8.00	10.50	30.00	67.50
Tony Troian Baumbach	8580000995	10.00	10.00	9.00	13.50	36.00	78.50
Vanise Benemann Lettnin	8580000388	12.00	14.00	8.00	12.00	40.00	86.00
Vinicius Gomes Maciel	8580002118	14.00	14.00	8.00	13.50	36.00	85.50
Viviane Areva Rodrigues	8580003806	12.00	13.00	8.00	12.00	30.00	75.00
Viviane Meinke Suarez	8580004858	13.00	12.00	8.00	7.50	20.00	60.50
Viviane Selau Carlos	8580005328	13.00	14.00	7.00	7.50	26.00	67.50
Wanderson Honório Barreto	8580003364	12.00	12.00	9.00	7.50	24.00	64.50

Willian Moreira Dos Reis	8580004292	12.00	9.00	7.00	6.00	38.00	72.00

404 - ANALISTA TRIBUTÁRIO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Diogo Alisson Lopes Correia	8540004732	6.00	15.00	8.00	12.00	18.00	59.00
Gabriella Schopf Pegoraro	8540004975	11.00	15.00	10.00	4.50	36.00	76.50
Laura Noemi Da Rosa Machado	8540005120	10.00	13.00	10.00	6.00	30.00	69.00
Luciana Mello De Macedo	8540004039	9.00	13.00	11.00	12.00	22.00	67.00
Magda Rosane Souto Har	8540005741	12.00	13.00	10.00	13.50	14.00	62.50
Maitê Mello Dalmolin Barboza	8540003301	12.00	10.00	14.00	12.00	26.00	74.00
Marcelo Tomaz Lejarcegui Dos Santos	8540005385	9.00	15.00	11.00	10.50	30.00	75.50
Martin Flores Barbosa	8540004682	10.00	14.00	13.00	13.50	26.00	76.50
Pedro Antonio Do Canto Gonzalez	8540005396	12.00	15.00	12.00	13.50	20.00	72.50
Queli Cristina Mendes Rodrigues	8540003296	7.00	9.00	12.00	10.50	22.00	60.50
Vanise Benemann Lettnin	8540000379	9.00	13.00	10.00	6.00	30.00	68.00
Vinicius Gomes Maciel	8540002444	9.00	14.00	12.00	10.50	28.00	73.50

405 - ANALISTA JURÍDICO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Alvaro José Remedi Ayres	8550003862	7.00	15.00	14.00	10.50	32.00	78.50
Ana Carolina Kettermann Dos Santos	8550005207	9.00	8.00	9.00	1.50	30.00	57.50
Ana Paula Pereira Benites	8550005173	13.00	15.00	10.00	9.00	38.00	85.00
Anderson Castro Rodriguez	8550003363	8.00	14.00	9.00	10.50	34.00	75.50
Andressa Alauz Schlesner	8550002948	7.00	10.00	9.00	3.00	26.00	55.00
Anelise Trindade Machado	8550003734	8.00	14.00	10.00	7.50	26.00	65.50
Bibila Acosta Severo	8550004559	11.00	13.00	12.00	7.50	30.00	73.50
Bruna Souza Fernandes	8550005297	12.00	9.00	11.00	9.00	32.00	73.00
Camila Durand Ferreira	8550004520	8.00	11.00	10.00	3.00	28.00	60.00
Camila Ribeiro Lima	8550005190	7.00	13.00	9.00	10.50	22.00	61.50
Carlos Augusto Bittencurt De Souza	8550005348	10.00	13.00	9.00	6.00	38.00	76.00
Cassius Lul Passamani Diogo	8550005479	8.00	11.00	11.00	7.50	28.00	65.50
Cristina Auge Candiota	8550001455	6.00	9.00	12.00	1.50	30.00	58.50
Criston Roberto Tavares Leites	8550005783	7.00	11.00	9.00	6.00	26.00	59.00
Daiza Gabrielle Corrêa Leal	8550004988	8.00	10.00	11.00	9.00	36.00	74.00
Daniela Moreira Garcia	8550005657	11.00	10.00	10.00	9.00	32.00	72.00
Dianifer Haselein Taschetto	8550003089	10.00	10.00	11.00	9.00	30.00	70.00
Dillan Gabriel Mazzini	8550005109	13.00	15.00	12.00	7.50	34.00	81.50
Eduardo Peláez Covatti	8550004542	11.00	15.00	11.00	10.50	34.00	81.50
Emilli De Souza Vieira Da Silva	8550005507	12.00	14.00	13.00	9.00	36.00	84.00
Fabiano Camargo Mussoline	8550005627	9.00	11.00	11.00	12.00	34.00	77.00
Fernando Alves Machado	8550002982	11.00	13.00	12.00	10.50	36.00	82.50
Flávio Camponogara Trevisan	8550003232	8.00	10.00	9.00	7.50	26.00	60.50
Giorggio Goularte Teixeira	8550002218	7.00	14.00	11.00	6.00	26.00	64.00
Helena Santos Nunes	8550004385	13.00	7.00	9.00	4.50	24.00	57.50
Jairo José Dossena Filho	8550001092	11.00	13.00	11.00	7.50	32.00	74.50
Julio Santana Luizelli	8550003714	11.00	15.00	10.00	7.50	28.00	71.50
Larissa Tonollier Paulo	8550000534	8.00	10.00	10.00	9.00	36.00	73.00
Laura Elizandra Machado Carneiro	8550002610	12.00	15.00	10.00	9.00	32.00	78.00
Leonardo Maffei Weber	8550004163	10.00	14.00	11.00	12.00	34.00	81.00
Letícia Levy Har	8550002611	8.00	8.00	9.00	4.50	32.00	61.50
Luana Fernandes Da Silva	8550001192	11.00	11.00	10.00	4.50	28.00	64.50
Luana Halima Ghande Judeh	8550002908	10.00	15.00	10.00	12.00	32.00	79.00
Luciana Weber Da Silva Marques	8550001715	12.00	13.00	13.00	12.00	28.00	78.00
Luis Filipe Maciel Gomes	8550004552	8.00	11.00	10.00	3.00	38.00	70.00
Maeli Storti Raencke	8550003117	12.00	9.00	8.00	4.50	32.00	65.50
Maria Fernanda Martins De Souza	8550003705	7.00	14.00	9.00	4.50	28.00	62.50
Mariana Macedo Pereira Arruda	8550003777	6.00	8.00	13.00	6.00	36.00	69.00
Maria Shukrieh Ghande Judeh	8550003791	11.00	15.00	11.00	10.50	36.00	83.50
Marieli Avila De Freitas	8550004067	10.00	13.00	13.00	7.50	36.00	79.50
Mateus Vieira Lesina	8550005411	11.00	15.00	7.00	9.00	26.00	68.00
Mercedes Guimarães Corsino Rodriguez	8550005484	10.00	10.00	6.00	7.50	20.00	53.50
Michele Da Silva Saffons	8550004099	11.00	12.00	10.00	9.00	38.00	80.00
Natasha Pivetta De Souza	8550004750	10.00	8.00	10.00	7.50	24.00	59.50
Neila Eliane Santos De Ávila Da Rosa	8550005777	9.00	6.00	10.00	10.50	28.00	63.50
Nelmo Gonçalves De Oliveira	8550005562	6.00	9.00	8.00	9.00	28.00	60.00
Paulo Julian Monteiro Padilha	8550003899	7.00	10.00	12.00	9.00	28.00	66.00
Pedro Leal Ribeiro Da Silva	8550005088	7.00	13.00	6.00	3.00	26.00	55.00
Priscila Moraes Antonello	8550003211	11.00	13.00	8.00	10.50	30.00	72.50
Rafael De Oliveira Alves	8550005196	8.00	14.00	9.00	4.50	24.00	59.50
Simone Machado De Machado	8550004011	6.00	12.00	8.00	4.50	28.00	58.50
Simone Ragel Ehlert Bohm	8550005590	10.00	13.00	8.00	7.50	34.00	72.50
Simone Saglio Machado Monson	8550002280	10.00	12.00	8.00	15.00	28.00	73.00
Taís Do Couto De Oliveira	8550003635	11.00	12.00	10.00	15.00	40.00	88.00
Thieli Gisler Silveira	8550005157	11.00	14.00	7.00	7.50	26.00	65.50
Vanderlea Castilho Silveira Maia Souza	8550004233	10.00	13.00	10.00	12.00	30.00	75.00
Victória Cogo Silva Duarte	8550003352	7.00	5.00	11.00	4.50	24.00	51.50
Vinicius Acosta Rodrigues	8550004621	8.00	11.00	9.00	9.00	34.00	71.00
Viviane Meinke Suarez	8550004864	12.00	13.00	8.00	9.00	34.00	76.00
Willian Moreira Dos Reis	8550004295	10.00	7.00	9.00	13.50	30.00	69.50

406 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Albina Graciéla Aguilar Meus	8560003102	11.00	9.00	7.00	9.00	26.00	62.00
Ana Paula Rozado Gomes	8560004725	9.00	11.00	8.00	9.00	34.00	71.00
Andressa Vighi Schiavon	8560005084	10.00	13.00	8.00	6.00	34.00	71.00
Ariane Cintia De Souza Miranda	8560004312	8.00	10.00	11.00	6.00	30.00	65.00
Betina Raquel Cunha Dos Santos	8560005062	8.00	9.00	10.00	7.50	26.00	60.50
Cassiano Jivago Lemos Da Silva	8560004250	7.00	14.00	9.00	7.50	28.00	65.50
Clarissa De Lima Barcelos	8560005751	7.00	11.00	9.00	7.50	28.00	62.50

Cristiane Cardoso Pessoa	8560004579	7.00	13.00	8.00	7.50	28.00	63.50
Dionara Oyamburo Cordeiro Da Silva Maciel	8560004124	6.00	8.00	9.00	6.00	28.00	57.00
Eder Dambrós	8560004792	5.00	12.00	11.00	4.50	30.00	62.50
Eliane Germano Da Costa	8560004132	10.00	5.00	10.00	6.00	28.00	59.00
Fabiane Dos Santos Vieira	8560004051	7.00	13.00	9.00	7.50	26.00	62.50
Fabricio Maidane Peres	8560005499	9.00	10.00	10.00	4.50	24.00	57.50
Felipe Saldanha	8560005103	10.00	15.00	14.00	7.50	30.00	76.50
Fernando Luis Vieira Da Maia	8560004558	8.00	7.00	11.00	3.00	26.00	55.00
Francielly Baroni Mendes Simas	8560004130	7.00	7.00	12.00	6.00	22.00	54.00
Gabriel Debus De Oliveira	8560003795	8.00	10.00	8.00	4.50	24.00	54.50
Gabriel Peres Araújo Trojahn	8560005679	6.00	14.00	10.00	6.00	26.00	62.00
Gabriel Rodal Rita	8560004870	8.00	11.00	12.00	9.00	24.00	64.00
Gianny De Mello Maydana	8560001197	8.00	14.00	10.00	1.50	36.00	69.50
Ivone Maria Barp Paim Viera	8560003329	10.00	14.00	8.00	0.00	32.00	64.00
João Vitor Vieira De Macedo	8560004271	9.00	10.00	10.00	7.50	22.00	58.50
Jonathan Ernesto Costa Sarturi	8560005391	7.00	10.00	9.00	1.50	28.00	55.50
Jordan Schwaab	8560005510	11.00	13.00	10.00	9.00	30.00	73.00
Jorge Alberto Laux Severo	8560004230	7.00	11.00	8.00	3.00	28.00	57.00
Jose Augusto Queirolo Diaz	8560000357	7.00	13.00	9.00	6.00	32.00	67.00
Kaway Dos Santos Guedes	8560004410	10.00	10.00	10.00	6.00	32.00	68.00
Laura Maciel Fernandes	8560000439	8.00	10.00	10.00	6.00	22.00	56.00
Laura Montero De Avila	8560005022	10.00	14.00	11.00	6.00	24.00	65.00
Liana Carine Dos Santos Del Valle	8560004395	10.00	15.00	11.00	7.50	34.00	77.50
Lucas Guilherme Pérez Elguy	8560001785	7.00	11.00	8.00	6.00	30.00	62.00
Luís Henrique Dal Molin	8560005223	7.00	13.00	10.00	4.50	38.00	72.50
Marcelo Plada Alves	8560000380	7.00	11.00	9.00	4.50	32.00	63.50
Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	8560004356	6.00	10.00	7.00	4.50	30.00	57.50
Maria Eugênia Nobre Maciel	8560003357	9.00	11.00	11.00	6.00	28.00	65.00
Pauline Flores Da Silva	8560003172	9.00	9.00	12.00	9.00	32.00	71.00
Paulo Elias Borges Rodrigues	8560002907	8.00	10.00	8.00	7.50	28.00	61.50
Paulo Ricardo Da Silva Guerra	8560001688	8.00	11.00	7.00	7.50	28.00	61.50
Paulo Sergio Trindade Santana	8560004606	8.00	11.00	6.00	10.50	26.00	61.50
Rafael Popp Da Silva	8560005395	9.00	14.00	10.00	3.00	28.00	64.00
Ramão Junior Strauss Turra	8560000341	6.00	14.00	14.00	7.50	28.00	69.50
Rodrigo De Moraes Galarza	8560003744	7.00	14.00	11.00	7.50	28.00	67.50
Rodrigo Fernandes Souza Soares	8560004894	5.00	13.00	11.00	6.00	24.00	59.00
Rodrigo Puget Marengo	8560004877	9.00	11.00	9.00	7.50	36.00	72.50
Sylvio Solom Santana Mendina	8560004928	3.00	15.00	10.00	6.00	26.00	60.00
Vagner Portes Guesser	8560004117	9.00	13.00	9.00	9.00	34.00	74.00
Yuri França Santos	8560004743	9.00	11.00	9.00	4.50	26.00	59.50

407 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	NOTA OBJETIVA
Dianifer Rodrigues Ferraz	8570004397	8.00	11.00	7.00	7.50	26.00	59.50
Eduardo Spode Venturini	8570005259	9.00	15.00	13.00	12.00	34.00	83.00
Estéfani Pinto Diogo Resende	8570004872	6.00	14.00	10.00	9.00	22.00	61.00
Luan Martins Moreira Jequis	8570003166	13.00	14.00	12.00	10.50	26.00	75.50

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1FD76DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 004/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

I – Ficam HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionados:

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	Nome	Situação
019	Jáchiny Velozo Siqueira	Homologado
020	Raquel Pires Moreira	Homologado
022	Hellena Pires Moreira	Homologado
028	Fernanda Leite de Castro Bueno	Homologado
031	Marcelo Alves Salaberry	Homologado
032	João Manuel Costa Pacheco	Homologado
033	Charles Feippe Martins	Homologado
037	Alexa Cunha Quevedo	Homologado
040	César Augusto Gonzales Castro	Homologado
041	Alberto Kemuel do Prado Moura	Homologado
044	Haymã Assandri Rocha	Homologado
050	Paola Malcorra Pinheiro Gisler	Homologado
051	Adriano Marques Gonçalves	Homologado
057	Rivas Matheus Lencina dos Santos	Homologado
060	Carla Simone dos Santos Gomes Rodrigues	Homologado
062	Fellipe Vera Sapata	Homologado
069	Vera Cristina Saucedo Sabatini	Homologado
071	Magda Suzana Severo Siqueira	Homologado
080	Tatiane Ferreira Mora	Homologado

081	Cleni Severo Nogueira	Homologado
083	Mari Lucia Trilha Ruiz	Homologado
083 a	Daniela Gonçalves Arambula	Homologado
086	Ana Cristina Davis Gonçalves	Homologado
089	Gean Francisco Lara Martinelli	Homologado
090	Nalva Naiana Pintos Ferreira	Homologado
093	Jane Mary Porto Severo	Homologado
094	Mário Cézar Torres Pedroso	Homologado
099	Cintia Valéria Lopes Puchalski	Homologado
101	Leonardo Peres Severo	Homologado
104	Fellipe Echevarria Quintana	Homologado
106	Karen Luciana Pinto de Vargas	Homologado
107	Geisebel Ramos Camilo da Silva	Homologado
111	Jover Anderson Nogueira Monteiro	Homologado
113	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	Homologado
115	Maicon Andrett Antunes Ozorio	Homologado
116	Paola Tristão da Cunha	Homologado
120	Silvia Maria Corrêa Silva	Homologado
127	Luana Maciel de Moraes	Homologado
133	Denise Flores da Silva	Homologado
134	Ariane dos Santos Marques	Homologado

Biólogo

Inscrição	Nome	Situação
014	João Luiz Cavalheiro Dias Ucha	Homologado
018	Mariane Gonçalves Muccia	Homologado
053	Ana Gisele da Silva Ferreira	Homologado
065	Bruno Cardoso Conrad	Homologado
092	Rodrigo de Maciel Irigaray	Homologado
139	Eliara Flores da Silva	Homologado
140	Tiago Xavier dos Reis	Homologado

Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Situação
034	Lerry Adriano Rieffel Machado	Homologado
042	André Leal Vargas	Homologado
055	Dione Jardim Prestes	Homologado
076	Isabelle Almeida Pereira	Homologado
096	Gabriel Francisco Vera Gonçalves	Homologado
097	Nícolas Quines	Homologado
118	Airton Flores Correa Junior	Homologado
125	Rafael Sabatini Amaral	Homologado
128	Felipe Clerici Christofari	Homologado
130	Igor Matias Maciel Nitche	Homologado

Mecânico

Inscrição	Nome	Situação
025	Vinícius da Silva Dutra	Homologado
064	Luis Henrique Castro Fernandes	Homologado
095	Alex Sander Gonçalves Guedes	Homologado

Motorista

Inscrição	Nome	Situação
002	Marcelo Dos Santos Costa	Homologado
012	Joel Aguiar de Alencastro	Homologado
021	Volmir da Silva Moreira	Homologado
030	Oséias Machado Alves	Homologado
049	Cassio Marques Hofmann	Homologado
056	Luciano Veleda Farias	Homologado
068	Carlos Eduardo Fagundes Guarche	Homologado
075	Wagner de Araújo Nunes	Homologado
085	Victor Hugo Peixoto Diaz	Homologado
117	Paulo Alberto Fialho Zazycki	Homologado
123	Nain Martins Baldes	Homologado

Operador de Máquina

Inscrição	Nome	Situação
007	Daniele Rodrigues Regazon	Homologada
016	Jaime Moreira dos Santos	Homologado
026	Gerson Castro Fernandes	Homologado

Operário

Inscrição	Nome	Situação
013	Lucio Luiz Lemos Neto	Homologado
015	Neida Simas Viana	Homologado
027	Salvador de Freitas Lemes	Homologado
035	João Edis Canto Pacheco	Homologado
038	Dâmaris Machado do Prado	Homologado
047	Alex Fabiano Braga Queiroz	Homologado
052	Felipe Alves Carvalho	Homologado
058	Vera Lúcia Gonçalves da Silva	Homologado
059	Carlos Eli Har Camargo	Homologado
067	Guilherme Mendes Gonçalves	Homologado
077	Rosimar Pereira Rodrigues	Homologado
084	Zoeli Borges Borbozo	Homologado

091	Leandro de Oliveira Peres	Homologado
105	Leandro Da Fontoura Vieira	Homologado
122	Cinthia Maiara Cardoso Maciel	Homologado
137	Daniela Torres Gonçalves	Homologado
138	Luis Fernando de Oliveira Machado	Homologado

Técnico Sanitário

Inscrição	Nome	Situação
003	Edson Camilo Meneses Gonçalves	Homologado
009	Francisco Carlos Bicca Correa	Homologado
046	Leonardo Bofill Chuy	Homologado
073	José Cristiano Ruiz Zart	Homologado
098	Clarissa Ferreira Pereira Ramos	Homologado
108	Stephany Raisa Machado Pereira	Homologado
112	Andreia Dorneles Alvares	Homologado
126	Julia Birnie Farias	Homologado

Tecnólogo em Agroindústria

Inscrição	Nome	Situação
006	Aline Bitante Pereira	Homologado
010	Daniele Nogueira Munhoz	Homologado
048	Diogo Ageitos Moreira	Homologado
066	Paola Lasta	Homologado
072	Erivelto Luis Desconsi	Homologado
082	Suelen Nogueira Porto da Silva	Homologado
100	Jaqueline Braz Trindade	Homologado
109	Franceli Risso Barbosa	Homologado
131	Jerson Luis Torres Aguer	Homologado

Tratorista

Inscrição	Nome	Situação
001	Marcelo Vieira Castilho	Homologado
004	Luis Mário Silveira Ocanha	Homologado
023	Edson Claudio dos Santos Ayres	Homologado
024	Claudio Roberto da Silva Quines	Homologado
029	Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno	Homologado
119	Edimar Linhares Correia	Homologado

Zootecnista

Inscrição	Nome	Situação
039	Joziéli Quevedo Tâmara	Homologado
054	Fabio Eduardo Schlick	Homologado
079	Pablo Santiago Ojeda Súarez	Homologado
114	Laíse Asconavieta Har	Homologado
124	Cláudia Flores Minuzi	Homologado

II – Ficam NÃO HOMOLOGADAS as demais inscrições.

III – Quanto as Inscrições NÃO HOMOLOGADAS terão prazo de reconsideração no dia 27 de janeiro de 2023, na sede da secretaria da agricultura sito à Av. Dom Pedro II, 401, no horário das 08:00 h às 13:00 h.

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:210C163D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004.2023 - PSS- CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

> "Edital de divulgação da classificação preliminar relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para cargo de Auxiliar de Ensino Operário e Professor de História, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 001/2023.
AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Viviane Rodrigues Martins	30
002	Diéssica Regina Rehsler Jantsch	23
003	Annelise Carine Majolo	72
004	Suelen Bianca Lopes da Silva	44
005	Jaqueline Maria Klein	08
006	Anita Mariana Tamiozzo	0

007	Andréia Regina Margutti Buchanelli	0
008	Daniela Denise Donatti	10
009	Leonice Weber	0
010	Jaqueline Maria Traesel Bussiol	10
011	Rosiléia Machado Nagl	04
012	Karine Rodtmund Junges	41
013	Gabriéli de Oliveira	29
014	Lidiane Saling de Oliveira	0
015	Fabiana Farias Lussani	10
016	Taiza da Rocha Pivetta Peixoto	13
017	Marinês Hollweg Schroeder	56
018	Elisangela Noeli Brisch Fritzen	82
019	Eloisa Diana Eberhardt da Silva	05
020	Bruna Caroline Damacena Motta	0
021	Julia Gabriela Unser	07
022	Franciele Rodrigues	32
023	Janini Maria Tamiozzo	02
024	Maicon Bonmann dos Santos	30
025	Lucas Leidens	0
026	Lucia Cristieli Pinheiro Dill	20
027	Daniela Cristina Wendling	30
028	Raqueli Buttinger Thomaz	13
029	Bruna Inês Engerroff	52
030	Betiéli Weiler Zaro	20
031	Cristiane Urnau	02
032	Marilei Leidens	0
033	Beatriz Teresinha Guth	10
034	Vanessa Danieli Rosa	15
035	Tauana Pamela da Silva Antes	10
036	Sandy Luíza Koerbes	0
037	Lisete Koerbes	02
038	Júlia Laís Schmitz	08

OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Jair Blatt	0
002	Roque Silvestre Wathier	0
003	Cristiano Gonchoroski	05
004	Leonardo dos Santos	0
005	Aline Alessandra Matte	0
006	Gilberto Dornelles	10
007	Marisa Dorneles	0

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Odila Elizete Ribeiro Escoval	48
002	Luana Hoffstetter Unser	16
003	Fabiana Farias Lussani	03
004	Siane Stroeher Redel Steffen	77

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano, sendo o horário das 7h às 13h. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise do Processo Seletivo aberto pelo Edital n° 001/2023.

São Martinho/RS, 26 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Mun

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:EFD7400F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES TRAMANDAÍ - 02 CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE/2022 RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES DE CAIXA

Camara Municipal de Tramandai - RS - Poder Legislativo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Dezembro 2022								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**
		Restos a Pagar Liquidados	**Restos a Pagar**	**Demais**				

		e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**120.087,67**	**-**	**8.083,37**	-	-	**112.004,30**	**112.004,30**	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**241.353,90**	-	-	-	**241.353,90**	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	241.353,90	-	-	-	241.353,90	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**361.441,57**	**-**	**8.083,37**	-	**241.353,90**	**112.004,30**	**112.004,30**	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAI, 18/Jan/2023, 17h e 27m.									

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:D83A0F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2023

Divulga o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratações Temporárias para os cargos de Professor de Educação Infantil 44 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratações Temporárias para os cargos de Professor de Educação Infantil 44 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termo do Edital de Abertura de Inscrições nº 005 de 04 de janeiro de 2023, retificado pelo edital nº 006 de 06 de janeiro de 2023.
I – Está disposta, no Anexo I, o resultado preliminar para o Cadastro de Contratações Temporárias para os cargos de Professor de Educação Infantil 44 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de janeiro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44 HORAS, PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – 24 HORAS E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA 24 HORAS – EDITAL Nº 005/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44 HORAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
2	Dieli Moraes de Oliveira	29/06/1986	30	0	0	0	30
3	Jaine Carolina dos Santos Pereira	21/09/1997	30	0	0	0	30
5	Chaiane Saldanha Rosa	15/05/1997	30	0	0	5	35
6	Cleiton Braz dos Santos	05/04/1977	30	0	0	0	30
7	Frantiesca da Silva Boff	26/01/1995	30	0	0	0	30
9	Simone Mendes	27/11/1983	30	0	0	0	30
10	Giovana Aparecida de Campos Descovi	08/09/1980	30	0	0	0	30
11	Maiara Port Keller	29/06/1999	30	0	0	0	30
13	Geizebel Terezinha Souza de Oliveira	26/07/1987	30	10	0	0	40
14	Ana Paula Rodrigues Tavares	09/06/1981	30	20	0	10	60
15	Catiele Lino de Souza	24/02/1997	30	20	0	25	75
16	Nataly Abilia Mousquer	06/10/1993	30	0	0	0	30

17	Silvana Valentini	18/08/1985	30	10	0	30	70
19	Laura Caroline Von Dentz dos Santos	13/11/1997	30	0	0	0	30
20	Joana Lovatto	15/02/1990	30	20	0	10	60
21	Priscila da Silva Jacobsen	24/02/1989	30	0	0	0	30
22	Margiane Giuvenardi	01/04/1975	30	10	0	30	70
23	Amanda Suélen Kehl	27/02/2000	30	0	0	5	35
24	Rosemeri Fátima dos Santos Silvano	13/04/1982	30	10	0	15	55
25	Tânia Adriana Sperb	15/06/1986	30	20	0	0	50
26	Simone Fernandes Diniz	15/01/1986	30	20	0	0	50
27	Amanda Fabiane Lamb	19/11/1999	30	10	0	0	40
28	Kamila Aline Hartk	24/01/2001	30	10	0	0	40
29	Caroline Paula da Silva	19/09/1994	30	0	0	0	30
30	Ana Paula Adamski	08/07/1991	30	0	10	0	40
31	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984	30	10	0	0	40
32	Michele Jaqueline Adams	09/10/1992	30	0	0	0	30
34	Ana Paula Azevedo Zen Bickel	31/03/1978	30	10	0	0	40
35	Naiara Fernanda de Souza Vrubleski	23/09/1995	30	10	0	0	40
36	Cintia Correa de Andrade	19/02/1986	30	20	0	0	50
37	Andressa Mariana Hugentobler Brentano	11/05/1997	30	10	0	5	45
38	Raquel Vieira Cruz	24/09/1990	30	0	0	0	30
39	Dirce Elene Willig	17/06/1972	30	10	0	0	40
40	Eva Maria Dutra Porcher	13/12/1982	30	10	0	5	45
41	Tatiane da Silva Teixeira	02/04/1992	30	0	0	0	30
42	Cleusa Felício dos Santos	15/05/1984	30	10	0	10	50
43	Gisele Swaizer Camargo	05/04/1984	30	0	0	5	35
44	Janete Schneider dos Santos	06/04/1978	30	10	0	0	40
45	Letícia Dias	18/11/1987	30	0	0	0	30
46	Tatiana das Graças Cardoso de Oliveira	30/05/1988	30	0	10	5	45
47	Raquel Vieira dos Santos dos Reis	05/01/1994	30	0	0	0	30
48	Vanessa Elisa Halmenschlager	23/01/1998	30	10	0	10	50
49	Sara Stahnke	26/04/1977	30	10	0	0	40
50	Bruna Corrêa Scheffer	28/08/1997	30	0	0	0	30
51	Caroline Saldanha de Quadros	13/03/1999	30	10	10	5	55
52	Vanessa Menegel	13/12/1983	30	30	10	20	90
53	Graziele Regina Gassner	28/02/1990	30	0	0	0	30
54	Camila Muck	16/09/1994	30	10	0	0	40
55	Kely Cristine Silva de Souza	07/10/1987	30	10	0	20	60
56	Maria Jeisibel Dias da Silveira	14/09/1985	30	20	0	30	80
57	Roseli Schonwald	06/06/1978	30	10	0	0	40
58	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	30	0	0	0	30
59	Patrícia das Dores Martins	23/09/1999	30	0	0	0	30
60	Lucia de Fatima Maciel da Silva	06/05/1982	30	10	0	5	45
61	Patrícia Zanetti	02/07/1994	30	10	0	0	40
62	Letícia Borniger dos Santos	02/06/1998	30	0	10	0	40
63	Débora Itália Bedin	29/06/1981	30	10	10	10	60
64	Ana Paula Kauer	14/11/1990	30	0	0	0	30
65	Sonia Lopes de Morais	26/04/1972	30	10	0	15	55
66	Luciana dos Santos da Silva	09/12/1982	30	10	10	30	80
67	Luciana Beatriz Paula de Almeida	10/11/1982	30	20	0	10	60
68	Daiane Nardino	01/10/1985	30	10	0	10	50
69	Dalvana Battisti Kaiser	30/07/1986	30	0	0	0	30
70	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	30	20	0	25	75
71	Brenda Tauane Pereira Dias	16/01/1996	30	0	0	5	35
72	Luísa Kohlrausch Zott	27/02/1992	30	0	0	0	30
73	Daniela Pomié de Almeida	18/09/1989	30	0	0	5	35
74	Taiomara Iane Festinalli	26/10/1995	30	0	0	0	30
75	Moniele Dutra dos Santos	03/03/1997	30	0	0	0	30
76	Dulcineia Moraes de Moura	26/12/1982	30	10	0	0	40
77	Cinara de Moraes Santos	31/05/1982	30	10	0	5	45
79	Fátima Hackmann Villas Boas	11/10/1968	30	10	0	0	40
80	Eliane Amaral de Faria	05/12/1983	30	0	0	0	30
81	Isaura Mareni Marques	13/07/1977	30	10	0	0	40
82	Ana Paula Velho dos Santos	01/06/1984	30	0	0	5	35
83	Cátia Welzel	25/12/1981	30	0	0	5	35
84	Elso Renato Steffen	28/11/1991	30	10	0	5	45
85	Regiane Brito de Morais	09/09/1981	30	0	0	5	35
86	Miriã Lira de Mello	04/09/1998	30	0	10	0	40
87	Dienifer Alice Gregory Contreira	24/07/1997	30	10	0	0	40
88	Anna Luiza de Quadros	08/06/1999	30	0	0	0	30
89	Tauana Oliveira da Silva	07/02/1995	30	0	0	5	35
90	Glaucia Nunes Cavalheiro Santiago	06/10/1994	30	0	0	0	30
91	Daniela Bohrer	01/11/1995	30	10	0	25	65
92	Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001	30	10	0	15	55
93	Roseli Regina Rehbein	15/04/1972	30	10	0	0	40
94	Rafaela Fernanda Rübe	24/04/1996	30	0	0	0	30
95	Juliana Leila Niemeyer	05/06/1988	30	0	0	0	30
96	Dilma Silva	05/04/1983	30	0	0	0	30
97	Simone Cristine Käfer	19/07/1993	30	10	0	0	40
98	Kélen Taís Oliveira da Silva Fernandes	30/08/1992	30	0	0	0	30
99	Yasmin Caroline Kauer Mazzini	14/01/1995	30	10	0	0	40
100	Aline Lauana Althaus Schulz	11/04/2016	30	0	0	0	30
101	Priscila Matte Celistre	23/08/1994	30	0	10	10	50
102	Vanessa Mapelli	26/03/1986	30	0	0	0	30
103	Miriã Maiara Souto	24/06/2000	30	0	0	5	35
104	Ronete Thomas da Silveira	04/11/1967	30	10	0	0	40
105	Gabriela Estéfani da Cruz	18/01/1996	30	0	10	20	60
106	Eliza Regina de Almeida	14/06/1989	30	10	0	5	45
107	Taís da Silva Bragança	16/05/1993	30	10	0	15	55
108	Quelin Thaís Gross	02/01/1993	30	0	0	5	35

109	Bruna Alessandra Müller Rodrigues	23/01/1990	30	10	0	0	40
110	Evelise Moreira	01/10/1997	30	10	0	0	40
111	Marilene da Silva Braz	30/04/1976	30	30	0	5	65
112	Katiane Santos de Oliveira	13/05/1992	30	10	0	10	50
113	Letícia dos Santos Vargas	19/10/1992	30	10	0	0	40
114	Nicoli de Oliveira Lauermann	16/03/1995	30	20	0	5	55
115	Matildes Pires da Silva Gomes	12/09/1972	30	0	0	0	30
116	Thaís Cardoso	19/09/1992	30	10	0	10	50
117	Aline Ferreira Mallmann	16/04/1997	30	10	0	10	50
118	Carla Roberta Silva de Brito da Fontoura	15/05/1999	30	20	0	0	50
119	Francieli Berti Sortil	13/10/1995	30	0	0	0	30
120	Elisangela Aparecida Souza Bazzotti	21/09/1979	30	10	0	0	40
121	Lorena Wickert	21/04/1984	30	10	10	30	80
122	Marla Francine Kasper de Oliveira	15/10/1990	30	10	0	10	50
123	Schayane Lauxen Ezibetti	20/11/1989	30	10	0	30	70
124	Letícia Marini	05/07/1993	30	10	0	10	50
125	Luana Appollo dos Santos	25/02/1994	30	10	0	0	40
126	Helen Moreira de Moraes Jacobus	24/06/1991	30	0	10	15	55
128	Édina Beutler Dal Molin	11/05/1994	30	10	0	5	45
129	Maico Gutierre de Souza Freiberger	09/08/1990	30	20	0	10	60
130	Mayara Silva de Souza	08/02/1988	30	0	0	25	55
131	Carla Curço	10/12/1988	30	10	10	15	65
132	Gabriele Passos de Oliveira	29/11/1996	30	0	0	0	30
133	Marlene Cristina Abreu Kirsch	19/08/1967	30	0	0	10	40
134	Katia Odelena Silveira Ferreira	09/07/1982	30	0	0	0	30
135	Franciele Feiten	08/07/1990	30	20	0	0	50
136	Sandy Niaia Fischer Marques	04/01/1995	30	10	0	5	45
137	Missiane Lourenço da Silva	18/11/1996	30	0	0	5	35
138	Cláudia Rose Pires	11/04/1979	30	0	0	0	30
139	Daiana Ferrari dos Santos	08/12/1983	30	10	0	20	60
140	Vivian Stefhani Reichert da Cunha	14/10/1998	30	0	0	0	30
141	Giovana Oliveira da Silveira Corrêa	07/12/1981	30	0	0	0	30
142	Lucimara Silveira de Avila Sime	19/10/1978	30	10	10	25	75
143	Ilda Maria Silveira	29/11/1971	30	0	0	5	35
144	Lorisandra Silveira dos Reis	05/10/1993	30	10	0	30	70
145	Andréia Regina da Rosa de Oliveira	01/02/1982	30	10	0	0	40
146	Franciele da Silva Ribeiro	30/08/1992	30	20	0	0	50
147	Elize Regina de Almeida	14/06/1989	30	10	0	5	45
148	Gabrielle Marini	17/09/1999	30	10	10	5	55
149	Rita de Cássia Nogueira Avila	31/10/1975	30	10	0	0	40
150	Valdirene dos Santos	02/02/1984	30	10	0	0	40
151	Karina Souza Adam	23/10/1985	30	0	0	30	60
152	Jéssica Macedo Klein	06/08/1995	30	10	10	20	70

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – 24 HORAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Dieli Moraes de Oliveira	29/06/1986	30	0	0	0	30
2	Jaine Carolina dos Santos Pereira	21/09/1997	30	0	0	0	30
3	Chaiane Saldanha Rosa	15/05/1997	30	0	0	5	35
4	Cleiton Braz dos Santos	05/04/1977	30	0	0	0	30
5	Frantiesca da Silva Boff	26/01/1995	30	0	0	0	30
6	Simone Mendes	27/11/1983	30	0	0	0	30
7	Maiara Port Keller	29/06/1999	30	0	0	0	30
8	Iladir Flores Medeiros	25/02/1961	30	20	0	15	65
9	Eronita Telles Alvarez	09/10/1977	30	20	10	15	75
10	Geizebel Terezinha Souza de Oliveira	26/07/1987	30	10	0	0	40
12	Ana Paula Rodrigues Tavares	09/06/1981	30	20	0	10	60
13	Catiele Lino de Souza	24/02/1997	30	20	0	25	75
14	Nataly Abilia Mousquer	06/10/1993	30	0	0	0	30
15	Silvana Valentini	18/08/1985	30	10	0	30	70
16	Iana Vargas de Souza	19/04/1996	30	30	10	10	80
18	Joana Lovatto	15/02/1990	30	20	0	10	60
19	Margiane Giuvenardi	01/04/1975	30	10	0	30	70
20	Rosemeri Fátima dos Santos Silvano	13/04/1982	30	10	0	15	55
21	Bianca Beatris Henkel	10/04/1995	30	0	0	10	40
22	Simone Fernandes Diniz	15/01/1986	30	20	0	0	50
23	Amanda Fabiane Lamb	19/11/1999	30	10	0	0	40
24	Júlia Braun	02/07/1999	30	10	10	0	50
25	André Moisés Schilling	20/04/1986	30	10	0	0	40
26	Ana Paula Adamski	08/07/1991	30	0	10	0	40
27	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984	30	10	0	0	40
28	Tatiane Deuner Belotto	04/11/1997	30	10	0	0	40
30	Tatiane Isabel da Silva	20/04/1982	30	10	0	30	70
31	Cintia Correa de Andrade	19/02/1986	30	20	0	0	50
32	Raquel Vieira Cruz	24/09/1990	30	0	0	0	30
33	Tatiana Santiago Madalosso	19/05/1975	30	20	10	30	90
34	Dirce Elene Willig	17/06/1972	30	10	0	0	40
35	Tatiane da Silva Teixeira	02/04/1992	30	0	0	0	30
36	Tania Dutra	20/12/1986	30	10	10	30	80
37	Cleusa Felício dos Santos	15/05/1984	30	10	0	10	50
38	Marina Grasiela Machado	22/02/1988	30	20	0	5	55
39	Egeu Timóteo Cardoso	27/05/1984	30	30	0	30	90
40	Tatiana das Graças Cardoso de Oliveira	30/05/1988	30	0	10	5	45
41	Simone Masson	14/02/1975	30	20	0	5	55
42	Raquel Vieira dos Santos dos Reis	05/01/1994	30	0	0	0	30
43	Sara Stahnke	26/04/1977	30	10	0	0	40
44	Caroline Saldanha de Quadros	13/03/1999	30	10	10	5	55

45	Vanessa Menegel	13/12/1983	30	30	10	20	90
46	Naiéli Borges Carlotto	06/03/1992	30	10	10	0	50
47	Graziele Regina Gassner	28/02/1990	30	0	0	0	30
48	Camila Muck	16/09/1994	30	10	0	0	40
49	Juliana Rita Santana	15/07/1973	30	20	10	10	70
50	Roseli Schonwald	06/06/1978	30	10	0	0	40
51	Ana Paula Gonzaga Rangel	08/02/1984	30	10	0	0	40
52	Eliane Soares dos Santos	28/12/1974	30	10	0	5	45
53	Laís Janaína Döring	29/10/1997	30	0	0	0	30
54	Patrícia das Dores Martins	23/09/1999	30	0	0	0	30
55	Lucia de Fatima Maciel da Silva	06/05/1982	30	10	0	5	45
56	Patrícia Zanetti	02/07/1994	30	10	0	0	40
57	Susana da Silva	12/07/1982	30	10	10	5	55
58	Letícia Borniger dos Santos	02/06/1998	30	0	10	0	40
59	Débora Itália Bedin	29/06/1981	30	10	10	10	60
60	Luciana Gregolan Rodrigues Mergener	20/11/1985	30	20	0	15	65
61	Andressa Mariana Hugentobler Brentano	11/05/1997	30	10	0	5	45
62	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	30	20	0	25	75
63	Moniele Dutra dos Santos	03/03/1997	30	0	0	0	30
64	Amanda Suélen Kehl	27/02/2000	30	0	0	5	35
65	Neiva Braun	18/04/1985	30	10	0	5	45
67	Sonia Lopes de Morais	26/04/1972	30	10	0	15	55
68	Cinara de Moraes Santos	31/05/1982	30	10	0	5	45
69	Fátima Hackmann Villas Boas	11/10/1968	30	10	0	0	40
70	Eliane Amaral de Faria	05/12/1983	30	0	0	0	30
71	Dulcineia Moraes de Moura	26/12/1982	30	10	0	0	40
72	Ana Paula Velho dos Santos	01/06/1984	30	0	0	5	35
73	Eduarda da Fonseca	12/03/2000	30	0	10	0	40
74	Ingrid Veridiana Pires	25/02/1982	30	10	0	0	40
75	Paula Loper Rodrigues do Nascimento	07/11/1987	30	10	10	15	65
76	Elso Renato Steffen	28/11/1991	30	10	0	5	45
77	Mirlã Lira de Mello	04/09/1998	30	0	10	0	40
78	Dienifer Alice Gregory Contreira	24/07/1997	30	10	0	0	40
79	Anna Luiza de Quadros	08/06/1999	30	0	0	0	30
80	Glaucia Nunes Cavalheiro Santiago	06/10/1994	30	0	0	0	30
81	Daniela Bohrer	01/11/1995	30	10	0	25	65
82	Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001	30	10	0	15	55
83	Ana Laura Schenkel Machado	06/10/1994	30	20	10	5	65
84	Rafaela Fernanda Rübe	24/04/1996	30	0	0	0	30
85	Simone Cristine Käfer	19/07/1993	30	10	0	0	40
86	Taiomara Iane Festinalli	26/10/1995	30	10	0	0	40
88	Mirlã Maiara Souto	24/06/2000	30	0	0	5	35
89	Evelyn Caroline Montegutti	03/03/1999	30	0	0	0	30
90	Candida Tatiane de Souza Sozinho	23/11/1980	30	0	0	0	30
91	Quelin Thaís Gross	02/01/1993	30	0	0	5	35
92	Bruna Alessandra Müller Rodrigues	23/01/1990	30	10	0	0	40
93	Evelise Moreira	01/10/1997	30	10	0	0	40
94	Cintia Vanessa Ronnau	21/03/1996	30	20	10	5	65
95	Marilene da Silva Braz	30/04/1976	30	30	0	5	65
96	Thaís Cardoso	19/09/1992	30	10	0	0	40
97	Andrei Leonardo dos Santos	02/05/1992	30	10	10	15	65
98	Aline Ferreira Mallmann	16/04/1997	30	10	0	10	50
99	Kelliane Almeida Silva	17/06/1984	30	10	0	30	70
100	Kauine Roberta Spengler	03/05/1995	30	0	10	15	55
101	Carla Roberta Silva de Brito da Fontoura	15/05/1999	30	20	0	0	50
102	Daiane Cristina da Silva Corrêa	11/08/1985	30	0	0	0	30
103	Mayara Rita de Almeida	04/11/1986	30	0	10	0	40
104	Sandy Ramoni Fillmann	06/05/1999	30	20	0	25	75
105	Ana Carolina de Souza Fontes	25/03/1992	30	10	0	25	65
106	Luana Appollo dos Santos	25/02/1994	30	10	0	0	40
107	Helen Moreira de Moraes Jacobus	24/06/1991	30	0	10	15	55
108	Joseane de Fátima Sander Blumm	01/02/1987	30	20	0	0	50
109	Sabrina Riboldi Sperling	14/04/1996	30	30	0	0	60
110	Maico Gutierre de Souza Freiberger	09/08/1990	30	20	0	10	60
111	Karen Francieli Roberto Müller	16/10/1991	30	0	0	0	30
112	Katia Odelena Silveira Ferreira	09/07/1982	30	0	0	0	30
113	Gabriele Passos de Oliveira	29/11/1996	30	0	0	0	30
114	Juliana Carine Ruppenthal Wichinheski	28/08/1991	30	10	0	20	60
115	Kellen Witt Gaecez	06/02/1986	30	0	0	0	30
116	Franciele Feiten	08/07/1990	30	20	0	0	50
117	Sandy Niaia Fischer Marques	04/01/1995	30	10	0	5	45
118	Missiane Lourenço da Silva	18/11/1996	30	0	0	5	35
119	Helena Elisangela Cavalheiro de Lima	16/08/1977	30	20	0	30	80
120	Glauce Taiara Renck Müller	07/02/1984	30	20	0	0	50
121	Luciméri Silveira de Avila	08/10/1990	30	10	0	20	60
122	Giovana Oliveira da Silveira Corrêa	07/12/1981	30	0	0	0	30
123	Lucimara Silveira de Avila Sime	19/10/1978	30	10	10	25	75
124	Lorisandra Silveira dos Reis	05/10/1993	30	10	0	30	70
125	Elize Regina de Almeida	14/06/1989	30	10	0	5	45
126	Juliangélica dos Santos Alves	05/01/1991	30	10	0	5	45
127	Ana Paula Moresco Otero	19/03/1993	30	10	0	5	45
128	Fernanda Möller Farias	26/11/1996	30	10	0	5	45
129	Rita de Cássia Nogueira Avila	31/10/1975	30	10	0	0	40
130	Valdirene dos Santos	02/02/1984	30	10	0	0	40
131	Karina Souza Adam	23/10/1985	30	0	0	30	60
132	Giane da Silva Boch	04/05/1983	30	10	0	30	70

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA 24 HORAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Carina da Silva Lima	23/06/1980	30	20	0	5	55
2	André Moisés Schilling	20/04/1986	30	10	0	0	40
3	Alexsandro Jonatan Rueckert Ayres	10/01/1983	30	0	0	0	30
4	Jucieli Daiane Galhardo	25/11/1990	30	30	0	0	60
5	Suzany dos Santos Silva	03/09/1999	30	0	0	5	35
6	Simone Martins de Oliveira	20/11/1972	30	10	10	30	80
7	Marciane Schwarz	29/05/1979	30	0	0	30	60
8	Claudia Ivanir Fonseca Figueira	05/07/1985	30	0	0	0	30

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E3D2E750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.804, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, da Lei Nº 1.773, de 05 de agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o padrão de referência de que trata o art. 30, da Lei nº 2.801 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a ser de R$ 906,55 (Novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei Nº 3.046, de 23 de janeiro de 2023, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Ficam abrangidos na revisão concedida pela Lei Nº 3.046, de 23 de janeiro de 2023, os servidores contratados através de contratos administrativos temporários com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na forma de suas autorizações específicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

I – Cargos de provimento efetivo (Lei Nº 2.801, art. 28)

PADRÃO	Coeficientes	CLASSE A Vencimento Base	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	1,45	R$ 1.314,50	10%	20%	30%	40%	50 %
2	1,75	R$ 1.586,46					
3	1,9	R$ 1.722,45					
4	2,35	R$ 2.130,46					
5	3,04	R$ 2.756,01					
6	3,97	R$ 3.599,11					
7	5,17	R$ 4.687,00					
8	6,12	R$ 5.548,24					
9	6,75	R$ 6.119,38					
10	8,17	R$ 7.406,72					
11	25,50	R$ 23.117,22					

II – Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Coeficiente	Valor
CC - 2	2,65	R$ 2.402,38
CC - 3	3,18	R$ 2.882,85
CC - 4	4,53	R$ 4.106,73
CC - 5	6,47	R$ 5.865,47

III – Das funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente	Valor
FG - 2	1,32	R$ 1.196,65
FG - 3	1,59	R$ 1.441,41
FG - 4	2,26	R$ 2.048,82
FG - 5	3,23	R$ 2.928,20

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B7E634E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.805, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n° 3.046, de 23 de janeiro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o padrão de referência de que trata o art. 31, da Lei Nº 2.109 (Plano de Carreira do Magistério), passa a ser de R$ 1.777,24 (Um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei n° 3.046, de 23 de janeiro de 2023, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao quadro do magistério, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

ANEXO ÚNICO

I – Cargos de provimento efetivo (Lei N.º 2.109, art. 30);

Classe	Nível			
	1	2	3	4
A	1 R$ 1.777,24	1,5 R$ 2.665,86	1,6 R$ 2.843,58	1,65 R$ 2.932,42
B	1,1 R$ 1.954,95	1,6 R$ 2.843,58	1,7 R$ 3.021,30	1,75 R$ 3.110,17
C	1,2 R$ 2.132,67	1,7 R$ 3.021,30	1,8 R$ 3.199,03	1,85 R$ 3.287,89
D	1,3 R$ 2.310,39	1,8 R$ 3.199,03	1,9 R$ 3.376,75	1,95 R$ 3.465,61
E	1,4 R$ 2.488,12	1,9 R$ 3.376,75	2 R$ 3.554,48	2,05 R$ 3.643,34
F	1,5 R$ 2.665,84	2 R$ 3.554,48	2,1 R$ 3.732,20	2,1 R$ 3.732,20

ll – Funções Gratificadas

Código	Coeficiente	Valor
FGD – 1	0.50	R$ 888,62
FGD – 2	0.50	R$ 888,62
FGD – 3	0.60	R$ 1.066,34
FGD – 4	0.70	R$ 1.244,06

III – Gratificações – art. 35

Código	Coeficiente	Valor
GDA – 1	0.20	R$ 355,44
GDA- 2	0.35	R$ 622,03
GAP	1.10	R$ 1.954,95

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:164158D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas														
Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
2º Semestre/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/22	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**	**Jul/22**	**Ago/22**	**Set/22**	**Out/22**	**Nov/22**	**Dez/22**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.443.189,99	3.250.819,48	3.445.511,94	3.434.436,63	3.592.133,91	3.687.896,67	5.009.470,48	3.779.127,53	3.815.200,26	3.720.763,17	3.762.166,13	6.404.269,58	47.344.985,77	0,00
Pessoal Ativo	3.119.343,26	2.918.152,59	3.112.195,67	3.094.177,76	3.265.482,81	3.348.716,62	4.506.871,66	3.435.546,99	3.403.903,24	3.361.044,99	3.402.259,70	5.854.857,37	42.822.552,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.518.441,89	2.315.979,19	2.493.256,30	2.478.762,52	2.647.173,43	2.723.572,85	3.851.364,66	2.756.176,51	2.752.952,69	2.707.820,05	2.738.138,15	4.638.687,94	34.622.326,18	0,00
Obrigações Patronais	600.901,37	602.173,40	618.939,37	615.415,24	618.309,38	625.143,77	655.507,00	679.370,48	650.950,55	653.224,94	664.121,55	1.216.169,43	8.200.226,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	496.598,82	331.580,54	411.297,02	353.718,18	353.906,43	537.412,21	4.447.233,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	278.259,72	278.256,95	277.939,61	277.926,69	277.918,92	282.847,87	423.618,19	282.848,36	362.564,84	300.415,96	300.411,52	458.478,14	3.801.486,77	0,00
Pensões	45.587,01	48.409,94	49.376,66	48.732,18	48.732,18	48.732,18	72.980,63	48.732,18	48.732,18	53.302,22	53.494,91	78.934,07	645.746,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	6.000,00	6.000,00	13.600,00	0,00	7.600,00	6.000,00	12.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	75.200,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	366.559,84	362.927,39	351.841,50	341.217,21	379.015,08	374.343,24	552.153,08	408.809,60	499.609,85	378.408,85	371.438,17	822.290,19	5.208.614,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.713,11	36.260,50	24.525,23	14.558,34	52.363,98	42.763,19	55.554,26	77.229,06	41.861,55	24.690,67	15.298,76	77.187,31	505.005,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.451,28	0,00	2.232,98	207.690,67	256.374,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	496.598,82	331.580,54	411.297,02	353.718,18	353.906,43	537.412,21	4.447.233,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.076.630,15	2.887.892,09	3.093.670,44	3.093.219,42	3.213.118,83	3.313.553,43	4.457.317,40	3.370.317,93	3.315.590,41	3.342.354,32	3.390.727,96	5.581.979,39	42.136.371,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													110.514.698,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.220.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													109.294.698,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													42.136.371,77	38,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													59.019.137,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													56.068.180,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													53.117.223,44	48,60
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 41m														
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessecampo.														
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Fazenda

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7C570FC5